

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –

AMUPE

DIRETORIA EXECUTIVA

BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibarajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA

PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 26.08.26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do CONSEG/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia, consoante Art. 53, I, II, IV, V, VI, VII, VIII, X, XII, XVIII e XX, **CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Prefeitos, Representantes Legais dos Entes da Federação Consorciados**, na forma do Art. 16, II, III, IV e Art. 17, III; Secretários e Assessores Municipais, com habilitação de Representação Institucional, estabelecida no art. 32, *caput* e Parágrafo Único e em cumprimento ao Art. 29, todos representantes e ocupantes de cargos, setores e exercício de mandato definidos no referido Estatuto Social, para comparecerem e participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL e ON-LINE**, conforme programação a seguir descrita:

Dia/Data: Quarta-feira, 26 de agosto de 2026.

Horário: 13:00 horas as 16:00 horas

Endereço virtual link: <https://meet.google.com/hag-zwph-wwa>

Local: Rede mundial de computadores internet

Pauta para Assembleia Geral Ordinária Presencial:

1. Apresentação, análise e aprovação da Proposta Orçamentária do CONSEG/PE para o orçamento da Receita e da Despesa do Exercício de 2027, na forma da Lei Federal 4.320/1964, Lei Federal Complementar nº 101/2000 e Estatuto do CONSEG/PE;

2. Apresentação, análise e aprovação das Propostas Orçamentárias para inclusão consignada nos Projetos das Leis Orçamentárias Anuais dos Municípios - LOAS Municipais, para o exercício financeiro e orçamentário de 2027;

3. Ratificação e Homologação Colegiada da Resolução CONSEG/PE *ad referendum*, instituída, editada, publicada e vigente para 2026 por diante, na forma do Art. 35, VIII do Estatuto CONSEG/PE, correspondente a Criação e regulamentação normativa da Superintendência Extraordinária das Unidades Mantidas, pertencentes ao CONSEG/PE;

4. Ratificação e Homologação Colegiada da Resolução CONSEG/PE *ad referendum*, instituída, editada, publicada e vigente para 2026 por diante, na forma do Art. 35, VIII do Estatuto CONSEG/PE, correspondente a Aplicação do POP-CONSEG, Gestor da Coordenação do PJES, para inclusão das Defesas Cíveis Municipais, bem como, criação da regulamentação normativa para habilitação e credenciamento dos Guardas Cíveis Municipais pertencentes aos quadros efetivos não consorciados para o aumento do contingente de segurança e patrulhamento integrando a expansão do Pjes, consoante regramento de inscrição, seleção, aprovação e adesão, na forma dos critérios seletivos vigentes do PJES, nas ações consorciadas interfederativas de Segurança Pública e Defesa Social dos Entes da Federação Consorciados;

5. Ratificação e Homologação Colegiada da Resolução CONSEG/PE *ad referendum*, instituída, editada, publicada e vigente para 2026 por diante, na forma do Art. 35, VIII do Estatuto CONSEG/PE, correspondente ao Desenvolvimento da Política Pública de Defesa Social em Saúde Pública Regional com a criação da Vigilância Sanitária Consorciada Interfederativa do CONSEG/PE

6. Outros assuntos pertinentes no âmbito do CONSEG/PE.

Regra Estatutária: (*) Art. 32, *caput* e Parágrafo Único: Na impossibilidade do comparecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o mesmo habilitará, através de Portaria de Designação e de Procuração, oficialmente um servidor municipal de sua confiança para representar pessoa do Prefeito e também o respectivo Ente da Federação Consorciado, para esta Assembleia Geral Ordinária.

Contamos com Vossas Imprescindíveis e Honorrosas Presenças.

Recife-PE, em 11 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Presidente do CONSEG/PE.

Prefeito de Jurema - PE.

Publicado por:

Josefa Andreia Diniz

Código Identificador:D3E34601

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

ESTADO DE PERNAMBUCO

Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

O Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, com sede na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 - Magano / Garanhuns (PE), torna público o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos, correlatos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM.

Manifestação de Interesse: Os órgãos e entidades interessados em participar deste procedimento como órgãos participantes deverão manifestar sua intenção através do e-mail: codeamcc7@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Informações Técnicas: A relação detalhada dos itens, incluindo as especificações técnicas, bem como demais informações, podem ser obtidas através do mesmo email: codeamcc7@gmail.com.

Atendimento Presencial: Demais esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na sede do CODEAM, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns– PE, 10 de agosto de 2026.

Comissão de Contratação/ CODEAM

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Agente de Contratação da CODEAM

Publicado por:

Ingred Tatttyana de Lima

Código Identificador:3C2C055A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

ESTADO DE PERNAMBUCO

Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

O Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, com sede na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 - Magano / Garanhuns (PE), torna público o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto: Proposta mais vantajosa, visando o registro de preço para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação, reparação, melhorias e intervenções corretivas e preventivas nas rodovias, estradas, ruas e avenidas municipais e/ou municipalizadas, de estradas urbanas e rurais, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras no âmbito dos municípios que integram o CODEAM/consórcio – consórcio público para desenvolvimento da região agreste meridional de Pernambuco.

Manifestação de Interesse: Os órgãos e entidades interessados em participar deste procedimento como órgãos participantes deverão

manifestar sua intenção através do e-mail: codeamcc7@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Informações Técnicas: A relação detalhada dos serviços, incluindo as especificações técnicas, bem como demais informações, podem ser obtidas através do mesmo email: codeamcc7@gmail.com.

Atendimento Presencial: Demais esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na sede do CODEAM, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns– PE, 10 de agosto de 2026.

Comissão de Contratação/ CODEAM

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Agente de Contratação da CODEAM

Publicado por:

Ingred Tatttyana de Lima

Código Identificador:B1923ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

ESTADO DE PERNAMBUCO

Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

O Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, com sede na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 - Magano / Garanhuns (PE), torna público o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação, recuperação, conservação e impermeabilização de estradas rurais, vicinais, acessos agrícolas e vias urbanas, mediante revestimento asfáltico aplicado a frio, nos sistemas executivos Tratamento Superficial Simples (TSS), Tratamento Superficial Duplo (TSD) e Tratamento Superficial Triplo (TST), compreendendo o fornecimento integral do ligante asfáltico, dos agregados minerais e demais materiais, bem como a mão de obra, os equipamentos, a mobilização e a desmobilização necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas, requisitos mínimos de desempenho, critérios de qualidade e condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência. Serão admitidas soluções tecnológicas distintas, desde que comprovem atendimento aos requisitos mínimos de desempenho exigidos pela Administração, observadas as normas técnicas aplicáveis, visando atender às necessidades do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM e dos órgãos e entidades participantes.**

Manifestação de Interesse: Os órgãos e entidades interessados em participar deste procedimento como órgãos participantes deverão manifestar sua intenção através do e-mail: codeamcc7@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Informações Técnicas: A relação detalhada dos serviços, incluindo as especificações técnicas, bem como demais informações, podem ser obtidas através do mesmo email: codeamcc7@gmail.com.

Atendimento Presencial: Demais esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na sede do CODEAM, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns– PE, 10 de agosto de 2026.

Comissão de Contratação/ CODEAM

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Agente de Contratação da CODEAM

Publicado por:
 Ingrid Tattyana de Lima
Código Identificador:AF9E63BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

ESTADO DE PERNAMBUCO

Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –
CODEAM

O Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, com sede na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 - Magano / Garanhuns (PE), torna público o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa de engenharia, especializada em soluções de eficiência energética, para o fornecimento de energia elétrica por meio de usinas de geração solar fotovoltaica conectadas à rede (sistema on-grid), destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM.

Manifestação de Interesse: Os órgãos e entidades interessados em participar deste procedimento como órgãos participantes deverão manifestar sua intenção através do e-mail: codeamcc7@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Informações Técnicas: A relação detalhada dos serviços, incluindo as especificações técnicas, bem como demais informações, podem ser obtidas através do mesmo email: codeamcc7@gmail.com.

Atendimento Presencial: Demais esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na sede do CODEAM, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns- PE, 11 de agosto de 2026.

Comissão De Contratação/ CODEAM
RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
 Agente de Contratação da CODEAM

Publicado por:
 Ingrid Tattyana de Lima
Código Identificador:D99887A6

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – CODEAM/CONSÓRCIO CNPJ: 11.274.563/0001-94 E A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – CODEAM CNPJ: 11.468.931/0001-35, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SECRETARIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2027/2028.

O Presidente da CODEAM E CODEAM/CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no artigo 32-A §2º do seu ESTATUTO, convoca seus associados regulares com as obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de agosto de 2026 a partir das 08:00 horas até às 14:00, tendo em pauta a realização das Eleições para Diretoria Executiva, Secretaria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2027/2028. Os candidatos deverão inscrever suas chapas para concorrer aos cargos estabelecidos no estatuto social oficial, no prazo inderrogável de até 48 horas antes do horário e data fixados para realização das eleições que serão realizadas na Sede da CODEAM, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, bairro Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-310

Edital na íntegra à disposição no mural da sede da CODEAM e no site, demais informações através do fone (87) 99979.0289.

Garanhuns, 10 de agosto de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

CPF: 033.046.464-77

Presidente

Publicado por:
 Ingrid Tattyana de Lima
Código Identificador:0EB583D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
PORTARIA Nº 01/2026

INSTITUI O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª TAÇA GENERAL DE FUTSAL DE ABREU E LIMA – 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E LAZER ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar as práticas desportivas formais e não formais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 17, inciso II, que exige a vinculação das parcerias às políticas públicas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte, da integração social, da saúde, do lazer e da cidadania por meio de competições esportivas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Esportivo Municipal Específico de 2026, destinado à realização da 3ª Taça General de Futsal de Abreu e Lima, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 2º O Calendário Esportivo instituído por esta Portaria tem por finalidade formalizar a inclusão da competição na política pública municipal de esporte, servindo de instrumento de planejamento administrativo e fundamento para a celebração de parcerias, termos de fomento e demais instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º O Calendário Esportivo Municipal Específico compreenderá o seguinte evento:

Evento	Modalidade	Categoria	Período Previsto	Local
3ª Taça General de Futsal de Abreu e Lima	Futsal	Adulto Masculino	Agosto/Setembro de 2026	Ginásio Poliesportivo Municipal ou outro espaço oficialmente designado pela Secretaria

Art. 4º A data, o local e demais aspectos operacionais da competição poderão ser alterados por motivo de interesse público, necessidade administrativa, condições climáticas, disponibilidade dos equipamentos esportivos ou outras circunstâncias devidamente justificadas, sem descaracterizar a inclusão do evento no Calendário Esportivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 11 de agosto de 2026.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA FILHO

Secretário de Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:05B8513B

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO PORTARIA Nº 02/2026

DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª TAÇA GENERAL DE FUTSAL DE ABREU E LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 008/2022, em especial os arts. 23 e 24;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Seleção para o processamento e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público destinado à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção responsável pelo processamento, análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público destinado à celebração de Termo de Fomento para a execução da 3ª Taça General de Futsal de Abreu e Lima.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – JACOBS RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 330000701, Servidor Efetivo, Presidente da Comissão;

II – LUCAS GABRIEL DOS SANTOS RIOS, matrícula nº 4.015147.6, membro;

III – KAUAN ROBERTO PINHEIRO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 4.0016617.1, membro.

§ 1º A Comissão será composta por 03 (três) membros, em número ímpar, observado o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 008/2022.

§ 2º Entre os membros da Comissão há, no mínimo, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo.

§ 3º Recomenda-se que pelo menos um dos membros possua formação, experiência ou atuação em Educação Física, gestão esportiva ou organização de eventos esportivos, considerando a natureza da parceria.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

II – solicitar diligências, quando necessárias;

III – elaborar atas, relatórios e pareceres técnicos relativos ao Chamamento Público;

IV – classificar as propostas conforme os critérios previstos no Edital;

V – praticar os demais atos necessários ao regular processamento do Chamamento Público.

Art. 4º Antes do início dos trabalhos, todos os membros da Comissão deverão assinar Declaração de Inexistência de Impedimento, Suspeição ou Conflito de Interesses, na forma do art. 24 do Decreto Municipal nº 008/2022, declarando que não possuem vínculo ou interesse que possa comprometer sua imparcialidade no julgamento das propostas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do resultado definitivo do Chamamento Público, sem prejuízo de eventual convocação para esclarecimentos ou análise de recursos administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 11 de agosto de 2026.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA FILHO

Secretário de Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:8A89C9BF

SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. ARP Nº 041/2025. Objeto: Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 35.503.809/0001-10**. Valor de **R\$ 2.054,10** (Dois mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos). **Vigência:** 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 11 de agosto de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jadiel Duque Dos Santos

Código Identificador:8D29AD24

SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. ARP Nº 045/2025. Objeto: Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**. Valor de **R\$ 42.340,00** (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 11 de agosto de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadriel Duque Dos Santos
Código Identificador:37E6E638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: fornecimento de materiais de expediente destinados aos trabalhos rotineiros desta Casa Legislativa, conforme solicitação expressa da Câmara Municipal de Afrânio.

Trata-se do Processo Administrativo nº 002/2026, instaurado para a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, destinada à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente destinados aos trabalhos rotineiros desta Casa Legislativa, conforme solicitação expressa da mesma. No curso da instrução processual, sobreveio fato novo devidamente comprovado nos autos, em que a **proposta apresentada** pela empresa **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA-ME**, única interessada no processo, ficou divergente da planilha orçada pela administração em alguns itens, o que gerou impacto no valor global da licitação. O saneamento é permitido para corrigir falhas formais, desde que **não haja alteração da substância da proposta nem prejuízo à isonomia entre os licitantes, e se a administração fosse sanear, traria prejuízo entre as partes. Por essas razões é que se dá a perda da conveniência da contratação**,

Em razão desse fato superveniente, restou evidenciado que a continuidade do certame não mais atende ao interesse público, mostrando-se inconveniente e inoportuna sua continuidade, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 71, inciso II, que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade. O § 2º do mesmo artigo dispõe que a revogação deverá decorrer de fato superveniente devidamente comprovado, enquanto o § 3º assegura aos interessados o direito à prévia manifestação.

Consta dos autos que foi oportunizada a manifestação dos licitantes interessados, em atendimento ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem que houvesse manifestação no prazo concedido.

Diante do exposto, considerando:

- a existência de fato superveniente devidamente comprovado;
- a perda da conveniência e da oportunidade da contratação;
- a observância do contraditório e da ampla defesa aos interessados;

DECIDO REVOGAR a presente licitação, com fundamento no art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda:

a publicação deste despacho nos meios oficiais de divulgação;

a ciência aos licitantes participantes;

o prosseguimento das providências administrativas necessárias ao encerramento do procedimento.

Após cumpridas as determinações acima, seja realizada a instauração de um novo procedimento licitatório para atendimento da demanda administrativa.

Afrânio/PE, 24 de julho de 2026

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:80C2F438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026

EMENTA: REALOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as informações encaminhadas para Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comunicações Internas e relatórios técnicos, noticiando suposta conduta funcional atribuída ao servidor **LUCAS DO CARMO SANTANA**, matrícula nº **6020-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, visando resguardar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO determinação judicial contida no Processo nº 0000343-82.2026.8.17.2120;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **LUCAS DO CARMO SANTANA**, matrícula nº **6020-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, **REALOCADO** para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Agricultura deste município, a parti de 10 de julho de 2026.

Art. 2º A realocação de que trata o artigo anterior ocorrerá sem alteração do cargo efetivo, da remuneração, das vantagens funcionais ou da jornada de trabalho do(a) servidor(a), observadas as disposições previstas na legislação municipal.

Art. 3º Que sejam adotadas todas as providências necessárias à atualização dos registros funcionais do servidor, bem como comunicar a presente Portaria aos órgãos e setores envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio/PE, 10 de agosto de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7038C12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA

O Município de Afrânio e o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 324/2025, de 28 de agosto de 2025, torna público aos interessados que às 11h00min do dia 23/09/2026 na sala de Licitações e Contratos, situada à Rua Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE, (87) 3868.1054, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo, a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo “TÉCNICA e PREÇO”, julgamento “GLOBAL”, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, na forma de execução indireta, torna público aos interessados q observados os termos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e regido pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei Complementar nº 123/06, alterada

pelas Leis Complementares 128/2014 e 147/2014 e demais normas complementares pertinentes e Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP, de acordo com o dispositivo no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos e pelas condições a seguir expostas. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme portaria acima citada, objetivando a contratação do objeto adiante descrito.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6728A546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2026

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** MESA COM AMOR LTDA, CNPJ: 38.925.391/0001-28. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de buffet e decoração. **Processo Administrativo:** 097/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 038/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 895.000,00. **Data:** 28/07/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Ana Conceição Coelho de Macedo - Secretária Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres/Murilo Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/João Antônio de França Sousa – Secretário Municipal de Agricultura/Maria Coelho Ramiro Costa – Secretária Municipal de Governo/Francisco Camilo da Silva Martins – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Geovani da Silva Costa - Mesa com Amor Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9FD5772E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2026

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** ANA MIKHELLY ARAUJO TELES (TEMPERO CASEIRO), CNPJ: 45.847.638/0001-09. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para atender servidores, operadores e equipes técnicas a serviço do Município. **Processo Administrativo:** 100/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 040/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 60.000,00. **Data:** 28/07/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Ana Conceição Coelho de Macedo - Secretária Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres/Murilo Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/João Antônio de França Sousa – Secretário Municipal de Agricultura/Maria Coelho Ramiro Costa – Secretária Municipal de Governo/Francisco Camilo da Silva Martins – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Ana Mikelly Araujo Teles - Ana Mikelly Araujo Teles (Tempero Caseiro).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7B1820A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2026

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** GLEICIANE LIMA FERREIRA (MEI), CNPJ: 61.617.204/0001-60. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) para atender servidores, operadores e equipes técnicas a serviço do Município. **Processo Administrativo:** 100/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 040/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 64.750,00. **Data:** 28/07/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Ana Conceição Coelho de Macedo - Secretária Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres/Murilo Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/João Antônio de França Sousa – Secretário Municipal de Agricultura/Maria Coelho Ramiro Costa – Secretária Municipal de Governo/Francisco Camilo da Silva Martins – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Gleiciane Lima Ferreira (MEI).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A18C50CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0015/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. **SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA** inscrito no CPF sob o nº **297.892.304-00**, para atuar como Gestor do Contrato e Nomear o Sr. **MAIKON EBERTH ROCHA LOPES DE LIMA** inscrito sob o nº **CPF: 067.995.084-25**, para atuar como Fiscal do Contrato de Dispensa de Licitação cujo objeto é: a contratação de empresa especializada com a prestação de serviços com instalação de grama sintética no Campo Society Municipal do município de Afrânio-PE, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Afrânio, 06 de agosto de 2026.

DREAN DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2C5FCCEE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO 122/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PRIME COPY GRAFICA LTDA, **CNPJ:** 50.088.068/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de TROFEUS, ROSETAS, FLÂMULAS E FAIXAS DE COMPETIÇÃO para premiação dos Concursos: Animais de Pista, Vaca e Cabras Leiteiras, Cordeiros do Vale e Doce de leite e Queijo de AFRÂNIO, pela Secretaria de Agricultura, durante a realização da 8ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2026. **Processo Administrativo:** 104/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 21/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 35.304,00. **Data:** 29/07/2026. **Assinaturas:** João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/Deivid Alex dos Santos** – **Prime Copy Gráfica Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF4CADF6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO 130/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** DORACI RODRIGUES CAVALCANTI LIMA, **CPF:** 027.XXX.XXX-88. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o FORNECIMENTO DE SILAGEM DE MILHO FORRAGEIRO MOÍDO COM GRÃO, SACO COM PESO MÍNIMO DE 25KG e PALMA FORRAGEIRA ORELHA DE ELEFANTE visando suprir as demandas da 8ª Edição – EXPOLEITE AFRÂNIO 2026, evento realizado pela a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Administrativo:** 124/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 33/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 21.400,00. **Data:** 23/07/2026. **Assinaturas:** João Filho de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/Doraci Rodrigues Cavalcanti Lima.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BD97D883

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO 131/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** IOLANDA PEREIRA DE SOUSA, **CPF:** 774.XXX.XXX-91. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o FORNECIMENTO DE SILAGEM DE MILHO FORRAGEIRO MOÍDO COM GRÃO, SACO COM PESO MÍNIMO DE 25KG e PALMA FORRAGEIRA ORELHA DE ELEFANTE visando suprir as demandas da 8ª Edição – EXPOLEITE AFRÂNIO 2026, evento realizado pela a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Administrativo:** 124/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 33/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 3.500,00. **Data:** 23/07/2026. **Assinaturas:** João Filho de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/Iolanda Pereira de Sousa.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:74E1936B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO 144/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO, **CNPJ:** 32.128.995/0001-67. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE BAIAS PARA CAPRINOS E OVINOS, COM DIMENSÕES 2 X 2M, para exposição dos animais, durante a realização de eventos agropecuários na 8ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2026. **Processo Administrativo:** 126/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 35/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 30.000,00. **Data:** 29/07/2026. **Assinaturas:** João Antonio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura/Kathiursa**

Valeriano Albino Queiroz Paulino - **Kathiursa Valeriano Albino Queiroz Paulino ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:60E31C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 133/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** WEIDNA DE ARRUDA SILVA, **CPF:** 074.XXX.XXX-24. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Cicero Romão, 242-A, Centro Afrânio/PE, sendo a proprietária a senhora WEIDNA DE ARRUDA SILVA. A locação do imóvel se dá para o funcionamento de um depósito destinado ao Armazenamento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar. **Processo Administrativo:** 84/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 28/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 15.000,00. **Data:** 23/07/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Weidna de Arruda Silva.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:39FC77D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 047/2025; **CONTRATADO:** CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **CNPJ:** 17.764.041/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço por mais 01 (um) ano a partir de 30/07/2026, com data final prevista para 30/07/2027. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico n.º 016/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; **Data da Assinatura:** 28/07/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Rodrigo Saraiva Bezerra** – **Central de Concursos do Vale do São Francisco.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AC9AB464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária torna público que no aviso de licitação do **PL nº 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 042/2026-Obj:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2026, ANO XVII, Nº 4156, **fica alterado a data do certame para o dia 25.08.2026 às 11h e 01min.** As demais informações permanecem inalteradas.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3D32138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária torna público que no aviso de licitação do **PL nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026-Obj:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos à distância via tele radiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de raio x, sistema de gerenciamento de imagens (PAC'S) – com integração QR Code e responsabilidade técnica do setor de radiologia, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2026, ANO XVII, Nº 4156, **fica alterado a data do certame para o dia**

27.08.2026 às 11h e 01min. As demais informações permanecem inalteradas.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0253B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2026, PA 138/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de imóvel, tipo: residencial, localizado na Rua João Batista de Brito, s/n, Isabel Gomes, Afrânio/PE, com área total construída 150 m², sendo a proprietária a senhora ROSANGELA DE MACEDO CAVALCANTI COELHO, CPF: 774.XXX.XXX-20. Destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria de Saúde. **Valor (12 meses):** R\$ 24.000,00.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A76A8B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** DENIZE COELHO RODRIGUES – FRIGORIFICO FRIGO MISTO, **CNPJ:** 20.912.500/0001-07. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) no fornecimento de alimentos perecíveis – **TIPO CARNE** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 064/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 029/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 126.329,30. **Data:** 19/06/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Denize Coelho Rodrigues - Denize Coelho Rodrigues-Frigorífico Frigo Misto.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:38E5B24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** DENIZE COELHO RODRIGUES – FRIGORIFICO FRIGO MISTO, **CNPJ:** 20.912.500/0001-07. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Processo Administrativo:** 078/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 034/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 8.925,15. **Data:** 09/07/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Denize Coelho Rodrigues - Denize Coelho Rodrigues-Frigorífico Frigo Misto.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E0715B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Processo Administrativo:** 078/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 034/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 444.194,64. **Data:** 09/07/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:761CEB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA, **CNPJ:** 31.908.034/0001-02. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica de Saúde, CAPS e Vigilância em Saúde. **Processo Administrativo:** 46/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 020/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 525.179,12. **Data:** 11/08/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira – Cirúrgica Serra Mar Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7C37A56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** PHARMAPLUS LTDA, **CNPJ:** 03.817.043/0001-52. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica de Saúde, CAPS e Vigilância em Saúde. **Processo Administrativo:** 46/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 020/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 4.372,50. **Data:** 11/08/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Joseph Domingos da Silva – Pharmaplus Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6CC4B547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** Z4 HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 50.910.673/0001-57. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica de Saúde, CAPS e Vigilância em Saúde. **Processo Administrativo:** 46/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 020/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 499.254,90. **Data:** 11/08/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Debora Brito dos Santos – Z4 Hospitalar Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:02404C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2024**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 081/2024; **CONTRATADO:** ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO LTDA. **CNPJ:** 35.930.723/0001-78. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02/07/2026, com data final para 02/07/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 001/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Adriano Marques – Adriano Marques de Carvalho Filho Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E3D2044D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 102/2025; **CONTRATADO:** HELEN TAIZY LIRA DE MENDONÇA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço por mais 01 (um) ano a partir de 14/07/2026, com data final prevista para 14/07/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 004/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21; Data da Assinatura: 14/06/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Helen Taizy Lira de Mendonça.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E4A370E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 130/2025; **CONTRATADO:** CECAP – CENTRO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 28/07/2026, com data final prevista para 28/07/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 010/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 10/08/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Ingrid Rodrigues – Cecap – Centro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Vale do São Francisco.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:10DE43C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 131/2025; **CONTRATADO:** CECAP – CENTRO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 28/07/2026, com data final prevista para 28/07/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 002/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 10/08/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Ingrid Rodrigues – Cecap – Centro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Vale do São Francisco.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3E717C1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 135, DE 11 DE
AGOSTO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO
COMISSIONADO DE ASSESSOR
ADMINISTRATIVO II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Senhor **DEIVYSON FHELIPY VICENTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 069.534.014-00, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:97F05CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº084/2026**

CONTRATO nº084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 016/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: PR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antônio Leopoldino Calado, inscrita no CNPJ sob nº 42.120.370/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADES DOS 134 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E COFFEE BREAK, NOS DIAS: 01, 02 e 03/08/2026.

VALOR: R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 23/07/2026 A 23/12/2026

Água Preta/PE, 23 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E666ED14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026/PMA**

-Processo Nº: 023/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 059/2026/PMA.
-Contratado: TOP MOVEIS LTDA.
- CNPJ nº 05.269.798/0001-95.
-Valor Contratado: R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 13.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B7DA4E51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026/PMA**

-Processo Nº: 023/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 060/2026/PMA.
-Contratado: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
- CNPJ nº 92.823.764/0001-03.
-Valor Contratado: R\$ 799,97 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 33.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3DB2C42B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026/PMA**

-Processo Nº: 023/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 061/2026/PMA.

-Contratado: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
- CNPJ nº 11.427.407/0001-16.
-Valor Contratado: R\$ 9.390,60 (nove mil e trezentos e noventa reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 6.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6E11180A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026/PMA**

-Processo Nº: 023/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 062/2026/PMA.
-Contratado: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA.
- CNPJ nº 54.517.369/0001-03.
-Valor Contratado: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 17 e 20.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0349DA18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026/PMA**

-Processo Nº: 023/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 063/2026/PMA.
-Contratado: CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA.
- CNPJ nº 09.467.823/0001-04.
-Valor Contratado: R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 2, 7, 11, 12, 23, 24, 25 e 34.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9784F496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026/PMA**

-Processo Nº: 023/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 064/2026/PMA.
-Contratado: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS.
- CNPJ nº 22.025.872/0001-47.
-Valor Contratado: R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 26 e 28.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0D815289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026/PMA**

-Processo Nº: 023/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 065/2026/PMA.
-Contratado: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA.
- CNPJ nº 52.699.545/0001-31.
-Valor Contratado: R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 3, 4, 5, 8, 9, 29, 30 e 31.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 08 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6993A908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026/PMA**

-Processo Nº: 032/2026/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota indireta do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 066/2026/PMA.
-Contratado: FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1DAF3A90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026/PMA**

-Processo Nº: 035/2026/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 067/2026/PMA.
-Contratado: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 12.981.310/0001-13.
-Valor Contratado R\$ 149.800,80 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais e oitenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 27 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AAF9FDCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 014/2026. Concorrência Eletrônica Nº.007/2026. Homologação da Concorrência Nº. 007/2026, cujo objeto se destina à contratação de Empresa para os Serviços CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE – FNDE – CRECHE TIPO 2, com Recursos do TERMO DE COMPROMISSO Nº 979276/2025/FNDE/CAIXA, através da Execução Indireta sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA FORTTRAN LTDA** (29.000.503/0001-49) vencedora do certame com o valor global de R\$ 2.499.200,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

Aliança - PE, 11 de agosto de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A401BCFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 012/2026. Pregão Eletrônico Nº.007/2026. Homologação do Pregão Nº. 007/2026, cujo objeto se destina à formalização de Ata de Registro de Preços para a aquisição parcelada de recarga de OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, SAMU e Ambulâncias com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE, e

Adjudicação do seu objeto em favor da empresa **LUIZ HENRIQUE VIEIRA DIAS DE MOURA - COMERCIAL JK LTDA** (39.782.243/0001-64), vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 perfazendo um valor total R\$ 299.057,00 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e sete reais).

Aliança - PE, 11 de agosto de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:0B85B171

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 036/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

O Município de Altinho/PE torna pública a presente ERRATA à Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, referente ao Processo Licitatório nº 036/2026, publicada anteriormente, para retificar o valor estimado do crédito a ser recuperado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

ONDE SE LÊ:

"...cuja remuneração será por honorários de êxito, na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado, incidente sobre o crédito estimado em **R\$ 125.373.560,56 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).**"

LEIA-SE:

"...cuja remuneração será por honorários de êxito, na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado, incidente sobre o crédito estimado em **R\$ 15.284.045,79 (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).**"

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026.

Altinho/PE, 11 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:CE1FC28D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019 e art. 23 e seguintes da Lei nº. 1.312/2017, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 521/2025, **MAIARA MARIA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294547; **JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294560; e **EDMO MANOEL DE PAIVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999, bem como o Procurador Geral do Município o Sr. **PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE**, matrícula 295430, em conformidade com a Portaria 142/2026, conforme determina o §1º, do artigo 30 da Lei nº. 1.312/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 001/2026**,

bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Altinho, 10 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:3955ECB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019 e art. 23 e seguintes da Lei nº. 1.312/2017, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 521/2025, **MAIARA MARIA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294547; **JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294560; e **EDMO MANOEL DE PAIVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999, bem como o Procurador Geral do Município o Sr. **PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE**, matrícula 295430, em conformidade com a Portaria 142/2026, conforme determina o §1º, do artigo 30 da Lei nº. 1.312/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 002/2026**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Altinho, 10 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:6AFB3A36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 145 da Lei Municipal nº 1.363/2019 e art. 23 e seguintes da Lei nº. 1.312/2017, RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com a Portaria nº. 521/2025, **MAIARA MARIA DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294547; **JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294560; e **EDMO MANOEL DE PAIVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 294999, bem como o Procurador Geral do Município o Sr. **PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE**, matrícula 295430, em conformidade com a Portaria 142/2026, conforme determina o §1º, do artigo 30 da Lei nº. 1.312/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho-PE, incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 003/2026**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Altinho, 10 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:B03C56F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 - PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MOTOCICLISMO RADICAL (EQUIPE 081 MOTO SHOW), DESTINADA À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 4ª TRILHA DA EQUIPE VAPOR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. **CONTRATADO:** BRUNO BRAZ DA SILVA - EQUIPE 081 MOTO SHOW, inscrita no CNPJ: 52.389.119/0001-00. Valor Global: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: Será até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Angelim/PE, 11 de agosto de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:5C0A5EC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE ATA 070.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DOS EVENTOS E FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. **Fornecedor registrado:** CARNIELLE E CARNIELLE ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.744.308/0001-75, Valor da ata R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 08/06/2026

Arcoverde/PE, 11 de agosto de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D985CB32

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE ATA 071.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DOS EVENTOS E FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor registrado: MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.710/0001-41, Valor da ata R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) Data da Assinatura: 08/06/2026

Arcoverde/PE, 11 de agosto de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5DAECC7D

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 072.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DOS EVENTOS E FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. **Fornecedor registrado:** TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.259/0001-87, Valor da ata R\$ 1.202.497,90 (um milhão, duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) Data da Assinatura: 08/06/2026

Arcoverde/PE, 11 de agosto de 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:51465CB3

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 246.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 PREGÃO Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DOS EVENTOS E FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. **CONTRATADA:** TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.259/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.202.497,90. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2026.

ARCOVERDE, 11 DE AGOSTO DE 2026

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3D80E606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO QUE SE DESLOCAREM DA SEDE, EM OBJETO DE SERVIÇO OU EM MISSÃO OFICIAL, INCLUSIVE PARA O EXTERIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos VII e IX, e pelo art. 86, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os valores das diárias pagas por esta municipalidade, corroídos pela inflação acumulada desde a edição do Decreto nº 009/2018;

CONSIDERANDO a autorização expressa do art. 2º do Decreto nº 009/2018, que faculta ao Chefe do Poder Executivo Municipal o reajuste dos valores das diárias;

CONSIDERANDO a natureza estritamente indenizatória da diária, destinada a cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção do agente em deslocamento a serviço, não integrando a remuneração ou o subsídio para qualquer efeito;

CONSIDERANDO a inexistência, no Decreto nº 009/2018, de previsão para deslocamentos ao exterior, bem como a eventual necessidade de participação de agentes públicos municipais em missões oficiais internacionais de interesse do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) os valores das diárias a serem pagas aos servidores públicos municipais que se deslocarem a serviço ou em missão oficial da sede do Município, os quais passam a vigorar na forma das tabelas abaixo:

I. PARA MUNICÍPIOS NUM RAIOS DE ATÉ 60 KM DA SEDE	VALOR
Prefeito (a), Vice-Prefeito (a)	R\$ 150,00
Secretários Municipais, Secretários Especiais de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Diretor de Contabilidade, Diretor Presidente da Previdência, Coordenador de Controle Interno.	R\$ 120,00
Assessor Especial, Assessor de Gabinete, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Tesoureiro, Chefe de Gabinete e Oficial de Gabinete.	R\$ 75,00
Diretor, Coordenador, Assessor Técnico, Chefe de Divisão, Gerente, Administrador Distrital, Secretário da Junta Militar.	R\$ 60,00
Demais Servidores.	R\$ 30,00

II. PARA MUNICÍPIOS NUM RAIOS DE ATÉ 200 KM DA SEDE	VALOR
Prefeito (a), Vice-Prefeito (a)	R\$ 300,00
Secretários Municipais, Secretários Especiais de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Diretor de Contabilidade, Diretor Presidente da Previdência, Coordenador de Controle Interno.	R\$ 180,00
Assessor Especial, Assessor de Gabinete, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Tesoureiro, Chefe de Gabinete e Oficial de Gabinete.	R\$ 120,00
Diretor, Coordenador, Assessor Técnico, Chefe de Divisão, Gerente, Administrador Distrital, Secretário da Junta Militar.	R\$ 90,00
Demais Servidores.	R\$ 60,00

III. PARA MUNICÍPIOS ENTRE 201 A 300 KM DA SEDE	VALOR
Prefeito (a), Vice-Prefeito (a)	R\$ 525,00
Secretários Municipais, Secretários Especiais de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Diretor de Contabilidade, Diretor Presidente da Previdência, Coordenador de Controle Interno.	R\$ 270,00
Assessor Especial, Assessor de Gabinete, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Tesoureiro, Chefe de Gabinete e Oficial de Gabinete.	R\$ 150,00
Diretor, Coordenador, Assessor Técnico, Chefe de Divisão, Gerente, Administrador Distrital, Secretário da Junta Militar.	R\$ 120,00
Demais Servidores.	R\$ 90,00

IV. PARA MUNICÍPIOS NUM RAIOS ACIMA DE 300 KM DA SEDE	VALOR
Prefeito (a), Vice-Prefeito (a)	R\$ 750,00
Secretários Municipais, Secretários Especiais de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Diretor de Contabilidade, Diretor Presidente da Previdência, Coordenador de Controle Interno.	R\$ 525,00
Assessor Especial, Assessor de Gabinete, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Tesoureiro, Chefe de Gabinete e Oficial de Gabinete.	R\$ 300,00
Diretor, Coordenador, Assessor Técnico, Chefe de Divisão, Gerente, Administrador Distrital, Secretário da Junta Militar.	R\$ 225,00
Demais Servidores.	R\$ 150,00

V. PARA MUNICÍPIOS NUM RAIOS ACIMA DE 1.000 KM DA SEDE — EM OUTROS ESTADOS	VALOR
Prefeito (a), Vice-Prefeito (a)	R\$ 1.050,00
Secretários Municipais, Secretários Especiais de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Diretor de Contabilidade, Diretor Presidente da Previdência, Coordenador de Controle Interno.	R\$ 600,00
Assessor Especial, Assessor de Gabinete, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Tesoureiro, Chefe de Gabinete e Oficial de Gabinete.	R\$ 375,00
Diretor, Coordenador, Assessor Técnico, Chefe de Divisão, Gerente, Administrador Distrital, Secretário da Junta Militar.	R\$ 300,00

Demais Servidores.

R\$ 225,00

§ 1º Nos deslocamentos para o exterior, em missão oficial devidamente autorizada, o valor da diária corresponderá ao maior valor de diária atribuído ao respectivo cargo ou função nas tabelas constantes do *caput*, acrescido de 10% (dez por cento).

§ 2º A concessão de diária para deslocamento ao exterior dependerá de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante processo administrativo instruído com a justificativa da missão oficial, a demonstração do interesse público e a indicação do período de afastamento.

§ 3º O deslocamento ao exterior do Prefeito ou do Vice-Prefeito, por período superior a 15 (quinze) dias, observará a exigência de licença da Câmara Municipal, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º As diárias de que trata este Decreto possuem natureza exclusivamente indenizatória, destinando-se à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, não se incorporando à remuneração ou ao subsídio para nenhum efeito legal.

Art. 2º Os valores das diárias poderão ser reajustados, a critério e instrução do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º É assegurado, além das diárias, o pagamento dos valores das passagens de ida e volta, bem como o transporte de locomoção urbana, apresentando o devido recibo.

Art. 4º O servidor deverá prestar contas de suas diárias em até 03 (três) dias após o retorno, sob pena da restituição integral aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nas hipóteses de deslocamento ao exterior, o prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias contados do retorno, devendo o relatório de viagem ser acompanhado dos comprovantes de embarque e de participação no evento ou missão que motivou o afastamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as tabelas constantes do art. 1º do Decreto nº 009/2018.

Belém do São Francisco, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Vitoria Lopes de Sousa Reis

Código Identificador: BBA26025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária torna público que no aviso de licitação do PL nº 057/2026 CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026-Obj: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Belém do São Francisco – PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/07/2026, Edição 4145, e no Diário Oficial da União, fica alterada a data de recebimento das propostas do certame para os dias 12.08.2026 a 31.08.2026. Com abertura da sessão no dia 01.09.2026, às 10h. As demais alterações estão informadas no Edital e anexos.

Belém do São Francisco/PE, 11 de agosto de 2026

CLEIDE DA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:A21042B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, VISANDO AO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS, JURÍDICOS E SOCIAIS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EDITAL: <https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/> - Período de recebimento de proposta: 12/08/2025 à partir das 9h até 17/08/2026, 9h. Abertura de sessão: 17/08/2026 às 9h30.

Belém do São Francisco/PE, 11 de agosto de 2026

MARIA APARECIDA SÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:88314C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 50/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2026. ID PNCP: 463624 - 50/2026. Objet Nat: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) para atender às demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, garantindo condições adequadas de segurança, prevenção e proteção à saúde dos servidores, colaboradores e demais usuários durante a execução das atividades acadêmicas e administrativas, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. Quantidade de itens: 17; Adjudicação por item. Valor Estimado: R\$ 22.217,0830. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2026 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em <https://pncp.gov.br/app/editais/11464153000106-1-000060/2026> e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: licitacaocontratos@aeb.edu.br. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:7C034909

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM E EFEITOS CÊNICOS para a Autarquia Educacional do Belo Jardim

- AEB, destinados à realização de eventos pedagógicos, culturais, apresentações artísticas e atividades de integração institucional, garantindo suporte técnico e operacional para a montagem e execução de ambientes audiovisuais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **CLAUDINEI TONIETTI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.732.430/0001-17. **VALOR REGISTRADO: R\$ 14.529,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais).**

Belo Jardim, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:F1499736

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM E EFEITOS CÊNICOS para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, destinados à realização de eventos pedagógicos, culturais, apresentações artísticas e atividades de integração institucional, garantindo suporte técnico e operacional para a montagem e execução de ambientes audiovisuais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.507.653/0001-55. **VALOR REGISTRADO: R\$ 3.485,6667 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

Belo Jardim, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:CFE4FA25

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 363, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os membros e estabelece a composição do Núcleo de Gestão e Integração (NGI), instituído pelo Decreto nº 42, de 03 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto nº 42, de 03 de julho de 2026, que instituiu o Núcleo de Gestão e Integração, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Gestão e Integração (NGI): SERVIDOR FUNÇÃO CPF MATRÍCULA GABRIELA GOMES LINS DE ARAÚJO Coordenadora Geral ***.995.844-** 24475 ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO Coordenador Adjunto ***.796.204-** 24077 MAXSUEL SANTOS DA SILVA Secretário Executivo ***.099.034-** 21473 BEATRIZ DA SILVA SANTOS Assessora Executiva ***.196.214-** 6002366 GUSTAVO TAVARES DE BARROS Membro Técnico ***.939.694-** 21905 MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO Membro Consultivo ***.852.524-** 20969 § 1º - A Coordenação Geral do Núcleo, terá a responsabilidade de dirigir o planejamento estratégico das ações e o alinhamento institucional. § 2º - O Coordenador Adjunto do Núcleo, atuará de forma colaborativa e necessária na viabilização dos fluxos administrativos, sistemas e capacitações de pessoal. § 3º - Caberá ao Secretário Executivo do Núcleo a análise técnica dos procedimentos e indicadores, garantindo a qualidade e a conformidade

das propostas de melhoria. § 4º - À Assessoria Executiva do NGI caberá: a) a articulação institucional e o suporte direto à Coordenação Geral; b) o monitoramento dos cronogramas de execução e o controle do cumprimento das metas estabelecidas; c) a organização das pautas, a lavratura de atas e o gerenciamento dos registros documentais das reuniões do Núcleo. § 5º - Caberá ao Membro Técnico (Departamento de Recursos Humanos) o fornecimento de apoio técnico especializado, competindo-lhe: a) fornecer dados e informações sobre o ingresso de novos servidores na estrutura municipal; b) identificar e filtrar, junto aos setores, as demandas prioritárias de integração e capacitação; c) subsidiar o Núcleo com informações estratégicas sobre o quadro de pessoal para o planejamento das ações de treinamento. Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br § 6º - Caberá ao Membro Consultivo (Controladoria Geral do Município) a análise de conformidade dos fluxos e procedimentos criados, zelando pela legalidade dos atos administrativos, sem prejuízo de suas atribuições fiscalizatórias regulares. Art. 2º - Compete ao Núcleo de Gestão e Integração: I – Elaborar, anualmente, o Plano de Capacitação e Integração, submetendo-o à aprovação da Chefia do Executivo; II – Coordenar e executar o calendário de treinamentos e eventos de integração de novos servidores; III – Monitorar a execução das atividades e avaliar os resultados alcançados por meio de indicadores de desempenho; IV – Propor à Administração Municipal a padronização de fluxos e procedimentos administrativos (POP's) e o fomento a iniciativas de Transformação Digital no Município; V – Emitir relatórios trimestrais sobre o andamento das ações de capacitação e integração. Art. 3º - As reuniões do Núcleo de Gestão e Integração ocorrerão, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que convocadas pela Coordenadora Geral. Art. 4º - Aos servidores ora designados para compor o NGI no âmbito do Município de Belo Jardim-PE será atribuída gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento-base, nos termos do Artigo 189 da Lei Municipal nº 246, de 20 de novembro de 1976, regulamentado pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 978, de 14 de setembro de 1993, compatíveis com a expressão 'no ato do provimento' mencionada no roteiro. A verba é devida exclusivamente em razão da designação e enquanto perdurar a efetiva atuação do servidor no Núcleo, vedado o pagamento após o término da vigência ou revogação desta Portaria. Art. 5º - A presente Portaria possui prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação. Persistindo os motivos que justificam a manutenção do NGI, o prazo poderá ser renovado por igual período, a critério e por decisão expressa do Secretário de Gestão Pública. Fica vedada a interpretação de prorrogação automática, devendo o ato de renovação consignar, ainda que de forma sucinta, a subsistência das razões que o fundamentam. Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste ato administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos estritamente para o dia 03 de julho de 2026, em observância à data de instituição do Núcleo pelo Decreto nº 42/2026. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de agosto de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5A4DF387

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 364, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Coordenador no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº

3.649/2025, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar o Sr. ROSEILDO XAVIER DE SOUZA, inscrito no CPF (ME) nº ***.649.644-**, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de agosto de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:62B3F517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO
FMAS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026.

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO.

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E Nº 147/2014.

CONTRATO FMAS Nº 042/2026 – VALOR GLOBAL: R\$ 831.107,55 (oitocentos e trinta e um mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Fonte 1.661.0000 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte 1.501.0000 – Recursos Próprios. **CONTRATADO:** CONCEITO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.659.188/0001-78. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** durante o período de **07 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2027.**

CONTRATO FMAS Nº 043/2026 – VALOR GLOBAL: R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** Fonte 1.661.0000 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte 1.501.0000 – Recursos Próprios. **CONTRATADO:** J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.343.146/0001-96. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** durante o período de **07 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2027.**

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BETÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Joan Talles Vasconcelos de Sá
Código Identificador:E36F053A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO DE AGOSTO –
CREDENCIAMENTO 002/2026 – PMB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerras COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Processo Licitatório Nº 046/2026 – PMB Credenciamento Nº 002/2026 Inexigibilidade Nº 033/2026 – PMB,

cujo objeto é o credenciamento para compor banco de pareceristas pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para exercerem atividade de análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas e, eventualmente, à critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Bezerros, serem chamados para integrar a Comissão de Seleção dos editais da PNAB Bezerros, em favor do credenciado: **GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, CPF: 836.XXX.XXX-34**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com ou cultura.secturbezerros@gmail.com.

11 de agosto de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:6C066739

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, EM
CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS
NOS PROCESSOS Nº 0000507-59.2026.8.17.2310 E Nº 0000506-
74.2026.8.17.2310, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 468, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos nº 0000507-59.2026.8.17.2310 e nº 0000506-74.2026.8.17.2310, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Bom Jardim nos autos do Processo nº **0000507-59.2026.8.17.2310**, por meio da qual foi deferida tutela de urgência determinando ao Município de Bom Jardim/PE que proceda à **nomeação e posse de CÍCERO DOS SANTOS FERREIRA**, no cargo de Agente de Combate às Endemias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Bom Jardim nos autos do Processo nº **0000506-74.2026.8.17.2310**, por meio da qual foi deferida tutela de urgência determinando ao Município de Bom Jardim/PE que proceda à **nomeação e posse de CLAUDIANE SILVA DE ARRUDA**, no cargo de Agente de Combate às Endemias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

CONSIDERANDO que as determinações judiciais foram proferidas no âmbito de demandas relacionadas ao Concurso Público nº 001/2023, cujo prazo de validade se encontra vigente;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de dar fiel e integral cumprimento às decisões judiciais, independentemente da adoção das medidas processuais e recursos eventualmente cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção imediata das providências administrativas necessárias à efetivação da nomeação e posse determinadas judicialmente, dentro do prazo fixado pelo Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000507-59.2026.8.17.2310, CÍCERO DOS SANTOS FERREIRA, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, integrante do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim.

Art. 2º NOMEAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000506-74.2026.8.17.2310, CLAUDIANE SILVA DE ARRUDA, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, integrante do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, deverá promover imediatamente a convocação pessoal dos candidatos nomeados por esta Portaria, para apresentação da documentação necessária e realização dos procedimentos admissionais indispensáveis à formalização da posse.

§ 1º Os procedimentos administrativos e admissionais deverão ser realizados em caráter prioritário e com a máxima brevidade, de modo a assegurar que a posse dos candidatos seja efetivamente formalizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis fixado nas respectivas decisões judiciais.

§ 2º A exigência de documentação e a realização dos procedimentos admissionais deverão limitar-se às providências previstas na legislação e no Edital do Concurso Público nº 001/2023 que sejam indispensáveis ao ingresso no serviço público, devendo os órgãos municipais competentes adotar as medidas necessárias para evitar qualquer atraso no cumprimento das determinações judiciais.

§ 3º Os candidatos deverão ser expressamente cientificados, por ocasião da convocação, da necessidade de comparecimento imediato à Diretoria de Recursos Humanos e da existência de prazo judicial para conclusão do procedimento de posse.

Art. 4º As nomeações e posses previstas nesta Portaria decorrem do cumprimento das tutelas de urgência concedidas nos Processos nº 0000507-59.2026.8.17.2310 e nº 0000506-74.2026.8.17.2310, não importando em renúncia ao direito de defesa do Município, reconhecimento definitivo da procedência das pretensões deduzidas nas respectivas demandas ou prejuízo à adoção das medidas processuais e recursais consideradas cabíveis.

Art. 5º Os órgãos e agentes públicos municipais envolvidos no cumprimento desta Portaria deverão conferir prioridade absoluta aos procedimentos nela determinados, considerando os prazos estabelecidos nas decisões judiciais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/PE, 11 de agosto de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:197F27DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 002/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº
002/2026

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE, torna público o presente Edital de Convocação para a Posse de candidatos aprovados no **Processo Seletivo Público Nº 001/2023**, publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023, **HOMOLOGADO pelo Decreto Municipal nº 017, de 10 de abril de 2023**, tendo validade

prorrogada pelo Decreto Municipal nº 026, de 10 de 2025, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Os candidatos relacionados abaixo estão sendo convocados para tomar posse no referido cargo, de acordo com a classificação obtida no concurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Bom Jardim nos autos do Processo nº **0000507-59.2026.8.17.2310**, bem como do Processo nº **0000506-74.2026.8.17.2310**, respectivamente.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13º	10194	CICERO DOS SANTOS FERREIRA
15º	8356	CLAUDIANE SILVA DE ARRUDA

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, na Diretoria de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, na Praça 19 de Julho, S/Nº, no horário das 8h às 12h, a contar da data de Publicação deste Edital, em até 15 (quinze) dias úteis, para a entrega dos documentos nele exigidos e assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE**. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias, na forma do Edital:

- Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
- Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- Comprovação de residência ou domicílio de até 3 meses antes da data de nomeação;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
- Apresentar certidões de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, da Justiça Federal do Estado de Pernambuco e da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.
- Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo e eletrocardiograma realizados, nos últimos 3 (três) meses anteriores a data de publicação deste Edital, os quais deverão ser apresentados quando da inspeção médica.
- Declaração de Bens.

Fica ressaltado que a posse está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos, devendo estarem todos legíveis, nítidos, atuais e originais.

A inspeção médica para atendimento aos itens 8.1 e 8.3 do Edital de Seleção Pública, será realizada por médico pertencente ao Quadro de pessoal do Município, lotado na **Unidade Básica de Saúde Itagiba, s/nº - Noelândia**, o qual atenderá no horário das **13:00 h às 16:00 h**, no período de **18/08 a 19/08/2026**.

Na conforme do Art. 20, do Estado dos Servidores do Município de Bom Jardim/PE – Lei Municipal 733/99, o Secretário Municipal de Saúde autorizará o efetivo exercício do servidor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

Bom Jardim/PE, 11 de agosto de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA

Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim/PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:1C59988A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BREJINHO - PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, localizada na Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, não ter realizado o fornecimento dos equipamentos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 13/08/2026, a partir das 09:30 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejo - PE, 11 de agosto de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:942B1854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BREJINHO - PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 47.484.691/0001-00, Com sede na TRAVESSA UM, número 83, bairro ARROIO FELIZ, VRS 452; SALA: 02; município FELIZ - RS, CEP: 95.770-000, não ter realizado o fornecimento dos equipamentos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 13/08/2026, a partir das 09:30 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejo - PE, 11 de agosto de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:EB80A1C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2026**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026** cujo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026** - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS – MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES – PE, NO LOTEAMENTO SANTA CATARINA, VILA SÃO LUIZ, PROPOSTA Nº 040402/2025. (CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS), através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa vencedora:

CABRAL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.505.771/0001-12**, no valor de R\$: 2.501.000,00 (dois milhões quinhentos e um mil reais).

Buenos Aires/PE, 10 de agosto de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:157926D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BUÍQUE/PE**

GABARITO PRELIMINAR

Questão	Alternativa correta
1	E
2	B
3	A
4	B
5	B
6	B
7	B
8	C
9	E
10	C
11	A
12	D
13	E
14	B
15	C
16	A
17	C
18	D
19	D
20	C

A Comissão Organizadora da Seleção Interna de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Buíque – PE, instituída

pela **Portaria nº 469/2026**, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 30/2026**, torna público o presente **Gabarito Preliminar**, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, observadas as disposições estabelecidas no processo de seleção.

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:C3CCA37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 EDITAL DE
MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇO E
INICIATIVA ARTÍSTICA**

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTE E INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022) RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS E DESCEDENTES DE BUÍQUE	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS E DESCEDENTES DE BUÍQUE	CLASSIFICADO
COLETIVO TROVOADA	COLETIVO TROVOADA	CLASSIFICADO

Buíque, 10 de agosto de 2026.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES

Secretária Municipal de Turismo, Lazer, Cultura.

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:097B52A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA**

**PORTARIA Nº 027 - CONVOCAÇÃO PROCESSO DE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, de 05 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado final após recursos, do Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no diário oficial do dia 16/03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias de professores junto à FACHUCA

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo De Seleção Pública Simplificada nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, conforme LISTA abaixo, que deverá comparecer na FACHUCA, até o dia 14/04/2026, das 09:00h às 15:00h, com os documentos relacionados no item 9.4, do Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026:

GRUPO 8 2 – ADMINISTRAÇÃO DA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO

1º - GUSTAVO BOUDOUX DE MELO

GRUPO 3 2 – GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

2º - ROMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS

GRUPO 5 3 – LOGISTICA AVANÇADA

2º EDWUARD JOSÉ DE MELO

Art. 2º A não apresentação dos documentos exigidos no edital, ou o não comparecimento no prazo estabelecido, importará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo classificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo, 11 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:8BF46C92

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 2.341, DE 26 DE JUNHO DE 2006

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 2.341, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

(Publicada originalmente por afixação no mural da sede do Poder Executivo no ano de 2006, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e com respaldo no RE 115226/STF. Republicada na imprensa oficial para fins de ampla publicidade, eficácia e consolidação da segurança jurídica, nos termos do art. 37, caput, da CF/88 e dos arts. 24 e 30 da LINDB).

LEI Nº 2.341, DE 26 DE JUNHO DE 2006

Ementa: Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, e dá outras providências

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Cidade do Cabo de Santo Agostinho - CMPIR/Cabo, dotado de autonomia, é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo da política municipal de Promoção da Igualdade Racial, tendo por finalidade propor políticas afirmativas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população cabense, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Parágrafo único - Entende-se por Ações Afirmativas de Promoção da Igualdade Racial, para efeitos desta Lei, o conjunto de políticas públicas e privadas, de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, que tem por objetivo combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural. Trata-se de políticas e de mecanismos de universalização de direitos dirigidos a grupos historicamente discriminados por sua origem, raça ou etnia.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR será vinculado à estrutura da Secretaria Executiva de Programas Sociais do Município do Cabo de Santo Agostinho, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários a seu funcionamento, mediante dotação orçamentária própria.

Art. 3º Compete ao Conselho:

I participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos da cidade do Cabo de Santo Agostinho, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município, dentro do orçamento participativo;

II propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas afirmativas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

III apreciar anualmente a proposta orçamentária do Município do Cabo de Santo Agostinho e sugerir prioridades na alocação de recursos das diversas Secretarias Municipais dentro do orçamento participativo;

IV apoiar a Secretaria Executiva de Programas Sociais na articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;

V recomendar a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da população negra e de outros segmentos étnicos da população cabense, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas afirmativas de Promoção da Igualdade Racial;

VI propor a realização de conferências municipais de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da cidade do Cabo de Santo Agostinho;

VII zelar pelas deliberações das conferências municipais de promoção da igualdade racial;

VIII acompanhar a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e propor o desenvolvimento de outros programas e projetos de capacitação sobre as relações raciais no âmbito da administração pública;

IX articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no CMPIR, visando fortalecer o intercâmbio para a promoção da igualdade racial;

X articular-se com as entidades e organizações do movimento social negro e de outros segmentos étnicos da população cabense, conselhos estaduais e nacionais da comunidade negra, bem como de outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação de ações da política afirmativa de igualdade racial;

XI propor, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com a promoção da igualdade racial;

XII zelar pelos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como pela diversidade cultural, constitutiva da formação histórica e social da cidade do Cabo;

XIII zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnicos raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

XIV propor a atualização da legislação municipal relacionada com as atividades de promoção da igualdade racial;

XV instalar comissões temáticas quando se fizer necessário;

XVI prestar contas anualmente, em assembleias próprias devidamente convocadas para este fim, publicando, através de diversos meios, relatório da prestação de contas, o qual deverá ser disponibilizado à sociedade civil;

XVII definir suas diretrizes e programas de ação; e.

XVIII elaborar o regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, guardada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) de representantes institucionais e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil.

Parágrafo único - A nomeação dos membros do CMPIR se dará por decreto municipal.

Art. 5º As(os) 8 (oito) conselheiras(os), representantes de instituições oficiais, indicadas(os) pelo Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, serão nomeadas(os) para um mandato de 02 (dois) anos, observando a seguinte distribuição:

- I 01 (uma/um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEPLAMDE;
- II 01 (uma/um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania – SEJUC;
- III 01 (uma/um) representante da Secretaria Executiva de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL;
- IV 02 (duas/dois) representantes da Secretaria Executiva de Educação – SEDUC;
- V 02 (duas/dois) representantes da Secretaria Executiva de Programas Sociais – SEPROS; e
- VI 01 (uma/um) representante da Secretaria Executiva de Saúde – SESA.

Art. 6º As(os) 8 (oito) conselheiras(os) representantes da sociedade civil e suas/seus respectivos suplentes serão eleitas(os) em plenárias especificamente convocadas para este fim, com publicação das atas das respectivas plenárias, obedecendo à seguinte proporcionalidade:

I 06 (seis) representantes da população negra, sendo 02(duas) vagas para cada um dos segmentos abaixo discriminados:

- a)** Organizações negras não governamentais, de comprovada ação e defesa da comunidade negra;
- b)** Organizações de expressões culturais e religiões de matriz africana; e
- c)** Comunidade Quilombola.

II 02 (duas/dois) representantes de Organizações Não Negras que trabalhem com a temática.

§ 1º O mandato das(os) conselheiras(os) representantes eleitas(os) da sociedade civil é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 2º O membro do Conselho perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** de falta, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano;
- b)** de conduta incompatível com os objetivos do Conselho.

Art. 7º Os procedimentos para caracterização da perda do mandato serão especificados no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerados relevantes ao Município do Cabo de Santo Agostinho e tendo prioridade sobre suas atividades no serviço público.

Art. 9º O Pleno do Conselho será instalado com o mínimo de 1/3 (um terço) de conselheiros.

Art. 10 A Coordenação do Conselho será escolhida por eleição, dentre os membros do Conselho, e exercida por um Coordenador Geral, um Vice-Coordenador, um Coordenador Secretário e um Coordenador Tesoureiro, sendo 02 (dois) representantes do governo municipal e 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil.

Art. 11 As atribuições dos Coordenadores serão definidas no regimento interno do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR**.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Conselho, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias necessárias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 13 Fica criado o **Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, com a finalidade de promover o desenvolvimento institucional de organismos públicos ou privados voltados à promoção de políticas

afirmativas de promoção da igualdade racial, cuja regulamentação a lei definirá.

Art. 14 O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial gerenciará recursos do Orçamento municipal e de transferências estaduais e federais e será constituído das seguintes receitas:

I dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada.

Parágrafo único - O Conselho fixará critérios para a utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias integrantes do Fundo Municipal, bem como prestará contas, em assembléia, ao final de cada exercício fiscal, publicando a prestação de contas em diversos meios.

Art. 15 Para a implantação do Conselho serão adotadas as seguintes providências:

I O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir da vigência da presente Lei, constituirá Grupo de Trabalho Paritário, formado por 06 (seis) membros representantes governamentais e não-governamentais, a seguir denominados:

- a)** 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Programas Sociais – SEPROS;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Educação – SEDUC;
- c)** 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania – SEJUC; e
- d)** 03 (três) representantes da Comunidade Quilombola.

II O Grupo de Trabalho Paritário ficará encarregado de adotar providências necessárias à instalação e funcionamento do Conselho, inclusive com publicação de editais.

III Os membros não-governamentais do Grupo de Trabalho definirão o Regimento Eleitoral e convocarão as entidades da sociedade civil para, em dia, hora e local designados, promoverem a eleição, em assembléia, de seus 8 (oito) membros, que comporão o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR**.

IV O Conselho deverá ser instalado dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei.

Art.16 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento municipal para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de junho de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas

Jurídica:	Técnica:
JOÃO BATISTA DE MOURA	EDNA GOMES DA SILVA
-Secretário de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania-	-Secretária Executiva de Programas Sociais-
Procurador Municipal	
Matrícula 10031	Matrícula nº 10036
OAB/PE 8874	

“Lei originária do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2006, de autoria do Poder Executivo.” (Lei Municipal nº 2.054/03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a **LEI Nº 2.341, DE 26 DE JUNHO DE 2006** entrou em vigor e teve sua eficácia iniciada mediante afixação no mural da Prefeitura no ano de 2006, na forma do **art. 63 da Lei Orgânica Municipal** e respaldada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF - RE 115226).

CERTIFICO, AINDA, que a presente republicação no Diário Oficial Eletrônico visa dar ampla transparência perante terceiros e órgãos de controle, **RATIFICANDO-SE A VALIDADE** de todos os atos administrativos, contratuais, orçamentários e financeiros praticados pela gestão do Fundo Municipal de Igualdade Racial desde 2006, nos termos do art. 5º, XXXVI, da CF/88 e dos arts. 24 e 30 da LINDB.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de agosto de 2026

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:ED450DC4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2116, DE 28 DE JULHO DE 2003

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.116, DE 28 DE JULHO DE 2003.

(Publicada originalmente por afixação em mural em julho de 2003. Republicada na imprensa oficial para fins de ampla publicidade, eficácia e consolidação da segurança jurídica, nos termos do art. 37, caput, da CF/88 e arts. 24 e 30 da LINDB).

LEI Nº 2116, DE 28 DE JULHO DE 2003

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica Instituído o Fundo Municipal de Turismo, com a seguinte finalidade:

I - Promover a captação, mobilização e aplicação dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento sustentável do turismo;

II - Fomentar programa de capacitação técnico-profissional visando o atendimento, o estudo, a pesquisa e a promoção do turismo sustentável no município.

Art. 2º - Na qualidade de gestor do Fundo Municipal de Turismo, compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Acompanhar, avaliar e deliberar sobre a realização das ações previstas no plano de aplicação, consoante a política municipal do turismo;

II - Aprovar o regulamento técnico do Fundo Municipal de turismo;

III - Designar técnicos e/ou membros do Conselho para acompanhar a prática de fatos concernentes às atividades operacionais do Fundo;

IV - Elaborar dados para:

a) Plano plurianual - PPA;

b) Lei de diretrizes orçamentárias;

c) Lei orçamentária anual;

V - Estabelecer critérios de utilização dos recursos financeiros;

VI - Estabelecer os repasses previstos no Plano de Aplicação do Fundo Municipal de turismo de acordo com a proposta orçamentária anual;

VII - Fiscalizar aplicações oriundas do Fundo;

Art. 3º - Na gestão do Fundo será utilizada a estrutura técnico, administrativa e financeira do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º - São receitas do Fundo:

I - As transferências da União, do Estado e do Município para o desenvolvimento sustentável do turismo.

II - Doação consignada anualmente do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício.

III - Auxílios, contribuições, doações, legados, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais destinadas ao desenvolvimento do turismo sustentável;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas deduzíveis do imposto de renda, conforme o disposto em Lei;

V - O produto das aplicações de capitais das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

VI - Valores provenientes de receitas e/ou multas relacionadas a Operação Preservar, e Lei de Uso e Ocupação do Solo;

VII - Receitas advindas de convênios e contratos.

§ 1º - Serão transferidos para o exercício seguinte os saldos financeiros do Fundo Municipal de Turismo constantes do balanço anual referente ao exercício do Fundo.

§ 2º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 3º - As aplicações dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação e de prévia aprovação do Conselho.

Art. 5º - O orçamento evidenciará a Política Municipal de Turismo, os programas governamentais e/ou não governamentais observados os planos plurianuais e os princípios prioritários estabelecidos pelo Conselho para a garantia do desenvolvimento sustentável do turismo.

§ 1º - O orçamento do Fundo integrará a proposta orçamentária anual;

§ 2º - O orçamento do Fundo observará na sua elaboração a execução dos padrões e das normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 6º. O Fundo Municipal de turismo ficará vinculado diretamente ao Conselho Municipal de turismo e será gerido pelo Poder executivo através da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura.

Art. 7º - A contabilidade do fundo tem por objetivo evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação específica.

Art. 8º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos e serviços.

§ 1º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pelo Conselho.

§ 2º - As demonstrações e os relatórios passarão a integrar a contabilidade geral do fundo;

Art. 9º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Art. 10º Sancionada à lei de Orçamento Anual, o Conselho Municipal de Turismo aprovará o Plano de ações para atendimento.

Parágrafo único - Os valores poderão ser alterados durante o exercício, observados os limites fixados no orçamento, e o comportamento de sua execução.

Art. 11º - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 12º. As despesas do Fundo Municipal de Turismo constituirão:

I - As ações da política Municipal do Turismo.

II - As ações destinadas às entidades de administração direta ou indireta inclusive as não-governamentais, juridicamente organizadas que possam contribuir para o desenvolvimento Sustentável da atividade turística,

III - De acompanhamento sócio-educativo,

IV - Despesas com a administração do próprio Fundo.

Parágrafo Único - As entidades de administração direta ou indireta do município inclusive não-governamentais, que desenvolvam quaisquer dos programas que trata este artigo, poderão repassar para o Conselho Municipal de Turismo recursos através de convênio de financiamento a fundo perdido e/ou rotativo.

Art. 13º - As despesas do Fundo Municipal de Turismo dependerão de prévia apreciação do Conselho para sua execução.

Art. 14º - A execução orçamentária das receitas se processará através de obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Parágrafo único - A receita do Fundo será deliberada no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 15º - O Fundo Municipal de Turismo terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 16º - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Turismo do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de julho de 2003.

ELIAS GOMES DA SILVA

Prefeito

P R E F E I T O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CERTIDÃO DE RATIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a **LEI Nº 2.116, DE 28 DE JULHO DE 2003** entrou em vigor e teve sua eficácia iniciada mediante afixação no mural da Prefeitura no ano de 2006, na forma do **art. 63 da Lei Orgânica Municipal** e respaldada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF - RE 115226).

CERTIFICO, AINDA, que a presente republicação no Diário Oficial Eletrônico visa dar ampla transparência perante terceiros e órgãos de controle, **RATIFICANDO-SE A VALIDADE** de todos os atos administrativos, contratuais, orçamentários e financeiros praticados pela gestão do Fundo Municipal de Turismo desde 2003, nos termos do art. 5º, XXXVI, da CF/88 e dos arts. 24 e 30 da LINDB.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de agosto de 2026

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

INTERESSADO: Secretaria da Receita Federal do Brasil.

ASSUNTO: Validação de publicidade da Lei Municipal nº 2.116/2003

CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA, PUBLICIDADE LEGAL E VIGÊNCIA Nº 002/2026

A **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com endereço na por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das prerrogativas conferidas pela estrutura administrativa deste Município e com fulcro no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada e para fins de prova perante a **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, que:

A **Lei Municipal nº 2.116, de 28 de julho de 2003**, encontra-se devidamente sancionada, promulgada e incorporada ao ordenamento jurídico vigente deste Município.

A publicação do referido ato normativo, ocorrida em julho de 2003, seguiu o rito procedimental estabelecido pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho vigente à época:

Art. 63 Os atos legislativos e administrativos, para que tenham vigência, eficácia e produzam seus efeitos jurídicos regulares serão publicados:

- no órgão oficial do Município ou jornal local, se houver, ou em **local bem visível da Prefeitura Municipal** e da Câmara Municipal; os atos administrativos de qualquer dos Poderes, inclusive da administração direta, indireta e fundacional, podendo ser resumidos quando não se tratar de atos não-normativos;

- no órgão oficial do Estado ou do Município: as leis municipais e, por três vezes, os Editais de Concorrência Pública, que podem ser resumidos. (Grifo nosso)

Informa-se que a publicidade dos atos oficiais desta municipalidade era efetuada exclusivamente por meio de **imprensa escrita**. À princípio, através do periódico Lei Municipal nº 0355/1.957, na data da promulgação da referida lei era feita através da **afixação de cópia integral no átrio da sede da Prefeitura Municipal**, métodos que garantiam, na ocasião, a eficácia e o conhecimento público dos atos administrativos.

Declara-se, para os devidos fins, que no ano de 2003 a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho **não possuía sistema de Diário Oficial Eletrônico ou portal de publicações on-line**, visto que a digitalização dos veículos de comunicação oficial foi implementada em 2.012, através da Lei nº 2.887 de 22 de dezembro de 2.012, em consonância com a evolução tecnológica e as atualizações na legislação de transparência pública.

Portanto, a fé pública desta Secretaria Jurídica ratifica que a Lei nº 2.116/2.003 cumpriu todos os requisitos de publicidade exigíveis no momento de sua criação, possuindo plena validade jurídica para todos os efeitos legais.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de agosto de 2026.

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:6777B660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0018/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van, novo, zero quilômetro, movido a óleo diesel, com capacidade mínima para 17 (dezesete) passageiros, além do motorista, destinado ao transporte institucional das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Emenda Parlamentar nº 202543960001, no valor estimado de R\$ 363.236,25 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 25 de Agosto de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de Agosto de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4EDC2926

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº011/2026

PORTARIA Nº 09, 11 de AGOSTO de 2026.

A secretária de Assistência social no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela **Portaria GP nº 519/2025**.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP 011/2026	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.386.933/0001-62	PROCESSO LICITATÓRIO n.º005/2026 DISPENSA PLICITATÓRIA: 004/2026 Contrato n.º 024/2026	INEXECUÇÃO DO TOTAL CONTRATO

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cachoeirinha, 11 de Agosto de 2026.

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:8F94117A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 237 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

PORTARIA Nº 237, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 212, DE 24 DE JULHO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2026, Edição 4147, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
96º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	MARIA ENEDINA DE LIMA SILVA	576	—	Escola Municipal Professor Antônio Malaquias

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7E01F868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 238 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
97º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	FERNANDA ALVES SOARES DOS SANTOS	64	—	Escola Municipal Valvina Espindola
98º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	ROSANGELA SOARES DE MELO SILVA	191	—	Escola Municipal Rita Alves Espindola

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);

- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A172D0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 239 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 239, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
99º	Professor de Educação Infantil e Ensino	GIRLAINE MONIQUE DE	409	—	Creche Professora Ana Herculina de

Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	MORAIS SILVA			Almeida - Tia Nanu
---	--------------	--	--	--------------------

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:5176680A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2026-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2026-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas

para às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 334.464,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021, em favor empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, s/n, Centro, Santana do Mundaú – AL, inscrita no CNPJ **sob o nº 45.277.978/0001-33**, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de agosto de 2026.

FELIPE ELIAS BARROS MACENA

Gestor Interino do FMAS

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:7FF3B3C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento observará também a Lei Municipal nº 828/2025, que dispõe sobre o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, com aplicação regional à Região de Desenvolvimento do Sertão do Pajeú – RD 05.

DATA DO PROCEDIMENTO:

Início do recebimento das propostas: 12/08/2026

Encerramento: 17/08/2026

Envio: cplcalumbipe@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

OBJETO:

Contratação de Serviços de Locação de Software de Contabilidade e Orçamento Público e de Folha de Pagamento, com Instalação, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Atualização Legal.

PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar empresas do ramo que atendam às exigências deste aviso e seus anexos.

PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas por e-mail, contendo descrição do objeto e valor global, já incluídos todos os custos diretos e indiretos.

HABILITAÇÃO:

Será exigida documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme Anexo I.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo será conduzido conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

Integram este aviso:

Anexo I – Documentos de Habilitação

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Proposta

Anexo V – Declarações

Calumbi/PE, 11 de agosto de 2026.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:D139CD1A

**PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 05 / 2026.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial de magistério, à servidora municipal **FRANCIELBA PAIVA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 657.179.374-15, Professora, Faixa VI, Nível NS - 2 150 H/A, matrícula nº 95.299, lotada na Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do **Art. 3º da EOM s/n (publicada em 19/08/2021) c/c art. 20, §1º da ECF n.º 103/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:15384FFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2026**

PORTARIA Nº 424/2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2023 - para apresentação de exames laboratoriais/imagem e submissão a equipe médica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso das suas atribuições, e em cumprimento ao estabelecido na Lei Estadual nº 6.123/1968, para adoção das medidas relacionadas a posse dos candidatos aprovados e classificados no concurso público promovido pelo Edital nº 01/2023 – Portaria nº 179, de 11 de outubro de 2023, bem como:

CONSIDERANDO a exigência contida nos **itens 11.3 e 11.3.1 do EDITAL**, condicionando a posse dos candidatos aprovados no concurso público, à realização dos exames pré-admissionais;

CONSIDERANDO a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 332, de 03 de julho de 2026, com publicação no Diário da AMUPE em 06 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a adoção de medidas de proteção à saúde e a Administração de excelência quanto a gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a exigência legal estabelecida para o exercício do cargo público, quanto as condições de saúde do pretendente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os convocados abaixo através da Portaria nº 332, de 03 de julho de 2026, deverão comparecer ao CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, localizado na Av. Vicente Pinheiro, no dia **17 de agosto de 2026**, a partir das **15h:00**, para apresentação dos exames médicos contidos na Portaria nº 112, de 04 de novembro de 2024, devendo também está em posse de seus respectivos documentos de identificação pessoal, oportunidade na qual serão submetidos a equipe médica, esclarecendo que o médico poderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do laudo final.

Parágrafo primeiro - Para os candidatos nomeados na reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PcD), deverá ainda, apresentar LAUDO MÉDICO que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças, para serem submetidos à Inspeção Médica para a comprovação da deficiência declarada;

Art. 2º - O não comparecimento ou ausência de justificativa legal na data e local estabelecido, ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Camocim de São Felix, 11 de agosto de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Paula Juliana da Silva Nascimento

Código Identificador:B2F79D3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 004/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, destinado a fornecimento de impressoras multifuncionais destinadas ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município, em favor da empresa T. I. TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, vencedora do único item, com valor total de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 11 de agosto de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:8D360C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — EDUCAÇÃO
BILÍNGUE — INGLÊS**

O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026,

destinado à contratação temporária de Professores da Educação Básica para atuação na Educação Bilíngue — Inglês.

1. Motivo da suspensão:

A suspensão decorre da necessidade de adequação do instrumento convocatório após solicitação de esclarecimentos apresentada pelo **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco — TCE/PE**, bem como da identificação de inconsistências que exigem revisão para garantir a legalidade, a isonomia, a publicidade, a transparência e a segurança jurídica do certame.

2. Efeitos da suspensão:

Ficam suspensos, até ulterior deliberação:

os prazos relativos à avaliação linguística;
os prazos relativos à formação inicial e à aula demonstrativa;
os prazos para interposição de recursos;
os prazos para divulgação de resultados;
a realização de quaisquer atos de avaliação, classificação ou convocação.

3. Situação das inscrições já realizadas:

As inscrições já efetuadas serão preservadas, assegurada aos candidatos a possibilidade de complementação documental, se necessário, após a publicação do edital retificado.

Será publicado **novο edital consolidado**, com reabertura do prazo de inscrições, disponibilização de meios eletrônicos para inscrição e interposição de recursos, e novo cronograma completo.

4. Providências:

A Secretaria Municipal de Educação publicará, em breve, o **novο edital consolidado**, contendo todas as adequações necessárias, novo cronograma e reabertura das inscrições.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais no **Portal da Transparência do Município de Canhotinho** nos demais meios indicados no edital.

Canhotinho/PE, 10 de agosto de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:B0349E1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **058/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSE ALEXSANDRO CORDEIRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.637.643/0001-80.** Valor total **R\$ 35.607,00 (trinta e cinco mil seiscientos e sete reais).** Data de assinatura do contrato: 07 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de agosto de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:6EBE1EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **282/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CALÇAMENTO DA AVENIDA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE IBITIRANGA, ZONA RURAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratando a empresa: **HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME, CNPJ nº 00.779.608/0001.66.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. Vigorando até 27 de julho de 2026 (27/07/2026).

Carnaíba (PE), 27 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Almir José da Silva Filho

Código Identificador:9D92A3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **010/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO NA ZONA RURAL: DISTRITOS E POVOADOS, DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratando a empresa: **ENGENHARQ CONSTRUÇÃOE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, e passa a vigorar do dia 28/05/2026 até 28/01/2027 a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 25 de maio de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Almir José da Silva Filho

Código Identificador:A338F88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **010/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO NA ZONA RURAL: DISTRITOS E POVOADOS, DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratando a empresa: **ENGENHARQ CONSTRUÇÃOE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R\$ 22.734,41 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente **5,81% (cinco virgula oitenta e um por cento)** do valor total do saldo do Contrato nº **010/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 25 de junho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:E5E1DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSE WILLAMES RAMOS DO VALE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.334.924/0001-34. Valor total **R\$ 50.225,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato: 03 de agosto de 2026. Prazo de duração será até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 03 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:74441D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **59.182.494 - JOSE CLAUDEJANIO ATANAZIO DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.182.494/0001-15. Valor total **R\$ 10.371,70 (dez mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 06 de agosto de 2026. Prazo de duração será até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 06 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:AB53D32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **CICERO MARLON SIQUEIRA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.959.492/0001-00. Valor total **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura do contrato: 07 de agosto de 2026. Prazo de duração será até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:CD55B29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 032/2026 -CRED. Nº 002/2026 - INEX
Nº 009/2026 - OBRAS

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 032/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2026
Inexigibilidade nº 009/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 032/2026 - Credenciamento nº 002/2026 - Inexigibilidade nº 009/2026, para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 36: 67.284.458 JULIO CEZAR DA SILVA- CNPJ Nº 67.284.458/0001-90**, com sede no Sítio Mendes, Zona Rural, nº 100, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Júlio César da Silva de RG/CPF nº 126.141.534-51, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 04 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 05 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 06 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 07 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; LICITANTE 37: 67.532.067 - JOSE NILTON SOUZA - CNPJ Nº 67.532.067/0001-48**, com sede na VL Roça de Dentro, s/n, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Nilton Souza de RG nº 4.397.143 SDS/PE e CPF nº 023.851.444-76, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 14 PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; LICITANTE 38: 68.153.660 - JOSE NEYZENILTON GOMES- CNPJ Nº 68.153.660/0001-46**, com sede na Travessa Vereador Jose Alves, s/n, Centro, CEP: 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Neyzenilton Gomes de RG/CPF nº 085.922.424-44, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 03 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA; LICITANTE 39: 68.060.807 - EDILSON PEREIRA DE CARVALHO- CNPJ Nº 68.060.807/0001-53**, com sede na Rua Severino Luis, nº 114, Caixa D'agua, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Edilson Pereira de Carvalho de CPF nº 082.138.574-70, nº RG 835535 SDS PE credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 06**

MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 06 de agosto de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:F1D5ACA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 298/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 180 dias - (06) meses a Servidora (CONTRATADA): **NARIA VIVIANNE MENDES FERNANDES** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **03 de AGOSTO de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) e da Lei Orgânica nº 01/2007; retornando suas atividades laborais a partir do dia **30/01/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia **03/08/2026**, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A5B74EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 299/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a): **JOSINEIDE CARLOS DE ANDRADE LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por Trinta (30) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/08/2026**; RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM: **02/09/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03/08/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:37087B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 300/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a): **RIVANDA PEREIRA DA SILVA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por Trinta (30) dias, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/08/2026**; RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM: **09/09/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5ADA56DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 301/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a): **ACYOLLINY DAISNY ALVES DOS SANTOS MARÇAL DE LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por Trinta (30) dias, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/06/1999 a 04/06/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/08/2026**; RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM: **09/09/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3D5B571D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 302/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a): **VERA LÚCIA RODRIGUES PATRIOTA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por Trinta (30) dias, referente ao 3º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/08/2026**; **RETORNANDO ÀS SUAS ATIVIDADES EM: 09/09/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C30221A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 004/2026 – Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS E DEMAIS PARTICIPANTES, VISANDO AO CUMPRIMENTO DA AGENDA DO **PROJETO EM AÇÃO: APRENDENDO ALÉM DA SALA DE AULA – LAZER E INTEGRAÇÃO, COM ATENDIMENTO ESTIMADO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) PESSOAS, ABRANGENDO ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO, GESTORES, PROFESSORES E APOIOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA/PE**. Valor estimado total de R\$ 61.021,94 (sessenta e um mil, vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Início do acolhimento: 12/08/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/08/2026 às 07h30min. Sessão de lances: dia 18/08/2026 às 08h:00. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 11/08/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1186C1C8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de suporte às atividades de comunicação

institucional, assessoria de imprensa, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) da Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pela Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do município de Carnaubeira/PE, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Gabinete, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 13/08/2026 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 24/08/2026 às 09h00m; **Abertura:** 24/08/2026 às 09h00m; **Disputa:** 24/08/2026 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprasrnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ R\$ 489.202,92(quatrocentos oitenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Carnaubeira da Penha, 11 de agosto de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5BEE9841

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: FRANCISCA ADRIANA BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº67.970.878/0001-20
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 010/2026;
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e fisioterapeutas para atender às necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e sessenta reais)
DATA: 11/08/2026;
VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:37E49E70

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 010/2026**

Processo administrativo nº 041/2026

Do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e fisioterapeutas para atender às necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006,

conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Justificativa e razão da escolha:

A contratação de empresa especializada em serviços manutenção corretiva de equipamentos hospitalares, justifica-se pela necessidade contínua, recorrente e estratégica de suporte aos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Sec. de Saúde do município.

A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.

Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 29 de dezembro de 2025.

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **FRANCISCA ADRIANA BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.970.878/0001-20, localizada no endereço R OSCAR FERRAZ FILHO 221 / CENTRO / FLORESTA / PE / 56402-090, neste ato representada pelo Sr(s). **FRANCISCA ADRIANA BEZERRA**, residente na R OSCAR FERRAZ FILHO 221 / CENTRO / FLORESTA / PE , portador(a) do CPF nº 684.533.884-15, cuja proposta final foi **R\$ 64.600,00** (sessenta quatro mil e seiscentos reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO, HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 11 de agosto de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:67BB5F34

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2026

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA -ME**, CNPJ 58.898.002/0001-20

OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 30 de agosto de 2026, com duração de 02:00h00m, no horário de 22:00h00m, durante os FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, - 01 (um) espetáculo do artista “**CANTORA FLAY**”,

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

RETIFICAÇÃO DO OBJETO- Fica retificado o objeto do presente contrato, onde se Lê a data do show em de 30 de agosto de 2026, Leia-se a data do show em 07 de setembro de 2026.

VALOR: de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA: 11/08/2026

VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 30/08/2026

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:C7F4D559

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 031/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2026-FMS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA, NO HOSPITAL DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, UPA 24 HORAS E DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.266.109,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 24/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 11/08/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:3ABE66BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 220/2025 - FMS**

PORTARIA Nº 220/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 3070/2025 SMS, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Gestora do Contrato nº 199/2025, e o servidor MARIANA GONÇALVES BERINGUEL, matrícula n.º 452461, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa HABITE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.987.037/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AVENIDA CONGRESSO EUCARÍSTICO INTERNACIONAL , PE 090, N. 123, SÃO JOSÉ, DESTINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

Esta portaria revoga a portaria 199/2025, com o código identificador publicado na AMUPE de nº 89C7B80C .

Com efeitos a contar do dia 16 de novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de novembro de 2025

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:3DCF93DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2026**

PORTARIA Nº 635/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Esportes, da Estrutura da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/07/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 03 de Agosto de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:DC69B5F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2026**

Processo Nº: 00033/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00011/2026**. Serviço. Tipo menor preço. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em sistemas de informação em saúde, compreendendo a alocação, disponibilização, implantação, configuração, parametrização, manutenção, atualização e suporte técnico de sistemas informatizados, bem como o processamento, transmissão, acompanhamento e consolidação de dados, capacitação de usuários, emissão de relatórios gerenciais e apoio operacional à Administração na gestão das informações junto aos sistemas oficiais de saúde, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas/PE.** Valor: R\$71.100,36. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às : **09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11 agosto de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:A2AE18B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00041/2026**

Processo Nº: 00116/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00041/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses, itens remanescentes dos Pregões Eletrônicos nº 00009/2026 e nº 00036/2026.** Valor: **R\$375.556,42.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às **09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11 de agosto de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:63FA06CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 27.07.26.001
Dispensa Nº: 022/2026-FMS

A **Prefeitura Municipal do Cedro/PE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde – (Fundo Municipal de Saúde)**, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Aquisição de totens destinados para o Samu e a Atenção Básica e placa externa para fachada do PSF IV no município do Cedro/PE.** A sessão pública ocorrerá no dia **18 de Agosto de 2026, às 09h00min.**

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em: licitacao@cedro.pe.gov.br
Local da Disputa: Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE.

JANICLEA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BC7885B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 022 - DESERTO**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2026
Processo Administrativo: 27.07.26.001

Objeto: Aquisição de totens destinados para o Samu e a Atenção Básica e placa externa para fachada do PSF IV no município do Cedro/PE.

Período de propostas: 05/08/2026 até 10/08/2026.

PREAMBULO

Na data de 11/08/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Não houve a participação de fornecedores

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Não houve a apresentação de propostas escritas.

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Nenhum fornecedor apresentou documentação para ser analisada para este certame licitatório.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada DESERTA e encerrada em 11/08/2026, às 09:10 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EDVANIA IZABEL DA SILVA
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2A070BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO | FME

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo Nº 005/2026-FME

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	J G A ENGENHARIA LTDA	10.540.927/0001-78
-------------	-----------------------	--------------------

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS ESPORTIVAS	1.087.193,32	1	1.087.193,32
QTD:	1	VALOR TOTAL:	1.087.193,32	
VALOR GERAL:				1.087.193,32

Cedro/PE, 11 de agosto de 2026.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ LEANDRO
Autoridade Superior

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:38756EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FME

Prefeitura Municipal de Cedro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação

Processo Nº 005/2026-FME

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: J G A ENGENHARIA LTDA		10.540.927/0001-78		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS ESPORTIVAS	1.087.193,32	1	1.087.193,32
QTD:	1	VALOR TOTAL:	1.087.193,32	
		VALOR GERAL:	1.087.193,32	

Cedro/PE, 11 de agosto de 2026.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ LEANDRO
Autoridade Superior

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FEF93DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato nº 004/2025, estendendo seus efeitos ate o dia 01/06/2027. MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA. Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 29 de MAIO de 2026.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:28085DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA FME Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO FME Nº 007/2026

EXTRATO DE DISPENSA FME Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, Josilene da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por dispensa de Licitação, fundamentado no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CAMISAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO, através da empresa **NOVO RECANTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob o nº 62.014.739/0001-00**, com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Chã de Alegria, 30 de julho de 2026.

JOSILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1A5C9B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026

EMENTA: Decreta feriado municipal no dia 27 de agosto de 2026, em comemoração à Emancipação Política do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo disposto no art. 58, inciso IV,

CONSIDERANDO que o dia 27 de agosto constitui marco histórico da Emancipação Política do Município de Correntes, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e cívica da data para a população correntina;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal, no dia 27 de agosto de 2026 (quinta-feira), em todo o território do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, em comemoração à sua Emancipação Política.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, de modo a assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Correntes-PE, 11 de agosto de 2026.

Correntes/PE, 11/08/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DFD5E818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA Nº 005/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da DISPENSA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026. Ata de dispensa para Contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus departamentos: Hospital Senador Antônio Farias, Unidade Básicas de Saúde, Centro de Saúde da Mulher e Sede da Secretaria de Saúde do Município de Cortês/PE. Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.915.692/0001-26

Valor: **R\$ 60.026,44 (sessenta mil, e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7E034114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - FMS

Contrato nº 022/2026. Processo Administrativo nº 014/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus departamentos: Hospital Senador Antônio Farias, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde da Mulher e Sede da Secretaria de Saúde do Município de Cortês/PE.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.915.692/0001-26

Valor: **R\$ 60.026,44 (sessenta mil, e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:8B34940C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026 - PMC

Contrato nº 067/2026. Processo Administrativo nº 036/2026.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos, nas ruas: Vagem, acesso para o Hospital e Sem. Teotônio Vilela, localizada no município de Cortês/PE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cortês/PE**CNPJ:** 10.273.548/0001-69**Contratado:** M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP**CNPJ:** 44.369.249/0001-44**Valor:** R\$ 418.780,05 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais e cinco centavos)**Vigência:** 04 (quatro) meses após emissão da Ordem de Serviço.

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:3F92AD0E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026 - PMC****Contrato nº 068/2026.** Processo Administrativo nº 037/2026.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é contratação de empresa de engenharia para execução de passeios públicos em diversas vias do município de Cortês/PE, com recursos oriundos do PROGRAMA Nº 09032026 E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202640500004, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cortês/PE**CNPJ:** 10.273.548/0001-69**Contratado:** M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP**CNPJ:** 44.369.249/0001-44**Valor:** R\$ 296.999,96 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**Vigência:** 07 (sete) meses após emissão da Ordem de Serviço.

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:2219044A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026****Processo Administrativo Nº 036/2026****Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos granilíticos, nas ruas: Vagem, acesso para o Hospital e Sem. Teotônio Vilela, localizada no município de Cortês/PE.Empresas vencedoras valor total: R\$ 418.780,05 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais e cinco centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 418.780,05 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais e cinco centavos).

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Autoridade Competente

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:0BCDFA3C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026****Processo Administrativo Nº 037/2026****Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de passeios públicos em diversas vias do município de Cortês/PE, com recursos oriundos do PROGRAMA Nº 09032026 E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202640500004.Empresas vencedoras valor total: R\$ 296.999,96 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 296.999,96 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:7E37A8C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026****Processo Administrativo Nº 036/2026****Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos granilíticos, nas ruas: Vagem, acesso para o Hospital e Sem. Teotônio Vilela, localizada no município de Cortês/PE.Empresas vencedoras valor total: R\$ 418.780,05 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais e cinco centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 418.780,05 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais e cinco centavos).A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Autoridade Competente

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:DB7BE49B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026****Processo Administrativo Nº 037/2026****Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de passeios públicos em diversas vias do município de Cortês/PE, com recursos oriundos do PROGRAMA Nº 09032026 E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202640500004.Empresas vencedoras valor total: R\$ 296.999,96 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos): **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 296.999,96 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 11 de agosto de 2026

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:62DB8D85**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO EDITAL DE CONVOCACAO PARA O
TESTE DE APTIDAO FISICA TAF CONCURSO PUBLICO
NUMERO 001/2026**

O Secretario Municipal de Administracao de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuicoes legais, TORNA PUBLICA a Convocacao dos Candidatos considerados APTOS nos Exames Medicos para o Cargo de Guarda Civil Municipal, a se submeterem a 3a e ultima Etapa do Concurso Publico: Teste de Aptidao Fisica TAF (subitem 7.6.12 e seguintes do Edital 001/2026, paginas 11 e 12), tudo em conformidade com o Edital 001/2026 e normas a seguir:

CONVOCADOS E HORARIO DO TESTE

1.1. O Candidato devera comparecer ao local de execucao do TAF (Teste de Aptidao Fisica), 20 (vinte) minutos antes do horario determinado abaixo.

1.1.1. Devera trajar roupas e calçados adequados para a pratica de Educacao Fisica, sob pena de ser considerado inapto.

1.1.2. Apresentar documento de Identidade com foto e assinar a ata de frequencia, a nao apresentacao do documento com foto enseja a nao participacao no teste.

1.2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Data do Teste: 16/08/2026 Horário: 07:30h

Candidato 01: ALEX DA SILVA BEZERRA Candidato 02: DOUGLAS BANDEIRA DO NASCIMENTO Candidato 03: RIVALDO CANDIDO DA SILVA Candidato 04: HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA Candidato 05: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA Candidato 06: JOSE ARIEL ALEXANDER DA SILVA Candidato 07: EVALDO JOSE DA SILVA Candidato 08: JOSE CESARIO DOS SANTOS JUNIOR Candidato 09: LUIS FELIPE BARBOSA NUNES Candidato 10: ANTONIO SEVERINO CONSTANTINO JUNIOR Candidato 11: PEDRO CARLOS PINHEIRO SILVA DE MACENA Candidato 12: JOAO BENVINDO DOS SANTOS NETO (PCD)

Observacao: PCD significa Pessoa com Deficiencia.

LOCAL DE EXECUCAO DO TESTE DE APTIDAO FISICA

Local: ACADEMIA DA SAUDE Endereco: Rua Presidente Luiz Inacio Lula da Silva, S/N, Centro, Cumaru, PE (ao lado da Unidade Mista Santa Teresinha).

PROVAS E EXECUCAO DAS PROVAS (Edital 001/2026, paginas 11 e 12)**7.6.12 TERCEIRA ETAPA: TESTE DE APTIDAO FISICA TAF**

7.6.12.1. Os Candidatos considerados aptos no Exame Medico deverao submeter-se ao Teste de Aptidao Fisica TAF, de presenca obrigatoria e de carater eliminatorio, a ser realizado por profissionais de Educacao Fisica indicados pela Banca Examinadora e sua execucao cabera ao IDHTEC.

7.6.12.2. O Teste de Aptidao Fisica TAF sera aplicado no Municipio de Cumaru, em local e horarios a serem definidos no Edital de Convocacao, constando das seguintes provas e performances minimas exigidas:

7.6.12.2.1. TESTE DE BARRA FIXA O candidato do sexo masculino somente sera considerado apto neste teste se realizar, conforme estabelecido no subitem 7.6.13.1.1, pelo menos 4 (quatro) flexoes.

Para o sexo feminino, a exigencia e de permanecer na posicao determinada no subitem 7.6.13.1.2 pelo menos 20 (vinte) segundos.

7.6.12.2.1.1. Quando da realizacao da Barra Fixa, cada candidato, independentemente do sexo, dispora de 2 (duas) tentativas para alcançar a performance minima exigida.

7.6.12.2.2. TESTE DE FLEXAO ABDOMINAL, COM REALIZACAO EM 01 (UM) MINUTO Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, sera exigido um minimo de 35 (trinta e cinco) flexoes no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste numero, o candidato sera declarado inapto. Para as candidatas do sexo feminino sera exigido um minimo de 30 (trinta) flexoes no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste numero, a candidata sera considerada inapta.

7.6.12.2.3. TESTE DE CORRIDA

7.6.12.2.3.1. Para os candidatos do sexo masculino sera exigido um minimo de 2.000m (dois mil metros) no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado apto neste teste. Abaixo deste numero, o candidato sera considerado inapto.

7.6.12.2.3.2. Para as candidatas do sexo feminino sera exigido um minimo de 2.000m (dois mil metros) no tempo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste numero, a candidata sera considerada inapta.

7.6.13. DA EXECUCAO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDAO FISICA TAF**7.6.13.1. Do Teste de Barra Fixa**

7.6.13.1.1. Para o sexo masculino: a) Posicao inicial: o candidato devera dependurar-se na barra, com pegada livre (pronacao ou supinacao), mantendo os bracos estendidos e, quando autorizado, devera iniciar a execucao; b) Execucao: inicia-se o movimento com a flexao do braco ate que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braco e voltando a posicao inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexao). O movimento so se completa com a total extensao dos bracos. A nao extensao total dos bracos e inicio de nova execucao e considerada como movimento incorreto e nao computado na performance do candidato.

7.6.13.1.1.1. Sera proibido ao candidato do sexo masculino, quando do Teste de Barra Fixa: a) tocar com o pe ou pes ao solo apos o inicio das execucoes, sendo permitida a flexao de perna ou pernas para evitar o toque ao solo; b) apos a tomada de posicao inicial, receber qualquer tipo de ajuda fisica; c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para protecao das maos; d) apoiar o queixo na barra.

7.6.13.1.2. Para o sexo feminino: a) Posicao inicial: a candidata devera dependurar-se na barra, com pegada livre (pronacao ou supinacao), mantendo os bracos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir a posicao; b) Execucao: depois de tomada a posicao inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posicao durante pelo menos 20 (vinte) segundos, sendo que o fiscal avisara o tempo decorrido na execucao.

7.6.13.1.2.1. Sera proibido a candidata do sexo feminino, quando da realizacao do Teste de Suspensao em Barra Fixa: a) apos a tomada da posicao inicial, e durante os 20 (vinte) segundos seguintes, receber qualquer tipo de ajuda fisica; b) ceder a sustentacao, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; c) apoiar o queixo na barra.

7.6.13.2. Do Teste de Flexao Abdominal

7.6.13.2.1. Para o sexo masculino ou feminino: a) Posicao inicial: o candidato na posicao deitado em decubito dorsal, pernas unidas e estendidas e bracos estendidos atras da cabeca, tocando o solo; b) Execucao: ao comando "iniciar", o candidato flexionara simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lancando os bracos a frente, de modo que a planta dos pes se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltara a posicao inicial, completando uma repeticao; c) Os candidatos terao o prazo de 01 (um) minuto para executar o numero minimo de repeticoes, conforme estabelecido no subitem 7.6.12.2.2. Quando da realizacao do teste de Flexao Abdominal, cada candidato tera 02 (duas) tentativas para alcançar a performance exigida.

7.6.13.3. Do Teste de Corrida

7.6.13.3.1. Para o sexo masculino ou feminino: a) O candidato devera percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a marca e o tempo exigidos para cada sexo; b) O candidato podera, durante o

tempo exigido, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

7.6.13.3.2. Nos dias dos Testes de Aptidão Física TAF, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original com foto e assinara a ata de presença.

7.6.13.3.3. O Candidato deverá comparecer no local e horário definidos para a realização do Teste, com roupas e calçados apropriados para a prática de atividade física.

7.6.13.3.4. O Candidato que não se apresentar devidamente trajado não realizará o Exame, sendo considerado inapto.

7.6.13.3.5. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inaptidão em qualquer das modalidades (Teste de Barra Fixa, Flexão Abdominal e Corrida) eliminará de imediato o Candidato, não havendo a necessidade de que o mesmo execute os demais testes.

Não haverá tolerância com relação ao horário de início da prova de cada candidato, portanto, o mesmo deverá cumprir as determinações contidas no item 1 e demais subitens deste Edital.

O horário contido no subitem 1.2 tem como referência o horário de Pernambuco, sendo que para manter a isonomia entre os concorrentes, prevalecerá o horário contido no relógio do avaliador, não sendo admitido outro instrumento como parâmetro de horário.

Nenhum Candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas nos referidos Editais.

Ficam mantidas as demais normas e regras do Edital 001/2026 e suas retificações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item 01: Publicação do Edital Data: 05/08/2026 Documento recebido pela Banca Examinadora até: Não se aplica

Item 02: Execução do TAF Data: 16/08/2026 Documento recebido pela Banca Examinadora até: Não se aplica

Item 03: Publicação do Resultado preliminar do TAF Data: 17/08/2026 Documento recebido pela Banca Examinadora até: Não se aplica

Item 04: Prazo para interposição de recurso contra o resultado do TAF Data: 17 e 18/08/2026 Documento recebido pela Banca Examinadora até: Até as 23:59h do dia 18/08/2026

Item 05: Publicação do resultado do recurso contra o TAF Data: 19/08/2026 Documento recebido pela Banca Examinadora até: Não se aplica

Item 06: Publicação do resultado definitivo Data: 19/08/2026 Documento recebido pela Banca Examinadora até: Não se aplica

Item 07: Publicação do Edital de Convocação para o Exame Psicológico Data: 19/08/2026 Documento recebido pela Banca Examinadora até: Não se aplica

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Cumaru, 05 de agosto de 2026.

JOSE ALEX DA SILVA ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração de Cumaru PE.

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador: 1EAD4234

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Autoridade Competente da **Câmara Municipal de Dormentes – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 014/2026, especialmente a justificativa da contratação, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a análise da documentação de habilitação e demais documentos que instruem o processo,

RATIFICA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados sob medida, incluindo o fornecimento de todos os materiais, chapas de MDF, ferragens, acessórios, componentes, acabamentos, perfis de iluminação em LED, mão de obra especializada, transporte, montagem, regulagens, testes, limpeza final dos ambientes e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos e especificações técnicas elaborados para a Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – PE.

em favor da empresa:

CONTRATADA: 45.449.589 MARCOS HENRIQUE COELHO BRITO

CNPJ: 45.449.589/0001-48

ENDEREÇO: RUA EUGENIO FRANCISCO MACEDO, 195 CENTRO – DORMENTES - PE

pelo valor total de R\$ 64.783,59 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

A contratação fundamenta-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante dos autos.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Dormentes – PE.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, inclusive a publicação do ato de autorização/ratificação e demais atos exigidos pela legislação aplicável.

Dormentes – PE, 11 de agosto de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Dormentes – PE

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador: 50C18F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Processo Adm.: Nº 049/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPREENDENDO MESAS E CADEIRAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais): MV MOVEIS LTDA(59532211000118) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).

DORMENTES - PE, 10 de agosto de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,

Condutor de Processos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5425962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº018/2026

Processo Administrativo nº 049/2026, Pregão Eletrônico Nº 013/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.951.247/0001-54, Contratada: MV MOVEIS LTDA, CNPJ nº 59.532.211/0001-18. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa especializada para registro de preços, visando fornecimento de mobiliário escolar, compreendendo mesas e cadeiras, destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 10/08/2026 à 09/08/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais),

DORMENTES - PE, 10 de agosto de 2026.

FRANCISCO AUGUSTO SANTANA DE MACEDO,
Secretário Municipal de Educação;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:10BE43B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 058- FMS/2023

Processo licitatório n.º 060-FMS/2023, Tomada de preços n.º 002-FMS/2023, contrato n.º 058-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ:08.051.919/0001-16. Objeto: Em razão do não início do mesmo devido a impossibilidade de suspender o atendimento no local, pois o Hospital Municipal está em reforma, necessitando da utilização do espaço da policlínica para a realização do atendimento da rede Hospitalar e posterior início do objeto. Para tanto, é necessário prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, por mais 03 (tres) meses. Vigência: 18/07/2026 à 17/10/2026.

Dormentes-PE, 18 de julho de 2026,

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:1DF2D179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº020/2026

Processo Administrativo nº 102/2025, Pregão Eletrônico Nº 030/2025, CONTRATO Nº 020/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.382.029/0001-46, Contratada: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 37.800.431/0001-42. OBJETO: Fica alterado a Cláusula primeiro do instrumento contratual, acrescentando 25% nas quantidades de cada item, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Dormentes. Conforme tabela em anexo a esse termo de aditivo. Fica alterada a Cláusula primeira do instrumento contratual, Acrescimo ao valor do contrato a quantia de R\$ 12.338,00 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais). PRAZO DE VIGENCIA: 07/08/2026 à 23/02/2027.

DORMENTES - PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO AUGUSTO SANTANA DE MACEDO,
Secretário Municipal de Educação;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:58E8F985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 436/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSIRENI DOS SANTOS RAMOS DE SOUZA**, Matrícula funcional nº 530, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 01 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Publique-se.

Dormentes-PE, 31 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:F65219AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 437/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **ANA KÁCIA RODRIGUES**, CPF:XXX.426.674-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:048CBCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 438/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.^a **GERLIANA ARAUJO DE SÁ**, CPF:XXX.408.994-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A929CE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 439/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC26, o Sr.^o **ROZINALDO TORRES DA SILVA**, CPF: XXX.811.934-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 31 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:29D99273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 458/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S.^a **FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO**, CPF: XXX.266.674-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:C579E76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 459/2026

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7, a Sr.^a **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MACEDO**, CPF: XXX.922.714-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:0C821767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 460/2026

EMENTA: Exonera o servidor para cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o Sr.^o **WIDNEY SANTOS DE FREITAS**, CPF: XXX.736.721-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:B8C0D3A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 057/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 142/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO DO HOSPITAL**

MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DE ESCADA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 7256 – TRATAMENTO DE AR EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS), BEM COMO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO ORIUNDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: SF INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 33.951.695/0001-46. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se no dia 31 de julho de 2026, encerrando-se no dia 28 de setembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:778C83EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 395/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: PORCINA LEANDRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.153.134/0001-94. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 11 de maio de 2026, encerrando-se no dia 06 de novembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiany Valeria Lima da Silva

Código Identificador:878D4C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 1161/2026-GP**

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2026/2036 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 2.439/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Escada – PE, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, através das orientações técnicas da Técnica Local para municípios da GRE Mata Centro - PE – Valeska Melo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I- sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

II- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

III- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

IV- incorporar os anseios dos cidadãos do município de Escada – PE no texto base do novo PME;

V- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VI- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

VII- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;

VIII- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

IX- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I - Coordenadora Institucional

• Maria Aparecida Albuquerque Santos, Secretária Municipal de Educação

II – Secretaria Municipal de Educação - SEE

- Creonice Maria da Silva, Gerente de Ensino
- Tiago de Lima Gomes, Gerente de Programas e Convênios

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores

- Sandra Valeria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

- Sandra Maria da Silva, Professora

V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

- Vilma Maria dos Santos, Presidente do CME

VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

- José Adeildo Alves da Silva, Presidente do CACS FUNDEB

VII – Representante do Conselho Tutelar

- Kaio José Dias da Silva, Conselheiro Tutelar

VIII – Representante dos Movimentos Sociais

- Neilson da Silva Souto, representante de entidades da sociedade civil com atuação na área educacional e social.

Art. 4º - A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional, Maria Aparecida Albuquerque Santos, e terá como vice-presidente, Creonice Maria da Silva.

Art. 5º - A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Maria Aparecida Albuquerque Santos - Secretária Municipal de Educação.

§ 1º: Caberá a Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

§ 2º: A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º - A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – GT – Educação Infantil:

Alice Juliane Silva Serafim, Coordenadora da Educação Infantil na SEE;

Miriam da Silva Lins Barbosa, Coordenadora Pedagógica.

II – GT – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Amanda Patrícia Cabral da Silva, Coordenadora dos Anos Iniciais na SEE;

Carmélia Maria Santos Silva, Coordenadora da ETI e EJA na SEE.

III – GT – Ensino Fundamental – Anos Finais:

Daniela Maria Ribeiro de Souza Silva, Coordenadora dos Anos Finais na SEE;

Vanessa Thais Bruno da Silva, Coordenadora dos Anos Finais na SEE.

IV – GT – Ensino Médio:

Quézia Oliveira Lopes da Silva, Professora na Rede Estadual de Ensino.

V – GT – Educação Especial e Inclusiva:

Fabiana Alessandra Rodrigues dos Santos, Gerente da Educação Inclusiva.

VI – GT – Educação Superior:

Suelyne Alves Dias da Silva, Professora

VII – GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:

Cícera Maria de Araújo Izidio, Servidora Efetiva do município

VIII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

Cassiana de Souza Pinto, Gerente de Gestão

Art. 8º - Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º - A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 05 de agosto de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:FB97361E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 393/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA PROVAS DO SAEB E SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVOS, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 57.798.416/0001-14, Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/08/2026.

Exu (PE), 11 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:5CE2D713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 394/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R\$ 226.224,90 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/08/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:FD2B0A81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 395/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R\$ 79.233,69 (Setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/08/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:0816D592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – Abertura realizada em 13/07/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL,(AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA PROVAS DO SAEB E SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVOS,SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO,CUSTOMIZAÇÃO,MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 57.798.416/0001-14, Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Maiores informações com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 11 de agosto de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:042E005C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – Abertura realizada em 11/08/2026 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE.** Licitantes Vencedores: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 11 de agosto de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:80FCA71D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Abertura realizada em 11/08/2026 às 11:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE.** Licitantes Vencedores: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 11 de agosto de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:AA163908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2025, Data da Adjudicação: 11/08/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA PROVAS DO SAEB E SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVOS, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Fornecedor Vencedor: SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 57.798.416/0001-14, Rua Justino Gomes da Silva, 18 – Andar 1 – Sala 1 – Centro – Chã Grande-PE, CEP: 55.636-000, Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Exu-PE, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:34E5CE27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 013/2026, Data da Adjudicação: 11/08/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE. Licitante Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 226.224,90 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Exu-PE, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:FD2A9B99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 014/2026, Data da Adjudicação: 11/08/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE. Licitante Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 79.233,69 (Setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Exu-PE, em 11 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:F9232205

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA PROVAS DO SAEB E SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVOS, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, o objeto licitado ao licitante: SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 57.798.416/0001-14, Endereço: Rua Justino Gomes da Silva, 18 – Andar 1 – Sala 1 – Centro – Chã Grande-PE, CEP: 55.636-000, Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Exu (PE), 11 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2A5AE27D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.637.028/0001-46, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 226.224,90 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Exu (PE), 11 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E07986C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU -PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº

08.637.028/0001-46, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 79.233,69 (Setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Exu (PE), 11 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3B151F64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº026/2026**

PORTARIA GP Nº 026/2026.

EMENTA: ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE EXU/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, **JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu/PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.534/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em razão da substituição de representantes indicados pelos órgãos e entidades que o integram;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos respectivos órgãos e entidades para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu/PE, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO
Mychelly Nylma Pinto Saraiva Cordeiro	SECRETARIA DA MULHER	PRESIDENTA TITULAR
Andressa Bacurau da Silva Apolinário	SECRETARIA DA MULHER	SUPLENTE
Maria do Socorro Alexandre Fernandes	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO CARAÍBAS	TITULAR
Maria do Socorro Henrique Pereira	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO CARAÍBAS	SUPLENTE
Carla Zuleide Carvalho de Medeiros	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR
Teresinha Erilane Albuquerque Fontes Costa	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE
Jéssica Mayara Ferreira Oliveira	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR
Erethusa Mavia de Macedo Silva	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUPLENTE
Jéssica Janaína Vieira dos Santos	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
Maria Marilene Tavares da Silva	REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
Cícera Evarista do Nascimento	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AS KAROLINAS	TITULAR VICE-PRESIDENTE
Antônia Thais Ferreira dos Santos	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AS KAROLINAS	SUPLENTE
Maria Lucélia Suares de Souza	REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	TITULAR

Maria Lidiane Lopes da Silva	REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	SUPLENTE
Luzenir Alves de Oliveira	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO ESTÂNCIA	TITULAR
Maria das Dores Alves Ferreira	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO ESTÂNCIA	SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, 05 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Clara de Carvalho Parente

Código Identificador:352A0FF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
DECRETO Nº 028/2026**

Institui o Fórum Permanente de Educação do Município de Feira Nova – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME);
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação das políticas públicas educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Permanente de Educação do Município de Feira Nova – PE, como instância de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 2º São atribuições do Fórum:

I – Acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – promover debates e discussões sobre a política educacional;

III – propor ações para o cumprimento das metas do PME;

IV – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 3º O Fórum será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – gestores escolares;

III – professores;

IV – Conselho Municipal de Educação;

V – estudantes;

VI – pais ou responsáveis;

VII – sociedade civil organizada.

Art. 4º A designação dos membros será realizada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Fórum contará com uma Coordenação Geral e uma Secretaria Executiva.

Art. 6º O funcionamento do Fórum será regulamentado por Regimento Interno próprio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

CLAUDISON VIEIRA DE ALBURQUERQUE

Secretário Municipal de Educação

EQUIPE COMISSÃO GESTORA SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

CLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO – CPF:044.102.724-54

SILVANIA IRENE DE OLIVEIRA - CPF:074.051.504-70

• Representantes das unidades escolares da rede municipal;

MAURÍLIO MENDES DA SILVA – CPF: 695.653.094-53

LÍGIA ARAÚJO DE ALMEIDA - CPF:052.930.184-93

MICHELLE HERCULANO DE PAIVA - CPF:034.098.684-02

• Representantes do Conselho Municipal de Educação;

ADRIANA PATRÍCIA VIEIRA DA COSTA – CPF:866.904.344-00

JOSÉ EDSON BARBOSA CPF:052.930.184-93

• Representantes da Rede Estadual de Ensino;

GERLY HERCULANO DE PAIVA – CPF:890.613.574-20

• Representantes da sociedade civil organizada;

ILSO FRANCISCO DOS SANTOS – CPF:019.841.964-30

• Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB;

CLAUDIA VIEIRA DA SILVA - CPF:084.916.544-02

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:96DB323B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Processo Nº: 00025/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados à Escola de Referência em Ensino Fundamental Prof. Thiago Fernandes de Arruda, no Município de Feira Nova – PE, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 52/2026. Valor: R\$524.038,41. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp e outras informações através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 11/08/2026.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:5E161D76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 011/2026**

PROCESSO FMSF Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2026. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de**

empresa para fornecimento de uma cadeira e compressor odontológico, para ser utilizado na nova instalação da Unidade Básica de Saúde Antônio Pereira Lima no Bairro Alto Pedro de Souza no Municipal de Flores/PE. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00**, vencedora do item (01), com o valor global de **R\$ 15.251,30 (quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. O item **02 (dois)** foi considerado **FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 11/08/2026.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:84062DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
3º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2025 PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A). oriundo do processo nº 049/2025; Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 01.079.262/0001-56; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO: 04 (quatro) meses de 19 de junho de 2026 a 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9529298C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na edição 4156 do dia 07/08/2026, na AMUPE, as publicações de RATIFICAÇÃO e HOMOGOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 045/2026, INEXIGIBILIDADE nº 022/2026.

ONDE TEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

LEIA-SE;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A E II B GERADOS NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, EM ATERRO SANITÁRIO OU CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTALMENTE LICENCIADA, COM MEDIÇÃO POR TONELADA EFETIVAMENTE RECEBIDA.

Agrestina/PE, 12 de agosto de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3D5C10E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o prazo de entrega do Benefício Eventual de Insegurança Alimentar (cesta básica), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Gameleira/PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.293, de 10 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.166, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Gameleira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.293, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Gameleira, e em especial seus artigos 11 a 14, que tratam do Benefício Eventual de Insegurança Alimentar (cesta básica);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir previsibilidade ao cronograma de entrega do benefício aos usuários contemplados, de modo a garantir segurança alimentar contínua às famílias beneficiárias e a organizar a operacionalização do benefício pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o prazo de entrega do Benefício Eventual de Insegurança Alimentar (cesta básica), de que tratam os artigos 11 a 14 da Lei Municipal nº 1.293, de 10 de junho de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SMDS).

Art. 2º Para os beneficiários com concessão mensal continuada do benefício, a entrega da cesta básica será realizada, mensalmente, entre o dia 1º (primeiro) e o dia 10 (décimo) de cada mês.

Parágrafo único. Caso o dia 10 (décimo) recaia em sábado, domingo ou feriado, a entrega deverá ser postergada para o dia útil imediatamente posterior.

Art. 3º Nos casos de primeira concessão do benefício ou de concessão eventual, não inserida no fluxo de continuidade mensal previsto no art. 2º, a entrega da cesta básica deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do deferimento do requerimento feito pela equipe técnica referenciada.

Art. 4º O beneficiário incluído no fluxo de concessão continuada passa a observar o cronograma fixo do art. 2º a partir do mês subsequente ao da primeira entrega realizada nos termos do art. 3º.

Art. 5º Em caso de força maior, indisponibilidade de estoque ou outra circunstância excepcional devidamente justificada pela SMDS, o prazo previsto nos artigos 2º e 3º poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 5 (cinco) dias, mediante comunicação prévia ao beneficiário, sempre que possível.

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio das equipes técnicas referenciadas, elaborar e divulgar o

cronograma mensal de entrega, mantendo controle de assinatura ou de comprovante de recebimento por parte do beneficiário.

Art. 7º As demais disposições relativas à concessão, aos critérios de elegibilidade e às hipóteses de suspensão ou cessação do benefício permanecem regidas pela Lei Municipal nº 1.293, de 10 de junho de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira/PE, 11 de Agosto de 2026

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:

Elissandra Karla Rodrigues da Silva

Código Identificador:742C3B45

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 022/2026; Pregão Eletrônico nº. 008/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, destinados as Secretarias Municipais da Gameleira. Valor estimado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R\$ 23.121,42 (Vinte e três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 62.707,20 (Sessenta e dois mil, setecentos e sete reais e vinte centavos); Fundo Municipal de Educação: R\$ 56.160,80 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 40.434,82 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Secretaria Municipal da Fazenda: R\$ 7.026,25 (Sete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 7.026,25 (Sete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); Secretaria Municipal de Cultura: R\$ 24.327,35 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: R\$ 7.026,25 (Sete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 9.081,22 (Nove mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos). *Recebimento das propostas: Até 25/08/2026 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 25/08/2026 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 11 de agosto de 2026

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:6C23854E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 016/2024

Origem: Edital CESP A nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de

Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento, a pedido, do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 016/2024, firmado entre a AESGA e o Sr. Leônidas das Graças Mendes Júnior, para prestação de serviços como Professor no Curso de Medicina da FACIGA/AESGA.

Dados do Contratado (a):

Nome: Leônidas das Graças Mendes Júnior

CPF: ***732.463***

Endereço: Rua Cote Americo R. de França, 163, Água Fria, João Pessoa – PB.

Motivo do Distrato: Solicitação do Contratado

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:

Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:FFBD10B0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 026/2025

Origem: Edital CESP A nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento, a pedido, do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 026/2025, firmado entre a AESGA e o Sr. Eduardo Antônio Sartori Alho, para prestação de serviços como Professor no Curso de Medicina da FACIGA/AESGA

Dados do Contratado (a):

Nome: Eduardo Antônio Sartori Alho

CPF: ***211.637.***

Endereço: Rua. Dr. José Antônio Sales, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Motivo do Distrato: Solicitação do Contratado

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:

Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:128041E8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0286/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Patrimônio, símbolo FCA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Remover, a partir do dia 06 de agosto de 2026, a servidora supracitada, do Departamento de Contratação para o Departamento de Patrimônio.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:3CE2C4FD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0315/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 093/2025 de 06 de fevereiro de 2025 que designou o professor **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, para

exercer a Função Confiança Autárquica de Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo FCAA 3, lotado no Núcleo de Práticas Jurídicas da AESGA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0288/2026 de 05 de agosto de 2026 que concedeu ao servidor supracitado 6 (seis) meses de Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao Professor **João Carlos Pinto de Barros, mat. 011878-1**, a responsabilidade de assumir a Função Confiança Autárquica de Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas, durante o afastamento do Professor **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:4FC1B51F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0316/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Retifica Portaria, que concedeu licença maternidade à servidora e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0257/2026, de 09 de julho de 2026, que concedeu licença maternidade à servidora **Janini de Araujo Lobo Silvestre**, Professora, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26 de junho de 2026 e término previsto para 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida servidora se encontrava em gozo de licença maternidade quando foi nomeada e empossada em cargo público efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO que a posse ocorreu durante o período de licença maternidade, não devendo a alteração do vínculo jurídico-funcional interromper o afastamento destinado à proteção da maternidade e da criança.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o afastamento da servidora ao novo vínculo jurídico-funcional, preservando o período de licença já usufruído e assegurando a continuidade do afastamento até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 0257/2026, de 09 de julho de 2026, para reconhecer a continuidade da licença maternidade da servidora efetiva **Janini de Araujo Lobo Silvestre, mat. 011874**, Professora, em razão de sua posse ocorrida durante o período do afastamento.

Art. 2º - A licença maternidade da servidora terá duração total de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 de junho de 2026, permanecendo a servidora afastada até 22 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Fica preservado o período de afastamento já concedido pela Portaria nº 0257/2026, correspondente aos 120 (cento e vinte) dias inicialmente reconhecidos, passando o período remanescente de 60 (sessenta) dias a integrar a continuidade da licença maternidade decorrente do novo vínculo jurídico-funcional da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de agosto de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:ACC192E4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0317/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Altera Comissão da CIPA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e regulamentada pela NR-5 do Ministério do Trabalho, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1976, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 1994 e modificada em 15 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade com a saúde e a segurança do trabalhador, estando esta posicionada conforme Portaria Interna Ministerial nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e alterada pela lei 14.457, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, a alteração na nomenclatura (CIPA) para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio e o cumprimento das medidas estabelecidas pela Lei 14.457/22;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0267/2023, de 30 de agosto de 2023, que designa a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO, a solicitação de substituição apresentada pelo Presidente da Comissão supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), designando os seguintes membros: **Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-3; Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4; Rosicleide Fernandes de Barros Ramos, mat. 050-1**, todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 2º - Designar **Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-3**, para a Presidência da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA).

Art. 3º - Designar o servidor **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1** para suplência da referida Comissão, sendo este convocado apenas quando houver ausência de membro titular da Instituição mediante

afastamentos previstos em Lei ou por designação da Presidência mediante representação em eventos externos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:8E5A4627

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0318/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 010/2026, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 010/2026;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 10 de agosto de 2026, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0316/2026 de 10 de agosto de 2026 que concedeu licença maternidade a servidora mat. 011874 pelo período de 26 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Direito para o semestre letivo 2026.2.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do

mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

Edital CESA 010/2026

ARQ – ARQUITETURA E URBANISMO

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
262D410001	BRUNO FONTES ALMEIDA	1º

DIR – DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
262D110014	IELLEN LINHARES M. C. SILVA	1º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:C053DEAC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0319/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Dispensa servidora da função de Gerenciadora do Módulo Remessa TCE/PE, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 231, de 27 de março de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a forma e os prazos de envio de dados relativos de Contratações e Obras das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Remessa TCE/PE – Contratações e Obras integrantes da Plataforma Remessa de Dados da Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 262, de 27 de novembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que altera a Resolução supracitada, dando nova redação quanto aos prazos de envio de dados relativos ao sistema de Remessa de Dados de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -Remessa TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora abaixo da atribuição de Gerenciadora de sistema” de dados relativos aos instrumentos jurídicos e respectivos termos aditivos da Unidade Jurisdicionada: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na plataforma RemessaTCEPE,

• Rosicleide Fernandes de Barros Ramos

CPF: 009.943.044-47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:2A036D5B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0320/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 0320/2026 de 11 de agosto de 2026

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora de Gerenciadora do módulo Remessa TCE/PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 231, de 27 de março de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a forma e os prazos de envio de dados relativos de Contratações e Obras das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Remessa TCE/PE – Contratações e Obras integrantes da Plataforma Remessa de Dados da Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 262, de 27 de novembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que altera a Resolução supracitada, dando nova redação quanto aos prazos de envio de dados relativos ao sistema de Remessa de Dados de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -Remessa TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora abaixo qualificada para a responsabilidade de “Gerenciadora de sistema” de dados relativos aos instrumentos jurídicos e respectivos termos aditivos da Unidade Jurisdicionada: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na plataforma RemessaTCEPE,

• **Morgana Paulette da Silva**

CPF: 056.823.134-10

E-mail: morganasilva@aesga.edu.br

Tipo de vínculo: servidora efetiva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:574EBACC

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0321/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Revoga Portaria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias a servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 11549-1**, Assessora Administrativa, para o período de 04 de agosto a 23 de agosto 2026, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 0305/2026 de 05 de agosto de 2026, que concedia férias a servidora a servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 11549-1**, Assessora Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:851EE656

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0322/2026 DE 11 DE AGOSTO.**

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESA Nº 009/2026, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESA 009/2026;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 02 de julho de 2026, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.2.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal,

portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE
Edital CESA 009/2026

PEDIATRIA

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
262P110002	ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	2º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:854B7039

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0323/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Rosana Ferreira da Silva Tenorio, mat. 40-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tomou posse em 16 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea a, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.417/2025, que concede revisão geral ao vencimento base dos servidores ativos da AESGA, e a Lei Municipal nº 5.433/2025, que acrescenta o Anexo I à Lei Municipal nº 5.417/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- ENQUADRAR **Rosana Ferreira da Silva Tenorio, mat. 40-1**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, à Lei Nº 5.433/2025, alocando-a na Tabela II, Símbolo N5, Coluna C, tendo

como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:91F952E7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0324/2026 DE 11 DE AGOSTO 2026**

EMENTA: Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que os Professores efetivos abaixo relacionados foram admitidos em 01 de agosto de 2011, contando, portanto, com 15 (quinze) anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio, aos Professores efetivos:

SERVIDOR	Mat.	CARGO	ADMISSÃO
Hugo de Barros Chianca	640-1	Professor	01.08.2011
Marcio Tenório Chaves	637-1	Professor	01.08.2011
Mariana de Albuquerque Braga Alves	641-1	Professor	01.08.2011

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:825958C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
CNPJ 11.478.534/0001-44
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 011/2026 - Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CMG . Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Executivos

Complementares destinados à construção do Anexo da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, abrangendo área construída de 727,44 m². Regionalizado para Micro Empresas, e Empresas de Pequeno Porte/EPP, conforme Decreto Municipal. nº. 017/2021.**Valor Máximo Admitido:** R\$ 36.735,72. Início do acolhimento das propostas: **12/08/2026 às 10:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/08/2026 às 10:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **27/08/2026 às 10:30h** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através do e-mail: camaragaranhus@hotmail.com, (solicitações/envio das 08h às 13:00h).

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente.

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:DA599E34

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando prestação de serviço de manutenção de ares-condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como das suas unidades, programas, ações e projetos**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/08/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 14/08/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 90 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1BE67E3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando prestação de serviço de marcenaria para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como das suas unidades, programas, ações e projetos**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/08/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 14/08/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 90 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2596B251

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando prestação de serviço de gemeiro para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como das suas unidades, programas, ações e projetos**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 12/08/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 14/08/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 90 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:ABBA31E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025/SECP/PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/SECP/PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 046/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 06.125.670/0001-10. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação nas áreas de construção civil, audiovisual e reciclagem/reutilização, bem como na prestação de serviços de criação de site e realização de pesquisa no município de Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **15 de Agosto de 2026**.

Garanhuns, 03 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE MARINHO

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:CCC0B411

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 047/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025/SECP/PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/SECP/PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 047/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.827.879/0001-50. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação nas áreas de construção civil, audiovisual e reciclagem/reutilização, bem como na prestação de serviços de criação de site e realização de pesquisa no município de Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **15 de Agosto de 2026**.

Garanhuns, 03 de Agosto de 2026.

ALEXANDRE MARINHO

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:6DEBE3D2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/SECP/PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SECP/PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 042/2025/SECP/PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa, para execução de serviços de limpeza a sucção de fossas sépticas, sumidouros, para atendimento de casas populares para benefício da população de baixa renda, assim como também manutenção de prédios públicos, caixas de gordura e manutenção de galerias, sob responsabilidade da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **24 de Julho de 2026**.

Garanhuns, 22 de Julho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:6F3F7F32

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 139/2024- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Aditamento para Reprogramação Contratual do **CONTRATO Nº 139/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE EUCLIDES

DOURADO, BAIRRO HELIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 14.780.722/0001-10. **VALOR REPROGRAMADO:** Fica acrescido ao valor do contrato, originalmente estabelecido em **R\$ 7.319.997,32 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, o valor de R\$ 2.775.176,04 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), que corresponde ao acréscimo de 37,91225486405% de percentual de ADICÃO e padecendo uma SUPRESSÃO de R\$ 271.186,08 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos), correspondendo a 3,7047292252287% do mesmo, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 9.823.987,28 (nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Garanhuns, 28 de Julho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:FBD439C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensão contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: **ITEM DE REPOSIÇÃO PARA AS BANDAS MARCIAIS E UTILITÁRIOS PARA O DESFILE DE SETE DE SETEMBRO**, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, **demaís especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:E4A2B879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 004/2026-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 004/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a REABERTURA definida para o dia 05 de agosto de 2026.

Após reabertura do processo, realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

GLEIDSON SANTOS DE SOUSA(CNPJ: 28.538.392/0001-66) — **Lote(s): 7; Valor:** R\$ 6.170,40 (seis mil, cento e setenta reais e quarenta centavos);

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(CNPJ: 19.444.651/0001-07) — **Lote(s): 20, e 37; Valor:** R\$ 5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 11 de Agosto de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Portaria 015/2025-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:94462B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico- Hospitalares – MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **Data e Hora Da Retomada: 13/08/2026, às 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-5672.

JORGE VELOSO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:56E7A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensão contratação de empresas (s) para **aquisição de colchão**. Os seguintes materiais serão destinados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-

mail cotacao68@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 11 de agosto de 2026

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:C6E01165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de material de construção**. Os seguintes materiais serão destinados para o usuário do Núcleo de Benefícios. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao68@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 11 de agosto de 2026

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:E3FD14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº051/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2025

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº051/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº10.978.106/0001-18. VALOR ACRESCIDO: R\$ 23.393,00** (Vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **04 de Julho de 2026**.

Garanhuns, 03 de Julho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:773FED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº064/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2025

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº064/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52. VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.634,24** (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **10 de Julho de 2026**.

Garanhuns, 10 de Julho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A45026AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº066/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2025

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº066/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 97.532.879/00001-54. VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.350,23** (Oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia **04 de Julho de 2026**.

Garanhuns, 03 de Julho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:920CC05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
091/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2025-FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025-FMS

Objeto: Aditamento para Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 091/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VALOR REAJUSTADO:** O valor contratual remanescente pactuado em **R\$ 2.018.797,59** (dois milhões, dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), será reajustado em **R\$**

128.193,65 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Garanhuns, 30 de Julho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1674E2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
070/2025-SECP/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2025-FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025-FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 070/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS INDIANO II, LOCALIZADA NO BAIRRO HELIÓPOLIS - COMUNIDADE INDIANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGM CONSTRUCAO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.558.887/0001-17. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **25 (vinte e cinco) dias**, contatos a partir do dia 22 de Julho de 2026.

Garanhuns, 21 de Julho de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:55B9F863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** ultrassonografia, conforme tabela diferenciada. Contratado: **CENTRO DE DIAGNOSTICO DE GARANHUNS LTDA.** CNPJ: 10.846.803/0001-15. Nova vigência: 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA 013/2025 GP

Garanhuns, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:2BA5D5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** MAMOGRAFIA, conforme tabela diferenciada. Contratado: **CENTRO DE DIAGNOSTICO DE GARANHUNS LTDA.** CNPJ: 10.846.803/0001-15. Nova vigência: 03 DE FEVEREIRO DE 2027.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA 013/2025 GP

Garanhuns, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:2F8E7CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - FMS**

Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** ENDOSCOPIA, conforme tabela diferenciada. Contratado: ANTONIO RAPHAEL DE MENEZES NETO. CPF 084.820.094-27. Nova vigência: 25 DE MAIO DE 2027.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA 013/2025 GP

Garanhuns, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:E3185311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 - FMS**

Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** APARELHO RESPIRATÓRIO, CARDIOLÓGICO, NEUROLÓGICO E ULTRASSONOGRAFIA, conforme tabela diferenciada. Contratado: . WORK MED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.183.253/0001-90. Nova vigência: 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA 013/2025 GP

Garanhuns, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:CF076FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 064/2026 – SECP/FMS**

**À
YUMED COMERCIO LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 –FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026– SECP/FMS**

CONTRATO Nº 064/2026 – SECP/FMS

Sr. Helder Yuri Lopes Sarino – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 064/2026 – SECP/FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender s ncessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, referente as Ordens de Fornecimento nºs 001; 002; 003; 004 e 005/2026 datadas de 17 de julho de 2026.

Saliente-se que as ordens de fornecimento ditas acima foram enviadas à empresa em tela no mesmo dia 17 de julho de 2026, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, yumedltda@gmail.com

Conforme consta na Cláusula Terceira, item 3.1, alínea “e”, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento retro findou-se em 31 de julho de 2026.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 064/2026 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Caroline Cordeiro de Barros Duarte
Código Identificador:681F5D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - FMS

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinadas ao atendimento das demandas oriundas do cumprimento de ordens judiciais, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos, a preservação da saúde e a garantia dos direitos fundamentais dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.

CONTRATADO (A): YUMED COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.479.110/0001-04

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 21.987,60 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:0B61B5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 - FMCI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 - FMCI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento e consultoria nas áreas contábil, fiscal, financeira e orçamentária, abrangendo acompanhamento técnico, diagnóstico administrativo, prestação de contas, elaboração e revisão de editais e instrumentos de parceria, auditoria interna, revisão orçamentária, análise de riscos e suporte à gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de Glória do Goitá/PE.

CONTRATANTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ.

CONTRATADO (A): INTEGRAR GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 47.617.970/0001-02.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:1DD551EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 - FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 - FMAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SENADOR VIGÁRIO, 55, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.

CONTRATADO (A): CRISTIANO JOSÉ BARBOSA, CPF nº 415.414.054-04

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:CCCE4073

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026 - SEINFRA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS RECEBIDAS NA SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO (A): PAULO HENRIQUE JULIAN

CONTRATADO (A): INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 19.867.301/0001-45.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 meses, contados a partir 23/07/2026, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133 de 2021.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza

Código Identificador:9739B604

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a análise, revisão e eventual cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar, estabelece procedimentos para comprovação da execução de obras, serviços ou fornecimento de bens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente em seus arts. 58, 60, 62, 63 e 92, que estabelecem normas gerais de direito financeiro e disciplinam o empenho, a liquidação, o pagamento das despesas públicas e a inscrição de despesas em restos a pagar;

CONSIDERANDO que a liquidação da despesa pública pressupõe a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, inclusive mediante a comprovação da efetiva execução do serviço, da obra ou da entrega do bem;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à revisão dos empenhos inscritos em restos a pagar, com o objetivo de verificar a existência de obrigação efetivamente constituída e passível de pagamento pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas, previstos na Constituição Federal e na legislação aplicável à administração pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à necessidade de prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a inscrição e a manutenção de despesas em restos a pagar devem guardar correspondência com obrigações efetivamente constituídas e com a respectiva disponibilidade financeira, observadas as normas de direito financeiro e os procedimentos de contabilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, na forma estabelecida no art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças do Município de Glória do Goitá e os Fundos Municipais, examinarão as notas de empenho, até 31 de dezembro de 2025 e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram,

efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §1º e §2º da Lei 4.320, de 1964 e os que deverão ser anulados.

Art. 3º. Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a:

I – anular os empenhos inscritos em restos a pagar processado, cujo valor real a ser pago for inferior ao valor inscrito, a diferença existente deverá ser cancelada;

II - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida.

III - anular empenhos inscritos em restos a pagar não processados e processados após prescrição dos cinco anos.

Art. 4º. Os Secretários determinarão a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º deste Decreto, com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.

Parágrafo único. De posse das informações a Secretaria de Finanças fica autorizada a realizar os respectivos registros contábeis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 1º de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:F7028874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular, eficiente e responsável execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, decorrentes da Emenda da Bancada de Pernambuco nº 71180004, vinculada à Proposta nº 36000788148202600;

CONSIDERANDO que os recursos federais, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinam-se ao fortalecimento da Rede Municipal de Atenção Especializada, visando garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a ocorrência de excesso de arrecadação decorrente do ingresso dos recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, apto a suportar a abertura do crédito suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), na(s) seguinte(s) forma(s):

020401– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

030100– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.1239.0000	Manutenção das Ações do SAMU		
FNT 1.706	3.1.90.00.00	Pessoal, e Encargos Sociais	R\$150.000,00

10.302.0010.1237.0000	Manutenção das Ações Referentes à Saúde Especializada		
FNT 1.706	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$350.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o art. 1º tem como origem o excesso de arrecadação, decorrente do ingresso de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, por meio da **Emenda da Bancada de Pernambuco nº 71180004**, vinculada à Proposta nº 36000788148202600.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 10 de agosto de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:96A5503C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.462/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E ATRIBUI GRATIFICAÇÕES AOS SEUS MEMBROS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.525/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 72, incisos VI e XXI da Lei Orgânica do Município, artigo 182, §5º, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana e;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar transgressões disciplinares, mediante sindicância e processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal zelar pelo adequado funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e fazer cumprir os regramentos destinados aos servidores públicos municipais, especialmente aqueles concernentes aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que a instituição de Comissão Permanente encontra amparo na garantia constitucional do juiz natural e da vedação a juízo ou tribunal de exceção;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Lei nº 2.525 de 25 de Maio de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificações aos seus membros, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.525 de 25 de Maio de 2022, que permite as devidas reconduções e substituições aos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente;

CONSIDERANDO que por força da economia e racionalidade administrativa, há necessidade de manutenção Comissão Permanente

para continuidade e acompanhamento dos inúmeros processos disciplinares e sindicâncias em curso no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Poder Executivo do Município, consoante previsto na Lei Municipal nº 2.525/2022.

Art.2º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:

I – Membros Titulares

a) GILVAN PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Agente Administrativo, matrícula 58**, portador do RG nº 6917*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 055.035.***-**;

b) DANILO RAFAEL DE ARAÚJO BRANDÃO, Analista de Controle Interno, matrícula 619008***, portador do RG nº 5768*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 043.183.***-**;

c) ALESSANDRA PONTUAL DO NASCIMENTO, Engenheira Civil, matrícula 29**, portadora do RG nº 1582*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 856.702.***-**.

II – Membros Suplentes

a). EZEQUIAS GOMES DE LIMA, Técnico em Infraestrutura e Meio Ambiente, matrícula 55**, portador do RG nº 401835*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 340.444.***-**;

b) LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Agente Administrativo, matrícula 618027***, portador do RG nº 9764***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 705.745.***-**;

c) GUILHERME PEREIRA DOS PRAZERES, Técnico em Informática, matrícula 619025***, portador do RG nº 7124*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.113.***-**.

Art.3º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente, o servidor **GILVAN PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Agente Administrativo, matrícula 58**, portador do RG nº 6917*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 055.035.***-**, como Secretária, a servidora **ALESSANDRA PONTUAL DO NASCIMENTO**, Engenheira Civil, matrícula 2973**, portadora do RG nº 1582*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 856.702.***-**, e, como Vogal, o servidor **DANILO RAFAEL DE ARAÚJO BRANDÃO**, Analista de Controle Interno, matrícula 619008***, portador do RG nº 5768*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 043.183.***-**.

Art.4º. A Comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta portaria.

Art.5º. Delegar à Comissão, poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares.

Art.6º. Sempre que necessário, a comissão dedicará parte do seu tempo de trabalho ao processo sindicante ou ao processo administrativo disciplinar, ficando os seus membros, dispensados da repartição, durante o curso das diligências e elaboração de relatório final.

Art.7º. Caberá à Comissão Permanente, para fins de cumprimento ao disposto no art.14, §§ 2º e 3º, da Lei nº 2.525/2022, dar a devida ciência à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município, nos casos de substituição efetiva de membros titulares pelos suplentes, bem como quanto a designação de advogado dativo, e do encerramento do encargo público lhe for atribuído.

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:6BA37541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.463/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANA LÍDIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do Registro Geral – CPF nº 050.239.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:BFD129F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.464/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **REGINALDO JOSÉ MONTEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.076.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 953.206.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado ao Instituto de Previdência Social - GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:B55B422E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

O Município de Goiana/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Inovação, torna pública a **REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2026**, em razão da necessidade superveniente de revisão da pesquisa de preços, do orçamento estimativo e dos documentos integrantes da fase preparatória. Os Projetos de Venda e documentos anteriormente apresentados permanecerão juntados ao Processo Administrativo nº 009/2026 para fins de registro, transparência e controle, não produzindo efeitos para o novo procedimento. Será instaurado novo processo administrativo e publicada nova Chamada Pública, com os preços e documentos revisados, garantindo-se novo prazo para participação de todos os interessados, inclusive daqueles que participaram do procedimento ora revogado.

Goiana/PE, 11 de agosto de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:0DF9DF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA SANTO AMARO LOCALIZADA EM PONTA DE PEDRAS, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, CUJAS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DESCRITAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INDISSOCIÁVEIS DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ARQUIVOS – ANEXOS AO BNC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, NO VALOR DE R\$ 167.525,98 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da licitante **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$ 167.525,98 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de agosto de 2026.

GUILHERME MOTA GOMES

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:0E1EFB8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 085/2026 - PE 025/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO ÔNIBUS ESCOLARES E VANS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, VISANDO À RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL UTILIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ÁREAS URBANA E RURAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$: 23.057.578,52 (vinte e três milhões,

cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 12/08/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/08/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 25/08/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 11 de agosto de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1C8EBAB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JESUS SEVERINO DA SILVA**, CPF XXX.388.864-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Imprensa, com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:47C48D2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARCIA OLIVEIRA ANDRÉ**, CPF XXX. 742.864-XX, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, para responder **INTERINAMENTE** pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 06 de agosto de 2026.

Art. 2º. A servidora fará jus a remuneração do cargo de símbolo CC1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AD235149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ERICKSON BEZERRA CHAGAS**, CPF XXX. 090.344-XX, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para responder **INTERINAMENTE** pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito retroativo ao dia 06 de agosto de 2026.

Art. 2º. O servidor fará jus a remuneração do cargo de símbolo CC1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FD70684B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **SERGIO FERNANDO DE SOUZA SILVA**, CPF XXX.393.464-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

Art. 2º O desligamento de que trata esta Portaria produzirá efeitos funcionais a partir de 01 de agosto de 2026, ficando estabelecido que os efeitos financeiros decorrentes do presente ato retroagem a 01 de julho de 2026, não fazendo jus o servidor a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária referente ao período posterior a essa data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A66553FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PRORROGA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATOS

**CONVOCADOS PELO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, DECORRENTE DO
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL
Nº 002/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025, por meio do Decreto Municipal nº 29, de 27 de julho de 2026; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2025 para apresentação da documentação, realização dos exames médicos e posterior posse nos respectivos cargos; CONSIDERANDO os requerimentos administrativos apresentados pelos candidatos MICHELE CRISTINA DE MACÊDO RAMOS, aprovada para o cargo de Professor I – Anos Iniciais, por meio do qual requereu a prorrogação do prazo para posse pelo período de 90 (noventa) dias e JOSÉ AMARO DA SILVA NETO, aprovado para o cargo de Professor de Educação Física, por meio do qual requereu a prorrogação prazo para entrega da documentação pertinente ao cargo pretendido. CONSIDERANDO os Pareceres Jurídico emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, que analisou o pedido à luz do art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 574/2025 e do item 15.3.1 do Edital do Concurso Público nº 002/2025, concluindo pelo deferimento parcial do requerimento, mediante concessão de prorrogação pelo período de 05 (cinco) dias; CONSIDERANDO que o referido parecer consignou que a concessão de 05 (cinco) dias constitui o período previsto no edital como “igual período”, servindo como parâmetro objetivo para integração da lacuna existente na legislação municipal e garantindo segurança jurídica e isonomia entre os candidatos; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das normas do certame e, ao mesmo tempo, garantir à candidata o exercício do direito à prorrogação do prazo de posse reconhecido pela legislação municipal; RESOLVE: Art. 1º. Fica PRORROGADO, pelo prazo de 05 (cinco) dias, o prazo para posse da candidata MICHELE CRISTINA DE MACÊDO RAMOS, aprovada para o cargo de PROFESSOR I – ANOS INICIAIS e do candidato JOSÉ AMARO DA SILVA NETO, aprovado para o cargo de Professor de Educação Física, ambos convocados por meio do Edital de Convocação nº 001/2026, decorrente do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025. Art. 2º. A prorrogação prevista no artigo anterior será contada a partir da ciência da candidata acerca deste ato administrativo, conforme orientação constante do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal. Art. 3º. Durante o prazo estabelecido neste Edital, os candidatos deverão cumprir integralmente todas as exigências legais e editalícias necessárias à investidura no cargo, inclusive aquelas relativas à apresentação da documentação exigida, aptidão em avaliação médica e demais requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 002/2025 e no Edital de Convocação nº 001/2026. Art. 4º. O prazo estabelecido neste Edital é de 05 (cinco) dias no período compreendido de 11 a 13 de agosto de 2026 e, devido ao feriado municipal do dia 14 de agosto de 2026 estende-se aos dias 17 e 18 de agosto de 2026, sendo improrrogável, nos termos da orientação jurídica constante do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal. Art. 5º. Os candidatos deverão observar, dentro do novo prazo concedido, todas as disposições constantes do Edital de Convocação nº 001/2026, especialmente aquelas relativas à apresentação da documentação e aos requisitos necessários para a posse. Art. 6º. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados. Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Iati/PE, 11 de agosto de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9CF0088C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica para apoiar o desenvolvimento das atividades de gestão em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 230.356,80 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/08/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/08/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25/08/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 11 de agosto de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:BDE1836B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026; PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários hospitalares, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e materiais permanentes, destinados à modernização e ao fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial do Hospital Municipal Jorge de Oliveira Lobo no município de Ibirajuba/PE, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 846/2026 conforme as condições, especificações, e exigências contidas no Termo de Referência. Valor total estimado R\$ 300.143,16 (trezentos mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h30min do dia 12/08/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 25/08/2026, Abertura e análise das Propostas: 09h00min do dia 25/08/2026; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 25/08/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência” e no Portal Nacional de Contratações Públicas, endereço: <https://pnpc.gov.br/app/editais>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 11 de agosto de 2026

ANDRÉ CARLOS DE MELO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0494C9B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2026, PROCESSO Nº 146/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA ROSSI A ORIGINAL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.061; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:93E43227

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 150/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 151/2026, PROCESSO Nº 151/2026 –
CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CRISTINA ALVES E BANDA, para apresentação na Comunidade Jardim Boa Sorte, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ALEX SANTOS E BANDA, para apresentação na Comunidade Monjope, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FELIPE SOUZA E BANDA, para apresentação na Comunidade Monjope, no dia 13 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); KEKÊ MORAL E BANDA, para apresentação no Polo Cruz de Rebouças, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e ANTÔNIO FREITAS E BANDA, para apresentação na Saramandaia, no dia 14 de junho de 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.803.866/0001-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.061; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:83936418

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 156/2026, PROCESSO Nº 157/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ PEGADO, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude.

CONTRATADA: SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.061.266/0001-61. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.061; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D86EA325

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 153/2026, PROCESSO Nº 154/2026,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TUCA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.061; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:79F72B67

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 158/2026. PROCESSO Nº 159/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CARINA LINS, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** RME PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.587.536/0001-38. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.061; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ED33559B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2026, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 160/2026. PROCESSO Nº 161/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026 – CPL IV, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA INTERNACIONAIS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº

35.789.566/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.061; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A172693C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 162/2026, PROCESSO Nº 163/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADA NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.930.345/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.061; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8305C3C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, DISPENSA Nº 002/2026, CONVÊNIO Nº 962228/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O RESTAURO DAS RUINAS DA IGREJA DA MISERICÓRDIA SITUADA NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA:** INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.629.161/0001-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 88.470,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.096; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1FFA6BBB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 011/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2026, Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO ACESSO À ORLA DA PRAIA DO MARCO DE PEDRA EM IGARASSU/PE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: empresa:DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.963.541/0001-31, com proposta no valor de **R\$ 259.235,06 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**. Perfazendo o valor total global do processo de **R\$ 259.235,06 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 11 de agosto de 2026.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria de Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:57B28228

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Educação torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 015/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 011/2026, Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: empresa:TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.284-0001/09, com proposta no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Perfazendo o valor total global do processo de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 11 de agosto de 2026.

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B55E2677

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 09/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento institucional da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, e estabelece o apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a constituição de Comissões Intersetoriais subordinadas aos Conselhos de Saúde, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 493, de 7 de novembro de 2013, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a organização, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2026, de 03 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, que criou a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a CISTT constitui instância permanente de assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde, de caráter consultivo e propositivo, destinada a contribuir para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersectorial e institucional das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito do Município de Igarassu;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Saúde na gestão e execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal e a importância da integração entre a gestão do SUS e as instâncias de participação e controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, criada pelo Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, por meio da Resolução nº 06/2026.

Parágrafo único. A CISTT permanecerá vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, observadas as disposições estabelecidas na Resolução que instituiu sua criação, na Resolução CNS nº 493/2013 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde apoiará institucionalmente o funcionamento da CISTT, reconhecendo sua importância para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e para a articulação das ações de promoção, proteção, prevenção e vigilância em saúde no âmbito municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições:

- I– prestar apoio técnico e institucional às atividades desenvolvidas pela CISTT;
- II– promover a articulação entre as áreas técnicas e setores da Secretaria Municipal de Saúde relacionados à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III– disponibilizar, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária, apoio administrativo e infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades da Comissão;
- IV– apoiar a articulação intersectorial e interinstitucional das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Igarassu;
- V– fortalecer a integração entre as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os demais componentes da Vigilância em Saúde e da Rede de Atenção à Saúde;
- VI– contribuir para a implementação e o fortalecimento das ações municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS;
- VII– disponibilizar, quando pertinente, informações e subsídios técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades da CISTT, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º A participação de representantes da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades da CISTT ocorrerá em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, respeitada a composição estabelecida na Resolução nº 06/2026.

Art. 5º As ações de apoio institucional previstas nesta Portaria não alteram a natureza, a vinculação ou as competências da CISTT, permanecendo a Comissão vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, nos termos da Resolução que instituiu sua criação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Igarassu- PE, 10 de agosto de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Davi Marques

Código Identificador:F011CAF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E SELEÇÃO DE
PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA VIA PRONTO PAGAMENTO

A Câmara Municipal do Ipojuca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta via Pronto Pagamento, com fulcro no Art. 23, § 1º, IV c/c Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, com finalidade de obter cotações de preços para fins de balizamento mercadológico e concomitante seleção da proposta comercial mais vantajosa.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de desinstalação das bancadas de granito existentes na Câmara e das divisórias de vidro, transporte das peças de granito e das divisórias de vidro e instalação/montagem das divisórias de vidro.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Período para Recebimento de Propostas: Início em 12 de agosto de 2026, às 08h00, com encerramento impreterível no dia 14 de agosto de 2026, às 23h59.

E-mail para Envio das Propostas:
nucleodecontratacao@camaraipojuca.pe.gov.br

Ipojuca/PE, 11 de agosto de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:1A189593

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de desinstalação, transporte interno e instalação de equipamentos de ar-condicionado, incluindo a remoção de unidades existentes e a instalação de novas ou realocadas, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento do sistema de climatização nas dependências da Câmara Municipal de Ipojuca.

1º Lugar – TD MICHELI CLIMATIZACAO – CNPJ nº 60.163.717/0001-86 – Valor Global: R\$ 10.605,00;

2º Lugar – PROJECLIMA SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO – CNPJ nº 61.477.976/0001-44 – Valor Global: R\$ 11.370,00;

3º Lugar – ALDEMIR CLIMATIZAÇÃO & SERVIÇO – CNPJ nº 65.078.307/0001-50 – Valor Global: R\$ 14.200,00;

4º Lugar – CICLOFRIO CLIMATIZAÇÃO – CNPJ nº 12.472.376/0001-88 – Valor Global: R\$ 14.632,42;

5º Lugar – ARCONLINE AR CONDICIONADO – CNPJ nº 24.562.588/0001-35 – Valor Global: R\$ 15.915,00;

6º Lugar – CONCERTO NA HORA LTDA – CNPJ nº 51.669.610/0001-13 – Valor Global: R\$ 16.000,00;

DECLASSIFICADA – LARISSA PINA BORBA – LP REFRIGERAÇÕES – CNPJ nº 65.916.510/0001-59 – Valor Global: R\$ 17.800,00;

DECLASSIFICADA – ARCON SOLUCOES EM AR CONDICIONADO – CNPJ nº 28.691.347/0001-47 – Valor Global: R\$ 18.200,00.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual manifestação ou interposição de recurso administrativo por

parte dos interessados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, conforme art. 183 da Lei Federal no 14.133/2021.

As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: contratacoes@camaraipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca/PE, 11 de agosto de 2026.

ÉLVIS EUGÊNIO ROCHA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:B4820FB9

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 – SECRETARIA ESPECIAL DE
JUVENTUDE – SEJUVE**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento da Secretaria Especial de Juventude será composta pelos seguintes membros:

- Livandja Vivian da Silva Nunes, Mat: 80403 – Diretora
- Ana Cristina Rodrigues do Nascimento, Mat: 11384 – Assessor de Gerência

- Marta Maria Coutinho Lins, Mat: 70778 – Coordenadora

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados com a Secretaria do Município do Ipojuca;

- Realizar visitas técnicas às entidades/instituições/associações conveniadas;

- Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de execução apresentados pelas organizações da sociedade civil;

- Propor medidas corretivas em caso de descumprimento das cláusulas firmados nos Termos de Fomento/Parceria;

- Elaborar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública;

- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 10 de julho de 2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA

Mat: 5374

Secretaria Especial de Juventude

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:2B80F4B4

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.442, de 04 de setembro de 2006, Lei nº 2.214, de 26 de dezembro de 2024, e Lei nº 1.794, de 27 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 049/2026, emitido pela Procuradoria Geral do IPOJUCAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária Integral e com Paridade Total à servidora AMARA SOCORRO DOS SANTOS, Matrícula nº 1094/1, Auxiliar de Serviços Gerais I, Símbolo ANB 6.30, Faixa D, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.***.***-00, com fulcro no art. 21, § 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.214/2024, por implementar todos os requisitos legais previstos para a concessão do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JOSE DA SILVA

Presidente do IPOJUCAPREV

Matrícula n.º 7999823/2

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:42CAB29C

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.442 de 04 de setembro de 2006, Lei nº. 2.214 de 26 de dezembro de 2024 e Lei nº. 1.794 de 27 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 053/2026, emitido pela Procuradoria Geral do IPOJUCAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte Vitalícia, a contar de 15 de julho de 2026, à dependente RENATA SILVA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.***.***-75, na condição de viúva e ao dependente VINÍCIUS SILVA DA ROCHA, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº 129.***.***-94, na condição de filho menor de 21 anos, dependentes do ex-segurado ativo CRISTIANO JOAQUIM DA SILVA, Matrícula nº 67608/1, Guarda Municipal 3ª Classe, Símbolo GM-3, falecido em 15 de julho de 2026, com fulcro no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.442/2006, e nos arts. 14, 17, inciso I, 18 e 19, incisos I e III, alínea “c”, item 6, da Lei Municipal nº 2.214/2024, por implementar todos os requisitos legais previstos para a concessão do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

EDUARDO JOSE DA SILVA

Presidente do IPOJUCAPREV

Matrícula n.º 7999823/2

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:6118B212

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 - SMDS**

EMENTA: SUSPENSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 075, de 06 de Agosto de 2026.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições legais, e o disposto no artigo 153, II da Lei nº 1.867/17, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2025/CGGCMI, ao servidor de matrícula n.º 67.298, a penalidade de SUSPENSÃO DE 16 (dezesesseis) DIAS, nos termos do art. 119, III da Lei n.º 1.867/2017, pelas infrações aos artigos:

Art. 117, inciso I, da Lei n.º 1867/2017, penalidade de natureza média;
Art. 118, inciso IV, da Lei n.º 1867/2017 (Redação dada pela Lei n.º 2186/2024), penalidade de natureza grave.

Art. 2º Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares, na esfera de suas atribuições;

Art. 3º Disparar arma de fogo por descuido ou por uso em desconformidade com os procedimentos de segurança, quando em serviço, com ou sem vítima;

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

WAMBERGSON CORREIA MELO

Secretário Municipal de Defesa Social

Matrícula n.º 80111

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:CCE5248E

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE TERMO DE FOMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução das parcerias celebradas por meio de Termo de Fomento;

Art. 1º Designar a servidora Livandja Vivian Silva Nunes, matrícula n.º 80403, ocupante do cargo de Diretora, para exercer a função de Gestora dos Termos de Fomento, celebrado entre o Município de Ipojuca/PE, através da Secretaria Especial de Juventude e a Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva e Recreativa Ipojucana - ADRI.

Art. 2º Designar o servidor Guilherme Cavalcanti Monteiro, matrícula n.º 80128, ocupante do cargo de Assessor de Gerência, para exercer a função de Fiscal dos Termos de Fomento, celebrado entre o Município de Ipojuca/PE, através da Secretaria Especial de Juventude e a Organização da Sociedade Civil Associação Desportiva e Recreativa Ipojucana - ADRI.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais normas aplicáveis:

I - acompanhar a execução da parceria quanto ao cumprimento do objeto e das metas pactuadas;

II - promover o monitoramento e a avaliação da execução do Termo de Fomento;

III - emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando exigidos;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução da parceria;

V - solicitar diligências, esclarecimentos e documentos à Organização da Sociedade Civil sempre que necessário;

VI - encaminhar às autoridades competentes as ocorrências que possam ensejar a adoção de medidas administrativas ou legais.

Art. 4º Compete ao Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto;

II - verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil;

III - registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução da parceria;

IV - comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade constatada;

V - subsidiar o Gestor com informações necessárias ao monitoramento e à avaliação da parceria.

Art. 5º O Gestor e o Fiscal deverão exercer suas atribuições em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e às normas previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos regulamentos municipais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 04 de Agosto de 2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA

Mat: 5374

Secretaria Especial de Juventude

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:9046AB1A

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS: 0106/2026**

Dispõe sobre indicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipojuca como fundo de transição de operacionalização de recebimento de recursos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipojuca / PE, no uso de suas atribuições legais e em Assembleia Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2026:

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 5º da Lei Estadual n.º 19.153, de 23 de dezembro de 2025, bem como no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual n.º 60.467, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a indicação do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º **15.277.172/0001-84**, como fundo de transição que operacionalizará de forma extraordinária, pelo período de até doze meses, os recursos provenientes de cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, até que seja instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste município;

Art. 2 - Determinar que os recursos de que trata o item 1 seja objeto de prestação de contas de contas a este Conselho, nos termos da regulamentação própria específica sobre o tema, enquanto durar o período de transição.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 05 de agosto de 2026.

EURICO AVELINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente

ARLAN RAMOS DOS SANTOS

Secretário Executivo do CMAS

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:9C9D3838

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
022/FMS/2022**

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/FMS/2022. Objeto: Acréscimo quantitativo, correspondente ao percentual de 19,9890%.

CONTRATADA: MUDE – MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A. CNPJ: 04.512.986/0001-30.

Ipojuca (PE), 04 de agosto de 2026.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:ECA6A66F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2026**

Contrato nº 335/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística BOLA CH E BANDA, na Festa da Cocada Gigante – 2026, conforme programação cultural, em Maracáipe, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 24/07/2026 à 21/09/2026. Valor total: R\$ 4.500,00.

Ipojuca (PE), 24 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:7BF09630

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2026**

Contrato nº 336/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística LIA MORAIS para a realização de PARTICIPAÇÃO ESPECIAL, conforme programação cultural na Festa da Cocada Gigante – 2026, em Maracáipe, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** ALBERICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE. CNPJ: 19.370.415/0001-85. Vigência: 24/07/2026 à 21/09/2026. Valor total: R\$ 6.500,00.

Ipojuca (PE), 24 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:09D4DEC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2026**

Contrato nº 338/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ BARRETO SELECTOR, conforme programação cultural da Festa da Cocada Gigante – 2026, em Maracáipe, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** WESLEY BARRETO COSTA. CPF: XXX.818.11X-XX. Vigência: 24/07/2026 à 21/09/2026. Valor total: R\$ 1.500,00.

Ipojuca (PE), 24 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C3102556

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026**

Contrato nº 342/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística GUGU HENRY, para a realização de uma apresentação artística na

Festa da Cocada Gigante – 2026. **CONTRATADA:** WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Vigência: 24/07/2026 à 21/09/2026. Valor total: R\$ 4.500,00.

Ipojuca (PE), 24 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:007D38E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2026**

Contrato nº 360/2026. Processo nº 142/2026. Inexigibilidade nº 054/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística LUKAS LIMA, conforme programação cultural da FEIRA GEEK – EDIÇÃO 2026. **CONTRATADA:** LUCAS LOPES DA SILVA LIMA. CPF: XXX.909.65X-XX. Vigência: 31/07/2026 à 28/09/2026. Valor total: R\$ 1.600,00.

Ipojuca (PE), 31 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:64631FDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 - SECRETARIA
ESPECIAL DE JUVENTUDE**

TERMO DE FOMENTO nº 008/2026 - SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE - decorrente da Emenda Parlamentar nº 047/2025 de autoria do Vereador Albérico de Souza, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto "Monetiza Ipojuca", que visa oferecer aos jovens do município ferramentas concretas para inserção qualificada no mercado de trabalho e geração de renda autônoma, em um contexto marcado pela transformação digital da economia e pela crescente demanda por competências em empreendedorismo, comunicação e marketing digital, ao longo de 09 (nove) meses. **VIGÊNCIA:** 10/08/2026 a 09/05/2027. **PARCEIRO OSC:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA IPOJUCANA - ADRI, CNPJ nº: 19.337.972/0001-02.

Ipojuca (PE), 10/08/2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA
Secretária Especial de Juventude

Publicado por:
Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo
Código Identificador:DC38FE25

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026 - SECRETARIA
ESPECIAL DE JUVENTUDE**

TERMO DE FOMENTO nº 009/2026 - SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE - decorrente da Emenda Parlamentar nº 070/2025 de autoria do Vereador Paulo Sérgio do Nascimento, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto "Educandartes", com o propósito de promover a inclusão digital de adolescente, jovens e adultos do município ainda não tiveram a oportunidade de acessar conhecimentos básicos de informática ou que

necessitam aprimorar suas habilidades tecnológicas, ao longo de 09 (nove) meses. **VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 09/05/2027. PARCEIRO OSC: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO RURAL DE IPOJUCA – ADRI, CNPJ nº: 19.337.972/0001-02.**

Ipojuca (PE), 10/08/2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA

Secretária Especial de Juventude

Publicado por:

Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo

Código Identificador:FA6917DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026 - SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE

TERMO DE FOMENTO nº 010/2026 - SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE - decorrente da Emenda Parlamentar nº 050/2025 de autoria do Vereador Paulo Sérgio do Nascimento, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto "Conecta Ipojuca", com o propósito de promover a inclusão digital de adolescente, jovens e adultos do município que ainda não tiveram a oportunidade de acessar conhecimentos básicos de informática ou que necessitam aprimorar suas habilidades tecnológicas, ao longo de 09 (nove) meses. **VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 09/05/2027. PARCEIRO OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA IPOJUCANA - ADRI, CNPJ nº: 19.337.972/0001-02.**

Ipojuca (PE), 10/08/2026.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA

Secretária Especial de Juventude

Publicado por:

Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo

Código Identificador:9013D57D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Diante da instrução processual e da conformidade dos documentos apresentados, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2026**, referente ao Processo Licitatório nº 200/2026, cujo objeto consiste na **contratação de serviços especializados de qualificação profissional, capacitação técnica, desenvolvimento de competências, treinamentos e ações educacionais voltadas à promoção da empregabilidade, inclusão produtiva e fortalecimento do desenvolvimento econômico do Município do Ipojuca/PE**, por meio da realização de cursos, oficinas, palestras e capacitações nas áreas de atendimento ao cliente, inteligência artificial, segurança no trabalho, postura profissional e análise de dados com Power BI, destinados aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDEC.

A contratação será formalizada com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.471.963/0149-54, na condição de **única entidade contratada**, conforme documentação e declaração constantes dos autos.

O valor global da contratação será de **R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)**, conforme Proposta Técnica Financeira nº 001/2026 apresentada pelo SENAT e aceita pela Administração, observadas as condições e o cronograma de pagamento constantes da proposta e do instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.

Nessa oportunidade, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação, a formalização do respectivo instrumento contratual e a emissão do empenho dos recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da contratação, observada a disponibilidade orçamentária. Determino, ainda, a adoção das providências necessárias à publicação deste ato e à formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

Ipojuca/PE, 11 de Agosto de 2026.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDEC

Publicado por:

Poliana Sores de Souza Santiago

Código Identificador:DD40441A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 001/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente certame, para que surta os devidos efeitos legais, referente ao **Processo Administrativo nº 025/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, do tipo **menor preço**, sob o regime de execução de **empreitada por preço global**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E ATERRO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE 13 SALAS – PADRÃO FNDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPUBI/PE**, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.811.837/0001-63**, pelo valor global de **R\$ 323.053,79 (trezentos e vinte e três mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

IPUBI – PE, 11 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DE LIMA

Ordenador de Despesa

Secretaria de Educação

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

Código Identificador:4EE6F0F8

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP. Processo Administrativo nº 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE PULVERIZADOR DE ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, DISTRITOS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, VISANDO AO CONTROLE DA INFESTAÇÃO DE VETORES DAS PRINCIPAIS ARBOVIROSES EM AMBIENTES URBANOS, NOTADAMENTE O COMBATE AO AEDES AEGYPTI, VETOR DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.** Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI/PE**, CNPJ nº 11.687.899/0001-40. Fornecedor registrado: **ANA KAYLA PIRES DA COSTA – AK EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 57.660.892/0001-74.** Item: 01. Valor Total da Ata: **R\$ 447.990,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais).** Vigência: **01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil**

subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação do preço vantajoso. Data da assinatura: **26/06/2026**. Partes: **DANIELMA SIQUEIRA TORRES – ANA KAYLA PIRES DA COSTA**.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 024/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SRP. Processo Administrativo nº 009/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE PULVERIZADOR DE ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, DISTRITOS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, VISANDO AO CONTROLE DA INFESTAÇÃO DE VETORES DAS PRINCIPAIS ARBOVIROSES EM AMBIENTES URBANOS, NOTADAMENTE O COMBATE AO AEDES AEGYPTI, VETOR DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA**. Contratada: **ANA KAYLA PIRES DA COSTA – AK EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 57.660.892/0001-74**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUBI/PE – CNPJ nº 11.687.899/0001-40**. Valor: **R\$ 447.990,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**. Fundamento Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021**. Dotação Orçamentária: **10.303.0004.2019.0000**. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.74**. Vigência: **12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e encerramento em 01/07/2027**. Data da assinatura do contrato: **01/07/2026**. Partes: **DANIELMA SIQUEIRA TORRES – Secretária Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipubi/PE; ANA KAYLA PIRES DA COSTA – Representante Legal da Contratada**.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:3A0B2FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Itacuruba/PE, neste ato representado pela Autoridade Competente, a Sr.ª Maria Betânia de Moura Lima, torna público a todos os interessados, o aviso de Inexigibilidade, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica, a empresa **LUIS MARIO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ nº 24.471.838/0001-21**, detentora dos direitos de marca e comercialização de prestação de serviços em apresentação do **POETA CÍCERO MENDES E BANDA GIBÃO SURRADO** que acontecerá no dia 16 de agosto de 2026 das 10h00min às 11h30min, que abrigará a grade das atrações culturais da **21ª MISSA DO VAQUEIRO 2026 (FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)**, na sede do município de Itacuruba/PE, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos, pelo valor total da contratação de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Informações no e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br, Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações.

Itacuruba, 11 de agosto de 2026.

MARIA BETÂNIA DE MOURA LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C2CF39C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
CONTRATO Nº 046/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 07/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.661.405/0001-88**, com sede a Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 01, Bairro Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-370.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o Cantor **AVINE VINNY**, para a Tradicional Festa do Distrito de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 09 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:07695EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
CONTRATO Nº 047/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 11/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: WILLY VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.009.930/0001-00**, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504, Torre 02, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-705.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o Cantor **WILLY VAQUEIRO**, para a Tradicional Festa do Distrito de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 12 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E8282A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 338/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUIZ CELSO DA CUNHA, CPF Nº 892.***.***-78, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Republicado Por Erro Material(*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5252C0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 339/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. HYAGO MATHEUS RODRIGUES NABUCO, CPF Nº 133.***.***-29, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agroindústria, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8EC9609C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 340/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RAYAN PITA DE SIQUEIRA, CPF Nº 133.***.***-98, para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E PROJETOS, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E9C026C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 341/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. WELLIDA EMANUELLY DO NASCIMENTO BARROS, CPF Nº 718.***.***-83, do cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7E418E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 342/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. o Sr. ANDERSON SOARES SANTOS, CPF Nº 236.***.***-62, do cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9D8381FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 343/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 064.***.***-16, para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6C87B92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026 – Processo

Licitatório nº 046/2026, em favor da empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.661.405/0001-88**, com sede a Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 01, Bairro Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-370. Representada pelo Sr. **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, portador do CPF nº **xxx.xxx.xxx.xx**, para apresentação de show artístico do Cantor AVINE VINNY, com realização do show durante a Tradicional Festa do Distrito de Negras, neste Município, em 09/08/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 07 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8385AF2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026 – Processo Licitatório nº 047/2026, em favor da empresa **WILLY VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.009.930/0001-00**, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504, Torre 02, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-705. Representada pelo Sr. **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXX SEDS - AL** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, para apresentação de show artístico do Cantor WILLY VAQUEIRO, com realização do show durante a Tradicional Festa do Distrito de Negras, neste Município, em 12/08/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 11 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5C643E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 152/ 2026

PORTARIA Nº 152/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 29 de abril de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOÃO MARCUS SINÍCIO BELTRÃO**, inscrito no **CPF nº 070.*.454 -****, aprovado no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:950ACBEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 153/ 2026**

PORTARIA Nº 153/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 08 de maio de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **NIVALDO ANTONIO DE SOUZA SILVA**, inscrito no **CPF nº 060.***.614- ****, aprovado no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:1A8BCDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 154/ 2026**

PORTARIA Nº 154/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 03 de fevereiro de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOHNATHAN PIMENTEL DA COSTA DIAS**, inscrito no **CPF nº 045.***.904- ****, aprovado no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:7AA8FCDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 155/ 2026**

PORTARIA Nº 155/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 14 de maio de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANA CLAUDIA LOPES SOARES**, inscrita no **CPF nº 028.***.574-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:0150E192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 156/ 2026**

PORTARIA Nº 156/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 26 de junho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 066.***.104-**, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:2F1F68A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 157/ 2026

PORTARIA Nº 157/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 13 de julho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LAÍSA ADRIANA NOVAES MENEZES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 040.***.124-**, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMAGEM - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:798ACE46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 158/ 2026

PORTARIA Nº 158/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 08 de julho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA, Pessoa com Deficiência (PCD)**, inscrita no CPF nº 000.***.954-**, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMAGEM - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:3E68ADF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 159/ 2026

PORTARIA Nº 159/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 29 de junho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GEAN CABLOCO MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 097.***.324-**, aprovado no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARACUJÁ II**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:FDD200A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 160/ 2026

PORTARIA Nº 160/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 25 de junho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOANNES DE FRANÇA NASCIMENTO**, inscrito no **CPF nº 102.***.424-****, aprovado no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:328C666B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 161/ 2026**

PORTARIA Nº 161/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 30 de junho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **THANDARA DOMINICK RIBEIRO ALVES SILVA**, inscrita no **CPF nº 073.***.344-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARACUJÁ I**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:5A64C852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 162/ 2026**

PORTARIA Nº 162/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 08 de julho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MILENE SOARES DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF nº 076.***.054-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARACUJÁ I**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 05 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:88BB4C86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 167/ 2026**

PORTARIA Nº 167/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, **ALMERIS NASCIMENTO DE LIMA**, inscrito no **CPF: ***.403. ***-30**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** deste município

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 07 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:E684D592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 168/ 2026**

PORTARIA Nº 168/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município de Itambé-PE, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Legislação Municipal pertinente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Tutelar Titular **Jerônimo Bilau de Santana Júnior**, que ocasionou a vacância do cargo;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 08/2026**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itambé-PE, que declarou a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar Titular e convocou a Conselheira Tutelar Suplente para assumir a titularidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de Itambé-PE, em decorrência da vacância ocasionada pelo falecimento do Conselheiro Tutelar **Jerônimo Bilau de Santana Júnior**, conforme Resolução nº 08/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A nomeada foi empossada em **30 de julho de 2026**, passando a exercer suas funções a partir dessa data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **30 de julho de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 11 de agosto de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:449665A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 169/ 2026**

PORTARIA Nº 169/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 02 de julho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **WELIDA GOMES DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 102.***.274-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:A8818454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 170/ 2026**

PORTARIA Nº 170/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 25 de junho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **IRISLÂNNYA KALINE GOMES DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 112.***.274-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:92FB21AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 171/ 2026**

PORTARIA Nº 171/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 17 de junho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELLEN THAIZ TAURINO SOARES ALVES**, inscrita no **CPF nº 109.***.184-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:F6F6FF42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 172/ 2026**

PORTARIA Nº 172/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 30 de junho de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **EDJANE MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 102.***.704-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:1A92DAE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 173/ 2026**

PORTARIA Nº 173/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 08 de maio de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CYNTHIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, inscrita no **CPF nº 061.***.664-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:723235A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 174/ 2026**

PORTARIA Nº 174/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 20 de março de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **RAQUEL LUZIA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF nº 117.***.354-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F47997D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 175/ 2026**

PORTARIA Nº 175/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 30 de abril de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ROSICLEIDE FRANCISCA DA SILVA ARAGÃO**, inscrita no **CPF nº 065.***.394-****, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:6A6D4AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 176/ 2026**

PORTARIA Nº 176/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 11 de fevereiro de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **EDILENE MARIA DA SILVA PAIVA**, inscrita no CPF nº 048.***.914-**, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:AEEAD772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 177/ 2026**

PORTARIA Nº 177/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 26 de março de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ALINE DO NASCIMENTO BARROS**, inscrita no CPF nº 091.***.474-**, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:CF568F6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 178/ 2026**

PORTARIA Nº 178/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura formal do Termo de Posse em 18 de março de 2026, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KESIA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 080.***.454-**, aprovada no **Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:8C1D33D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 255/2026.**

Portaria PMI/GCPE n.º. 255/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **Wiliana da Silva Sousa** do cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º **058/2024**, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3528 de 12 de fevereiro de 2024, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de agosto de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:58602738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 Processo Nº: 047/2026. Serviços de Engenharia. Tipo menor Preço Global. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. PROPOSTA Nº 040391/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 996177/2025/MCIDADES/CAIXA** Valor: **R\$ 2.997.455,25 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site compras.gov.br, comprasnet. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>, www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 11 de agosto de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3FA35437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2026
Dispensa Eletrônica nº 002/2026

O Agente de Contratação do Município de Jatobá/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados:

DO RESULTADO: Transcorrido o prazo estabelecido no aviso/edital da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias**, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP em 03/08/2026, com período para recebimento de propostas finalizado em 07/08/2026 às 09:00h, não houve o comparecimento de nenhum interessado, nem o recebimento de propostas.

DA DECLARAÇÃO: Diante da ausência de participantes, declaro o presente certame **DESERTO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente declaração fundamenta-se no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de encerramento do certame quando não acudirem interessados.

DAS PROVIDÊNCIAS: Fica autorizado o encerramento do presente processo licitatório, resguardando-se à Administração a adoção de medidas para nova republicação do certame ou a deflagração de processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, do referido diploma legal.

Jatobá/PE, 07 de agosto de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:48635B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições legais a mim conferidas e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo critério de julgamento foi o menor preço POR ITENS, e **HOMOLOGO** todo o procedimento licitatório, em favor da empresa: Empresa Vencedora: LF DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 58.013.599/0001-88.

Valor Total Adjudicado: com os Itens: 001-026, no valor total de R\$ 433.902,60 (Quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e dois reais e sessenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.

Considerando que o certame cumpriu todas as etapas procedimentais e que a documentação apresentada atendeu às exigências do Edital, autorizo a emissão da nota de empenho e a posterior assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

JATOBÁ - PE, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ECA1118B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS EXPEDIENTE

EXTRATO DE ATA 046/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **T.COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **291.447,55, (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **T.COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **63.808,33, (sessenta e três mil oitocentos e oito reais e trinta e tres centavos)**, Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **T.COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **50.661,42, (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **T.COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **50.029,50, (cinquenta mil vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada **MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 42.448.644/0001-97**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **15.278,00, (quinze mil duzentos e setenta e oito**

reais), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 051/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 42.448.644/0001-97**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **11.254,50, (onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 42.448.644/0001-97**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **5.524,50, (cinco mil quinhentos e vinte e quatro quatro reais e cinquenta centavos)**, Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 42.448.644/0001-97**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ **4.229,00, (quatro mil duzentos e vinte e nove reais)**, Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50**, Objeto:

Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 10.361,56 (dez mil trezentos e sessenta e um mil cinquenta e seis centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 1.183,63 (um mil cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 056/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 3.932,93 (tres mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e tres centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 3.932,93 (três mil Novecentos e trinta e dois reais e Noventa e três centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada **D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 46.702.360/0001-36**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 5.348,72 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 059/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 46.702.360/0001-36**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 177,13 (centos e setenta e sete reais e treze centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 060/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 46.702.360/0001-36**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 1.308,09 (Um mil trezentos e oito reais e nove centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 061/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 46.702.360/0001-36**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 3789,63 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada **M3. BUSINESS GROUP LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 54.494.740/0001-50,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 1.517,70 (um mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **M3. BUSINESS GROUP LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 54.494.740/0001-50,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 463,26 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 064/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **M3. BUSINESS GROUP LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 54.494.740/0001-50,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 463,26 (quatrocentos e sessenta e tres reais e vinte e seis centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **M3. BUSINESS GROUP LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 54.494.740/0001-50,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim

Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 463,26 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 066/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.997.295.0001/86,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 3.467,60 (Tres mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.997.295.0001/86,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 1.868,75 (Um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.401.890/0001-90,** Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, A Prefeitura

Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.401.890/0001-90**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 149,75 (cento e quarenta e nove mil e setenta e cinco centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.401.890/0001-90**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 221,63(Duzentos e vinte e um reais e sessenta e tres centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.401.890/0001-90**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 1.497,50 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 088/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 57.217661/0001-90**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze reais), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 089/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 57.217661/0001-90**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos), Vigência contados a partir de 03 de agosto de 2026 e término em 02 de agosto de 2027, Data da Assinatura 03 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 090/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, SRP Nº 018/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 57.217661/0001-90**, Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:06A7E437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATAS LIMPEZA

EXTRATO DE ATA 072/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.997.295.0001/86**, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 073/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada:

CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.997.295.0001/86, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 074/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.997.295.0001/86, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 075/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.997.295.0001/86, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 076/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: T COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 257.594,70 (Duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 077/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: : T COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 47.764,80 (querenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 078/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: T COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 115.712,80 (cento e quinze mil setecentos e doze reais e oitenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 079/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: T COMERCIO E LOCACOES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 62.736.033/0001-51, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 75.979,10 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 080/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de

Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 081/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: : **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 193,20 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 082/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 386,40 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS CENTAVOS), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 083/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 40.876.269/0001-50, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 386,40 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUARENTA CENTAVOS), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

EXTRATO DE ATA 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.040.331/0001-04, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 20.632,50 (vinte e mil seicentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

EXTRATO DE ATA 085/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: : **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.040.331/0001-04, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 2.909,20 (dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

EXTRATO DE ATA 086/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.040.331/0001-04, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 12.103,50 (doze mil cento e tres reais e cinquenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde

EXTRATO DE ATA 087/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, SRP Nº 019/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social De Joaquim Nabuco/PE, empresa Contratada: **B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 33.040.331/0001-04, Objeto: **Formação de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando**

atender às demandas diárias e contínuas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 6.456,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Vigência contados a partir de 04 de agosto de 2026 e término em 03 de agosto de 2027, Data da Assinatura 04 de agosto de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 11 de agosto de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D55CE830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Jucati, por meio do Decreto nº 23/2026, institui o recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, incluindo os servidores cedidos e aqueles em licença. O recadastramento será realizado no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2026, das 8h às 12h, nos locais definidos pelo Decreto, mediante comparecimento presencial e apresentação da documentação exigida. A medida tem por finalidade atualizar e validar os dados cadastrais, funcionais e previdenciários dos servidores, em atendimento às necessidades da Administração Pública e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). O não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Jucati/PE, 07 de agosto de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito do Município de Jucati/PE

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B5F3AABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2026. Leilão Nº 001/2026 – PMJ. Município de Jurema, Estado de Pernambuco, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial, a Sr.ª Cristiane Barros da Mota Albino, Mat. JUCEPE sob o nº 26700001796, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que no dia 03 de setembro de 2026, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura municipal, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO**. Maiores informações junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura ou pelo telefone (87) 98179-7972 e com a Leiloeira CRISTIANE BARROS - (82) 99958-9580 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:879DB4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 383/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **VITOR MANOEL CAVALCANTI DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 165.237.864-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 01/08/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7B334CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 385/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LUIZ GABRIEL VALENTIM MELO**, portador (a) do CPF nº 123.036.614-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos**. Contado a partir de 01/08/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7798A1B3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 351/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANTONIO BENEDITO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 105.653.404-41, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos**. Contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E502DCAC

SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA/PE
CNPJ 10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2026-PMJ Pregão Eletrônico nº 006/2026-PMJ – Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de tecnologia da informação destinada à gestão pública municipal, em modelo de cessão de direito de uso, compreendendo licenciamento, implantação, parametrização, migração e conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem, atualizações legais e tecnológicas e demais serviços necessários à plena operacionalização da solução, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Jurema e dos Fundos Municipais. **Valor Máximo admitido: R\$ 397.066,68.** Início do acolhimento das propostas: 14/08/2026, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/08/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/08/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site:** <https://bnccompras.com> **telefone para contato (87) 98179-7972, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.**

JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:891A8F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 093/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 093/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 (Localizado no sistema como Concorrência Eletrônica Nº 66/2026) – UASG 982469 – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE JOÃO BOIADEIRO, BAIRRO JACARÉ II, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE.. Valor global máximo aceitável: R\$ 368.952,93 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) . Edital

e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 12 de agosto de 2026 no site www.gov.br/compras, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. Data da sessão pública: 27 de agosto de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 11 de agosto de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:177692D7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 020/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 016/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS – EMENDA 84/2026, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE. Valor Estimado: R\$ 301.904,07. Início do Acolhimento das Propostas: 12/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 25/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 11/08/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:93D905E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 021/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 017/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFÔRMATICA – EMENDA ESTADUAL 20/2025 PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE. Valor Estimado: R\$ 126.790,02. Início do Acolhimento das Propostas: 12/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 25/08/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 11/08/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A10806B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212**

Processo Licitatório Nº 022/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – CONFORME EMENDA 513/2026. Valor Estimado: R\$ 29.358,51. Início do Acolhimento das Propostas: 12/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 25/08/2026, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 11/08/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:24577215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE -
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - PMLC**

O Município de Lagoa do Carro/PE, através da Secretaria da Mulher, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DESTINADOS A MAIORES DE 18 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE LAGOA DO CARRO-PE.** Período de Inscrição do Credenciamento: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo o seu período de vigência. Prazo de Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses. **Período de inscrição: a partir de 12/08/2026 a 12/08/2027.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues na Comissão de Contratação, localizada à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. O Edital estará disponível no Site Oficial do Município <https://lagoadocarro.pe.gov.br>

Lagoa do Carro, 11 de Agosto de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C99DA417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) servidor(a) **CLEDIOMAR JOSÉ MENDES JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo PGM – CC1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:EEE0D987

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 086-2025. Processo Administrativo Nº: 075-2025. Inexigibilidade Nº: 051-2025. CPL. Locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade do **CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA ANIMAIS**, situado preferencialmente na região central, no Chafariz que atenda às condições de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura e demais exigências legais, conforme especificações a serem detalhadas nos estudos técnicos e no Termo de Referência

Contratado: ANANDA SOUZA DA SILVA, CPF: 101.050.624-21.

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:094188CF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 051/2025**

Processo 075/2025. OBJETO: Locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade do **CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA ANIMAIS**, situado preferencialmente na região central, no Chafariz que atenda às condições de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura e demais exigências legais, conforme especificações a serem detalhadas nos estudos técnicos e no Termo de Referência. **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ANANDA SOUZA DA SILVA. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 07/05/2026, por Ana Lúcia Araújo Secretária Municipal de Saúde.**

Lagoa Grande, 10 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 051/2025

Processo 075/2025. OBJETO: Locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade do **CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA AMIMAIS**, situado preferencialmente na região central, no Chafariz que atenda às condições de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura e demais exigências legais, conforme especificações a serem detalhadas nos estudos técnicos e no Termo de Referência. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ANANDA SOUZA DA SILVA**. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 23/09/2025, por Ana Lúcia Araújo Secretária Municipal de Saúde.

Lagoa Grande, 10 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:882AA044

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 114-2025

Contrato Nº: 114-2025. Processo Licitatório Nº: 056/2025. Concorrência Nacional Nº: 010/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 2,21% e supressão de 0,76% do valor global do contrato nº 114/2025, conforme CI nº 01/2026 Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: SG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.642.371/0001-28.

Valor: R\$ 17.906,08 (dezesete mil novecentos e seis reais e oito centavos)

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 116-2025

Contrato Nº: 116-2025. Processo Licitatório Nº: 056/2025. Concorrência Nacional Nº: 010/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 2,08% e supressão de 0,72% do valor global do contrato nº 116/2025, conforme CI nº 02/2026 Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: CONSTRUTORA JV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Valor: R\$ 19.054,60 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3CF62385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, vem, através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, para que a mesma regularize, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a prestação dos serviços objeto do **Contrato Nº 009/2025**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 010/2025 – DISPENSA PML Nº 003/2025 e Contrato Nº 008/2025**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 011/2025 – DISPENSA PML Nº 004/2025**, tendo em vista que, até a presente data, **não houve a efetiva prestação dos serviços contratados**, caracterizando o descumprimento das obrigações assumidas. Ressalta-se que esta Administração realizou diversas tratativas administrativas junto à contratada visando à solução da demanda, sem êxito, tendo sido registrados os seguintes protocolos de atendimento: **20251330449801, 20251499886337, 20251510894139, 20251928874293, 20251997416836, 20252209866636, 20252209896087 e 20252278700563**, os quais não resultaram na regularização da execução contratual. Dessa forma, fica a empresa notificada para promover a imediata e integral regularização da prestação dos serviços no prazo acima estabelecido, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Lajedo/PE, 11 de agosto de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:51520E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 PROCESSO ADM: Nº 032/2026 - EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA (51402529000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 111.326,00 (cento e onze mil e trezentos e vinte e seis reais).

Macaparana, 11 de agosto de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AFF14048

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2026 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO ADM: Nº 032/2026 - EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº. 134/2026 - EDUCAÇÃO. Aquisição. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: 0204 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 020412361000520160000 – VALORIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FONTE 0.01.00). 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FONTE 0.04.00). 020412365000520160000 – VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA DOCENTE. 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FONTE 0.01.00). 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FONTE 0.04.00). 0204.12.361.0005.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FONTE 0.01.00). 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (FONTE 0.05.00). Contratado: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA (51402529000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 111.326,00 (cento e onze mil e trezentos e vinte e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Macaparana, 11 de agosto de 2026.

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:D7241DA0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 PROCESSO ADM: Nº 032/2026 - EDUCAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA (51402529000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 111.326,00 (cento e onze mil e trezentos e vinte e seis reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 11 de agosto de 2026.

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:EECD00C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

Compulsando o presente expediente, autuado em 03 de agosto de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das

instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, nas dependências (Secretaria e escolas da rede municipal de ensino) do Fundo Municipal de Educação do Município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço através da plataforma, www.bancodepreços.com.br, (bnc.org.br) em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido NAP - NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO E APOIO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 67.170.913/0001-27, localizada na João Guilherme, 67- centro – Agrestina /PE – CEP. 55.495-000, pelo valor **R\$64.272,80(sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 11 de agosto de 2026

SENOVAL BERNARDO DA SILVA

Secretário de Educação e Cultura do Município de Manari/PE.

Portaria Nº 012/2026 de 06 de Janeiro de 2026

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:E2A79A59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

'AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 04 de agosto de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para fornecimento de ar condicionados para atender a Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino do Município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço através da plataforma, www.bancodepreços.com.br, (bnc.org.br) em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.430.226/0002-74, localizada na Avenida Augusto Franco, nº 3097, Ponto Novo, Complemento Pavimento Térreo Aracaju - SE, CEP: 49047040, pelo valor **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 11 de agosto de 2026

SENOVAL BERNARDO DA SILVA

Secretário de Educação e Cultura Do Município de Manari/PE.

Portaria Nº 012/2026 de 06 de Janeiro de 2026

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:693C93B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E AVISOS
DE DISPENSAS ELETRONICAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
DE MIRANDIBA**

Francisco José de Carvalho Falcão **HOMOLOGOU** e **ADJUDICOU** a Dispensa nº 005/2026, Processo Administrativo nº 23007/2026 nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para os trabalhadores da Secretaria de Obra e Infraestrutura. Fornecedor: GERALDO BEZERRA DE CARVALHO - CNPJ: 09.072.414/0001-09 – Valor R\$ 46.385,00 – Lotes 1-8. Sem lotes desertos e /ou fracassados.

Francisco José de Carvalho Falcão – Secretário.

Mirandiba, 06 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para os trabalhadores da Secretaria de Obra e Infraestrutura. Processo Administrativo nº 23007/2026. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: GERALDO BEZERRA DE CARVALHO, CNPJ nº 09.072.414/0001-09. Valor Global: R\$ 46.385,00. Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2026. Vigência Final: 7 de Agosto de 2027. Francisco José de Carvalho Falcão - Secretário.

Mirandiba - PE, 7 de Agosto de 2026.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA**

Aline Cardoso Rodrigues Bezerra **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** a Dispensa nº 012/2026, Processo Administrativo nº 26016/2026 nos seguintes termos: Objeto: FORNCIMENTO DE AGUA MINERAL PARA ALUNOS DA REDE MUNIICPAL DE ENSINO E EVENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor: DUPOVO GAS LTDA - CNPJ: 64.651.010/0001-70 – Valor R\$ 62.525,00. Lotes 1-4. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Aline Cardoso Rodrigues Bezerra – Secretária.

Mirandiba, 06 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026. Objeto: FORNCIMENTO DE AGUA MINERAL PARA ALUNOS DA

REDE MUNIICPAL DE ENSINO E EVENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 26016/2026. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 012/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: DUPOVO GAS LTDA, CNPJ nº 64.651.010/0001-70. Valor Global: R\$ 62.525,00. Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2026. Vigência Final: 7 de Agosto de 2027. Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária Municipal de Educação.

Mirandiba - PE, 7 de Agosto de 2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 013/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Combate à Fome, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Material de Higiene Pessoal no valor estimado de R\$ 23.460,00. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 11 de Agosto de 2026.

SARA DE PAULA TORRES -

Secretária.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 010/2026 – REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio do FUNPREMI, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando LICENÇA E SUPORTE TECNICO DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE E PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE (FUNPREMI) no valor estimado de R\$ 17.492,04. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 11 de Agosto de 2026.

MARCLEIDE TORRES DE SÁ -

Secretária.

Publicado por:

Jefferson Jailson da Silva

Código Identificador:97BED99E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
138/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº
2.036/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM 03 (TRÊS) RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, CONTEMPLANDO A RUA JOÃO

JÚLIO COSTA, A RUA GILBERTO VIANA E A RUA JACARANDÁS (TRECHO 02).
Valor Global Estimado: R\$ 1.238.008,94 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oito reais e noventa e quatro centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço.
Modo da Disputa: Aberto
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 13/08/2026 às 09h00min - até 27/08/2026 às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2026 às 09h30min.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/08/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 10 de Agosto de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA

Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AED7AF77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2026 - PMO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2026
(RATIFICAÇÃO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2026/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, NAS SEQUENTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE: RUA FRANCISCO GOMES E RUA DOS COQUEIROS, NO BAIRRO DA CAIXA D'ÁGUA; RUA DA LINHA, NO ALTO DA BONDADE; AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, EM SÍTIO NOVO; RUA DO VENCEDOR E RUA GOLFINHO, EM OURO PRETO; AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES, NO VARADOURO; E AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, EM BAIRRO NOVO. RETIFICA-SE a publicação da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/08/2026, Edição 4157, Código Identificador: 7077A598, para correção do valor adjudicado à empresa vencedora. ONDE SE LÊ: Adjudico o objeto à empresa vencedora, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 29.505.771/0001-12), no valor de R\$ 3.294.101,16 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e dezesseis centavos). LEIA-SE: Adjudico o objeto à empresa vencedora, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 29.505.771/0001-12), no valor de R\$ 3.287.487,12 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Permanecem inalterados os demais termos da publicação.

Olinda, 11 de agosto de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO

Secretária Executivo de Obras

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:7639850B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 442/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VANDEILSON ALVES DA SILVA CPF/MF XXX.468.614-XX**, classificado e aprovado na **90ª (nonagésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda; em substituição a candidata **PETALA AUGUSTA TENÓRIO LOPES GONÇALVES TORRES FERREIRA**, nomeada no Ato nº 438/2026, publicado em 30/07/2026, aprovada na **86ª (octogésima sexta) posição**, nas vagas de ampla concorrência, para o cargo de guarda civil municipal, do concurso público supramencionado, conforme desistência publicada na Portaria nº 216/2026 de 31/07/2026; para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:641F9DCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 443/2026**

O Prefeito em Exercício do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS CPF/MF xxx.807.164-xx**, classificado e aprovado na **00012ª posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em substituição à candidata **Eulina Menezes Maciel**, nomeada no Ato nº 412/2026, publicado em 27/07/2026, aprovada na **11ª (décima primeira) posição**, nas vagas de ampla concorrência, para o cargo de Engenheiro Civil, do concurso público supramencionado, conforme Portaria nº 247/2026, de 07/08/2026; para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3831126B

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
043/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97

(Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE FRANZ FELIPE PIMENTA DA COSTA, do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 247/2026, proferido na data de 25 de junho de 2026, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 66.631-9, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026.003401-5, de COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS (IPTU E TRSD), contendo a seguinte EMENTA: “Compensação de Créditos Imobiliários (IPTU e TRSD). Recolhimento em duplicidade. Contribuinte com créditos em aberto. Hipótese de enquadramento na previsão normativa do art. 283-A, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE”.

Olinda, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:B087E4AB

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

CONTRATANTE: Município de Olinda

CONTRATADA: CDL RECIFE SERVIÇO AOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 22.317.405/0001-90.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de proteção ao crédito e anotação em banco de dados próprios de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes, conforme especificações técnicas detalhadas no contrato e no termo de referência, bem ainda de serviço de conciliação e cobrança administrativa dos créditos tributários municipais e, quando demandado pelo departamento responsável pela fiscalização do contrato, higienização do cadastro de contribuintes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1502; Ação: 2020; Sub-ação: 001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 14 de março de 2026 e termo final em 13 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$396.000,00.

ASSINAM: Pelo Município de Olinda: **Cláudia Maria Silva Tabosa** – Secretária da Fazenda.

Pela empresa: CDL RECIFE SERVIÇO AOS ASSOCIADOS - **Frederico Penna Leal**.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:CC62C880

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

CONTRATANTE: Município de Olinda

CONTRATADA: CDL RECIFE SERVIÇO AOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 22.317.405/0001-90.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de proteção ao crédito e anotação em banco de dados próprios de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes, conforme especificações técnicas detalhadas no contrato e no termo de referência, bem ainda de serviço de conciliação e cobrança administrativa dos créditos

tributários municipais e, quando demandado pelo departamento responsável pela fiscalização do contrato, higienização do cadastro de contribuintes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 04; Sub-função: 129; Programa: 1020; Ação: 2035; Sub-ação: 001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 16 de setembro de 2025 e termo final em 27 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$396.000,00.

ASSINAM: Pelo Município de Olinda: **Jackson Antonio da Trindade Rocha** – Secretário da Fazenda.

Pela empresa: CDL RECIFE SERVIÇO AOS ASSOCIADOS - **Frederico Penna Leal**.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:1C9EB4B7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, torna público que, em conformidade com o Artigo 6º, Inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, pretende realizar a contratação do objeto a seguir descrito, convidando as empresas especializadas do ramo a apresentarem suas propostas comerciais.

1.OBJETO: *Contratação de empresa para a implementação, gestão e operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, atuando como agente de integração de estágios supervisionados, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, incluindo a intermediação entre estudantes, instituições de ensino e a administração municipal, bem como a realização de capacitações para o desenvolvimento profissional de 150(cento e cinquenta) estagiários, para atendimento das necessidades da Secretaria Gestão de Pessoas e de Administração do Município de Olinda – SGPA.*

2. CRONOGRAMA:

Data Limite para Recebimento das Propostas: 23:59h do dia 14/08/2026.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste chamamento público as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam a todas as exigências de habilitação constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais, elaboradas em conformidade com o modelo constante no Termo de Referência, deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail , até a data e o horário limite estipulados neste aviso. Os valores da Bolsa e do Auxílio-Transporte constam do Decreto nº 054/2026, publicado na data 09/07/2026. Edição 4135 (AMUPE), não sendo objeto de disputa. **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO OFERTADO PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ESTAGIÁRIO, SENDO ESTE O ÚNICO VALOR VARIÁVEL DA PROPOSTA.**

5. ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de esclarecimento sobre este aviso ou sobre o Termo de Referência deverão ser encaminhados para o e-mail aecio.granja@olinda.pe.gov.br

Olinda, 11 de agosto de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Joyne Azevedo de Sales Junior

Código Identificador:98A09095**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA CONJUNTA SGPA/SEGOV Nº 001/2026**

Regulamenta o uso obrigatório e exclusivo do correio eletrônico institucional no âmbito do Poder Executivo Municipal de Olinda e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 005/2021 e na Lei nº 6.144/2021; e o **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.144/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter geral e obrigatório, para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, a utilização exclusiva de contas de correio eletrônico institucional, com domínio oficial @olinda.pe.gov.br, em todas as comunicações eletrônicas relacionadas ao serviço público municipal.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo abrange o envio e o recebimento de ofícios, despachos, pareceres, notificações e quaisquer outros documentos de natureza oficial.

Art. 2º Fica expressamente vedada a utilização de contas de correio eletrônico de domínio privado, tais como @gmail.com, @hotmail.com e @yahoo.com, para a prática dos atos e comunicações descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O descumprimento das regras dispostas neste ato normativo ensejará a imediata apuração de responsabilidade funcional do agente público, mediante a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Olinda, Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas e Administração e do Secretário de Governo, 15 de julho de 2026.

LUCIANO BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda.

JÚLIO CESAR CASIMIRO

Secretário de Governo do Município de Olinda.

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:A8163CB2**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 001/2026 – OGM**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, processamento e formulação de respostas às solicitações recebidas por meio da Plataforma Fala.BR.

A **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.229, de 6 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis formais pelo acompanhamento, processamento e formulação de respostas às solicitações recebidas por meio da Plataforma Fala.BR:

I – Ewerton Fernando da Silva, CPF nº ***.209.214-**, matrícula nº 74219-8/3, lotado na Ouvidoria-Geral de Olinda;

II – Zailda Mazarelli Soares do Nascimento Lemoine Paes, CPF nº ***.369.674-**, matrícula nº 70293-5/4, lotada na Ouvidoria-Geral de Olinda.

Parágrafo único. Compete aos servidores designados no caput monitorar, de forma contínua e tempestiva, os canais oficiais de atendimento, cobrar as respostas internas necessárias e assegurar que as informações prestadas aos cidadãos guardem pertinência direta com o objeto da solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda - PE, 04 de agosto de 2026.

ALESSANDRA FERREIRA

Ouvidora-Geral do Município

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:3D3D5164**ESTADO DE PERNAMBUCO****MUNICÍPIO DE OROBÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ****NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

Orobó, 31 de julho de 2026

À

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ 14.780.722/0001-10**

Ref.: Implantação de pórtico e construção de passeios às margens da Rodovia PE-088

Contrato de Repasse nº 972104/2024/MTUR/CAIXA - Operação nº 1099541-19

Processo nº 103/2025, Concorrência nº 009/2025, Contrato nº 016/2026

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente. Até o momento, foi instalada apenas a placa de obra, com equivalente avanço físico acumulado da ordem de **1%**. Sendo a Ordem de Serviço de 10/03/2026 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de seis meses, o avanço previsto atual é de 77%. De fato, já transcorreram 143 dias desde o início da obra, o que representa 77% do prazo total de 184 dias. Comparando o andamento previsto (77%) com o executado (~1%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Embora tenha havido entraves iniciais relacionados à locação e à liberação da área de intervenção, tais entraves já foram superados há mais de 10 dias, de modo que não há no momento nenhum impeditivo ao início dos trabalhos.

Em visita à obra na manhã de hoje (31/07/2026) não havia nenhum operário no local e nenhuma frente de obra em andamento. Em síntese: nenhum sinal do início da obra.

Diante do exposto, **fica a contratada notificada para que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contado a partir da ciência desta Notificação, compareça à sede da Prefeitura Municipal e apresente, formalmente, justificativa técnica circunstanciada para os atrasos verificados**, indicando, de forma objetiva, as causas que ocasionaram o descumprimento do cronograma físico-financeiro, bem como as **providências concretas que serão adotadas para equalização do cronograma**.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14.133/2021:

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5C16C092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ – FUNPREOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FUNPREOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FUNPREOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – FUNPREOR

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ – FUNPREOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.395.173/0001-68.

CONTRATADO: WESLEI GABRIEL CUSTÓDIO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 63.100.011/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria previdenciária, visando ao apoio técnico na análise, organização, instrução, acompanhamento e regularização dos processos de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, por meio do Sistema COMPREV, com a finalidade de identificar e recuperar os valores efetivamente devidos ao Fundo Previdenciário do Município de Orocó – FUNPREOR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme estabelecido no instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4 – Fundo Previdenciário do Município de Orocó; Órgão Orçamentário: 4000 – Fundo Previdenciário de Orocó; Unidade Orçamentária: 4001 – Fundo Previdenciário de Orocó; Função: 09 – Previdência Social; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 901 – Gestão Administrativa do RPPS; Ação: 2.70 – Gestão Administrativa do FUNPREOR; Despesa: 291 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; Fonte de Recurso: 50 – MSC 1.802.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração – 1.802.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Orocó/PE, 11 de agosto de 2026.

JANILENE HOLANDA GALVÃO CAVALCANTE

Presidente

Fundo Previdenciário do Município de Orocó – FUNPREOR

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:2FD1C214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ – FUNPREOR
CNPJ nº 08.395.173/0001-68

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FUNPREOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – FUNPREOR

A PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ – FUNPREOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações, justificativas, documentos e demais elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 003/2026 – FUNPREOR, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria previdenciária, visando ao apoio técnico na análise, organização, instrução, acompanhamento e regularização dos processos de Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, por meio do Sistema COMPREV,

RATIFICA, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 003/2026 – FUNPREOR, para contratação de:

WESLEI GABRIEL CUSTÓDIO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.100.011/0001-63, com sede em Juazeiro/BA, representada legalmente por Weslei Gabriel Custódio Ferreira, inscrito no CPF nº 100.384.035-36.

A contratação tem por objeto a prestação continuada de serviços técnicos de assessoria e consultoria previdenciária, compreendendo diagnóstico, análise e organização documental, orientação, capacitação, elaboração de relatórios e apoio administrativo relacionado à compensação previdenciária – COMPREV, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.

O valor total da contratação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 – Fundo Previdenciário do Município de Orocó
Órgão Orçamentário: 4000 – Fundo Previdenciário de Orocó
Unidade Orçamentária: 4001 – Fundo Previdenciário de Orocó
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 901 – Gestão Administrativa do RPPS
Ação: 2.70 – Gestão Administrativa do FUNPREOR
Despesa: 291 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 50 – MSC 1.802.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração – 1.802.00.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão do respectivo empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à execução do objeto, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente ratificação deverá ser publicada na forma legal, bem como o instrumento contratual deverá observar as regras de publicidade previstas na legislação aplicável, inclusive quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível.

Orocó/PE, 11 de agosto de 2026.

JANILENE HOLANDA GALVÃO CAVALCANTE

Presidente

Fundo Previdenciário do Município de Orocó – FUNPREOR

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:FEB53C4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 046, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipais efetivos e/ou estáveis ativos e inativos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município**;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos **Servidores Públicos Municipais** titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos e cedidos, essencial para a identificação do perfil funcional, lotação e enquadramento;

CONSIDERANDO a implementação de medidas administrativas que visam garantir maior controle e celeridade à **Secretaria Municipal de Administração**, servindo como instrumento estratégico de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO os princípios da **publicidade** e da **eficiência** na Administração Pública, que impõem o dever de transparência sobre as informações funcionais dos agentes públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos, estáveis, ativos, inativos e cedidos que recebam transferências do Tesouro Municipal e Fundos Municipais para pagamento de despesas com pessoal, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Ouricuri.

Art. 2º. O cadastramento de que trata este Decreto é **obrigatório** para todos os servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. O período de Cadastramento iniciará em **12 de agosto de 2026** e terminará em **12 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único. O cadastramento ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **09h00min e 16h00min**.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar, no ato do cadastramento, as informações e os documentos originais a seguir relacionados:

- I - Nome completo;
- II - Endereço atualizado;
- III - E-mail e telefone;
- IV - Naturalidade e nacionalidade;
- V - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- VI - Registro Geral (RG);
- VII - Reservista (para o sexo masculino);
- VIII - Título Eleitoral;
- IX - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- X - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para condutores de veículos oficiais;
- XI - Comprovante de escolaridade;
- XII - Cópia do último contracheque;
- XIII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- XIV - Documento do Conselho de Classe, quando aplicável;
- XV - Declaração de Vínculo.

§ 1º. Relativamente à situação funcional, deverão ser informados: função, nível, salário, existência de deficiência, vínculo, data de admissão e situação atual, como trabalho efetivo, licença ou férias.

§ 2º. Os colaboradores em processo de readaptação, desprovidos de portaria ou marco temporal para o referido procedimento, serão sujeitos à avaliação pericial a fim de aferir a condição laboral.

§ 3º. Os funcionários com carga horária reduzida deverão comprovar a continuidade da necessidade que ensejou a diminuição da jornada, com respaldo na análise da portaria de redução correspondente, solicitando-se novas justificativas embasadas em laudos médicos e demais documentos pertinentes conforme a situação apresentada.

§ 4º. É obrigatória a apresentação de dados dos dependentes, com a respectiva Certidão de Nascimento ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para filhos menores de 14 anos de idade.

§ 5º. Para a comprovação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e do PIS/PASEP, o servidor poderá apresentar a Carteira Digital disponibilizada pelo Governo Federal no endereço eletrônico oficial.

Art. 5º. No ato do atendimento, será realizada obrigatoriamente a coleta da biometria facial do servidor, com o objetivo de validar os dados cadastrais, conferir maior segurança na identificação e assegurar a regularidade do quadro de pessoal do Município.

Art. 6º. Os servidores que se encontrem afastados, licenciados ou cedidos para outros órgãos das esferas municipal, estadual ou federal também deverão realizar o cadastramento.

Parágrafo Único. Nestes casos, o servidor deve apresentar obrigatoriamente o ato oficial do afastamento (portaria) ou termo de cooperação técnica, indicando o órgão onde se encontra à disposição e o período do afastamento, sob pena de não efetivação do cadastramento.

Art. 7º. Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastramento, cujos membros e presidente serão indicados por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. Os integrantes da Comissão serão escolhidos entre os servidores efetivos ou comissionados do quadro do Município de Ouricuri, atuando pelo período de vigência do cadastramento.

§ 2º. A participação na Comissão Municipal de Cadastramento não ensejará o pagamento de gratificação específica ou qualquer outra vantagem pecuniária adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º. O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido neste Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos ou proventos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento será restabelecido no mês seguinte à regularização do cadastramento pelo servidor.

§ 2º. A ausência de notificação pessoal não impede a suspensão preventiva do pagamento, cabendo ao servidor observar os prazos publicados.

Art. 9º. O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do cadastramento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.
Ouricuri/PE, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2026

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE, fundamentada no Decreto Municipal nº 046/2026, CONVOCA todos os servidores públicos municipais efetivos, estáveis ativos, inativos e cedidos para a realização do Recadastramento Funcional. O processo ocorrerá de 12 de agosto de 2026 a 20 de setembro de 2026, nos horários de 09h00min às 16h00min, nos locais indicados no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

ITEM 1. O agendamento para o cadastramento será realizado exclusivamente pela internet, acessando o seguinte link disponível no site da Prefeitura:

• **Portal de Agendamento:**
https://portalservidor.betainfo.com.br/recad_ouricuri/
O servidor deverá comparecer ao local de atendimento correspondente à sua secretaria de lotação ou ao local designado, portando os documentos originais e cópias previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 046/2026.

ITEM 2. Os Servidores Inativos poderão realizar o seu agendamento para a forma presencial bem como on-line junto ao Fundo de Previdência Próprio do Município (FUNPREO) acessando o seguinte link disponível no site da Prefeitura:

• **Portal de Agendamento:**
https://portalservidor.betainfo.com.br/recad_funpreo/.

ITEM 3. Os locais de atendimento por lotação serão:

- **Secretaria de Saúde:** Para servidores lotados nesta secretaria;
- **Sede da Prefeitura:** Para servidores lotados na Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Transporte, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
- **Sede da Secretaria de Educação:** Para servidores da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM 4. Os servidores em processo de readaptação sem portaria ou marco temporal, bem como os servidores com carga horária reduzida, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração com os documentos comprobatórios exigidos nos §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 046/2026 para avaliação pericial e análise de continuidade.

ITEM 5. Os servidores que se encontrarem em gozo de férias, licenças legais ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração para efetivação do cadastramento imediatamente após o término do afastamento ou conclusão do processo.

ITEM 6. O servidor que, por motivo de doença ou moléstia grave devidamente comprovada, estiver impossibilitado de locomoção para realizar o cadastramento, deverá encaminhar justificativa acompanhada de laudo médico para o **e-mail recadastramento@ouricuri.pe.gov.br**.

ITEM 7. Na hipótese de impossibilidade de locomoção mencionada no item anterior, o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do período de cadastramento de sua secretaria de lotação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e regularizar sua situação.

ITEM 8. O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 046/2026 implicará a suspensão preventiva do pagamento dos vencimentos ou proventos, conforme previsto no art. 8º do referido Decreto.

ANEXO I — CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

DATA	SECRETARIAS / GRUPO	HORÁRIO	LOCAL
12/08/2026 12/09/2026	a Secretaria de Saúde	09h00min 16h00min	às Secretaria de Saúde
12/08/2026 12/09/2026	a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Transporte, Infraestrutura e Urbanismo	09h00min 16h00min	às Sede da Prefeitura
12/08/2026 12/09/2026	a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	09h00min 16h00min	às Sede da Prefeitura
12/08/2026 12/09/2026	a Secretaria Municipal de Educação	09h00min 16h00min	às Sede da Secretaria de Educação

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Ouricuri/PE, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:3C61B360

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **GABRIELA ALENCAR TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 6***211 SDS/PE e do CPF nº 074.***.***4-05, para desempenhar a Função de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** da Policlínica Helena Barreto de Alencar.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:834E4373

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.08.08.01

INEXIGIBILIDADE 077/2025 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), LOCALIZADO NA RUA COLETOR GERONCIO J FIGUEIREDO, S/N, OURICURI/PE.

VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

CONTRATADA: LUZIA MACEDO SILVA

DATA: 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:82773EE5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.05.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MAGAZINE PADRE CICERO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.095.937/0001-56.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DA NOVA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, VISANDO PROPORCIONAR A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PREPARO, ARMAZENAMENTO, MANIPULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO **Valor Total do Contrato:** R\$ 62.395,55 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários:** Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Elane Marinho Macedo.

Ouricuri/PE, 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A7AE6976

**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
009/2025/SMS**

**ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
009/2025/SMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE REABILITAÇÃO ORAL DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

Às dez horas (10h:00min) do dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11.08.2026), a Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE, com sede de sua Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Almir Mascarenhas de Moraes, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, designada através da Portaria 2025.12.18.01, sendo composta pelos membros; Rafaela Alencar Coelho Maximo, Beatriz da Silva Florêncio e Larissa Rocha Tavares, sob a presidência do primeiro declarou que estavam abertos os trabalhos, a fim de analisar o CREDENCIAMENTO e documentos de habilitação da empresa **MARIANA ESTEFÂNIA DE ANDRADE COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 62.249.079/0001-46.** Em seguida, passou-se à análise e julgamento da solicitação de credenciamento, constatando-se a seguinte avaliação:

MARIANA ESTEFÂNIA DE ANDRADE COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 62.249.079/0001-46, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada e que atendeu ao requisito de estrutura física, mediante visita *in loco*, bem como atendeu aos demais requisitos do Edital do processo em epígrafe,

pugnamos pelo CREDENCIAMENTO da licitante, representada por Ana Patricia de Souza Cordeiro, portador (a) do RG nº 8.726.353 – SSP SP e CPF nº 094.171.734-80, por cumprir integralmente as disposições do presente Chamamento Público.

Publique-se a decisão, A licitante anexou junto a documentação, termo de renúncia ao prazo recursal, o presente resultado será divulgado no Diário Oficial, para fins de cumprimento a legislação em vigor. Empós, encaminhe-se os autos à autoridade competente a fim de proceder a homologação. Nada mais para constar, foi encerrada a presente Ata, que após lida a achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

RAFAELA ALENCAR COELHO MAXIMO,

BEATRIZ DA SILVA FLORENCIO e

LARISSA ROCHA TAVARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C6A78233

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.08.04.01**

INEXIGIBILIDADE 076/2025 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), LOCALIZADO NA RUA MAJOR RUFINO JOSÉ DA CUNHA, Nº 041, OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 04 DE AGOSTO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE .

CONTRATADA: ADERSON ALVES DE FRANÇA

DATA: 09 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8F452D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.10.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 67.743.109 ADRIANO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 67.743.109/0001-90.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 35º JOESO - JOGOS ESCOLARES DE OURICURI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **Valor Total do Contrato:** R\$ 54.920,09 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Adriano Alves dos Santos.

Ouricuri/PE, 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FD8797C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 2025/07.21.03**

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 2025/07.21.03

CONTRATO DE ADESÃO Nº. 2025/07.21.03. INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. CNPJ/MF Nº. 33.683.111/0001-07. Fundamentação Legal: Artigo 74, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CARGA ÚNICA (FULL), ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DENOMINADOS “INFOCONV”, QUE CONSISTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO A BASE DE DADOS DOS SISTEMAS DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) DA BASE CPF E CNPJ A SER DESCRITO EM CONTRATO, OBSERVADO OS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998, PORTARIA MF Nº 457, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 E EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A RFB. **Início da Vigência:** Julho 2026. **Prazo de Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses. Valor:** R\$ 10.970,44 (Dez mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.000.5002.4.123.401.2.28 – **ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 33.90.00.00. PARTES: Pela Contratante:** Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – **Pela Contratada:** Marcia de Moraes Falcão.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DA64DF60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva, consistentes em teclado ampliado e linha braille com 40 células, destinados a promover a acessibilidade e inclusão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares
Recebimentos das Propostas até o dia: 27/08/2026 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília).
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia: 27/08/2026 às 08:30 (oito e trinta) horas.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de agosto de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:A431FB81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 06.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamento fotográfico contendo Câmera Fotográfica/Filmadora, Lente Fotográfica e Flash Externo de alta performance da marca Canon, visando atender às demandas de produção audiovisual, cobertura de eventos e comunicação institucional do Departamento de Comunicação.

Valor: R\$ 15.599,40 (quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Governo

Orçamento: 02.01 – Poder Executivo; 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0403.1004 – Suprimentos e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5C4766F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 07.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de equipamentos de suporte, iluminação e armazenamento audiovisual (Estabilizador Gimbal para Câmera, Estabilizador Gimbal para Smartphone, Iluminador de LED Portátil e Disco Rígido de Estado Sólido - SSD Externo), visando atender às demandas de produção de conteúdo, coberturas móveis e gestão de acervo do Departamento de Comunicação.

Valor: R\$ 7.876,50 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Governo

Orçamento: 02.01 – Poder Executivo; 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0403.1004 – Suprimentos e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:27E9E92E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 311.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARAES

CNPJ nº: 02.370.525/0001-44

Objeto: Aquisição de materiais de aviaamentos, destinados ao suporte das atividades pedagógicas, oficinas produtivas e projetos complementares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental. Fundeb 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:32C41EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 74.2026**

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Reforma de 02 (dois) sofás, de 02 (dois) e 03 (três) lugares situados na Garagem Municipal deste município.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 03.03.03 – Gabinete do Secretário; 26.122.0401.2039 – Governança e Gestão Administrativa; 3.3.90.39– Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C76782F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.41/2026**

Contrato Nº: 41/2026

Processo Nº: 038/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 013/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia destinada à construção da praça pública Cristo Rei, localizada no povoado alto da serra, município de Paranatama/PE.

Contratado: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 46.360.858/0001-68

Valor: R\$ 116.767,53 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/10/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 04/05/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:52662132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.42/2026**

Contrato Nº: 42/2026

Processo Nº: 039/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 014/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção de softwares de gestão patrimonial e arrecadação de tributos, destinados à prefeitura municipal de PARANATAMA/PE.

Contratado: C. T. M - CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA **CNPJ:** 26.742.864/0001-72

Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/05/2026

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
Secretário de Governo

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EA1C80E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.44/2026**

Contrato Nº: 44/2026

Processo Nº: 045/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde de Paranatama/PE, compreendendo:

a) Assessoria e emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e contratações públicas, inclusive análise de editais, minutas contratuais, termos aditivos, inexigibilidades, dispensas de licitação e acompanhamento das fases do certame, à luz da Lei nº 14.133/2021;

b) Atuação consultiva junto ao Departamento de Pessoal, com orientação jurídica acerca de vínculos funcionais, admissões, contratações temporárias, direitos e deveres dos servidores, aplicação de normas estatutárias e celetistas, bem como elaboração de pareceres relacionados à gestão de recursos humanos;

c) Análise, elaboração e revisão de atos administrativos, tais como portarias, decretos, instruções normativas, resoluções e demais instrumentos necessários à regular atuação do Fundo Municipal de Saúde, garantindo conformidade com a legislação vigente;

d) Apoio jurídico preventivo, mediante orientação aos gestores e servidores quanto à correta aplicação da legislação administrativa, sanitária e financeira, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) Acompanhamento e orientação em processos administrativos, inclusive sindicâncias, processos administrativos disciplinares (PAD), tomadas de contas e demais procedimentos internos;

f) Prestação de consultoria jurídica contínua, com vistas a assegurar a legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica dos atos praticados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 26.770.463/0001-26

Valor Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2030

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/05/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:58569703

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.45/2026**

Contrato Nº: 45/2026

Processo Nº: 046/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 015/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nos prédios públicos das secretarias deste município.

Contratado: F A S DE LIMA DEDETIZACAO LTDA **CNPJ:** 19.028.064/0001-29

Valor: R\$ 67.365,97 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 20/05/2026 a 31/12/2026

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 20/05/2026

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:486E9F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº.51/2026

Contrato Nº: 51/2026

Processo Nº: 048/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 017/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional. Esta capacitação destina-se, especificamente, aos membros da Guarda Municipal de Paratama-PE, visando o aprimoramento das competências operacionais e táticas necessárias ao exercício das funções de segurança pública comunitária. O curso será ofertado para uma turma composta por 24 (vinte e quatro) alunos, garantindo uma abordagem personalizada e eficiente para o efetivo municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratado: ROMARIO GOES DOS SANTOS **CNPJ:** 46.017.816/0001-29

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 25/05/2026 a 25/08/2026

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 25/05/2026

JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO

Secretária de Segurança Pública

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:BAA001B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº.52/2026

Contrato Nº: 51/2026

Processo Nº: 049/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 018/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para a aquisição de camas hospitalares tipo Fowler e colchões hospitalares em napa, destinados a atender as necessidades, modernização e estruturação das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paratama/PE

Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA **CNPJ:** 00.956.869/0001-04

Valor: R\$ 41.977,90 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Vigência: 26/05/2026 a 31/12/2026

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 26/05/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:3F1E52A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº.59/2026

Contrato Nº: 59/2026

Processo Nº: 051/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 020/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Paratama/PE.

Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 03.284.928/0001-33

Valor: R\$ 65.242,61 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 01/06/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:672A393D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº.61/2026

Contrato Nº: 61/2026

Processo Nº: 055/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de artista para apresentação musical ao vivo do show artístico musical "clássicos da igreja" com o cantor Thiago Brado, a ser realizada no dia 20 de junho de 2026, no município de Paratama/PE. A contratação destina-se a compor a programação oficial de eventos do município, ampliando seu potencial de atração turística, fortalecendo a política municipal de cultura e promovendo acesso da população a manifestações artísticas de relevância regional e nacional, contribuindo para o lazer, integração social e valorização das tradições locais.

Contratado: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 36.104.246/0001-50

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Vigência: 03/06/2026 a 03/08/2026

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 03/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:9900CED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº.62/2026

Contrato Nº: 62/2026

Processo Nº: 056/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de artista por meio da empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, para apresentação musical ao vivo do show artístico do cantor Vitinho do Brega, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), a ser realizada no dia 10 de junho de 2026, no Município de Paratama/PE.

Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 13.921.222/0001-99

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 03/06/2026 a 31/12/2026

Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 03/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:2BE3B695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.63/2026**

Contrato Nº: 63/2026
Processo Nº: 057/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de show artístico do cantor Rey vaqueiro, para apresentação musical durante a festividade junina de município de Paranatama-PE, em 10 de junho de 2026.
Contratado: REY VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 21.488.092/0001-70
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 03/06/2026 a 03/08/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
 Secretário de Cultura

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:11B61801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.65/2026**

Contrato Nº: 65/2026
Processo Nº: 053/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 021/2026
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de instrumentos musicais e componentes/acessórios, destinados a atender as necessidades e demandas das atividades e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Paranatama/PE.
Contratado: S M DE BARROS SILVA **CNPJ:** 12.083.220/0001-05
Valor: R\$ 29.688,85 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 10/06/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/06/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2743457D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.68/2026**

Contrato Nº: 68/2026
Processo Nº: 059/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2026
Objeto Nat.: Locação de Imóveis
Objeto Desc.: Locação de poço tubular, com fonte de água potável para atender famílias do povoado campo sujo, zona rural do município de PARANATAMA – PE.
Contratado: JEFERSON HENRIQUE DE LIMA FRANCA **CPF:** 450.204.418-05
Valor Anual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/06/2026

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Secretário de Agricultura

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FF303702

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.71/2026**

Contrato Nº:71/2026
Processo Nº: 062/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação artistica de Fabinho nordestino, na cidade de Paranatama – PE, nos festejos juninos do município.
Contratado: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU **CNPJ:** 11.706.770/0001-70
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 23/06/2026 a 23/10/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 23/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
 Secretário de Cultura

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:75CD15C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.72/2026**

Contrato Nº:72/2026
Processo Nº: 063/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de show artístico do cantor Heraldo júnior e Emanuel, para apresentação musical durante a festividade Paranatama junina no povoado alto da serra município de PARANATAMA-PE.
Contratado: HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR **CNPJ:** 54.646.752/0001-53
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
 Secretário de Cultura

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B9AD29FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.72/2026**

Contrato Nº:72/2026
Processo Nº: 063/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de show artístico do cantor Heraldo júnior e Emanuel, para apresentação musical durante a festividade Paranatama junina no povoado alto da serra município de PARANATAMA-PE.
Contratado: HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR **CNPJ:** 54.646.752/0001-53
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
 Secretário de Cultura

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:89140077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.73/2026**

Contrato Nº: 73/2026
Processo Nº: 064/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação da apresentação da banda do artista Harry Estigado, no evento Paratama junina a ser realizado no município de PARANATAMA.
Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL CNPJ: 26.746.227/0001-74
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 25/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
 Secretário de Cultura

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador: C6FA5C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.74/2026

Contrato Nº: 74/2026
Processo Nº: 066/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de artista cantor MACIEL KURE, para realização de show musical no Povoado Alto da Serra, no evento Paratama Junina, no município de Paratama/PE
Contratado: MACIEL KURE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 60.444.190/0001-68
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 25/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
 Secretário de Cultura

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador: 9CFEE13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.75/2026

Contrato Nº: 75/2026
Processo Nº: 060/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 023/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de profissional técnico especializado Engenheiro Civil (Pessoa Física), legalmente habilitado e registrado no conselho de classe competente para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao apoio técnico e à fiscalização de obras no âmbito do Município de Paratama/PE.
Contratado: ADELVANDA MACIEL DE ALMEIDA CPF: 052.930.234-97
Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 30/06/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA
 Secretário de Obras

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador: 6E137E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 079/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. Objeto Desc.: Aquisição de veículos diversos destinados a Secretaria de Turismo, Juventude, Empreendedorismo e Lazer, e a Secretaria de Segurança Pública do Município de Paratama – PE. Valor Máximo Aceitável **R\$ 487.147,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Recebimento das propostas a partir do dia 13/08/2026 às 08h. Início da sessão de disputa de preços dia 25/08/2026 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paratama ou através do e-mail: licita@paratama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paratama, 11/08/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
 Ag. de Contratação.

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador: 31BB8383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.13/2026

Processo Nº: 038/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 013/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia destinada à construção da praça pública Cristo Rei, localizada no povoado alto da serra, município de Paratama/PE.
Contratado: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 46.360.858/0001-68
Valor: R\$ 116.767,53 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 04/05/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA
 Secretário de Obras

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador: 065EE679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.14/2026

Processo Nº: 039/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 014/2026
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção de softwares de gestão patrimonial e arrecadação de tributos, destinados à prefeitura municipal de PARANATAMA/PE.
Contratado: C. T. M - CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA CNPJ: 26.742.864/0001-72
Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 06/05/2026

SIZENANDO DE SOUZA PORTELA
 Secretário de Governo

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador: 3E2869B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.15/2026

Processo Nº: 046/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 015/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nos prédios públicos das secretarias deste município.

Contratado: F A S DE LIMA DEDETIZACAO LTDA **CNPJ:** 19.028.064/0001-29

Valor: R\$ 67.365,97 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/05/2026

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:2AE1A5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.17/2026**

Processo Nº: 048/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 017/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional. Esta capacitação destina-se, especificamente, aos membros da Guarda Municipal de Paranatama-PE, visando o aprimoramento das competências operacionais e táticas necessárias ao exercício das funções de segurança pública comunitária. O curso será ofertado para uma turma composta por 24 (vinte e quatro) alunos, garantindo uma abordagem personalizada e eficiente para o efetivo municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratado: ROMARIO GOES DOS SANTOS **CNPJ:** 46.017.816/0001-29

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/05/2026

JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO

Secretária de Segurança Pública

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:CDA6DD99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.18/2026**

Processo Nº: 049/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 018/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para a aquisição de camas hospitalares tipo Fowler e colchões hospitalares em napa, destinados a atender as necessidades, modernização e estruturação das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE

Contratado: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA **CNPJ:** 00.956.869/0001-04

Valor: R\$ 41.977,90 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/05/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:3D560F83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.20/2026**

Processo Nº: 051/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 020/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE.

Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 03.284.928/0001-33

Valor: R\$ 65.242,61 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 01/06/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:5CC232F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.21/2026**

Processo Nº: 053/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 021/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de instrumentos musicais e componentes/acessórios, destinados a atender as necessidades e demandas das atividades e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Paranatama/PE.

Contratado: S M DE BARROS SILVA **CNPJ:** 12.083.220/0001-05

Valor: R\$ 29.688,85 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/06/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:D21D0B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.23/2026**

Processo Nº: 060/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 023/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de profissional técnico especializado Engenheiro Civil (Pessoa Física), legalmente habilitado e registrado no conselho de classe competente para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao apoio técnico e à fiscalização de obras no âmbito do Município de Paranatama/PE.

Contratado: ADELVANDA MACIEL DE ALMEIDA **CPF:** 052.930.234-97

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 30/06/2026

JOÃO VICTOR LEONEL E SILVA

Secretário de Obras

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:9E14E1AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
10/2026**

Processo Nº: 045/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde de Paranatama/PE, compreendendo:

a) Assessoria e emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e contratações públicas, inclusive análise de editais, minutas contratuais, termos aditivos, inexigibilidades, dispensas de licitação e acompanhamento das fases do certame, à luz da Lei nº 14.133/2021;

b) Atuação consultiva junto ao Departamento de Pessoal, com orientação jurídica acerca de vínculos funcionais, admissões, contratações temporárias, direitos e deveres dos servidores, aplicação de normas estatutárias e celetistas, bem como elaboração de pareceres relacionados à gestão de recursos humanos;

c) Análise, elaboração e revisão de atos administrativos, tais como portarias, decretos, instruções normativas, resoluções e demais instrumentos necessários à regular atuação do Fundo Municipal de Saúde, garantindo conformidade com a legislação vigente;

d) Apoio jurídico preventivo, mediante orientação aos gestores e servidores quanto à correta aplicação da legislação administrativa, sanitária e financeira, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) Acompanhamento e orientação em processos administrativos, inclusive sindicâncias, processos administrativos disciplinares (PAD), tomadas de contas e demais procedimentos internos;

f) Prestação de consultoria jurídica contínua, com vistas a assegurar a legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica dos atos praticados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 26.770.463/0001-26

Valor Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2030

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/05/2026

VALDI PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:38A758DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**

11/2026

Processo Nº: 055/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de artista para apresentação musical ao vivo do show artístico musical "clássicos da igreja" com o cantor Thiago Brado, a ser realizada no dia 20 de junho de 2026, no município de Paranatama/PE. A contratação destina-se a compor a programação oficial de eventos do município, ampliando seu potencial de atração turística, fortalecendo a política municipal de cultura e promovendo acesso da população a manifestações artísticas de relevância regional e nacional, contribuindo para o lazer, integração social e valorização das tradições locais.

Contratado: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 36.104.246/0001-50

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Vigência: 03/06/2026 a 03/08/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:896DC6A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**

12/2026

Processo Nº: 056/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de artista por meio da empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, para apresentação musical ao vivo do show artístico do cantor Vitinho do Brega, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), a ser realizada no dia 10 de junho de 2026, no Município de Paranatama/PE.

Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 13.921.222/0001-99

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 03/06/2026 a 31/12/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:2EE79E7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**

13/2026

Processo Nº: 057/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de show artístico do cantor Rey Vaqueiro, para apresentação musical durante a festividade junina de município de Paranatama-PE, em 10 de junho de 2026.

Contratado: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **CNPJ:** 21.488.092/0001-70

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 03/06/2026 a 03/08/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:DBE8E622

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**

14/2026

Processo Nº: 059/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2026

Objeto Nat.: Locação de Imóveis

Objeto Desc.: Locação de poço tubular, com fonte de água potável para atender famílias do povoado campo sujo, zona rural do município de PARANATAMA – PE.

Contratado: JEFERSON HENRIQUE DE LIMA FRANCA **CPF:** 450.204.418-05

Valor Anual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2029

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/06/2026

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:6ABF06EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.**

15/2026

Processo Nº: 062/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação artística de Fabinho nordestino, na cidade de Paranatama – PE, nos festejos juninos do município.

Contratado: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU **CNPJ:** 11.706.770/0001-70

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 23/06/2026 a 23/10/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 23/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:444832C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
16/2026**

Processo Nº: 063/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de show artístico do cantor Heraldo júnior e Emanuel, para apresentação musical durante a festividade Paranatama junina no povoado alto da serra município de PARANATAMA-PE.

Contratado: HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR **CNPJ:** 54.646.752/0001-53

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:A69D6BB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
17/2026**

Processo Nº: 064/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação da apresentação da banda do artista Harry Estigado, no evento Paranatama junina a ser realizado no município de PARANATAMA.

Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL **CNPJ:** 26.746.227/0001-74

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:301D8EAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
18/2026**

Processo Nº: 066/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de artista cantor MACIEL KURE, para realização de show musical no Povoado Alto da Serra, no evento Paranatama Junina, no município de Paranatama/PE

Contratado: MACIEL KURE PRODUcoes E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 60.444.190/0001-68

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 25/06/2026 a 25/09/2026

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:DD5176F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Janaina de Oliveira Santos Maior	14/03/2025 a 14/03/2026	18/05/2026 a 16/06/2026
Marcos Vicente Silva OLIVEIRA	15/06/2025 a 15/06/2026	22/05/2026 a 21/06/2026
Ana Claudia Tenorio da Silva	14/08/2024 a 14/08/2025	25/05/2026 a 24/06/2026
Valdeir de Carvalho Santos	22/06/2024 a 22/06/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Heitor Rodrigues de Melo Brito	14/04/2025 a 14/04/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Maria Tarciana de Moura Freitas	02/01/2025 a 02/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Grazielle Ciriaco Cavalcante	04/01/2025 a 04/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Wanderlei Marques de Melo	07/07/2024 a 07/07/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
José Roberto Pinheiro da Silva	06/07/2023 a 06/07/2024	04/06/2026 a 03/07/2026
Maria Lucidalva Alves de Alves	25/07/2023 a 25/07/2024	04/06/2026 a 03/07/2026
André de Sena Barros	02/08/2024 a 02/08/2025	08/06/2026 a 07/07/2026
José Andelvando Maciel	27/05/2024 a 27/05/2025	08/06/2026 a 07/07/2026
Cleuves Lopes da Social	09/07/2024 a 09/07/2025	08/06/2026 a 07/07/2026
Jailson de Oliveira Teixeira	03/07/2024 a 03/07/2025	10/06/2026 a 09/07/2026
Rivelino Charlie Souza de Oliveira	01/07/2023 a 01/07/2024	18/06/2026 a 17/07/2026
Osmir Bezerra de Araújo	16/06/2024 a 16/06/2025	22/06/2026 a 21/07/2026
Leonardo Nascimento da Silva	18/01/2025 a 18/01/2026	25/06/2026 a 24/07/2026
Isabeli Maria da Silva Lira	19/01/2025 a 19/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Silvaney Teixeira Bezerra	30/05/2024 a 30/05/2025	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de maio de 2026. Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:0FD2DC96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 582/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **IALLY RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **MARIA CECILIA RODRIGUES LOPES DAS NEVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3E687980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Josefa Maria de Noronha	03 meses	25/05/2026 a 25/08/2026
Monica Paes de Andrade	06 meses	15/06/2026 a 15/12/2026
Josefa da Silva Santos	02 meses	15/06/2026 a 15/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:576DCCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 610/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANDRESA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **BERNARDO VIEIRA FRANCO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AF8527BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EDVANIA MATIAS DE GOES TAVARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **YOHANNA MATIAS TAVARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0E665309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 612/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LIDIANE DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **SOPHIA WICTORIA TEIXEIRA MACHADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:114A674F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 613/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GÉRCICA DE MELO VERISSIMO**, ocupante do cargo de **TECNICO ENFERMAGEM**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **ISIS MYLENA MELO DE ALMEIDA E BERNARDO MELO DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E889E83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 614/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PETRONIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **PINTOR**, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **MIGUEL DE ASSUNÇÃO SILVA E DÉBORA ASSUNÇÃO SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:84C6FF63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 615/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 157/2026, da servidora, **CICERA SILVA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 046.012.484-69, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2498D6D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) funcionário(a) **MARCOS VICENTE SILVA OLIVEIRA**, CPF: 095.724.294-85, Psicólogo, 18 (dezoito) meses de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8A231F01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 619/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) funcionário(a) **TATYANE DOS SANTOS BELFORT PRATES**, CPF: 091.681.204-94, Professor de Educação Infantil, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 27/07/2026 a 27/07/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:D8EAADC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 620/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALESSANDRO LESSA RODRIGUES**, licença médica de função da servidora requerente, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, por um período de 90 dias, a partir de 18/05/2026 a 15/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 18 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:90A984C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 625/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSEFA MARIA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **JOSÉ EMANUEL DA SILVA TEIXEIRA, ANA JÚLIA DA SILVA TEIXEIRA E ANA CLARA DA SILVA TEIXEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A9D2997A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 626/2026-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria de Carvalho Fabiano	01/01/2026 a 31/07/2026	01/07/2026 a 31/07/2026
Severina de Barros Pereira da Silva	01/01/2026 a 31/07/2026	01/07/2026 a 31/07/2026
Tatiane dos Santos Belfort Prates	01/01/2026 a 31/07/2026	27/06/2026 a 26/07/2026
Elane Machado Bernardino	03/06/2024 a 03/06/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Valdi dos Santos Rocha	25/07/2023 a 25/07/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
José Josivaldo da Silva	25/07/2023 a 25/07/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
Ana Paula Rodrigues Alves	04/03/2025 a 04/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Hermes Antonio Ferraz Pereira	13/12/2024 a 13/12/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Uiara Maria de Barros Lira Lins	03/03/2025 a 03/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Lucas Ferro Lima	02/01/2025 a 02/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Paulo Edimário da Silva Junior	08/07/2024 a 08/07/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Julio Simão Rodrigues	02/08/2023 a 02/08/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
Chiara Costa Barros	16/02/2025 a 16/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Rita de Cassia Alves da Silveira	02/01/2025 a 02/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Monica Ferreira dos Santos	08/07/2023 a 08/07/2024	02/07/2026 a 31/07/2026
Marcelo dos Santos Silva	04/06/2024 a 04/06/2025	06/07/2026 a 05/08/2026
Aldair da Silva Freitas	22/06/2024 a 22/06/2025	06/07/2026 a 04/08/2026
Adelson Ferreira da Silva	23/08/2023 a 23/08/2024	06/07/2026 a 04/08/2026
Maria Lizandra Barra Nova Alves	19/01/2024 a 19/01/2025	06/07/2026 a 04/08/2026
Aparecido Ferreira de Araújo	02/01/2025 a 02/01/2026	06/07/2026 a 04/08/2026
Nilza Maria da Silva Vieira	08/07/2025 a 08/07/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Eriwan Alves Ferreira	10/02/2025 a 10/02/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Edmario da Silva Sulino	03/05/2024 a 03/05/2025	13/07/2026 a 11/08/2026
Maria Simone Atanazio da Silva	05/07/2025 a 05/07/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Jorge Alexandre da Silva	02/01/2025 a 02/01/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Maria Susana Teixeira Bezerra Pimentel	22/06/2025 a 22/06/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Vitor Leonardo Alexandre Pereira	01/07/2025 a 01/07/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Gilmar Barbosa de Lima	20/06/2025 a 20/06/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Alex Luciano Araújo	10/03/2025 a 10/03/2026	01/08/2026 a 30/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026. Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DBF115CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº. 006/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº. 006/2026**, que trata da **Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação**, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **Saminina Comunicação LTDA - CNPJ/MF 11.487.134/0001-03**, no seu **LOTE ÚNICO**, perfazendo o **valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 11 de agosto de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

Ordenador de Despesas

Sec. de Administração e Planejamento

LUCAS MENDES LIMA

Ordenador de Despesas

Sec. de Des. Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM

Ordenador de Despesas

Sec. de Educação

IAGO MOURA OLIVEIRA ANGELIM

Ordenador de Despesas

Sec. de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:AE98D7FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO nº. 001/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **LEILÃO nº. 001/2026**, que trata da **ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM LOTES, AVALIADOS E DISCRIMINADOS PELA COMISSÃO DO LEILÃO CONFORME O ANEXO I E RESPECTIVOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO**, possuindo os seguintes arrematantes, a saber:

JOSE EDSON CRISTOVAO DE CARVALHO, no **LOTE 1**, perfazendo o **valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**;

JOSE EDSON CRISTOVAO DE CARVALHO, no **LOTE 2**, perfazendo o **valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**;

MARCELO SILVA LIMA, no **LOTE 3**, perfazendo o **valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**;

POLIANA SOUZA GOMES, no **LOTE 4**, perfazendo o **valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**;

JOSUE LOPES GUIMARAES NETO, no **LOTE 5**, perfazendo o **valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**;

Perfazendo o valor global de 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 31 de julho de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

Ordenador de Despesas

Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C4C30112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.07.15.02
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

Extrato de Contrato. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026. Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso II, c/c 29

da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através da Prefeitura Municipal e a empresa: **MJR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 20.071.184/0001-74. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS RUAS UM, TRÊS, QUATRO, ADAUTO DE SÁ COSTA, FRANCISCO AGRA, ONZE, AVENIDA CENTRAL, GALDINO GONÇALVES LIMA, JOAQUIM DANIEL PONTES, PADRE CÍCERO, CAP. JOÃO LOPES MACHADO, ARISTANDO FERREIRA LIMA, RODERICO AMANDO AGRA POPULAR, MARIA ALICE CABRAL, BR-316 E JOSÉ LISBOA DOS SANTOS (LOT), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 00923/2024, SIAFI Nº 969687/2024. **Valor Total do Contrato:** R\$ 664.758,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (Doze) meses. **Signatários:** Lucélio Múcio Moura Angelim e Mariano Modesto Ferraz Neto.

Parnamirim/PE, 15 de julho de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:339CCA1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026 CONTRATO: Nº 049/2026:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passira, CNPJ nº 11.097.300/0001-57, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, CEP. 55.650-000, Contratada: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 607, Santo Amaro, Recife-PE, mediante o que dispõe o art 74 Inciso III, da lei 14.133/2021, cujo Objeto: **Contratação de sociedade de advogados de notória especialização para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, nas áreas de Direito Tributário, Fiscal e Administrativo, compreendendo assessoria e consultoria jurídica, atuação judicial e extrajudicial, revisão do passivo fiscal, recuperação de créditos, revisão e anulação de débitos tributários indevidamente constituídos, revisão de repasses constitucionais e legais, suporte à Procuradoria Municipal, à Secretaria de Finanças, ao setor de tributação e ao Controle Interno, bem como atuação perante órgãos fazendários, Poder Judiciário e órgãos de controle externo**, Valor global: 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), valor mensal de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**. **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/08/2026,

Passira, 11 de agosto de 2026 –

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito - Contratante.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:B2167FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ERRATA Nº 01/2026 EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Paudalho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente ERRATA Nº 01/2026 para o **EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026**, para adequação das informações e da documentação obrigatória a ser apresentada no ato da inscrição.

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.5 – Documentação Pessoa Física

Onde se lê:

Item 5.5 – Documentação Pessoa Física:

Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do Paudalho;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão de Débitos Trabalhistas;
PIS/NIS/NIT;
Dados bancários.

Leia-se:

Item 5.5 – Documentação Pessoa Física:

Cópia da cédula de identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal do Paudalho;
Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão de Débitos Trabalhistas;
CTPS;
PIS/NIS/NIT;
Dados bancários (cópia do cartão bancário).

2. ALTERAÇÃO DO ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Fica alterado o Item 1 – **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**, do **Anexo I – Ficha de Inscrição**, passando a ter a configuração e campos conforme tabela abaixo:

“1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que apresenta a proposta)

- Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo);
- Nº do CNPJ ou CPF;
- RG;
- Órgão Emissor/UF;
- Telefone(s);
- WhatsApp;
- Data de Nascimento;
- Local de Nascimento;
- Estado Civil;
- Raça/Cor;
- Escolaridade;
- PIS/PASEP/NIS;
- CTPS;
- E-mail;
- Endereço;
- Número;

- Bairro;
- Cidade;
- CEP;
- UF;
- Complemento;
- Nome do Artista ou Grupo Cultural;
- Banco;
- Agência;
- Conta.

Observação: Anexar cópia legível do cartão bancário ou outro documento emitido pela instituição financeira que identifique a titularidade da conta.”

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do **EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026** e de seus anexos que não conflitem com a presente Errata, a qual passa a integrar o instrumento convocatório para todos os fins de direito.

Paudalho/PE, 11 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:015611F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026

**NORMATIZAÇÃO DO USO DE REDES SOCIAIS PELAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAUDALHO**

Normatiza o uso de redes sociais pelas escolas da rede pública municipal de Paudalho/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDES DO PAUDALHO/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após deliberação/ homologação do Conselho Municipal de Educação – CME/ Paudalho, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso das redes sociais pelas unidades escolares municipais de forma responsável, transparente e pedagógica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua aplicação no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente quanto à proteção da imagem e privacidade de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral) e a vedação ao uso de bens e meios públicos para fins de promoção pessoal ou político-partidária;

CONSIDERANDO o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e as diretrizes de uso ético e seguro da internet;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os perfis institucionais permaneçam sob controle da equipe gestora, preservando a continuidade e a identidade da unidade escolar;

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes para criação, gestão e uso do perfil institucional em redes sociais pelas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. O perfil nas redes sociais de cada unidade escolar é de caráter estritamente institucional, destinado à comunicação das atividades pedagógicas, culturais e comunitárias desenvolvidas pela escola, vedado qualquer uso pessoal.

Art. 3º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I – Perfil institucional: conta na rede social Instagram cadastrada em nome da unidade escolar, vinculada ao e-mail institucional da escola;

II – Equipe gestora: conjunto formado pelo(a) gestor(a) e pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e secretário(a) escolar da unidade escolar;

III – Conteúdo pedagógico: publicações que retratem, documentem ou divulguem atividades de ensino-aprendizagem, projetos escolares, eventos institucionais e ações comunitárias;

IV – Dado pessoal sensível: qualquer informação que permita identificar individualmente alunos, suas famílias ou servidores, conforme definido pela LGPD.

CAPÍTULO II – DA CRIAÇÃO E GESTÃO DO PERFIL

Art. 4º. Cada unidade escolar poderá manter um único perfil oficial nas redes sociais, criado e gerido exclusivamente pela equipe gestora da escola.

§ 1º O perfil deverá ser criado e vinculado a um endereço de e-mail institucional da escola, não sendo permitido o uso de e-mail pessoal de qualquer servidor.

§ 2º As credenciais de acesso ao perfil – login, senha e e-mail vinculado – deverão ser de conhecimento compartilhado entre o(a) Gestor(a) e o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e secretário(a) escolar, ficando vedada a exclusividade de acesso por qualquer indivíduo.

§ 3º As credenciais deverão ser registradas em documento físico ou digital seguro, arquivado na secretaria da escola, com acesso restrito à equipe gestora e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Em caso de afastamento, exoneração, remoção ou qualquer alteração no quadro da equipe gestora, as credenciais de acesso deverão ser imediatamente atualizadas, transferindo-se o controle ao(a) substituto(a) designado(a), sem interrupção da gestão do perfil.

Art. 6º. É expressamente proibida a transferência, cessão ou compartilhamento das credenciais de acesso com professores, funcionários, alunos, pais ou responsáveis, salvo autorização formal e excepcional da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III – DO CONTEÚDO E DAS PUBLICAÇÕES

Art. 7º. As publicações no perfil institucional deverão ser exclusivamente voltadas para a divulgação das atividades da escola, sendo permitidos os seguintes tipos de conteúdo:

I – Registros de atividades pedagógicas, projetos interdisciplinares e práticas inovadoras de ensino;

II – Divulgação de eventos escolares, datas comemorativas e ações comunitárias;

III – Informações de interesse da comunidade escolar, como avisos, calendário letivo e comunicados institucionais;

IV – Reconhecimento coletivo de conquistas e resultados da comunidade escolar;

V – Conteúdos educativos, informativos e de valorização da educação pública.

Art. 8º. É expressamente vedada a publicação de:

I – Conteúdo de cunho político-partidário, eleitoral ou que promova candidaturas, partidos ou figuras políticas;

II – Conteúdo que promova a imagem pessoal de servidores, gestores ou qualquer membro da comunidade escolar em detrimento do caráter institucional;

III – Publicações comerciais, publicitárias ou com fins de lucro, inclusive divulgação de produtos, serviços ou marcas comerciais;

IV – Opiniões pessoais, posicionamentos religiosos ou conteúdos que gerem divisão ou discriminação;

V – Imagens ou informações que exponham situações de vulnerabilidade de alunos ou famílias;

VI – Conteúdos que possam ferir a honra, a moral ou a dignidade de qualquer pessoa;

VII – Transmissões ao vivo (lives) sem autorização prévia e por escrito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. As publicações deverão priorizar o registro de atividades coletivas, sendo desestimulada a identificação individual de alunos nas legendas ou marcações (tags).

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA LGPD

Art. 10. O uso do Instagram pelas unidades escolares deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados de crianças e adolescentes.

Art. 11. Para a publicação de imagens, vídeos ou qualquer conteúdo que permita identificar individualmente aluno, é obrigatória a obtenção prévia de autorização expressa do responsável legal, por meio de termo de consentimento específico fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O termo de consentimento deverá especificar a finalidade do uso da imagem, a plataforma em que será veiculada e o período de vigência da autorização.

§ 2º A ausência de autorização implica obrigatoriedade de utilização de recursos técnicos que impeçam a identificação do aluno, tais como desfoque de rosto ou enquadramento que não permita o reconhecimento facial.

§ 3º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo responsável legal, devendo a escola providenciar a exclusão dos conteúdos afetados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12 É vedado publicar qualquer informação que permita identificar individualmente a situação socioeconômica, de saúde, de aprendizagem ou familiar de alunos ou seus responsáveis.

Art. 13 Os termos de autorização de imagem deverão ser arquivados na secretaria escolar pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em observância aos princípios de accountability da LGPD.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação atuará como Controladora de Dados nos termos da LGPD, cabendo à gestão de cada unidade escolar o papel de Operadora, responsável pelo tratamento dos dados no âmbito de sua atuação.

CAPÍTULO V – DA IMPESSOALIDADE E NÃO PROMOÇÃO PESSOA

Art. 15 O perfil institucional da escola não poderá ser utilizado como instrumento de promoção pessoal de qualquer servidor público, sendo proibidas publicações que destaquem individualmente gestores ou docentes com fins de autopromoção.

Art. 16 Em hipótese alguma poderá ser feita a vinculação do perfil institucional a perfis pessoais de servidores, gestores ou políticos, de modo a preservar o caráter público e impessoal da comunicação escolar.

Art. 17 As publicações deverão sempre evidenciar a escola como protagonista institucional, evitando-se o destaque personalista em legendas, marcações ou conteúdos audiovisuais.

Art. 18 Em períodos eleitorais definidos pela legislação vigente, é vedada qualquer publicação que, direta ou indiretamente, favoreça ou prejudique candidatos, partidos políticos ou coligações, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal dos envolvidos.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19 São responsabilidades da equipe gestora da unidade escolar:

I – Gerir conjuntamente o perfil institucional, zelando pela qualidade, regularidade e pertinência das publicações;

II – Garantir que todo conteúdo publicado esteja em conformidade com as disposições desta Instrução Normativa;

III – Verificar a existência de autorização de uso de imagem antes de qualquer publicação que identifique alunos individualmente;

IV – Responder pelos conteúdos publicados perante a Secretaria Municipal de Educação e Juventude e demais órgãos competentes;

V – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Juventude qualquer incidente de segurança digital, invasão ou uso indevido do perfil;

VI – Participar das capacitações e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação sobre comunicação institucional e proteção de dados.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação e Juventude é responsável por:

I – Fornecer orientações, capacitações e materiais de apoio para a gestão dos perfis institucionais;

II – Disponibilizar modelo padronizado de termo de autorização de uso de imagem;

III – Monitorar, de forma amostral, os perfis institucionais das unidades escolares para verificação do cumprimento desta Instrução Normativa;

IV – Determinar a exclusão imediata de conteúdos em desacordo com esta norma;

V – Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das disposições aqui estabelecidas.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES

Art. 21 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às seguintes medidas, a depender da gravidade e reincidência da infração:

I – Notificação administrativa com determinação de correção imediata;

II – Instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº. 507, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paudalho;

III – Bloqueio ou suspensão temporária do perfil institucional pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

IV – Encaminhamento às autoridades competentes nos casos que configurem violação à LGPD, ao ECA ou à legislação eleitoral.

Art. 22 A exclusão ou desativação do perfil institucional pela equipe gestora sem autorização da Secretaria Municipal de Educação e Juventude constituirá infração administrativa grave, sujeitando os responsáveis às sanções previstas no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 As unidades escolares que já possuam perfis no Instagram deverão adequar-se integralmente às disposições desta Instrução Normativa no prazo de 30 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 24 Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Juventude, ouvido o setor jurídico quando necessário.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paudalho, 08 de julho de 2026.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Ana Catarina Barros da Silva e Sousa

Código Identificador:2FCAE0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE PORTARIA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEJ/PAUDALHO Nº 02/2026

EMENTA: Dispõe sobre matrícula, classificação e reclassificação, avaliação, recuperação e registros, progressão e retenção no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como sobre procedimentos para tramitação de expedientes e processos de regularização de vida escolar, no âmbito do Sistema

Municipal de Ensino do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDES DO PAUDALHO/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após deliberação/ homologação do Conselho Municipal de Educação – CME/ Paudalho, e

CONSIDERANDO o direito fundamental à educação e o dever do Estado de assegurar acesso, permanência e trajetória escolar sem discriminações, inclusive para quem não teve acesso na idade própria; CONSIDERANDO os direitos educacionais assegurados à criança e ao adolescente, com igualdade de condições de acesso e permanência e proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), notadamente as regras sobre organização da educação básica, avaliação/ recuperação, classificação e reclassificação, e a autonomia do sistema e da escola para normatizar procedimentos com garantia de aprendizagem;

CONSIDERANDO as diretrizes operacionais do CNE para matrícula inicial e corte etário (Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental), inclusive o parâmetro de 6 anos até 31 de março para ingresso no 1º ano, sem prejuízo do atendimento aos que não tiveram acesso em idade própria;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes para a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Resolução CNE/CEB nº 3/2025 e alterações posteriores), inclusive matrícula a qualquer tempo, idade mínima de 15 anos (EJA Ensino Fundamental) e oferta presencial como forma inviolável;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação tempestiva às alterações normativas supervenientes do CNE sobre EJA;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, como referência de política pública nacional de alfabetização e recomposição de aprendizagens, sem prejuízo da autonomia do sistema municipal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Pernambuco nº 12.280/2002 (Proteção Integral aos Direitos do Aluno), como norma estadual correlata de garantia de direitos e salvaguardas ao estudante, compatível com as diretrizes municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais e à necessidade de segurança e finalidade legítima na tramitação de processos e arquivos escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de regularização de vida escolar para garantir expedição de documentos, transferências, continuidade de estudos e saneamento de irregularidades com celeridade, motivação, rastreabilidade e devido processo;

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Paudalho/PE, para:

I – matrícula, rematricula, transferência e enturmação no Ensino Fundamental e na EJA, inclusive quando inexistente comprovação de escolaridade anterior;

II – classificação, reclassificação, avanço e aceleração, nos termos do sistema;

III – avaliação da aprendizagem, recuperação, recomposição e registros escolares;

IV – progressão, progressão parcial e retenção, por etapa/ modalidade;

V – tramitação de expedientes e processos de regularização de vida escolar, com tipologia de irregularidades, instrução processual, competências, prazos, registros e recursos.

Art. 2.º Aplica-se a todas as unidades educacionais integrantes e/ou vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Paudalho/PE, inclusive turmas conveniadas, quando houver, observadas as competências normativas e recursais do CME/Paudalho.

Art. 3.º São princípios desta Instrução Normativa:

I – garantia do acesso, permanência e trajetória escolar contínua, com proibição de barreiras administrativas indevidas;

II – prevalência do melhor encaminhamento da criança e do adolescente e proteção integral;

III – avaliação como processo contínuo e cumulativo, com recuperação paralela e intervenções pedagógicas tempestivas;

IV – motivação técnico-pedagógica, transparência, rastreabilidade e segurança documental;

V – tratamento adequado de dados pessoais, com finalidade legítima, necessidade e medidas de segurança;

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Art. 4.º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – 1º Ciclo do Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização): período do 1º ao 3º ano, orientado à alfabetização e consolidação de habilidades essenciais, com organização pedagógica contínua e foco em recomposição;

II – Classificação: ato de posicionamento do estudante em ano/ série/ fase, por critérios legais e avaliação diagnóstica, inclusive quando inexistente escolarização anterior formal;

III – Reclassificação: reposicionamento do estudante em razão de avaliação de aprendizagens, desenvolvimento e/ou comprovação posterior de estudos, com registro formal e motivação;

IV – Progressão: avanço do estudante no percurso escolar, podendo assumir forma plena e, quando prevista em norma/ regimento, forma parcial;

V – Retenção: permanência do estudante no mesmo ano/ série/ fase ao término do período letivo/módulo, como medida excepcional e fundamentada, precedida de intervenções e recuperação;

VI – Regularização de vida escolar: conjunto de procedimentos administrativos e pedagógicos destinado a sanar irregularidades na trajetória escolar, restaurando a eficácia de estudos e assegurando expedição fidedigna de documentação.

CAPÍTULO III – MATRÍCULA, REMATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA

Seção I – Regras gerais e vedação de barreiras

Art. 5.º É vedado negar matrícula, rematricula, transferência, enturmação ou continuidade de estudos por ausência de histórico escolar, declaração de transferência, boletins ou documentos análogos, quando:

I – o estudante não possui escolarização anterior; ou,

II – existam dificuldades materiais de obtenção documental (mudança de domicílio, migração, vulnerabilidade social, perda documental, calamidade, violência, desorganização familiar e situações análogas).

§1.º A matrícula deve ser imediata, assegurando-se frequência e intervenções pedagógicas desde o primeiro dia letivo.

§2.º A regularização documental tramitará sem prejuízo do direito à educação, observados os fluxos desta Instrução.

Seção II – Corte etário e ingresso no 1º ano

Art. 6.º O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental observará os critérios de matrícula inicial, inclusive o parâmetro de 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, sem prejuízo do atendimento aos que não tiveram acesso na idade própria, nos termos da legislação.

CAPÍTULO IV – MATRÍCULA SEM COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 7.º Na hipótese de inexistência de estudos anteriores, o responsável legal (ou o próprio estudante, quando maior) firmará Declaração de Inexistência de Escolaridade Anterior (ANEXO I), para instrução de enturmação e classificação.

Art. 8.º Quando houver indícios de escolarização anterior, mas sem documentos no ato da matrícula, a unidade escolar:

I – efetivará matrícula provisória (ANEXO II);

II – comunicará formalmente ao responsável, fixando prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação/ regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa;

III – promoverá buscas razoáveis (contato com escola de origem, rede estadual, sistemas de registro, busca ativa/intersetorial quando cabível), preservando evidências das tentativas.

Parágrafo único. Esgotadas as diligências sem êxito por motivo não imputável ao estudante, prevalecerá a decisão pedagógica de classificação/ reclassificação por avaliação diagnóstica, sem

interrupção da frequência, e o caso será encaminhado à Gerência de Gestão Escolar – GGE – quando houver necessidade de ato formal de regularização.

CAPÍTULO V – ENTURMAÇÃO NO 1º CICLO SEM COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Art. 9.º A Rede Municipal aceitará o ingresso do estudante em qualquer ano do 1º Ciclo (1º, 2º ou 3º ano), ainda que inexistir comprovação de escolaridade anterior, adotando-se:

I – 1º ano: matrícula por critério etário e regras do corte etário;
II – 2º e 3º anos: procedimento de classificação por avaliação diagnóstica, nos termos do Capítulo VI, vedadas presunções automáticas de aprendizagem.

Art. 10 A enturmação no 2º ou 3º ano exigirá:

I – avaliação diagnóstica inicial em até 15 (quinze) dias letivos;
II – Plano Individual de Recomposição/ Alfabetização (metas, estratégias, monitoramento bimestral);
III – oferta de recuperação paralela e intervenções contínuas, com registros pedagógicos e devolutiva à família.

CAPÍTULO VI – CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO, AVANÇO E ACELERAÇÃO

Art. 11 A classificação ocorrerá:

I – por promoção, para estudantes com trajetória regular;
II – por transferência, quando houver documentação de origem;
III – independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, para estudantes sem histórico escolar, nos termos da LDB.

Art. 12 Cada unidade escolar instituirá Comissão de Classificação/ Reclassificação, composta, no mínimo, por: gestão escolar, coordenação pedagógica e docente(s) do ano/ área correlata, cabendo-lhe:

I – definir instrumentos e rubricas;
II – deliberar motivadamente sobre o posicionamento;
III – lavrar Ata/Relatório (ANEXO III), com evidências e decisão.

Art. 13 A avaliação para classificação/ reclassificação deverá:

I – considerar leitura, escrita e matemática (anos iniciais) e competências essenciais por área (anos finais), coerentes com o currículo local;

II – priorizar caráter diagnóstico e formativo, sem viés punitivo;

III – garantir devolutiva pedagógica ao estudante e responsável.

Art. 14 A reclassificação no 1º Ciclo poderá ocorrer, preferencialmente, até o encerramento do 1º bimestre e, excepcionalmente, até o 2º bimestre, quando as evidências demonstrarem inadequação pedagógica relevante, com decisão motivada e proteção do interesse do estudante.

Art. 15 Poderão ser adotados mecanismos de:

I – avanço (aproveitamento excepcional); e,
II – aceleração de estudos (defasagem idade/ ano), desde que previstos em norma do sistema/ regimento, com plano pedagógico, registros e acompanhamento, sem prejuízo de avaliação contínua.

CAPÍTULO VII – AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E REGISTROS

Art. 16 A avaliação observará:

I – processo contínuo e cumulativo, com prevalência do qualitativo sobre o quantitativo;
II – obrigatoriedade de estudos de recuperação paralelos ao período letivo;
III – registros sistemáticos e devolutivas às famílias com encaminhamentos pedagógicos.

Art. 17 A recuperação da aprendizagem deverá:

I – integrar o planejamento docente e ocorrer de modo paralelo e recorrente;

II – prever estratégias de recomposição alinhadas às políticas nacionais e ao currículo local, com metas e monitoramento;

III – produzir evidências (planos, frequência, instrumentos e resultados) arquivadas na pasta pedagógica/turma e, quando necessário, na pasta individual.

Art. 18 Os registros escolares (diário, pareceres, atas, histórico, sistema informatizado) devem refletir fielmente o percurso e as

decisões pedagógicas, vedadas “regularizações informais” sem ato e sem lastro documental.

CAPÍTULO VIII – PROGRESSÃO E RETENÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Seção I – Regras gerais

Art. 19 A retenção constitui medida excepcional e somente será admissível quando demonstrada, de forma documentada:

I – oferta de intervenções e recuperação contínua;

II – acompanhamento da coordenação pedagógica;

III – ciência e participação da família/ responsável, com devolutivas formais;

IV – deliberação por instância colegiada escolar (Conselho de Classe/Série ou instância equivalente), com ata e relatório.

Art. 20 A decisão de progressão/ retenção deverá conter motivação pedagógica, síntese de evidências, descrição de intervenções realizadas e plano de continuidade (em caso de progressão com recomposição).

Seção II – 1º Ciclo (1º ao 3º ano)

Art. 21 No 1º Ciclo, a rede municipal adotará diretriz de continuidade do percurso formativo, com foco em alfabetização e recomposição, orientando a escola à redução de retenções e à eliminação de barreiras pedagógicas.

Art. 22 No 1º e 2º anos, a progressão será regra, vedada a retenção ao final do ano letivo, salvo situação excepcionalíssima, cumulativamente:

I – instruída por relatório técnico-pedagógico robusto;

II – com comprovação de intervenções, recuperação, acompanhamento e ciência familiar;

III – submetida à validação técnica da GGE, antes de sua efetivação.

Art. 23 Ao final do 3º ano, a escola deliberará:

I – progressão ao 4º ano com plano de recomposição, quando necessário; ou,

II – retenção, apenas quando persistirem lacunas estruturantes que comprometam a continuidade com dignidade pedagógica, observados os requisitos do art. 19 e validação técnica da GGE.

Seção III – 4º e 5º anos (Anos Iniciais)

Art. 24 Nos 4º e 5º anos, a progressão observará o regimento e o PPP, asseguradas recuperação paralela, monitoramento bimestral e decisão colegiada para retenção, quando aplicável, com evidências e devolutiva formal.

Seção IV – 6º ao 9º anos (Anos Finais)

Art. 25 Nos anos finais, a rede municipal poderá adotar:

I – progressão plena; e/ou,

II – progressão parcial (dependência), com limites objetivos (quantidade de componentes, prazos, plano de estudos e critérios de superação).

CAPÍTULO IX – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Seção I – Matrícula, idade mínima, organização e oferta

Art. 26 A EJA será ofertada como forma principal presencial, assegurada matrícula a qualquer tempo no período letivo, com estratégias de apoio pedagógico ao ingresso tardio.

Art. 27 Observa-se a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para ingresso na EJA do Ensino Fundamental.

Art. 28 A oferta de EJA na modalidade EaD não é admitida na etapa correspondente ao Ensino Fundamental.

Seção II – Avaliação, aproveitamento de saberes, progressão e “não aproveitamento”

Art. 29 A avaliação na EJA será contínua e formativa, considerando trajetórias, saberes prévios e objetivos formativos, com recuperação e reorientação de estudos.

Art. 30 Será assegurado o aproveitamento de saberes e conhecimentos adquiridos em práticas sociais e laborais, com reclassificação e registro formal, com deliberação do Conselho de Classe/ instância colegiada, quando cabível.

Art. 31 O “não aproveitamento” ao final da fase/módulo (equivalente funcional à retenção) somente ocorrerá quando:

- I – comprovadas oportunidades de recomposição e recuperação;
- II – houver registros de frequência/ participação conforme regra do curso;
- III – houver decisão colegiada, devolutiva ao estudante e plano de continuidade.

CAPÍTULO X – REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR E TRAMITAÇÃO DE EXPEDIENTES

Seção I – Competência e objetivo

Art. 32 Fica autorizada a Gerência de Gestão Escolar (GGE), por meio da Coordenação de Organização e Registro Escolar (CORE), a proceder à regularização de vida escolar de estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e da EJA, na forma desta Instrução.

Art. 33 A regularização de vida escolar tem por objetivo:

- I – dar transparência aos fatos geradores de irregularidades;
- II – promover saneamento possível, com preservação do direito do estudante;
- III – assegurar fidedignidade documental e segurança jurídica para atos escolares.

Seção II – Tipologia mínima de irregularidades

Art. 34 Constituem hipóteses típicas de irregularidade, entre outras:

- I – matrícula indevida em ano/ série/ fase (inclusive por ausência de estudos precedentes);
- II – retenção indevida, inclusive em série terminal, quando contrária às regras do sistema;
- III – lacunas curriculares relevantes;
- IV – certificação/ conclusão emitida indevidamente;
- V – inconsistências de registros (diário, ata, histórico, sistema);
- VI – casos oriundos de escolas extintas ou com funcionamento cessado;
- VII – casos oriundos de escolas cassadas/irregulares, conforme apuração e competência.

Seção III – Instrução processual: irregularidades detectadas durante o curso

Art. 35 Detectada irregularidade durante o curso, a escola deverá instaurar expediente próprio e instruí-lo com, no mínimo:

- I – relatório circunstanciado do histórico do(s) fato(s);
- II – documentos pessoais do estudante;
- III – documentos escolares existentes (histórico, declaração, boletins, atas de conselho, registros de avaliação e frequência);
- IV – proposta de encaminhamento pedagógico (classificação/ reclassificação, recomposição, avaliação suplementar), quando pertinente;
- V – ofício de encaminhamento à GGE/CORE (ANEXO V).

§1.º O expediente deve ser autuado, numerado, rubricado e acompanhado de checklist (ANEXO IV).

§2.º A escola deverá, sempre que possível, adotar medida pedagógica imediata de proteção ao estudante (enturmação, recomposição, recuperação), enquanto tramita o processo.

Seção IV – Irregularidades detectadas após encerramento do curso

Art. 36 Detectada irregularidade após encerramento de ano/ fase/ curso, o expediente observará o art. 35 e, adicionalmente:

- I – delimitação do impacto sobre certificação, expedição documental e continuidade de estudos;
- II – indicação de providência corretiva cabível (reposição de estudos, avaliação de equivalência, retificação documental, anulação/retificação de ato, conforme o caso).

Parágrafo único. A CORE/ GGE poderá determinar diligências, avaliações complementares e retificações, com registro formal.

Seção V – Parecer técnico, decisão, registros e ciência

Art. 37 Compete à CORE/GGE:

- I – analisar o expediente, emitir parecer técnico e determinar a solução aplicável;
 - II – homologar a regularização quando cabível;
 - III – orientar a escola quanto aos registros e expedição de documentação.
- Art. 38 Concluído o processo, a escola deverá:
- I – registrar as medidas adotadas no histórico escolar e no sistema;
 - II – arquivar integralmente o processo na pasta do estudante (e no arquivo escolar, quando exigido);
 - III – dar ciência formal ao estudante/responsável, com síntese da decisão e, quando houver exigências, indicar condições e prazos para cumprimento.

Seção VI – Irregularidade dolosa (fraude) e garantias

Art. 39 Configura irregularidade dolosa a fraude na documentação apresentada, quanto à autenticidade e/ou idoneidade.

Art. 40 Havendo dúvida fundada quanto à exatidão, autenticidade ou legitimidade do documento, a escola deverá:

- I – oficiar à GGE/CORE para verificação;
- II – preservada a matrícula e a frequência, instaurar procedimento de apuração documental;
- III – se comprovada inautenticidade, comunicar formalmente a quem apresentou o documento, colhendo declarações (a termo) e assegurando contraditório e ampla defesa, com encaminhamentos jurídicos quando cabíveis.

Art. 41 Se houver indício de participação dolosa de agente público/ servidor, a GGE adotará apuração preliminar e encaminhará aos órgãos competentes para providências administrativas e jurídicas.

Seção VII – Diretrizes de decisão: proteção do estudante e interesse público

Art. 42 Em toda regularização, devem-se observar cumulativamente:

- I – o maior benefício pedagógico ao estudante, evitando prejuízo, privilégio ou punição injusta;
- II – a proteção do direito individual sem sobrepor indevidamente o direito coletivo;
- III – a fidedignidade e integridade dos registros escolares.

Seção VIII – Recursos ao CME

Art. 43 Caberá pedido de revisão/ reconsideração na escola, em até 5 (cinco) dias úteis após ciência, a ser analisado por comissão escolar ampliada, com resposta motivada.

Art. 44 Caberá recurso ao CME/Paudalho contra decisão final da GGE/CORE no prazo de 10 (dez) dias após ciência.

§1.º O CME constituirá comissão para análise do recurso, podendo solicitar diligências e informações.

§2.º O prazo para deliberação do CME será de 30 (trinta) dias, prorrogável motivadamente em caso de complexidade.

CAPÍTULO XI – PUBLICIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E GOVERNANÇA DOCUMENTAL

Art. 45 Todo processo previsto nesta Instrução deverá observar:

- I – publicidade compatível com o interesse público e com a proteção do estudante;
- II – sigilo e segurança quando envolver dados pessoais sensíveis, saúde, medidas protetivas ou situações de vulnerabilidade;
- III – guarda documental, integridade de arquivos e controle de versões em meio físico e digital.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 As unidades escolares deverão adequar seus regimentos, PPP, instrumentos avaliativos e fluxos administrativos a esta Instrução no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante orientação técnica da SMEJ/GGE/CORE.

Art. 47 Os casos omissos serão resolvidos pela GGE/CORE, ad referendum do CME quando envolver matéria normativa ou controvérsia relevante.

Art. 48 Aplicam-se as normas desta Instrução aos fatos e irregularidades ocorridos anteriormente à sua vigência, quando necessários à proteção do direito do estudante e à fidedignidade documental.

Art. 49 Fica revogada a IN SME nº 02/2019, com preservação dos atos válidos e incorporação de seus procedimentos, no que compatíveis com esta norma.

Art. 50 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho/PE, 08 de julho de 2026.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESCOLARIDADE ANTERIOR

(Para matrícula/enturmação e instrução de classificação no Ensino Fundamental – Rede Municipal do Paudalho/PE)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEJ/PAUDALHO Nº 02/2026

Unidade Escolar: _____

Código INEP (se houver): _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

Ano Letivo: _____ Data: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos

Naturalidade/UF: _____ Nacionalidade: _____

Documento (se houver): () Certidão Nasc. () RG () CPF () Outro: _____

Nº do documento: _____ Órgão/UF: _____

NIS (se houver): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE

() Responsável legal (pai /mãe/ tutor/ guardião) () Estudante maior de 18 anos

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com o(a) estudante (se aplicável): _____

3. DECLARAÇÃO

Eu, _____, acima identificado(a), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – O(a) estudante _____ NÃO frequentou anteriormente instituição escolar, pública ou privada, NÃO possuindo escolarização formal anterior (histórico escolar, declaração de transferência, boletim, certificado, etc.);

II – Tenho ciência de que a Unidade Escolar realizará, nos termos da Instrução Normativa SMEJ/Paudalho n.º 02/2026, avaliação diagnóstica e procedimentos de enturmação/classificação, com foco no atendimento ao direito de aprendizagem do(a) estudante;

III – Comprometo-me a comunicar imediatamente à escola caso venha a obter informação/documento que comprove escolarização anterior, para fins de atualização do registro e, se necessário, reclassificação/regularização.

4. CIÊNCIA SOBRE TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Declaro estar ciente de que os dados pessoais aqui informados serão utilizados exclusivamente para fins de matrícula, enturmação/classificação e registros escolares, com observância das medidas administrativas de segurança e acesso restrito aos profissionais responsáveis.

5. ASSINATURAS

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) declarante: _____

Assinatura/Carimbo do(a) Diretor(a) Escolar: _____

Assinatura/Carimbo do(a) Secretário(a) Escolar (se houver): _____

Testemunha

1: _____

CPF: _____

Testemunha

2: _____

CPF: _____

ANEXO II

TERMO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA E CIÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

(Para casos com indícios de escolarização anterior sem documentação no ato da matrícula)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEJ/PAUDALHO Nº 02/2026

Unidade Escolar: _____

Código INEP (se houver): _____

Ano Letivo: _____ Data: ____/____/____

Nº do Protocolo/Processo (se houver): _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____

Telefone (responsável/estudante): _____

2. SITUAÇÃO DOCUMENTAL

No ato da matrícula/rematricula/transferência, não foram apresentados os seguintes documentos escolares (assinalar):

() Histórico escolar () Declaração de transferência ()

Boletim/Relatórios

() Certificado/Declaração de conclusão () Outros: _____

Motivo informado:

() Escola de origem não emitiu/retém documento

() Mudança/transferência sem tempo hábil

() Extravio/perda

() Situação de vulnerabilidade social

() Outros: _____

3. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, () responsável legal () estudante maior, declaro ciência de que:

I – A Unidade Escolar efetivará a matrícula provisória, assegurando frequência imediata e atendimento pedagógico;

II – Comprometo-me a apresentar/regularizar a documentação escolar pendente no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de ____/____/____, podendo haver prorrogação por igual período mediante justificativa formal;

III – Autorizo a Unidade Escolar/ SMEJ/ GGE/ CORE a realizar diligências administrativas para localização de registros, incluindo contato com escola(s) de origem e outros órgãos/instâncias educacionais, estritamente para fins de regularização da vida escolar;

IV – Tenho ciência de que, não sendo possível obter documentos por motivo não imputável ao estudante, poderá ser adotado procedimento de classificação/reclassificação por avaliação diagnóstica, com registros e eventual encaminhamento à CORE/GGE para decisão formal.

4. CIÊNCIA SOBRE TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Declaro ciência de que os dados pessoais e documentos eventualmente coletados serão tratados para fins de matrícula e regularização de vida escolar, com acesso restrito a profissionais autorizados.

5. ASSINATURAS

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) responsável/estudante: _____
CPF: _____

Assinatura/Carimbo do(a) Diretor(a) Escolar: _____
Assinatura/Carimbo do(a) Secretário(a) Escolar (se houver): _____

ANEXO III

ATA/ RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO/ RECLASSIFICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEJ/PAUDALHO Nº 02/2026

Unidade Escolar: _____
Código INEP: _____ Ano Letivo: _____

Data da reunião/decisão: ____/____/_____
Nº do Processo/Protocolo (se houver): _____

A) IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____
Nome do(a) responsável (se menor): _____
Contato: _____

Situação:

- () Sem escolarização anterior declarada (ANEXO I)
() Escolarização anterior com documentação incompleta (ANEXO II)
() Transferência/documentação apresentada
() Outro: _____

B) TIPO DE PROCEDIMENTO

- () Classificação (posicionamento inicial em ano/série/fase)
() Reclassificação (reposicionamento por evidências/novos documentos)
Ano/série/fase pretendida inicialmente: _____
Ano/série/fase deliberada ao final: _____

C) COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO/ RECLASSIFICAÇÃO (composição mínima)

- Direção/Gestão: _____
- Coordenação pedagógica: _____
- Docente(s): _____
- Outros (se houver): _____

Todos os membros acima declaram ter analisado evidências e deliberado com base no interesse do(a) estudante e no direito à aprendizagem.

D) INSTRUMENTOS UTILIZADOS (anexar cópias quando possível)

- () Entrevista pedagógica com estudante e/ou responsável
() Sondagem de leitura e escrita
() Avaliação diagnóstica de matemática
() Produção textual (quando pertinente)
() Avaliação por área (anos finais)
() Observação em sala (período: / a /)
() Análise de documentos escolares apresentados posteriormente
() Outros: _____

E) EVIDÊNCIAS SINTÉTICAS (preenchimento obrigatório)

E.1 – Linguagem (adequar ao nível)

- Reconhecimento de letras/fonemas: () Sim () Parcial () Não

- Leitura de palavras/frases: () Sim () Parcial () Não

- Compreensão leitora (nível compatível): () Sim () Parcial () Não

- Escrita/registro (nível compatível): () Sim () Parcial () Não

- Observações técnicas: _____

E.2 – Matemática (adequar ao nível)

- Noções numéricas/operatórias (nível compatível): () Sim () Parcial () Não

- Resolução de problemas (nível compatível): () Sim () Parcial () Não

- Observações técnicas: _____

E.3 – Desenvolvimento/Autonomia/Competências gerais (quando aplicável)

- Atenção e participação: () Adequado () Parcial () Insuficiente

- Autonomia e organização: () Adequado () Parcial () Insuficiente

- Convivência/adequação socioemocional: () Adequado () Parcial () Insuficiente

- Observações técnicas: _____

F) DELIBERAÇÃO MOTIVADA (obrigatória)

Após análise dos instrumentos e evidências, a Comissão delibera:

- Enturmação/Ano: _____

- Justificativa técnica (motivação): _____

- Providências pedagógicas obrigatórias (marcar e detalhar):

- () Plano Individual de Recomposição (Anexar)
() Recuperação paralela estruturada
() Acompanhamento bimestral por coordenação
() Encaminhamento para avaliação/apoio especializado (quando cabível, sem caráter excludente)
() Outras: _____

- Prazo de reavaliação pedagógica (monitoramento):

- () 30 dias () 60 dias () Bimestral () Outro: _____

G) CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL/ ESTUDANTE

Declaro ciência da decisão de classificação/reclassificação, das medidas pedagógicas e do acompanhamento previsto.

Local: _____ Data: ____/____/_____
Assinatura do(a) responsável/estudante: _____
CPF: _____

H) ASSINATURAS DA COMISSÃO

Direção/Gestão: _____
 Coordenação Pedagógica: _____
 Docente(s): _____
 Outros: _____

Anexos obrigatórios a esta Ata/Relatório (assinalar):

- ☐ Instrumentos diagnósticos aplicados
- ☐ Rubricas/planilhas de evidências
- ☐ Plano de Recomposição (se aplicável)
- ☐ Termo de ciência (se assinado em separado)

ANEXO IV

CHECKLIST DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEJ/ PAUDALHO Nº 02/2026

Unidade Escolar: _____
 Código INEP: _____ Data de autuação: ____/____/____
 Nº do Processo: _____
 Nome do(a) estudante: _____

1) TIPIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE (assinalar)

- ☐ Matrícula indevida em ano/ série/ fase (não cursou séries/ anos precedentes)
- ☐ Retenção indevida (inclui série terminal)
- ☐ Lacuna curricular relevante / ausência de componente/área
- ☐ Certificação/conclusão emitida indevidamente
- ☐ Inconsistência de registros (diário/ ata/ histórico/ sistema)
- ☐ Escola extinta/cessada (competência CORE/GGE)
- ☐ Escola cassada/irregular (competência CORE/GGE)
- ☐ Suspeita de fraude documental (irregularidade dolosa)
- ☐ Outro: _____

2) FASE DO ACHADO

- ☐ Detectada durante o curso (ano/fase em andamento)
- ☐ Detectada após encerramento do curso/ano/fase

3) PEÇAS ESSENCIAIS (obrigatórias)

3.1 Relatório circunstanciado (histórico dos fatos)

☐ Sim ☐ Não Data: ____/____/____

3.2 Documentos pessoais do estudante

☐ Certidão nasc./RG ☐ CPF ☐ Comprovante residência ☐ Outros: _____

3.3 Documentos escolares disponíveis

- ☐ Histórico escolar ☐ Declaração/transferência ☐ Boletins
- ☐ Atas Conselho de Classe/Série ☐ Diário/registro de frequência
- ☐ Relatórios pedagógicos ☐ Outros: _____

3.4 Evidências pedagógicas (quando aplicável)

- ☐ Avaliação diagnóstica (Anexo III)
- ☐ Plano de recomposição/recuperação paralela
- ☐ Registros de intervenções (datas e estratégias)

3.5 Ofício de encaminhamento à GGE/CORE (Anexo V)

☐ Sim ☐ Não Data: ____/____/____

4) DILIGÊNCIAS/VERIFICAÇÕES (quando cabível)

- ☐ Contato com escola de origem (data: ____/____/____) – evidência anexada
- ☐ Solicitação formal de verificação documental (data: ____/____/____)
- ☐ Consulta a sistemas/arquivos (quando acessíveis) – evidência anexada
- ☐ Busca ativa/intersetorial (quando necessário) – evidência anexada
- ☐ Outras: _____

5) ANÁLISE E PARECER CORE/ GGE (preenchimento pela SMEJ)

5.1 Parecer técnico emitido: ☐ Sim ☐ Não

Nº do parecer: _____ Data: ____/____/____

5.2 Decisão/Encaminhamento definido:

- ☐ Retificação de registros (histórico/ata/sistema)

☐ Reclassificação formal

☐ Convalidação/restabelecimento de eficácia de estudos

☐ Determinação de estudos complementares/avaliação de equivalência

☐ Anulação/retificação de ato de certificação (com providências)

☐ Encaminhamento jurídico/administrativo (fraude/servidor)

☐ Outro: _____

6) PROVIDÊNCIAS FINAIS (obrigatórias)

☐ Registro no histórico escolar e no sistema

☐ Ciência formal ao estudante/responsável (data: ____/____/____) – comprovante anexado

☐ Arquivamento integral do processo na pasta do estudante

☐ Arquivamento/guarda no arquivo escolar (quando aplicável)

☐ Atualização da escola sobre medidas e prazos

7) CONTROLE DE CONFIDENCIALIDADE E DADOS PESSOAIS

☐ Processo contém dados sensíveis/vulnerabilidade – restringir acesso

☐ Processo contém suspeita de fraude – cuidados reforçados, cadeia de custódia

☐ Garantida guarda segura (física/digital) e rastreabilidade de acesso

Responsável pela autuação (escola): _____ Data: ____/____/____

Responsável pela conferência (CORE): _____ Data: ____/____/____

Responsável pela homologação (GGE): _____ Data: ____/____/____

ANEXO V

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO À GGE/CORE

(Para processos de regularização de vida escolar e casos que demandem decisão técnica)

OFÍCIO Nº ____/____ – (Unidade Escolar)

Paudalho/PE, ____ de _____ de _____.

À

GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR – GGE

COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR – CORE

Secretaria Municipal de Educação e Juventudes – Paudalho/PE

Assunto: Encaminhamento de expediente/processo para regularização de vida escolar – IN SMEJ/Paudalho nº 02/2026.

Processo/Protocolo nº: _____

Senhor(a) Gerente/Coordenador(a),

• Encaminho a V.Sa. o expediente/processo em epígrafe, referente ao(à) estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, atualmente enturmado(a) no _____ ano/ série/ fase (turma: _____), nesta Unidade Escolar.

• Síntese objetiva dos fatos geradores da irregularidade: _____

• Tipologia da irregularidade (conforme IN):

☐ Matrícula indevida/ausência de séries precedentes

☐ Retenção indevida

☐ Lacuna curricular

☐ Certificação/conclusão indevida

☐ Inconsistência documental/registro

☐ Escola extinta/cessada

☐ Escola cassada/irregular

() Suspeita de fraude documental

() Outra: _____

•

Providências já adotadas pela escola (com datas e evidências anexadas):

4.1 Enturmação/matriculada assegurada e frequência garantida desde ____/____/____.

4.2 Intervenções pedagógicas/recuperação/recomposição (quando aplicável): _____

4.3 Diligências para obtenção/verificação documental: _____

•

Peças que instruem o expediente (anexas):

() Relatório circunstanciado (histórico do caso)

() Documentos pessoais do estudante

() Documentos escolares disponíveis (histórico/declarações/boletins/atas)

() Avaliação diagnóstica / Ata de classificação/reclassificação (ANEXO III), se aplicável

() Plano de recomposição/recuperação e registros de intervenções, se aplicável

() Comprovantes de diligências/contatos realizados

() Checklist (ANEXO IV) devidamente preenchido

() Outros: _____

•

Pedido/encaminhamento requerido:

Diante do exposto, solicitamos análise da CORE/GGE e emissão de parecer técnico com a decisão administrativa/pedagógica cabível para saneamento da irregularidade e orientação de registros/expedição documental, nos termos da IN SMEJ/Paudalho nº 02/2026.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Atenciosamente,

Gestor(a) da Unidade Escolar

Nome: _____

Assinatura e carimbo

Secretário(a) Escolar / Responsável pelo Registro

Nome: _____

Assinatura e carimbo

Contato da escola: Telefone: _____ E-mail: _____

Publicado por:

Ana Catarina Barros da Silva e Sousa

Código Identificador:99806975

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 058/2026/PMP.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026/PMP**

Processo nº 058/2026/PMP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026/PMP.

Serviço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO BAIRRO DO PRADO, MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, Valor estimado de contratação de R\$ 506.490,04 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de

agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 26 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 26 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:A4FE049A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026**

I – CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE POMBOS - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001-21, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.781.699/0001-13, com sede na Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n, Centro, Pombos - PE, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Maria da Silva Miranda, CPF nº 036.823.214-03.

II – CONTRATADA

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rodovia BR 101 Sul, Km 80, S/N, GP B, Jaboatão dos Guararapes - PE, representada por Leonardo Da Fonte Oliveira, CPF nº 108.988.944-50.

III – FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos), Processo Licitatório nº 005/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

IV – OBJETO

Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

V – VALOR TOTAL

R\$ 74.566,37 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

VI – PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme art. 106 do mesmo diploma legal.

IX – FORO

Comarca de Pombos - PE, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

X – PUBLICIDADE

Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para a eficácia do instrumento, correndo à conta da Prefeitura de Pombos a respectiva despesa.

XI – SIGNATÁRIOS

Pelo CONTRATANTE, Adriana Maria da Silva Miranda – Secretária Municipal de Saúde; pela CONTRATADA, Leonardo Da Fonte Oliveira – Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar Ltda. Data de assinatura: data da última assinatura digital (Pombos/PE).

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:5690F400

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

I – CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE POMBOS - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001-21, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.781.699/0001-13, com sede na Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n, Centro, Pombos - PE, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Maria da Silva Miranda, CPF nº 036.823.214-03.

II – CONTRATADA

UNIÃO MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.259.102/0001-90, com sede na Av. A 4165 - Sala 620 BL. T05, Bairro Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.522-320, representada por Edilma Ricardo da Silva, CPF nº 374.598.054-91.

III – FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos), Processo Licitatório nº 005/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

IV – OBJETO

Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE.

V – VALOR TOTAL

R\$ 268.166,99 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

VI – PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme art. 106 do mesmo diploma legal.

IX – FORO

Comarca de Pombos - PE, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

X – PUBLICIDADE

Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para a eficácia do instrumento, correndo à conta da Prefeitura de Pombos a respectiva despesa.

XI – SIGNATÁRIOS

Pelo CONTRATANTE, Adriana Maria da Silva Miranda – Secretária Municipal de Saúde; pela CONTRATADA, Edilma Ricardo da Silva – União Med Ltda. Data de assinatura: 10/08/2026 (data da última assinatura digital – Pombos/PE).

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:F3750E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR, o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica: **M2L SOLUCOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **67.242.257/0001-20** - situada à, Rua,

CAPITAO LIMA RIBEIRO, Nº 100, CEP: 55.510-000 – Centro - Primavera/PE. Que apresentou sua proposta com o valor total de **R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).**

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 003/2026 do Processo Administrativo de nº 003/2026, cujo o objeto é a , **Contratação de empresa especializada para aquisição de KITS DE ENXOVAL para recém-nascidos (Kit Auxílio Natalidade), destinados ao atendimento das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera/PE**, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 11 de agosto de 2026.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:146B2F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR, o objeto da supracitada, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, em favor da Pessoa Jurídica: **B.L. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **14.780.722/0001-10** - situada à, **AV. GETULIO VARGAS, Nº 83, CEP: 55.350-000 – Centro - Saloa/PE.** Que apresentou sua proposta com o valor total de **R\$ 2.018.246,60 (Dois milhões, dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

HOMOLOGAR, a presente, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** de nº 003/2026 do Processo Licitatório de nº 008/2026, cujo o objeto é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA CACHOEIRA DO URUBU, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE**, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Licitatório **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 11 de agosto de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Secretário de Infraestrutura
Portaria de nº 433/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:66B549A2

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 110/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sra. Ester Beatriz da Silva Cavalcanti Falcão**, CPF nº. 098.514.174-32 e RG nº 8.257.044 SDS/PE, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Primavera – PE, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:2B0757CA

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 111/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso pela Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE** a **Sra. Joyce Mirelle Lins de Almeida**, inscrito CPF nº. 072.017.684-09 e RG nº 7.672.826 SDS/PE, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Primavera – CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Primavera – PE, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:6713246C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PE 00006/2026 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260713PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. O presente processo licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço tem objeto a compra, parcelada, de medicamentos de farmácia básica, controlados, injetáveis e insumos cirúrgicos hospitalares destinados a atender os pacientes da rede pública de saúde do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 303 2017 2081 Farmácia Básica Municipal 10 301 2017 2083 Cofinanciamento Municipal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 2017 2086 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 10 301 2017 2099

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 2017 2101 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 302 2017 2102 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 2017 2103 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 2017 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 10 302 2017 2107 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS 10 301 5000 5016 Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Primeira Infância 3.3.90.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00037/2026. Contratado: Pharmaplus Ltda. Valor R\$15.995,90. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00038/2026. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. Valor R\$14.549,00. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00039/2026. Contratado: Drogafonte Ltda. Valor R\$45.546,50. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00040/2026. Contratado: Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME. Valor R\$5.296,80. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00041/2026. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Santana - EPP. Valor R\$20.400,00. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00042/2026. Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontológicos Ltda. Valor R\$36.346,00. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00043/2026. Contratado: Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor R\$833,40. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00044/2026. Contratado: H G a Costa Comércio de Artigos Odonto Médico Hospitalar. Valor R\$130.751,86. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00045/2026. Contratado: Yumed Comercio Ltda. Valor R\$994,00. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00046/2026. Contratado: Sutcare Ltda. Valor R\$1.130,70. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027. Quixaba, 12/08/2026. Contrato Nº: 00047/2026. Contratado: 2b Hospitalar Ltda. Valor R\$4.578,00. Vigência: de 12/08/2026 a 12/08/2027.

Quixaba, 12/08/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:21C0AD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00071/2025-SDC, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E DANIEL
QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00071/2025-SDC, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANTENDO-SE O VALOR E AS DEMAIS CONDIÇÕES ORIGINÁRIAS DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.229/0001-69, com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro, Quixaba/PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 098.995.914-75, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com endereço na Rua Agenor Lopes, nº 25, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por DANIEL QUEIROGA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 081.253.604-50, doravante denominado CONTRATADO,

resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00071/2025-SDC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que autorizam a prorrogação dos contratos administrativos de serviços de natureza continuada, bem como na Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência do Contrato nº 00071/2025-SDC, que expressamente prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114 da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00071/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica para o ajuizamento e acompanhamento de ação contra a União Federal, visando à adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, bem como à recuperação das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, no interesse do Município de Quixaba/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00071/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 15 de agosto de 2026 para 15 de agosto de 2027.

Parágrafo único. A presente prorrogação compreende o período de 16 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027, permanecendo válidas todas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual original que não forem incompatíveis com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica expressamente estabelecido que a presente prorrogação não implicará alteração do valor originário do contrato, permanecendo mantido o valor total originalmente estabelecido de R\$ 690.112,83 (seiscentos e noventa mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos). Parágrafo primeiro. Não haverá, por ocasião deste Termo Aditivo, aplicação de reajuste ou qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, permanecendo mantidas as condições econômicas originalmente pactuadas.

Parágrafo segundo. Permanecem igualmente inalterados os critérios de remuneração e pagamento estabelecidos no contrato original, especialmente aqueles previstos na Cláusula Sexta, observadas as condições e os resultados decorrentes da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as dotações indicadas no contrato originário e aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00071/2025-SDC que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo, na forma e nos prazos previstos na legislação vigente, especialmente quanto às exigências de publicidade dos contratos e seus aditamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Permanece eleito o Foro da Comarca de Caruaru/PE, conforme estabelecido no contrato originário, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixaba/PE, 10 de agosto de 2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

DANIEL QUEIROGA GOMES

Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:1AB9D99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

00074/2025-SDC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00074/2025-SDC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA.

Pelo presente instrumento, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.527/0001-04, com sede na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, neste ato representado pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com endereço na Rua Agenor Lopes, nº 25, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por DANIEL QUEIROGA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 081.253.604-50, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00074/2025-SDC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que autorizam a prorrogação dos contratos administrativos de serviços de natureza continuada, bem como na Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência do Contrato nº 00074/2025-SDC, que expressamente prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114 da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00074/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, com foco na propositura de medida judicial que declare o direito do Município de Quixaba/PE à retenção e ao produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre todos os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00074/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 15 de agosto de 2026 para 15 de agosto de 2027.

Parágrafo único. A presente prorrogação compreende o período de 16 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027, permanecendo válidas todas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual original que não forem incompatíveis com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica expressamente estabelecido que a presente prorrogação não implicará alteração do valor originário do contrato, permanecendo mantido o valor total originalmente estabelecido de R\$ 1.374.995,02 (MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

Parágrafo primeiro. Não haverá, por ocasião deste Termo Aditivo, aplicação de reajuste ou qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, permanecendo mantidas as condições econômicas originalmente pactuadas.

Parágrafo segundo. Permanecem igualmente inalterados os critérios de remuneração e pagamento estabelecidos no contrato original, especialmente aqueles previstos na Cláusula Sexta, observadas as condições e os resultados decorrentes da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as dotações indicadas no contrato originário e aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00076/2025-SDC que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo, na forma e nos prazos previstos na legislação vigente, especialmente quanto às exigências de publicidade dos contratos e seus aditamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Permanece eleito o Foro da Comarca de Caruaru/PE, conforme estabelecido no contrato originário, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixaba/PE, 11 de agosto de 2026.

JOSE PEREIRA NUNES

Prefeito
Contratante

DANIEL QUEIROGA GOMES

Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:3AE8D329

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA.

Pelo presente instrumento, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.527/0001-04, com sede na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, neste ato representado pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47 - CASA FORTE - RECIFE - PE, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, tel.: (81)2121-6444, e-mail: monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representado por Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte - Recife - PE, CPF nº 377.377.244-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00076/2025-SDC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que autorizam a prorrogação dos contratos administrativos de serviços de natureza continuada, bem como na Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência do Contrato nº 00076/2025-SDC, que expressamente prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114 da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00076/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00076/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 28 de agosto de 2026 para 28 de agosto de 2027.

Parágrafo único. A presente prorrogação compreende o período de 28 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027, permanecendo válidas todas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual original que não forem incompatíveis com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica expressamente estabelecido que a presente prorrogação não implicará alteração do valor originário do contrato, permanecendo mantido o valor total originalmente estabelecido de R\$ 5.080.658,95 (CINCO MILHÕES OITENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Parágrafo primeiro. Não haverá, por ocasião deste Termo Aditivo, aplicação de reajuste ou qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, permanecendo mantidas as condições econômicas originalmente pactuadas.

Parágrafo segundo. Permanecem igualmente inalterados os critérios de remuneração e pagamento estabelecidos no contrato original, especialmente aqueles previstos na Cláusula Sexta, observadas as condições e os resultados decorrentes da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as dotações indicadas no contrato originário e aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00076/2025-SDC que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo, na forma e nos prazos previstos na legislação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00076/2025-SDC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA E MONTEIRO E MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00076/2025-SDC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA E MONTEIRO E MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA CONTRATAÇÃO DE
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE**

vigente, especialmente quanto às exigências de publicidade dos contratos e seus aditamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Permanece eleito o Foro da Comarca de Carnaíba/PE, conforme estabelecido no contrato originário, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixaba/PE, 26 de agosto de 2026.

JOSE PEREIRA NUNES

Prefeito
Contratante

Monteiro e Monteiro Advogados Associados
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
377.377.244-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:21ACFB24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA RISOCLEIDE RAMOS BARBOSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a **Sr.ª MARIA RISOCLEIDE RAMOS BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 3.233.898 - SDS/PE e do CPF nº 484.070.624-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE (30 h/a semanais), matrícula nº 9031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual faz jus a aposentadoria com fundamento no Art. 10º, § 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c com o Art. 6º e 7º da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 34 da Lei Municipal nº 156/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhanuel Cordeiro Nunes
Código Identificador:ADFDDBB2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA REFERENTE A ORDEM E QUANTIDADES DOS PROJETOS REMANESCENTES NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026), às 10hrs na sala da Equipe de Contratação e Comissão de Contratação, à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, reuniu-se a Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 005/2026, de 05 de janeiro de 2026, em conformidade com § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, §3º Art. 29.

Processo Administrativo de Licitação nº 024/2026
Chamada Pública nº 002/2026

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026) a Comissão de Contratação se reuniu, no sentido de proceder o julgamento dos projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes Agricultores Individuais: Joel José da Silva-CPF nº 009.911.414-31, Samuel José da Silva-CPF nº 011.683.954-61, Jackson Milly dos Santos-CPF nº 075.641.334-65. Estiveram presentes os representantes das Associações: Associação dos Cooperativos dos Produtores Agrícolas de Sapucarana - COOPASA, do Município de Bezerros/PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.296.516/0001-08 e a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (AAGRIFAPE), do Município de Camocim de São Felix/PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.557.444/0001-83, a comissão considerou a habilitação de todos os quais protocolaram sua documentação dentro do prazo estimado, respeitando as cláusulas do edital no seu ITEM 5 do edital, conforme critérios para seleção e ademais, expondo a quantidade final após efetivação de Contratos com os Agricultores Familiares locais: Joel José da Silva-CPF nº 009.911.414-31, Samuel José da Silva-CPF nº 011.683.954-61, Jackson Milly dos Santos-CPF nº 075.641.334-65, contratos com prazo de 12(doze) meses a contar do dia 11 de junho de 2026. A tabela será disponibilizada através de solicitação via e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na Sede da Sala da Comissão de Contratação.

A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de 05 (Cinco) dias corridos a contar da data da publicação, conforme constante no item 4.2.1 do Edital para interposição de recursos.

Encerrado este julgamento, foi determinada pela Equipe de Contratação que sua divulgação será através de publicação junto à imprensa oficial Amupe, no dia 10 de agosto de 2026, na forma da Lei, para conhecimento dos interessados. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da Equipe de Contratação.

Riacho das Almas/PE, 11 de agosto de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA

Equipe de Apoio

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:B582D9D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA REFERENTE JULGAMENTO DA ORDEM
CLASSIFICATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS
PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026), às 10hrs na sala da Equipe de Contratação e Comissão de Contratação, à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, reuniu-se a Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 005/2026, de 05 de janeiro de 2026, em conformidade com § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, §3º Art. 29.

Processo Administrativo de Licitação nº 024/2026

Chamada Pública nº 002/2026

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026) a Comissão de Contratação se reuniu, no sentido de proceder o julgamento dos projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes Agricultores Individuais: Joel José da Silva-CPF nº 009.911.414-31, Samuel José da Silva-CPF nº 011.683.954-61, Jackson Milly dos Santos-CPF nº 075.641.334-65. Estiveram presentes os representantes das Associações: Associação dos Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Sapucarana - COOPASA, do Município de Bezerros/PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.296.516/0001-08 e a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (AAGRIFAPE), do Município de Camocim de São Felix/PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.557.444/0001-83, a comissão considerou a habilitação de todos os quais protocolaram sua documentação dentro do prazo estimado, respeitando as cláusulas do edital no seu ITEM 5 do edital, conforme critérios para seleção.

1º. AGRICULTORES INDIVIDUAIS:			
CLAS.	AGRICULTOR	CPF	VALOR DO PROJETO
01	Joel José da Silva	009.911.414-31	R\$ 40.000,00
02	Samuel José da Silva	011.683.954-61	R\$ 40.000,00
03	Jackson Milly dos Santos	075.641.334-65	R\$ 40.000,00
Valor total dos projetos de agricultores R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).			

2º. GRUPOS FORMAIS:			
CLAS.	AGRICULTOR	CNPJ	VALOR DO PROJETO
01	Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (AAGRIFAPE), do Município de Camocim de São Felix/PE	04.557.444/0001-83	R\$ 264.448,50
02	Associação dos Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Sapucarana - COOPASA, do Município de Bezerros/PE	09.296.516/0001-08	R\$ 283.368,50
Valor total dos projetos de grupos formais R\$ 547.817,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais)			

Informamos que a classificação dos grupos formais estão de acordo com o Item 5.3, I, a) do respectivo edital:

“Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária,

comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s)”
Conforme CAF JURIDICA DA Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco (AAGRIFAPE), do Município de Camocim de São Felix/PE a qual tem um percentual de 54,68% de Agricultores Familiares em Terras Indígenas e uma participação de 62,56% de mulheres na participação ativa desta Associação.

A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de 05 (Cinco) dias corridos a contar da data da publicação, conforme constante no item 4.2.1 do Edital para interposição de recursos.

Encerrado este julgamento, foi determinada pela Equipe de Contratação que sua divulgação será através de publicação junto à imprensa oficial Amupe, no dia 11 de agosto de 2026, na forma da Lei, para conhecimento dos interessados. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da Equipe de Contratação.

Riacho das Almas/PE, 11 de agosto de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA

Equipe de Apoio

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:E06255FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2026

ORGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescente de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Projetada Canal 2 – Salinas, no Município de Riacho das Almas/PE, conforme Contrato de Repasse nº 945243/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J:17.633.457/0001-36, Av. Agamenon Magalhães;444-sala 302 andar 8º; Empresarial difusora; Maurício de Nassau; Caruaru-PE; CEP:55.012-290, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 11 de agosto de 2026

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares

Código Identificador:7908C140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco publicado no dia 05/08/2026. Edição 4154.

Retifico a **Ratificação a Inexigibilidade nº 019/2026**

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 019/2026, Processo nº 057/2026**, Constitui objeto deste contrato é a Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com a Banda Matruz com Leite no dia 22 de agosto de 2026 **no Festival do Frio da Vila do Vitorino, neste Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02**, com endereço a R Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro Aldeota, CEP 60.170-021, Fortaleza/CE, com endereço eletrônico, Tel. (85) 3295-1238, pelo valor global de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**

Riacho das Almas, 04 de agosto de 2026.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 019/2026, Processo nº 057/2026**, Constitui objeto deste contrato é a Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com a Banda Matruz com Leite no dia 22 de agosto de 2026 **no Festival do Frio da Vila do Vitorino, neste Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02**, com endereço a R Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro Aldeota, CEP 60.170-021, Fortaleza/CE, com endereço eletrônico, Tel. (85) 3295-1238, pelo valor global de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**

Riacho das Almas, 04 de agosto de 2026.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:4DCB8681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026**

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 023/2026, Processo nº 061/2026**, Constitui objeto deste contrato é a Contratação de empresa e/ou profissional do setor artístico para apresentação de Espetáculo Artístico com a Cantora Natascha Falcão no dia 23 de agosto de 2026 **no Festival do Frio da Vila do Vitorino, neste Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **CAJA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 10.673.790/0001-20**, com endereço a Av. Marechal Camara, nº 160, Bairro centro, CEP 20.020-080, Rio de Janeiro/RJ, com endereço eletrônico **ALEXSOUZA@AJUCON.COM.BR** e Tel. (21) 2524-6810, com endereço eletrônico **MASTERCONT_@HOTMAIL.COM** e Tel. (81) 9556-5456, pelo valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Riacho das Almas, 11 de agosto de 2026.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:B03ABD73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2026

ORGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescente de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Projetada Canal 2 – Salinas, no Município de Riacho das Almas/PE, conforme Contrato de Repasse nº 945243/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 028/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: **M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, C.N.P.J:17.633.457/0001-36, Av. Agamenon Magalhães;444-sala 302 andar 8º; Empresarial difusora; Maurício de Nassau; Caruaru-PE; CEP:55.012-290, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 028/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026, em favor da seguinte Empresa: **M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, C.N.P.J:17.633.457/0001-36, Av. Agamenon Magalhães;444-sala 302 andar 8º; Empresarial difusora; Maurício de Nassau; Caruaru-PE; CEP:55.012-290, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 11 de agosto de 2026

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares

Código Identificador:757EFEA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 041/2026. PMR. Concorrência Nº 010/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos graníticosna Travessa Santos Dumont no município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R\$ 68.593,96 (Sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 28/08/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 28/08/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC:www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 11 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador: D8749CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 004/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle integrado de gestão de frotas, abrangendo gestão de gastos on-line, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, por meio de rede credenciada on-line real time, com cobertura integral para a frota oficial de veículos automotores, incluindo caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ou sob a guarda operacional das diversas Secretarias e Fundos do Município de Rio Formoso (PE). *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 27/08/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITARDIGITAL e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira. Valor R\$ 3.745.662,34 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).*

Rio Formoso, 11 de agosto de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador: 751ED58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO** - realizada no <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, em: 29.07.2026, edição 4149, Cod. Identificador: A68B6F3E. **Onde se ler: ATO PROCESSO Nº 057/2026. Leia-se: ATO PROCESSO Nº 058/2026.**

Sairé(PE), 11 de agosto de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Pregoeira

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador: 4F1D41A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026. Comissão: CC. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.** Objeto Nat: Serviços de Locação. Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, manutenção preventiva e corretiva, taxas obrigatórias inclusas por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Sairé/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I). VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.189.774,68.** Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **27/08/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **27/08/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência (<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 10 de agosto de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Pregoeira

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador: 5DEA4DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 009/2026 - Inexigibilidade nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 13.428.757/0001-22, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.760.771/0001-99. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional de 34 (trinta e quatro) servidores do Município de Sairé/PE, visando desenvolver Competências humanas e relacionais da saúde, fortalecendo práticas de atendimento humanizado alinhadas à Política Nacional de Humanização e aos princípios do SUS, no valor global correspondente a **R\$ 94.486,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 07 de agosto de 2026.

MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador: F22A4428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 072/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 10/08/2026 o **Processo Licitatório Nº 185/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 072/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Banda **JADSON ARAÚJO**, representados pela empresa **JA SHOWS LTDA inscrita no CNPJ 54.005.935/0001-90**, com sede com sede na **AVENIDA JOSE DE SOUSA ARAÚJO, Nº 360, COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA - PE, CEP: 56.307-015**, para serviços de show artístico e cultural durante o **Tradicional Festejo de Conceição das Crioulas**, que irá acontecer nos dias de **12 a 14 de agosto de 2026, no distrito de Conceição das Crioulas, Salgueiro – PE**, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:18311FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 187/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 074/2026.**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 10/08/2026 o **Processo Licitatório Nº 187/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 074/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da atração **YRLAN COSTA**, representados pela Empresa/entidade, **YC SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.280.782/0001-91, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Cidade Universitária, Nº 663, Petrolina-PE, CEP 56.328-800, que se apresentará na Tradicional Festa de Conceição das Crioulas, durante o período de 12 a 14 de agosto de 2026, em Salgueiro – PE, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:17D7D394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 189/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 075/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 10/08/2026 o **Processo Licitatório Nº 189/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 075/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Empresa Associação de Tradições e Cultura Nordestina, inscrita no CNPJ nº 18.961.642/0001-12, com sede na Rua Odon Duperron de Alencar Barros, nº 96, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000 para serviços de apresentação musical Zeca do Acordeon, Anão da Pisadinha e Banda de Pífano e Trancelim de Conceição das Crioulas, para serviços de show artístico e cultural durante o Tradicional Festejo de Conceição das Crioulas, que irá acontecer nos dias de 12 a 14 de agosto de 2026, no distrito de Conceição das Crioulas, Salgueiro – PE., pelo valor de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:29EADDE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 168/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 168/2026 – Concorrência Nº 016/2026. Objeto: **Contratação de empresa para reforma dos prédios das Unidades Básicas de Saúde do município de Salgueiro (Divino Espírito Santo, Dr Otávio Araújo Rêgo, Cohab - Rita Alves dos Santos, Centro Odontológico e Santa Margarida - Petronilo Nunes), conforme condições constantes neste instrumento, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital.** Empresa vencedora: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 41.080.738/0001-93**, com o valor total de **R\$ 959.000,00** (novecentos e cinquenta e nove mil reais); Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/08/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2026

CLÁUDIA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B2A6F0D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 251/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 158/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026**

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 251/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026. OBJETO: Contratação de profissionais de regência musical (maestros) e realização de ensaios das bandas marciais, visando atender as demandas do Desfile Cívico do dia 07 de setembro. **CONTRATADA:** A empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINAS**, CNPJ Nº 18.961.642.0001-12, localizada na Rua Odon Duperron Alencar Barros, 96, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **JACKSON PAULO DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF: 037.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 54.864,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais). A vigência do presente instrumento será do dia 03 de julho de 2026, conforme data da homologação, até dia 07 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Salgueiro-PE, 03 de julho de 2026

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Símplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4AD49252

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 130/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2026 |
DISPENSA 011/2026**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 130/2026 Processo Licitatório 067/2026 | Dispensa 011/2026. OBJETO: CONSIDERANDO que o contrato possui como objeto a execução de obra de manutenção da infraestrutura da Escola Municipal Maria Guilhermina, com vigência até

27/07/26; CONSIDERANDO que a necessidade de prorrogação da vigência do contrato para que seja possível concluir a obra, já que surgiram imprevistos que provocaram o atraso da mesma, o que é consentido em comum acordo por ambas as partes; CONSIDERANDO que, durante a execução contratual, foram necessárias algumas adequações técnicas que geraram o acréscimo de serviços complementares para que fosse possível a justa e correta execução do contrato firmado, conforme planilha anexa, confeccionada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, que fiscaliza a execução da obra; CONSIDERANDO que o artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento público, o limite para os acréscimos será de 50%; CONSIDERANDO que os acréscimos contratuais constantes na planilha em anexo são feitos em comum acordo entre as partes, com expressa concordância da empresa contratada; Fica PRORROGADA a vigência do Contrato 130/2026 por mais 01 (um) mês, passando a nova vigência a ser até 27/08/26, bem como fica ADITIVADO o contrato em 24,83% do seu valor original, sendo que o valor do presente aditivo corresponde a um acréscimo de R\$ 21.271,96 no contrato, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. CONTRATADA: PEDRO PEREIRA DE LIMA LOCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.889.075/0001-82, com sede na Fazenda Várzea Redonda, 3º Distrito, s/n, Zona Rural, Salgueiro/PE, representada por Pedro Pereira de Lima, CPF 125.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 27 de julho de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:32956B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
320/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021 | PREGÃO
ELETRÔNICO 016/2021

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 320/2022 Processo Licitatório 037/2021 | Pregão Eletrônico 016/2021. OBJETO: Fica APOSTILADA a Cláusula 3ª do contrato em referência para inclusão da seguinte dotação orçamentária: Despesa 557 (Administração), 491 (Cultura), 525 (Desenvolvimento Econômico), 627 (Serviços Públicos), 589 (Desenvolvimento Urbano e Obras), 154 (Desenvolvimento Rural), 55 (Saúde), 385, 453 e 438 (Educação) e 244 (Desenvolvimento Social). CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.465222/0001-01, com sede na Rua Mem de Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE.

Salgueiro, 04 de agosto de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:46C211C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 258/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 155/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 258/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de fundação, contenção e drenagem da escola municipal no bairro Santa Margarida, no município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº

25.092.704/0001-62, sediada na Rua Antônio Serapião, nº 174, Centro, CEP: 48.770-000, Teofilândia/BA, neste ato apresentado por Alisson Anunciação de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 041.xxx.xxx-xx. Valor total de R\$ 46.436,52 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O prazo para a execução completa dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela Contratante.

Salgueiro/PE; 15 de julho de 2026.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B1EE3FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 264/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 125/2026 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
012/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 264/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo granítico 4ª etapa - Rua Cosme e Damião (Rua 10), Bairro Copo de Cristal no município de Salgueiro-PE. CONTRATADA: NC CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.712.274/0001-49, Av. Cel. Veremundo Soares, S/N, Salgueiro-PE, neste ato representa pelo Sr. Otávio Pereira Angelim Neto, CPF sob o nº 059.xxx.xxx-xx. Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 538.915,63 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA. Vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no termo do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Salgueiro/PE; 05 de agosto de 2026

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Obras

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:02E3CBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 184/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026. OBJETO: Contratação de apresentação de show artístico "CANINANA", a ser realizado no dia 13 de agosto de 2026, no Município de Salgueiro em decorrência da realização da Tradicional Festa de Conceição das Crioulas, com duração de 1:40h. CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.886.833.0001-00, localizada na Rua do Sossego, 298, CXPT 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-150, neste ato representada pelo Sr. João de Mendonça Tibúrcio, inscrito no CPF: 046.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 07 de agosto de 2026

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:37DE6DCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Sessão: 24/08/2026 às 10:00h. Valor Global R\$ 141.653,27. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 11/08/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:8A14FF5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 43/2026**

REGULAMENTA OS PRAZOS E DESCONTOS PARA O IPTU E PARA A TMRS 2026, BEM COMO O REQUERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação do artigo 191, incisos I e II da Lei 367/2022 - Código Tributário Municipal de Sanharó, que institui, dentre outros tributos, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º. Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2026, em Cota Única, até 30/11/2026, será concedido desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU e da TMRS 2026 em até 03 (três) parcelas, com o valor integral, sem desconto, respeitando a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como vencimento as seguintes datas:

- I – Primeira parcela no dia 30/10/2026;
- II – Segunda parcela no dia 30/11/2026;
- III – Terceira parcela no dia 30/12/2026.

Art. 3º. A responsabilidade pela escolha da opção de pagamento é única e exclusiva do contribuinte.

Art. 4º. O contribuinte poderá, a partir do efetivo lançamento do IPTU e da TMRS 2026, emitir on-line, seu boleto para pagamento, em cota única ou parcelado, através do Portal da Prefeitura Municipal de Sanharó: <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sanharo/#/guiasIptu>

Art. 5º. Os contribuintes com direitos legais de isenção ou Reconhecimento de Imunidade Constitucional poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 6º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor do IPTU e da TMRS lançada, poderá requerer revisão até o dia 30 de outubro de 2026.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Sanharó e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto nesta Portaria no caso do IPTU e sem juros e multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será exigido o pagamento do tributo, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do tributo, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU e da TMRS 2026, o contribuinte ou seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone/WhatsApp que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 42, de 10 de janeiro de 2026.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 11 de agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E146E94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, por meio deste, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026, publicado anteriormente, em razão da necessidade de correção do valor total estimado e da consequente retificação da data de abertura da sessão pública.

Onde se lê:

“Valor do orçamento inicial: **R\$ 1.294.125,41 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um**

centavos). Data e hora da abertura: **14/08/2026**, às 10h00 (horário de Brasília – DF).”

Leia-se:

“Valor do orçamento inicial: **R\$ 1.349.970,41 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**. Data e hora da abertura: **20/08/2026**, às 10h00 (horário de Brasília – DF).”

A sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, na data e horário acima indicados. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada na Rua Santo Félix da Silva, nº 156, Bairro Novo, CEP: 55.192-444, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação por e-mail, através do endereço eletrônico licitantsantacc@outlook.com.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária Municipal Educação

Publicado por:

Joao Ricardo Feitosa Maia

Código Identificador:23D25218

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 104/2026

EXTRATO DE ARP Nº 104/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ACE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.636.704/0001-65, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Valor Global: **R\$ 25.414,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais)**. Data da Assinatura: 29/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 105/2026

EXTRATO DE ARP Nº 105/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.351.909/0001-13, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MATERIAL ESPORTIVO, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Valor Global: **R\$ 117.278,00 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais)**. Data da Assinatura: 29/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:85A1B1AB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 106/2026

EXTRATO DE ARP Nº 106/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ACOMADEIRA**

FABRICACAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.043.380/0001-45, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 117/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 041/2025. Valor Global: **R\$ 51.999,60 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Data da Assinatura: 29/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 108/2026

EXTRATO DE ARP Nº 108/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.699.545/0001-31, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 117/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 041/2025. Valor Global: **R\$ 116.297,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais)**. Data da Assinatura: 29/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 109/2026

EXTRATO DE ARP Nº 109/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 117/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 041/2025. Valor Global: **R\$ 144.610,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**. Data da Assinatura: 29/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 110/2026

EXTRATO DE ARP Nº 110/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **S TYSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 117/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 041/2025. Valor Global: **R\$ 241.880,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)**. Data da Assinatura: 29/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 111/2026

EXTRATO DE ARP Nº 111/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01, que tem como objeto desta Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 117/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 041/2025. Valor Global: **R\$ 49.296,00 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais)**. Data da Assinatura: 29/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:F32EB4C7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 112/2026

EXTRATO DE ARP Nº 112/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.052.559/0005-37**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 107.996,80 (cento e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.
Data da Assinatura: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 113/2026
EXTRATO DE ARP Nº 113/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.386.933/0001-62**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 39.749,78 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.
Data da Assinatura: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 114/2026
EXTRATO DE ARP Nº 114/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **BIG MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.771.678/0001-04**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 112.504,20 (cento e doze mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**.
Data da Assinatura: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 116/2026
EXTRATO DE ARP Nº 116/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.036.083/0001-67**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 115.836,00 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.
Data da Assinatura: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 115/2026
EXTRATO DE ARP Nº 115/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº

10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **FF SOUZA PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.168.542/0001-31**, que tem como objeto desta Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 110.141,08 (cento e dez mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos)**.
Data da Assinatura: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DA829757

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **LABOREDO – SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.933.606/0001-82. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 19 de Junho de 2026 à 19 de Junho de 2027. Data de assinatura do aditivo: 02 de Junho de 2026.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8C30F217

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 014/2026, tipo: **“MENOR PREÇO” por item**, modo de disputa **“ABERTO”**. **Objeto:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretivas e fornecimento de peças para Câmaras de Conservação de Vacinas destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/08/2026 às 10h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 26/08/2026 11:00min. O valor global máximo admitido será de R\$ 107.756,80 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ou> e-mail: cpl.boavista01@gmail.com com e PNCP – Id contratação PNCP:09216627000159-1-000008/2026

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1C3D4A9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026/SEDUC REGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2026/SEDUC EXTRATO DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026/SEDUC
FORNECEDOR REGISTRADO: ZENTRA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 64.424.671/0001-62.
VALOR GLOBAL: R\$ 128.956,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026/SEDUC
FORNECEDOR REGISTRADO: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.387.018/0001-14.
VALOR GLOBAL: R\$ 440.680,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:3D1D7F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2026/SEDUC AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 012/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 039/2026/SEDUC, tipo: “**MENOR PREÇO**”. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa (s) para aquisição de materiais de cama, banho e higiene pessoais destinados aos estudantes da Educação Infantil nas etapas Creche e Pré Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e condições estabelecidas. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 12/08/2026 até às 08h00min do dia 26/08/2026 – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/08/2026 às 10h00min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 208.954,84 (duzentos e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira no e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/40>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F7C656F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026/SEDUC AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa a todos os interessados, que a Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 040/2026/SEDUC, do tipo menor lance Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pratos fundos de vidro transparente destinados ao fornecimento da alimentação escolar aos estudantes matriculados nas escolas municipais de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** dia 12/08/2026 às 08h00min até o dia 17/08/2026 às 08h00min – **HORÁRIO DA SESSÃO:** dia 17/08/2026 às 10h00min. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 19.216,26 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira no e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/39>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:1359A9E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00009/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00009/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada Em Gestão Pública, para Apoiar o Desenvolvimento de Projetos, Programas de Ações Voltadas À Modernização Administrativa, Por Meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: Miguel de Almeida Neto Assessoria. CNPJ: 35.686.302/0001-40. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambuca, 03/08/2026.

MAURÍCIO MARQUES DA SILVA.

Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:ADF1A491

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00052/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00052/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Em Saúde Pública, Alocação de Sistemas de Informática e Suporte Em Procedimentos de Dados, Planejamento: Plano Anual de Saúde, Sargus, Audiência Pública e Plano Municipal de Saúde.

Contratado: Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados Ltda. CNPJ: 01.945.192/0001-71. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambuca, 06/08/2026.

SILVANA MARIA DE LIMA.

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:5B55B07D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00069/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00069/2025. Alteração no prazo à o Presente Contrato Tem Por Objeto a Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada Em Gestão Pública, para Apoiar o Desenvolvimento de Projetos, Programas de Ações Voltadas À Modernização Administrativa, Por Meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Contratado: Miguel de Almeida Neto Assessoria. CNPJ: 35.686.302/0001-40. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 04/08/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:007F6BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº
00021/2025**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00021/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada Em Gestão Pública, para Apoiar o Desenvolvimento de Projetos, Programas de Ações Voltadas À Modernização Administrativa, Por Meio da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Miguel de Almeida Neto Assessoria. CNPJ: 35.686.302/0001-40. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 03/08/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:35A131F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
92003/2026**

Processo Nº: 2003/2026. Pregão Eletrônico Nº 92003/2026. Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos

para uso nos serviços da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma utilizada: compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria de Saúde – 10 301 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado. 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Aplicações Diretas. 3390.30 – Material de Consumo. CONTRATO Nº 2002/2026 - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA – VALOR R\$ 128.709,00 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2003/2026 - CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 N & J DISTRIBUIDORA LTDA – VALOR R\$ 83.468,50 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2004/2026 - CNPJ Nº 40.328.532/0001-77 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – VALOR R\$ 31.610,90 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2005/2026 - CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – VALOR R\$ 56.481,20 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2006/2026 - CNPJ Nº 42.092.374/0001-24 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – VALOR R\$ 6.880,00 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2007/2026 - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – VALOR R\$ 10.670,00 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2008/2026 - CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – VALOR R\$ 6.540,00 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2009/2026 - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – VALOR R\$ 4.623,50 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2010/2026 - CNPJ Nº 05.400.006/0002-50 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – VALOR R\$ 6.120,00 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2011/2026 - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – VALOR R\$ 2.142,00 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027; CONTRATO Nº 2012/2026 - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – VALOR R\$ 6.140,00; CONTRATO Nº 2013/2026 - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA – VALOR R\$ 2.450,00 Vigência de 05/05/2026 a 05/05/2027.

Santa Terezinha, 05/05/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA -

Secretária. (*)(**)

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:C7DFA134

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO -**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO
MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026.** Objeto nat: Obras - OBJETO:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, NO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.** TIPO: Menor
Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. INICIO
DAS PROPOSTAS: **12/08/2026 às 08 horas,**LIMITE DAS

PROPOSTAS: 27/08/2026 às 08horas. INICIO DA DISPUTA: 27/08/2026 às 08:30min, ONDE-SE-LE R\$ 1.655.316,67 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) LEIA-SE VALOR MÁXIMO: R\$ 1.657.613,59 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser obtidas através do Endereço RUA: DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul/PE, 11 de agosto de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AFFD0C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 006/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 006/2026 - Em favor de **SERPRO – CNPJ/MF SOB O N. 33.683.111/0001-07**. Objeto: Contratação do serviço ProID Identidade nacional Digital do Profissional, solução de identificação profissional que moderniza as carteiras de identidade emitidas por conselhos de classe, órgãos públicos ou empresas, migrando as tradicionais carteiras de papel ou plástico para uma identificação digital em aplicativo celular. destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una/PE – UNATTRAN. Valor Global: **2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)**. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, 11/08/2026 a 11/08/2028.

São Bento do Una - PE, 11 de agosto de 2026.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DB0BE579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES EDUCATIVOS E CORPORATIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DESTAQUE E PROFESSORES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS VIVENCIADOS DURANTE O ANO LETIVO DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA/PE

Processo Licitatório nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026. **Objeto Contratação de empresa para fornecimento de brindes educativos e corporativos destinados aos alunos destaque e professores dos projetos pedagógicos vivenciados durante o ano letivo desta Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R\$ 65.371,18 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 24 de agosto de 2026**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 24 de agosto de 2026**. **INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 24 de agosto de 2026** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na

íntegra no site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone: 081-97914-8421, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 12 de agosto de 2026-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3064A8F0

GABINETE DO PREFEITO
25ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 12/08/2026 às 23h:59m do dia 13/08/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acesso o site da prefeitura municipal através do link:www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”;
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:
 - * Carteira de Identidade e CPF;
 - * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
 - * Cartão do PIS/PASEP;
 - * Comprovação de Escolaridade;
 - * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
 - * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
 - * Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
 - * Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
 - * Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
 - * Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, com situação cadastral regular.
 - * Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

POSICÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
16	DANIEL DA SILVA FERREIRA	20/09/1997	XXX.207.094-XX	NÃO

São Bento do Una, 11 de agosto de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, ____/____/2026

Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A4C84765

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 403/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a realização da **27ª Corrida da Galinha**, evento de relevante interesse público e de grande movimentação de pessoas no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a realização da feira livre com a programação e a logística do referido evento, de modo a assegurar a adequada organização dos espaços públicos e a segurança de comerciantes, participantes e da população em geral;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar, excepcionalmente, a realização da feira livre prevista para o dia **19 de setembro de 2026**, em razão da realização da **27ª Corrida da Galinha**;

CONSIDERANDO, por fim, a competência da Administração Pública Municipal para organizar e disciplinar a utilização dos espaços públicos e o funcionamento da feira livre no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ANTECIPAR a feira livre do dia 19 de setembro de 2026(sábado) para o dia 17 de setembro de 2026, (quinta-feira), em virtude da 27ª Corrida da Galinha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 31 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:838BE9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de Prorrogação de PRAZO, iniciando em 18/06/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração

DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:54DA843D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de Prorrogação de PRAZO, iniciando em 18/06/2026 até 31/12/2026 e Aditivo de 25% do VALOR Total de R\$ 37.619,45 (trinta e sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração

DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C0DAC098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de Prorrogação de PRAZO, iniciando em 18/06/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas. contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

São José do Egito/PE, 18 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração

DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:95058930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **KELLY IZABEL GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2C542DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **VALDIRENE LEITE DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:000FDEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **JOÃO HENRIQUE PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D468059E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 073/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2026

Processo Nº: 073/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00017/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma dos Canteiros na Rua Raimundo Eufrásio, por período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$68.768,53. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:16CF8161

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 074/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2026

Processo Nº: 074/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00018/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de Redes de Esgotos e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do Município, por período 150 (cento e cinquenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$201.114,86. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CD6C3899

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 075/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Processo Nº: 075/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00019/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de Construção da Praça no Conjunto Habitacional Júnior Valadares, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$218.243,78. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:01C5C2D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 018/2026

Interessada: A2 Engenharia Ltda.

Contrato nº 004/2025 – SMI

PAAP Nº 018/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo sancionador instaurado em 14 de julho de 2026, para apurar o descumprimento do Contrato nº 004/2025, em razão da paralisação da obra pública, com garantia do contraditório e da ampla defesa. A empresa apresentou defesa a notificação alegando que a suspensão decorreu do período chuvoso e que teria havido alinhamento prévio com a fiscalização para retomada após o encerramento das chuvas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A defesa não nega a paralisação da obra, limitando-se a justificar a interrupção pela ocorrência de intensas chuvas e pela existência de suposto consenso com a fiscalização para retomada posterior.

Entretanto, não foi apresentado qualquer documento apto a comprovar que a Administração autorizou formalmente a paralisação da execução contratual. Inexistem ordem de paralisação, despacho da fiscalização, termo de suspensão, aditivo, ata de reunião, registro no diário de obra ou qualquer outro documento oficial que demonstre a anuência da Administração.

A mera alegação unilateral da contratada não possui força probatória suficiente para afastar a responsabilidade administrativa. Ao invocar fato impeditivo da responsabilização, competia-lhe demonstrá-lo mediante prova documental idônea.

Nos contratos administrativos, atos que alterem a execução contratual devem observar a formalização exigida pela Lei nº 14.133/2021, em respeito aos princípios da legalidade, motivação, segurança jurídica, publicidade e controle da Administração Pública. **A Administração não se vincula por ajustes verbais relativos à suspensão de obra pública.**

É incontroverso que períodos chuvosos podem justificar dificuldades momentâneas na execução de serviços de pavimentação. Todavia, essa circunstância não autoriza paralisação por prazo superior ao estritamente necessário nem dispensa a formalização do ato administrativo correspondente.

A própria defesa afirma que a retomada ocorreria após o período chuvoso. Contudo, os autos demonstram que a paralisação permaneceu além desse período, sem retomada da execução e sem qualquer autorização formal da Administração.

Assim, permanece caracterizado o retardamento injustificado da execução contratual e o descumprimento das obrigações assumidas, configurando infração administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. Da obrigatoriedade de fiel execução do contrato administrativo

A execução dos contratos administrativos está submetida ao princípio da vinculação às cláusulas contratuais e às normas legais que disciplinam a contratação pública.

O art. 115 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Esse dispositivo consagra um dever jurídico objetivo imposto tanto à Administração quanto ao contratado, segundo o qual a execução contratual deve observar rigorosamente o cronograma, as obrigações pactuadas e as determinações expedidas durante a fiscalização da obra.

A responsabilidade contratual decorre justamente da violação desse dever de fiel execução, sendo irrelevante a simples alegação de boa-fé quando desacompanhada de comprovação objetiva.

A doutrina de **Marçal Justen Filho** leciona que o contratado assume o dever de executar integralmente o objeto licitado, somente podendo interromper a execução nas hipóteses expressamente previstas em lei

ou quando autorizado formalmente pela Administração, inexistindo espaço para suspensão unilateral das obrigações assumidas.

No mesmo sentido, **Ronny Charles Lopes de Torres** afirma que a cooperação entre Administração e contratado não substitui o regime jurídico administrativo nem afasta a necessidade de observância das formas legalmente previstas para modificação da execução contratual.

3.2. Da impossibilidade jurídica de alteração da execução contratual mediante acordo verbal.

O principal fundamento apresentado pela defesa consiste na afirmação de que teria existido um "alinhamento" com a fiscalização para que a retomada da obra ocorresse após o período chuvoso.

Todavia, tal alegação não possui respaldo jurídico.

A Lei nº 14.133/2021 exige que toda alteração relevante da execução contratual seja formalizada.

Os arts. 124, 132 e 136 disciplinam precisamente a forma pela qual alterações contratuais podem produzir efeitos jurídicos.

O próprio **Tribunal de Contas da União**, ao interpretar esses dispositivos, consolidou entendimento de que alterações na execução do contrato dependem de formalização mediante termo aditivo ou outro instrumento legalmente previsto, sendo inadmissíveis alterações meramente verbais.

O Manual de Licitações e Contratos do TCU registra expressamente que:

"A autorização para alteração da execução deve ser formal, ainda que o termo aditivo seja posteriormente formalizado."

O próprio Manual identifica como risco administrativo admitir solicitações verbais ou informais de alteração da execução contratual, justamente porque isso inviabiliza o controle da execução da obra.

Assim, ainda que efetivamente tenham ocorrido conversas entre a empresa e a fiscalização, tais tratativas jamais substituiriam a necessária formalização administrativa.

5.3. Da ausência de comprovação do alegado consentimento da Administração

A defesa sustenta que houve consenso para paralisação temporária.

Entretanto, nenhuma prova foi produzida.

Não foi juntado:

termo de paralisação;

ordem de serviço;

despacho do fiscal;

autorização da autoridade competente;

termo aditivo;

comunicação administrativa;

ata de reunião.

Em matéria administrativa vigora o princípio da formalidade.

Os atos administrativos produzem efeitos jurídicos mediante sua formalização.

A Administração Pública não se vincula por manifestações verbais desacompanhadas de registro oficial.

A ausência absoluta de documentação impede o reconhecimento da excludente invocada pela empresa.

3.4. Do ônus da prova

Embora o processo administrativo sancionador imponha à Administração o dever de demonstrar os fatos constitutivos da infração, compete ao administrado comprovar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da responsabilidade que invoca.

No caso em tela a administração comprovou, a paralisação da obra, a ausência de retomada, a necessidade de instaurar procedimento sancionador.

Por sua vez, a contratada alegou fato impeditivo consistente na existência de autorização administrativa.

Todavia, deixou de produzir qualquer elemento probatório.

A mera alegação unilateral não possui aptidão para afastar a responsabilidade administrativa.

Nesse aspecto, aplica-se o princípio da distribuição dinâmica do ônus da prova, segundo o qual quem afirma fato excepcional deve demonstrá-lo.

3.5. Da paralisação além do período chuvoso

Mesmo admitindo-se, apenas por argumentar, que as intensas chuvas tenham inicialmente dificultado a execução dos serviços, tal circunstância não justifica a permanência da paralisação por período superior ao necessário.

A própria defesa reconhece que a retomada ocorreria após o término do período chuvoso.

Contudo, verifica-se que os serviços permaneceram interrompidos mesmo após cessadas as condições climáticas excepcionais.

Não houve:

pedido formal de prorrogação;

requerimento de suspensão;

revisão do cronograma;

comunicação administrativa justificando a permanência da paralisação.

Dessa forma, a justificativa inicialmente apresentada perdeu completamente sua eficácia jurídica.

3.6. Da configuração das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021

Os elementos constantes dos autos demonstram que a conduta da contratada enquadra-se nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao descumprimento das obrigações assumidas, ao retardamento injustificado da execução e à prática de conduta que comprometeu a regular execução do contrato.

A paralisação injustificada da obra, desacompanhada de autorização formal da Administração e mantida por período superior ao necessário, caracteriza inadimplemento contratual suficientemente grave para justificar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Da possibilidade de extinção unilateral do contrato

Além da aplicação da penalidade administrativa, verifica-se que a permanência da paralisação da obra também caracteriza hipótese de extinção unilateral do contrato.

O art. 137 da Lei nº 14.133/2021 prevê que constitui motivo para extinção contratual o inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratado.

A paralisação prolongada da execução, sem autorização formal da Administração e sem retomada após cessadas as circunstâncias alegadas, evidencia descumprimento suficientemente grave para comprometer a finalidade pública do contrato.

A manutenção de contrato cuja execução permanece injustificadamente paralisada afronta os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3.8. Da jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que:

alterações na execução contratual exigem formalização;

a Administração não pode admitir alterações informais;

a autorização para modificação da execução deve constar formalmente do processo administrativo;

a inexistência de registro documental compromete a legalidade da execução contratual.

Esse entendimento reforça que eventual alegação de acordo verbal entre fiscalização e contratado é juridicamente insuficiente para afastar a responsabilidade contratual.

3.9. Dos princípios aplicáveis

A responsabilização da contratada observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente; legalidade, motivação, segurança jurídica, eficiência, interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, transparência, boa-fé objetiva.

A boa-fé objetiva impõe deveres de cooperação, lealdade e informação, mas não afasta a exigência de formalização dos atos administrativos nem autoriza a alteração informal da execução contratual.

Como ensina **José dos Santos Carvalho Filho**, o regime jurídico-administrativo exige que a atuação estatal seja controlável, motivada e documentada, razão pela qual ajustes verbais não podem produzir efeitos modificativos em contratos administrativos.

Na mesma linha, **Rafael Oliveira** sustenta que a formalização dos atos de gestão contratual constitui requisito indispensável para assegurar transparência, fiscalização e responsabilização dos agentes envolvidos.

IV – DECIDO

Ante o exposto, entendemos como IMPROCEDENTES as alegações apresentadas pela **A2 Engenharia Ltda.** E entendemos por PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Sancionador, reconhecendo a responsabilidade da contratada pela paralisação injustificada da obra por período superior ao necessário em razão das

chuvas, sem comprovação de autorização formal da Administração para a suspensão da execução contratual.

JULGAR IMPROCEDENTES

Julgo improcedentes todas as alegações apresentadas pela empresa **A2 ENGENHARIA LTDA**, por não terem sido produzidas provas capazes de afastar a responsabilidade administrativa decorrente do inadimplemento contratual apurado neste processo.

JULGAR PROCEDENTE

Julgo procedente o presente Processo Administrativo Sancionador para reconhecer que a empresa incorreu em infração administrativa prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente no retardamento injustificado da execução contratual, no descumprimento das obrigações assumidas e na prática de conduta que comprometeu a regular execução do contrato administrativo.

APLICAR A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplico à empresa **A2 ENGENHARIA LTDA**, a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, pelo prazo de **03 (três) anos**.

A sanção deverá ser registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e no **SICAF**.

DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO EXTINTO UNILATERALMENTE** o Contrato nº 004/2025 – SMI, diante do inadimplemento contratual imputável exclusivamente à contratada.

MULTA, que deve ser calculada em referência ao último boletim de medição no percentual de 20%, após o trânsito e julgado da decisão fica autorizado para em que não exista pagamentos pendentes o debito seja descontada da garantia da obra ou em caso de não satisfação do debito seja o mesmo inscrito em CDA e executada judicialmente;

Após o decurso do prazo recursal ou o julgamento definitivo de eventual recurso administrativo, certifique-se o trânsito em julgado administrativo, promovendo-se o arquivamento dos autos, sem prejuízo da execução das medidas decorrentes desta decisão.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de julho de 2026.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA

Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA

Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO

Membro

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:10B70DED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER EXTRATO DE ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE

A Câmara Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, torna público que, na Sessão Ordinária de abertura do segundo semestre, realizada no dia 03 de agosto de 2026, esta Edilidade, por **06 (seis) votos favoráveis**, **APROVOU**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas do Governo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Em conformidade com o disposto no art. 31, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as referidas contas encontram-se

disponíveis nesta Casa Legislativa para consulta pública por cidadãos e instituições da sociedade civil.

São Vicente Férrer - PE, 11 de agosto de 2026.

JOSIVAN SEVERINO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria Isabel Araujo Vasconcelos

Código Identificador:FD4E59A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

11/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 935.418,78 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 25.08.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.08.2026 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2026.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:0C65CA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

03/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 1.381.017,42 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>. -Abertura das Propostas: 24.08.2026 às 09:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2026.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:70F4FBC2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.089/2026, para estabelecer os critérios e os procedimentos operacionais relativos ao rateio, em caráter indenizatório, dos recursos dos precatórios do FUNDEF entre os profissionais do magistério da

educação básica do Município de São Vicente Férrer/PE, e dá outras providências.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.089/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.089/2026, que dispõe sobre a aplicação e o rateio dos recursos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do Município de São Vicente Férrer/PE, cujo art. 6º delega a este Decreto a disciplina dos procedimentos relativos à coleta de informações, ao cálculo do rateio e às demais ações necessárias ao seu cumprimento;

CONSIDERANDO o art. 60, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 114/2021, e o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325/2022, que asseguram a aplicação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos no pagamento, em caráter indenizatório, dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício no período correspondente;

CONSIDERANDO que os recursos decorrem do reconhecimento judicial da complementação a menor da União ao FUNDEF, nos autos do processo nº 0009317-65.2006.4.05.8300, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do qual resultaram os precatórios PRC nº 269990-PE e PRC nº 269991-PE;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 855.091/RG, Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgado em 15/03/2021, no sentido de que os juros de mora legais têm natureza jurídica autônoma em relação à natureza jurídica da verba em atraso;

CONSIDERANDO os termos da ADPF 528/STF, que reconheceu a natureza autônoma dos juros de mora em relação à verba principal, de modo que a vinculação constitucional se limita ao valor principal e à sua respectiva correção monetária;

CONSIDERANDO o Parecer MPCO nº 117/2023 do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco (processo TC nº 23100008-0), segundo o qual os entes que receberam recursos dos precatórios do FUNDEF na vigência da Emenda Constitucional nº 114/2021 devem observar o percentual de repasse de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor principal aos profissionais do magistério, atendidas as diretrizes da Lei Federal nº 14.325/2022;

CONSIDERANDO a orientação firmada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.893/2022 – Plenário, no sentido de que o repasse dos referidos percentuais aos profissionais do magistério depende de regulamentação local por meio de lei específica, ora complementada por este ato regulamentar;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento, em caráter indenizatório, aos profissionais do magistério da educação básica, ativos e inativos, e aos seus respectivos pensionistas e herdeiros, do rateio correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor principal, acrescido da respectiva correção monetária, dos precatórios PRC nº 269990-PE e PRC nº 269991-PE, decorrentes do processo nº 0009317-65.2006.4.05.8300 (Tribunal Regional Federal da 5ª Região), na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.089/2026.

§ 1º Os juros e as compensações de mora e os valores provenientes de produto de aplicação financeira, destacados do crédito judicial, possuem natureza indenizatória autônoma em favor do Município de São Vicente Férrer, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.089/2026, não integrando a base de cálculo do rateio de que trata o caput.

§ 2º Os 40% (quarenta por cento) remanescentes do valor principal, com a respectiva correção monetária, serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento da educação básica, na forma da legislação de regência.

Art. 2º Fazem jus ao rateio de que trata o art. 1º:

I – os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, estritamente aos meses reconhecidos na ação judicial originária; e

II – os aposentados e pensionistas que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar nos períodos indicados no inciso I, ainda que não mantenham vínculo direto com a administração que os remunerava, bem como os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se período reconhecido na ação judicial originária o compreendido entre 07 de julho de 2001 e 07 de julho de 2006, ressalvada eventual alteração decorrente dos cálculos homologados nos autos.

Art. 3º Considera-se efetivo exercício, para os fins deste Decreto, o desempenho das funções do magistério na educação básica da rede pública municipal, na forma da legislação de regência, não se computando como tal os seguintes afastamentos, nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.089/2026:

I – convocação para o serviço militar;

II – desempenho de função eletiva federal, estadual ou municipal;

III – licença especial, exceto licença-maternidade e licença médica;

IV – prisão;

V – disponibilidade para outros órgãos;

VI – cessão para outros órgãos, entidades ou poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem;

VII – cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão; e

VIII – processo de readaptação em atividades não relacionadas à educação, observada a legislação aplicável à espécie.

Art. 4º O valor individual do rateio será apurado e pago considerando a proporcionalidade da jornada de trabalho e o número de meses de efetivo exercício do magistério na educação básica, em compatibilidade com as regras instituídas pelo § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 14.325/2022.

§ 1º A apuração observará os dados constantes das fichas funcionais e demais registros da Administração, deduzidos os períodos de afastamento previstos no art. 3º.

§ 2º A Comissão Gestora de que trata o art. 7º fará publicar a memória de cálculo e os parâmetros utilizados na apuração dos valores individuais.

Art. 5º Recebidos os precatórios de forma parcelada, na forma do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional nº 114/2021, o rateio incidirá sobre os valores efetivamente recebidos em cada parcela, procedendo-se a rateios sucessivos e proporcionais à medida do ingresso dos recursos nos cofres municipais.

Parágrafo único. Será registrada, para cada rateio, a data de ingresso da respectiva parcela nos cofres municipais, com vistas à observância do regime jurídico aplicável aos recursos recebidos após a vigência da Emenda Constitucional nº 114/2021.

Art. 6º O Poder Executivo publicará, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, a Relação Nominal Preliminar dos Beneficiários, na qual o número de inscrição no CPF será divulgado de forma parcial, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 1º Os interessados que pretendam contestar os dados levantados, requerer habilitação não constante da base de dados ou corrigir informações cadastrais deverão apresentar impugnação, no período de 13/08/2026 a 13/10/2026, por meio de portal eletrônico específico disponibilizado no sítio da Prefeitura, instruída com:

a) identificação nominal do servidor ou beneficiário;

b) número de inscrição no CPF;

c) jornada de trabalho, expressa em horas-aula, com documentação comprobatória (portarias ou documentos públicos idôneos); e

d) período de efetivo exercício no magistério, expresso em meses.

§ 2º Após o protocolo, a Comissão Gestora analisará a documentação apresentada, deferindo ou indeferindo o pedido, e notificará o interessado da decisão em até 30 (trinta) dias contados do término do prazo previsto no § 1º, prazo prorrogável por igual período mediante justificativa, seguindo-se a publicação da Relação Final dos Beneficiários no Diário Oficial.

Art. 7º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Gestora do Pagamento dos Precatórios do FUNDEF, à qual compete operacionalizar o disposto na Lei Municipal nº 1.089/2026 e neste Decreto, composta por:

I – 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles designado para a presidência da Comissão;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças / Controladoria;

III – 1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município; e
IV – 1 (um) representante da entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais.

V – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

VI – 2 (dois) representante dos Servidores Municipais destinatários do Rateio;

§ 1º Compete à Comissão Gestora:

I – propor rotinas e procedimentos complementares à operacionalização do pagamento, sem infringir as normas legais e regulamentares aplicáveis;

II – acompanhar e monitorar a operacionalização do pagamento, editando relatórios periódicos;

III – identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar o pagamento;

IV – elaborar orientações aos beneficiários e demais interessados; e

V – subsidiar os órgãos de controle com as informações necessárias.

§ 2º As solicitações de informação formuladas pela Comissão Gestora aos órgãos da Administração Municipal direta e indireta, quando essenciais ao desenvolvimento de suas atribuições, serão atendidas com prioridade.

Art. 8º O pagamento do rateio observará as seguintes formas:

I – aos profissionais ativos e aos inativos que mantenham vínculo com o Poder Executivo Municipal, mediante registro em folha de pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da Relação Final dos Beneficiários;

II – aos profissionais que não mantenham vínculo com o Município, por meio de crédito em conta corrente ou conta salário na instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento; e

III – aos herdeiros e pensionistas, mediante depósito judicial, na forma da lei, exigindo-se, quando for o caso, a apresentação de alvará judicial que autorize o levantamento.

Parágrafo único. Os valores depositados e não requisitados pelos respectivos herdeiros no prazo de 12 (doze) meses serão objeto de novo rateio entre os beneficiários cadastrados, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.089/2026.

Art. 9º Para a execução do disposto neste Decreto, o Poder Executivo manterá contas bancárias distintas destinadas, respectivamente:

I – ao depósito do montante de 60% (sessenta por cento) do valor principal e da respectiva correção monetária, destinado ao rateio;

II – ao depósito dos 40% (quarenta por cento) remanescentes do valor principal e da respectiva correção monetária, a serem investidos na educação básica; e

III – ao depósito dos valores relativos a juros de mora e a rendimentos de aplicação financeira, com destinação indenizatória ao Município, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 1.089/2026.

Art. 10. Será assegurada ampla transparência aos procedimentos previstos neste Decreto, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), preservado o sigilo dos dados pessoais na forma da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora de que trata o art. 7º, observadas a Lei Municipal nº 1.089/2026 e a legislação federal aplicável.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Do Município De São Vicente Férrer

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 023/2026

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O PAGAMENTO DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação da Relação Nominal Preliminar dos Beneficiários no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura	Até 12/08/2026
2. Abertura do sistema de consulta aos dados cadastrais dos servidores da rede pública municipal	A partir de 13/08/2026
3. Formalização de requerimentos administrativos para habilitação de beneficiários não constantes da base de dados e correção de dados cadastrais, por meio do portal específico	13/08/2026 a 13/10/2026
4. Análise, pela Comissão Gestora, dos requerimentos eletrônicos de habilitação e de correção cadastral	14/10/2026 a 12/11/2026
5. Atualização da base de dados a partir dos requerimentos	13/11/2026 a 17/11/2026

homologados pela Comissão Gestora	
6. Publicação da Relação Final dos Beneficiários e liberação da consulta aos valores individuais do rateio	A partir de 18/11/2026
7. Pagamento do rateio	19/11/2026 a 18/12/2026

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:6F0D5A03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 007/2021-PMSVF

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

Contratada: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.250.911/0001-93.

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de nº 025-A/2021, por um período de mais 05 (cinco) meses, estendendo seus efeitos para até o dia 31/12/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E9F2DD6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1093/2026

ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - RPPS -, ALTERA A ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DO IPSESVI, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 724/2004 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ADEQUAÇÃO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS FINALIDADES, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º A Lei Municipal nº 724, de 06 de abril de 2004, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer e dá outras providências”, e suas alterações posteriores, ficam alteradas pelas normas contidas na presente lei, para efeito de adequação às

disposições contidas na Lei Federal nº 9.717/98 e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Vicente Férrer visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente Férrer – IPSESVI - e compreende um conjunto de benefícios que garantam meios de subsistências, nos eventos de aposentadoria e pensão por morte.

TÍTULO II

Autarquia Municipal IPSESVI

Art. 3º Fica mantida, nos termos desta lei, a Autarquia IPSESVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, vinculada diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, que objetiva atender às finalidades do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Vicente Férrer – RPPS.

Parágrafo único. Caberá à Unidade Gestora o gerenciamento do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios vigentes, bem assim, toda a gestão financeira, administrativa e patrimonial do IPSESVI.

CAPÍTULO I

Dos Beneficiários

Art. 4º São filiados ao IPSESVI, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos arts. 7º e 9º desta lei.

Art. 5º Permanecem filiados ao IPSESVI, na qualidade de segurados, o servidor titular de cargo efetivo, os servidores estabilizados, os admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988, e os inativos:

cedidos a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o município;

quando afastados ou licenciados, observado o disposto nos arts. 18 e 19, da presente lei;

durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício do mandato eletivo; e

durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado em exercício do mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato, permanece filiado ao IPSESVI, em relação a este cargo.

Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro município, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I

Dos Segurados

Art. 7º São segurados do IPSESVI:

o servidor público titular de cargo efetivo, dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas;

os aposentados nos cargos citados neste artigo; e

os pensionistas.

Fica excluído do disposto no caput deste artigo o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público.

O servidor titular de cargo efetivo, filiado ao IPSESVI, nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado, exclusivamente, a esse regime previdenciário, observado o disposto no art. 29, desta lei, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório, em relação a cada um dos cargos ocupados.

O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo Federal, estadual, distrital ou Municipal permanece vinculado ao IPSESVI.

Art. 8º A perda da condição de segurado ativo do IPSESVI, ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 9º São Beneficiários do IPSESVI, na condição de dependente do segurado:

o cônjuge, a companheira, o companheiro, na constância do casamento ou da união estável homoafetiva, e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e, comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor, no caso deste último, cuja enfermidade seja anterior ao óbito do segurado e comprovada por perícia médica, designada pelo IPSESVI;

os pais se, economicamente, dependentes do segurado, comprovada tal condição, através de ação judicial;

o menor de vinte e um anos ou inválido, cuja enfermidade seja anterior ao óbito do segurado e comprovada por perícia médica, designada pelo IPSESVI.

A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I, deste artigo, é presumida e das demais deve ser comprovada, em ação declaratória judicial, exceto o filho maior que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

A existência de dependente, indicado em quaisquer dos incisos deste artigo, exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Considera-se união estável aquela verificada como entidade familiar, na forma definida pelo § 3º, do art. 226, da Constituição da República Federativa do Brasil, quando declarada judicialmente.

Equiparam-se com os filhos, nas condições do inciso I, deste artigo, mediante declaração escrita do segurado, e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado, mediante apresentação de termo de tutela.

Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários à ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, na mesma proporção prevista para os alimentos, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso de ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor, na data do óbito.

Art. 10. A perda da qualidade de dependente, para o IPSESVI, ocorre:

- para o cônjuge:
- pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurado a prestação de alimento;
- pela anulação do casamento; ou
- pelo óbito.
- para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurado a prestação de alimento;
- para o filho de qualquer condição, salvo se inválido:
- ao complementarem vinte e um anos de idade;
- pela emancipação;
- por decorrência de colação de grau científico em curso de ensino superior.
- para os dependentes em geral, ocorre a perda da qualidade:
- pela cessação da invalidez;
- pela indignidade;
- pela renúncia expressa;
- por ordem judicial;
- pela cessação da dependência econômica
- pelo falecimento.

Seção III

Das Inscrições

Art. 11. A inscrição do assegurado é automática e ocorre quando da investitura no cargo.

Art. 12. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la, se ele falecer sem tê-la efetivado.

A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição, por perícia médica, a ser designada pelo IPSESVI.

As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III

Do Custeio

Art. 13. O plano de custeio do IPSESVI será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. Sempre que houver majoração na remuneração dos servidores efetivos ativos, ou a realização de concurso público, com reflexos financeiros no RPPS, será necessária a avaliação do impacto atuarial, para fins de equilíbrio do sistema previdenciário.

Art. 14. São fontes do plano de custeio do IPSESVI as seguintes receitas:

- contribuição previdenciária do município, administração direta e indireta, e da Câmara Municipal;
- contribuição previdenciária dos segurados ativos;
- contribuições previdenciárias dos segurados inativos e pensionistas;
- doações, doação em pagamento, subvenções, auxílios, legados e outras receitas eventuais;
- contribuições mensais dos dependentes, desde que em gozo de benefício;
- receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- valores recebidos a título de compensação financeira;
- bens, direitos e ativos;
- demais dotações previstas no orçamento municipal;
- aportes financeiros, previdenciários, alíquotas suplementar ou adicional para equacionar o déficit financeiro ou atuarial.

Constituem, também, fonte de plano de custeio do IPSESVI, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III, IV e V, deste artigo, incidentes sobre o abono anual e os valores pagos ao segurado, pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

As receitas financeiras do IPSESVI de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas, apenas, para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada a utilização dos recursos para o pagamento das despesas de manutenção, que serão caracterizadas como taxa de administração.

O valor anual da taxa de administração, para manutenção do IPSESVI, corresponderá a base de cálculo sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurado no exercício anterior.

Eventuais sobras do valor referido no § 3º, deste artigo, constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

O saldo da sobra referente a taxa de administração a que se refere o § 3º, deste artigo serão remanejados para o exercício financeiro seguinte.

A apuração da taxa de administração deverá observar sempre o disposto na legislação federal, conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022 ou outra que a substituir.

O pagamento da taxa de administração, e os repasses das contribuições correntes e dos aportes será feito, mensalmente, pelo município, mediante transferência à conta específica do instituto, até o dia 15 do mês subsequente ao pagamento da folha de pessoal ativo ou, quando este ocorrer em dia não útil, até o primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

No prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recolhimento da guia de informações da folha de pessoal, emitida pelo município, deverá o órgão competente enviar à instituição a respectiva guia.

Inclui-se no valor total da remuneração as parcelas recebidas a título de abono de Natal.

Os recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente Férrer – IPSESVI -, serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às Resoluções do Conselho Monetário Nacional e às normas definidas pelo Ministério da Economia.

Fica autorizado que o percentual da taxa de administração estabelecida na forma deste artigo, seja elevado em até 20% (vinte por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

- I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da

data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
 - b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
 - c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
 - d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão;
 - e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e
- II - obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 13 A definição dos percentuais da taxa de administração de que trata este artigo deverá observar os seguintes critérios de classificação nos grupos de porte do ISP-RPPS publicado no penúltimo exercício anterior ao exercício no qual esse percentual será aplicado;

Art. 15. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I, II, III e V, do art. 14, desta lei são obrigatórias e estão previstas na lei municipal, as quais poderão sofrer variações, de acordo com a avaliação atuarial anual.

Fica inteiramente preservado o plano de custeio vigente, na data de publicação desta lei, o qual resta por esta ratificado.

A contribuição previdenciária, prevista, no inciso I, do art. 14, desta lei, de responsabilidade do ente, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, destinado previdenciário e ao custeio administrativo, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos do município - Administração Centralizada -, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações, conforme definido em avaliação atuarial anual.

A contribuição previdenciária, prevista, no inciso II, do art. 14, desta lei, correspondente à contribuição do servidor efetivo, será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos do município - Administração Centralizada -, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações.

A contribuição previdenciária, prevista, no inciso III, do art. 14, desta lei, dos inativos e pensionistas, incidirá, apenas, sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão, que superem o limite do RGPS, no percentual de 14,00% (quatorze por cento).

A contribuição previdenciária, prevista, no inciso III, do art. 14, desta lei, dos inativos e pensionistas portadores de doença incapacitante, incidirá, apenas, sobre o valor que exceder as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão, que superem o limite máximo do § 4º, deste artigo, no percentual de 14,00% (quatorze por cento).

Entende-se como remuneração de contribuição, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, as gratificações por atividades especiais, todas as gratificações por tempo de serviços, incorporadas ou não, ou quaisquer outras vantagens definidas por lei, excluídas:

- diárias para viagens;
- ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- indenização de transporte;
- salário-família;
- auxílio-alimentação;
- auxílio-creche;
- parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
- parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
- abono de permanência previdenciário;
- FGTS e multa rescisória;
- outras parcelas, cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;
- insalubridade;
- periculosidade;
- adicional noturno.

O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de

confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido, com base na média de contribuição ou na pensão por morte, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação de que não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. Para o segurado em regime de acumulação remunerada e legal de cargos, considerar-se-á, para fins do IPSESVI, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II, III e V, do art. 14, desta lei, será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente em que ocorrer o crédito correspondente.

O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Os valores correspondentes à cobertura de que fala o § 10, deste artigo, deverão ser consignados no orçamento anual, mediante apresentação de cálculo estimativo do déficit.

Art. 16. Os Aportes financeiros, previdenciários, alíquotas suplementar ou adicional para equacionar o déficit financeiro ou atuarial, previstos no art. 14, X, desta lei, somente poderão ser fixados por lei municipal, conforme definido na avaliação atuarial anual.

Art. 17. O plano de custeio do IPSESVI será revisto, anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, inclusive a reavaliação das contribuições dos inativos, e pensionistas, contribuições suplementares, aportes e taxa de administração.

O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA - será encaminhado à Secretária da Previdência Social, ou ao órgão fiscalizador, conforme data definida em normativo daquele órgão.

A avaliação atuarial será, igualmente, encaminhada à Câmara Municipal, para os fins previstos em lei.

Art. 18. No caso de cessão de servidores do município, para outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, o recolhimento e repasse das contribuições devidas, pelo Município de São Vicente Férrer, ao IPSESVI, conforme previsto no art. 14, desta lei.

O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor, ao IPSESVI, prevista no inciso II, do art. 14, desta lei, será de responsabilidade:

do Município de São Vicente Férrer, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem; ou

do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse.

No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao IPSESVI, conforme valores informados, mensalmente, pelo Município.

Art. 19. O servidor afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo, sem recebimento de remuneração, pelo município, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os incisos I, II e X, do art. 14, desta lei.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o caput deste artigo, será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos arts. 20 e 21, desta lei.

Art. 20. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, desta lei, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração ou subsídio do cargo de que o servidor é titular, conforme previsto no art. 14, da presente lei.

Nos casos de que trata o caput, deste artigo, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia 15 do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o primeiro dia útil subsequente, quando não houver expediente bancário no dia vinte.

Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 21. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a aplicação de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e a atualização monetária, sendo INPC o índice competente, e multa de 1% (um por cento).

Art. 22. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o IPSESVI.

Parágrafo único. Na hipótese de restituição de contribuição previdenciária, deverão ser aplicados os mesmos juros estabelecidos no art. 21, desta Lei.

CAPÍTULO IV

Da Organização do IPSESVI

Art. 23. Para cumprir suas finalidades administrativas, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-PE, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa Organizacional:

I – Diretoria Executiva;

II – Conselho Fiscal;

III – Conselho Deliberativo;

IV – Comitê de Investimento;

V – Gerência Administrativa.

Art. 24. Os órgãos que compõem a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, tem suas respectivas atribuições, constante no Anexo I desta lei e são subdivididos nas seguintes unidades administrativas:

I – Diretoria Executiva:

Diretor Presidente;

Gerente Administrativo-Financeiro;

Gerente de Previdência e Benefícios.

II – Conselho Deliberativo:

Presidente;

Secretário;

Membro.

III – Conselho Fiscal:

Presidente;

Secretário;

Membro.

IV – Comitê de Investimento:

Gestor de Recursos;

Secretário;

Membro.

V – Gerência Administrativa:

Gerente de Apoio Operacional

§ 1º Os servidores investidos em cargo do IPSESVI prestarão suas atividades nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer.

§ 2º O IPSESVI fica autorizado a realizar pagamento de jeton, a partir da data da publicação da presente lei, pela taxa administrativa, no valor equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos membros titulares, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e membros do Comitê de Investimento, exclusivamente para os que tenham atendido todas as exigências e possuam as certificações válidas exigidas pelo Ministério da Previdência Social, sendo o pagamento efetuado por participação nas reuniões trimestrais para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e por participação nas reuniões mensais para os membros do Comitê de Investimento.

Art. 25. As decisões dos Conselhos serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Parágrafo único. Em caso de empate, o presidente do conselho exercerá o voto de qualidade.

Seção I

Do Funcionamento da Diretoria Executiva

Art. 26. A Diretoria Executiva do IPSESVI será composta de:

I – Um Diretor Presidente;

II – Um Gerente Administrativo-Financeiro;

III – Um Gerente de Previdência e Benefícios.

Parágrafo Único – Os cargos da Diretoria Executiva serão ocupados por servidores titulares de cargos efetivos, designados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 27. As remunerações dos cargos previstos no artigo anterior são fixados de acordo com o Anexo Único é parte integrante desta lei.

§ 1º O Cargo de Diretor Presidente do IPSESVI é de livre nomeação por ato do Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, sendo sua

remuneração fixada de acordo com o valor do subsídio mensal e mesmos índices utilizados para o reajuste dos subsídios os Secretários Municipais.

§ 2º Os cargos de Gerente de Previdência e Benefícios e Gerente Administrativo-Financeiro são de livre nomeação por ato do Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, sendo sua remuneração fixada de acordo como valor do vencimento mensal e mesmos índices utilizados para o reajuste dos vencimentos dos Diretores de Departamentos (CC-2).

Art. 28. Compete aos membros da diretoria executiva do IPSESVI:

§1º São atribuições do Diretor Presidente do IPSESVI:

I – Superintender e gerir a administração Geral do IPSESVI; elaborar a proposta orçamentária anual do IPSESVI bem como as suas alterações;

II – Organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado, mediante prévia aprovação legislativa;

III – Expedir instruções de ordens e serviços;

IV – Organizar os serviços de prestação previdenciária do IPSESVI;

V – Assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo-Financeiro, os cheques e demais documentos do IPSESVI movimentando os recursos financeiros;

VI – Submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;

VII – Propor a contratação de Administradores de carteira de investimentos do IPSESVI, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse;

VIII – Cumprir e fazer cumprir deliberações dos Conselhos Fiscal e Administrativos;

IX – Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho;

X – Assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;

XI – Exercer a representação administrativa e judicial do IPSESVI.

§2º São atribuições do Gerente Administrativo-Financeiro do IPSESVI:

I – Coordenar as rotinas administrativas e financeiras do IPSESVI;

II – Gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do IPSESVI;

III – Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do IPSESVI;

IV – Acompanhar e coordenar a execução orçamentária do IPSESVI;

V – Encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do IPSESVI ao MPS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal;

VI – Superintender o processo de confecção da folha de pagamento.

§3º São atribuições do Gerente de Previdência e Benefícios do IPSESVI:

I – Coordenar os processos de concessão de benefícios;

II – Subsidiar os profissionais de atuação na elaboração dos cálculos anuais;

III – Acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;

IV – Elaborar as estatísticas previdenciárias.

Seção II

Do Funcionamento do Conselho Deliberativo

Art. 29. O Conselho Deliberativo do IPSESVI será constituído de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, os quais terão mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução, de seus integrantes, e serão indicados pelos poderes e entidades seguintes:

I – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;

II – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo;

III – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente eleito pelo servidores ativos e inativos por aclamação em reunião, ou assembleia, a ser convocada pelo Presidente do IPSESVI.

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo, bem como o Secretário serão escolhidos pelos seus integrantes titulares, em eleição.

§2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou cinco alteradas, assumindo, neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

§ 3º O Conselho Deliberativo do IPSESVI reunir-se-á, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 4º Compete ao Conselho Deliberativo:

Aprovar a Proposta Orçamentária Anual bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva;

Aconselhar a admissão, demissão, promoção e movimentação de funcionários;

Aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do IPSESVI, proposta pela Diretoria Executiva;

Funcionar como Órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IPSESVI nas questões por ela suscitadas;

Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPSESVI.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Fiscal

Art. 30. O Conselho Fiscal do IPSESVI, será constituído de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, os quais terão mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução, de seus integrantes, e serão indicados pelos poderes e entidades seguintes:

I – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;

II – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Executivo;

III – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente eleito pelo servidores ativos e inativos, por aclamação em reunião, ou assembleia, a ser convocada pelo Presidente do IPSESVI.

§ 1º O presidente do Conselho Fiscal, bem como o Secretário será escolhido pelos seus integrantes, em eleição.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

§ 3º O Conselho Fiscal do IPSESVI reunir-se-á, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 4º Compete ao Conselho Fiscal:

Acompanhar a execução orçamentária do IPSESVI conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

Examinar as prestações efetivadas pelo IPSESVI aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

Proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para o encaminhamento ao Conselho Administrativo;

Encaminhar ao Poder Executivo e ao Legislativo, anualmente, até o mês de março, com seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior do IPSESVI, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados;

Requisitar do Diretor Presidente, as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notifica-las para a correção de irregularidades verificadas representando ao Poder Executivo o desenrolar dos acontecimentos;

Propor ao Diretor Presidente, medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração do mesmo;

Proceder a verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades;

Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPSESVI;

Julgar, em última instância, os recursos dos Servidores Municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes à solicitação de benefícios formulados pelos mesmos ao IPSESVI, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor Presidente, que as acatará;

Rever suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração;

Fiscalizar os serviços do IPSESVI, sem envolver-se na direção e administração dos mesmos.

Seção IV

Do Funcionamento do Comitê de Investimentos

Art. 31 - O comitê de Investimentos vinculado à Diretoria Executiva do IPSESVI, cuja competência é participar do processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos do RPPS, será regido pelo seu Regimento Interno, elaborado pelo Comitê de Investimento e aprovado pelo Conselho Deliberativo com registro em ata.

I – Será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um deles o(a) Diretor(a) Presidente da Autarquia Previdenciária, e 02 (dois) servidores efetivos, vinculados a Administração Direta e Indireta desta Administração Municipal.

§ 1º Os servidores nomeados para o Comitê de Investimentos, exercerão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos.

§ 2º O Gestor de Investimentos do IPSESVI será designado pelo(a) Diretor(a) Presidente da Autarquia Previdenciária por meio de portaria.

§ 3º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 4º O Regimento Interno do Comitê de Investimentos sofrerá alterações quando se fizer necessário, tendo que ser novamente aprovado e registrado em ata pelo Conselho Deliberativo.

§ 5º Compete ao Comitê de Investimentos:

Estabelecer as diretrizes gerais da política de investimentos de gestão financeira do Instituto, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação e, propor-lhe, quando necessário, sua revisão;

Propor e aprovar os planos de aplicação financeira dos recursos, seguindo a política de investimentos do Instituto;

Apreciar os cenários econômicos- financeiros de curto, médio e longo prazo, com elaboração de relatórios gerenciais e de acompanhamentos para tomada de decisão;

Observar e aplicar os limites de alocações em fundos de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do Ministério da Economia;

Analisar as taxas de juros, de administração e de performance das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;

Deliberar, após as devidas análises, a aplicação em novas Instituições Financeiras que ainda não integram o portfólio de investimentos do IPSESVI;

Fornecer subsídios à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, na seleção de gestores financeiros, bem como, se for caso, as exclusões que julgar procedente;

Realizar pesquisas e estudos, com finalidade de atualização das normas e legislações pertinentes, que deverão ser divulgadas para todos os membros do Comitê de Investimentos;

Praticar os demais atos atribuídos pelas legislações específicas e vigentes.

Seção IV

Do Funcionamento da Gerência Administrativa

Art. 32. A Gerência Administrativa do IPSESVI será composta por:

I – Um Gerente de Apoio Operacional.

§ 1º O cargo da Gerência Administrativa será ocupado por servidor titular de cargo efetivo, designados pelo chefe do Poder Executivo sendo sua remuneração fixada, de acordo com o valor do vencimento mensal e mesmos índices utilizados para o reajuste dos vencimentos dos Gerentes de Setor (CC-3).

Art. 33. Compete ao Gerente de Apoio Operacional:

I – Atender pessoas, presencialmente, por telefone ou e-mail;

II – Cumprimentar e orientar visitantes;

III – Controlar o acesso de visitantes;

IV – Agendar compromissos e reuniões;

V – Fornecer informações sobre a empresa;

VI - Receber e encaminhar correspondência;

VII - Manter a organização da área de recepção;

VIII - Auxiliar em situações de emergência;

IX - Controlar o estoque de materiais de escritório;

X - Gerir a agenda da diretoria.

CAPÍTULO VI

Do Plano de Benefícios

Art. 34. O IPSESVI compreende os seguintes benefícios:

Quanto ao segurado:

aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

aposentadoria compulsória;

aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

aposentadoria especial.

Quanto ao dependente:

pensão por morte.

Seção I

Das Aposentadorias

Art. 35. Os servidores públicos abrangidos por esta lei, beneficiários da Autarquia Municipal IPSESVI – Regime Previdência Social dos Servidores do Município de São Vicente Férrer -, serão aposentados:

por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 05 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observando-se as regras de transição previstas nesta lei;

25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os novos servidores, que ingressarem a partir da promulgação desta lei, observado o disposto nos §§ 14 a 16, do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º, do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, decorrente de doença mental, somente será feito por meio do curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada, a partir da data do retorno.

As avaliações previstas no inciso I, deste artigo, serão obrigatórias, até o implemento de 67 (sessenta e sete) anos de idade.

Art. 36. O servidor público, beneficiário deste RPPS, com deficiência, será aposentado, voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observados os seguintes requisitos:

20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período.

Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o caput deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionado a realização prévia de avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Se o servidor, após filiação ao IPSESVI, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput deste artigo serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos em que exerceu as funções do cargo público, sem e com deficiência, observando o grau correspondente, conforme previsto no regulamento do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 37. O servidor público, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

60 (sessenta) anos de idade;

25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;

10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deste artigo deverá ser comprovado nos termos exigidos para o RGPS.

A aposentadoria a que se refere este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitam com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente Férrer, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 38. Observando as regras de transição, o servidor público titular do cargo de professor será aposentado, voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, deste artigo, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento Pedagógico, conforme preceito definido em lei federal a respeito das funções do magistério.

O período de readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para os fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

Fica expressamente vedado o computo do tempo de contribuição de efetivo exercício das funções de magistério de 25 (vinte e cinco) de contribuição, para aposentadoria prevista neste artigo, em que o professor esteve à disposição de outro órgão fora da unidade escolar em função diversa das atividades de magistério.

Seção II

Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 39. O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público vinculado ao IPSESVI, considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas, monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

A média a que se refere o caput deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressar no serviço, em cargo efetivo, após a instituição do Regime de Previdência Complementar, de que

trata o § 14, do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Poderão ser excluídas da média definida no caput deste artigo as contribuições que resultem em redução do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído, para qualquer finalidade previdenciária.

Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, definida na forma prevista no caput e no § 1º, deste artigo, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais, para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no art. 30, inciso I, desta lei, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional, doença do trabalho ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme o rol de doenças previstas para o RGPS, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no §1º deste artigo. No caso de aposentadoria compulsória, prevista no art. 30, II, desta lei, os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, observando-se os §§ 1º a 4º, deste artigo, para definição do cálculo e após, aplica-se a proporcionalidade do tempo.

Art. 40. No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista no art. 31, desta lei os proventos corresponderão a: 100% (cem por cento) da média prevista no “caput” deste artigo, nas hipóteses dos incisos I, II e III, do art. 31, desta lei;

70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no “caput” deste artigo, por um grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV, do art. 31, desta lei.

Art. 41. Os benefícios calculados, nos termos do disposto nos arts. 34 e 35, desta lei, serão reajustados por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 42. Os proventos de aposentadoria não poderão ser: inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil; superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16, do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Seção III

Das Regras de Transição

Art. 43. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se, voluntariamente, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, observando o disposto no § 1º, deste artigo; 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 93 (noventa e três) pontos, se mulher, e 103 (cento e três) pontos, se homem, observando o disposto nos §§ 2º e 3º, deste artigo.

Para acompanhar a pontuação da legislação previdenciária federal, inicia-se a contagem a partir de 1º de janeiro de 2027, a pontuação a que se refere o inciso V, do caput deste artigo, será acrescida, a cada ano, de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias, para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V, do caput deste artigo e o seu respectivo § 2º.

Para o titular do cargo de professor que comprovar, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II, do caput deste artigo serão:

52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem.

25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

O somatório de idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V, do caput deste artigo, para as pessoas a que se refere o § 4º, deste artigo, incluídas as frações, será de 88 (oitenta e oito) pontos, se

mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem, aos quais será acrescido 01 (um) ponto, a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Os proventos das aposentadorias, concedidas nos termos do disposto neste artigo, corresponderão:

à totalidade de remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observando o disposto no § 8º, deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargos efetivos, até 31 de dezembro de 2003;

a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” do art. 34 e seus respectivos §§ 1º, 2º e 3º, desta lei, para o servidor não contemplado no inciso I, deste parágrafo.

Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil e serão reajustados:

na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo, também, estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens, posteriormente, concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I, do § 6º, deste artigo; de acordo com lei de iniciativa do Poder Executivo, se concedidas na forma prevista no inciso II, do § 6º, deste artigo.

Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I, do § 6º, deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observando-se os seguintes critérios:

se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Os proventos das aposentadorias, concedidas nos termos do inciso I, do § 6º, deste artigo, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 44. Ressalvando o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 38, desta lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, poderá aposentar-se, voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II, deste artigo.

Para o professor que comprovar, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino

fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição, em 05 (cinco) anos.

Os proventos das aposentadorias, concedidas nos termos do disposto neste artigo, corresponderão:

à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no § 8º, do art. 38, desta lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço, com vinculação a um Regime Próprio de Previdência Social, até dia 31 de dezembro de 2003;

a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” do art. 34 e seus respectivos §§ 1º, 2º e 3º, desta lei, para o servidor não contemplado no inciso I, deste parágrafo e nos §§ 4º e 5º deste artigo.

Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil e serão reajustados:

na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I, do § 2º, deste artigo.

por lei de iniciativa do Poder Executivo, se concedidas na forma prevista no inciso II, do § 2º, deste artigo.

Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I, do § 2º, deste artigo, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Para o servidor que tenha ingressado no serviço público, após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, até a data de promulgação desta lei, terá acréscimo de 02 (dois) anos na idade para aposentadoria, prevista nos incisos I a V, do art. 39, desta lei;

Art. 45. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos para mulheres e homens.

A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dia, para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso IV do caput, deste artigo.

Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo, corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do art. 34, desta lei, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, e serão reajustados por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Seção IV

Da Pensão por Morte

Art. 46. A pensão por morte será devida a contar da data:

do óbito, quando requerida em até 90 (noventa) dias, após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 30 (trinta) dias, após o óbito, para os demais dependentes;

do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso I, deste artigo;

da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

A concessão da pensão por morte não será protelada, pela falta de habilitação de outro possível dependente, e a habilitação posterior,

que importe em exclusão ou inclusão de dependentes, só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato da pensão ao dependente habilitado.

Ajuizada a ação judicial, para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente, para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota, até o trânsito em julgado da ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 2º, deste artigo, o valor retido será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos, em partes iguais.

Art. 47. A pensão por morte concedida a dependente de segurado deste Regime Próprio de Previdência Social será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito, se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 05 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:

100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor, se inativo, ou daquela a que teria direito, se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais, por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º, deste artigo.

Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, ou perícia médica do município, observada revisão periódica, na forma da legislação.

Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

Os benefícios de pensão concedidos com base nesta lei serão reajustados, anualmente, de acordo com a lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 48. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa: pela morte do pensionista;

pelo implemento dos 21 anos de idade para o filho, o enteado ou o menor tutelado;

para o filho, o enteado ou o menor tutelado, pela cessação da invalidez;

para o filho, o enteado ou o menor tutelado que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, pelo afastamento da deficiência;

pela adoção, para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais biológicos;

para o cônjuge ou o companheiro ou a companheira:

se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação do disposto nas alíneas “b” e “c”, deste inciso;

em quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiver sido iniciado a menos de dois anos, antes do óbito do segurado; ou

transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário, na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoito contribuições mensais e de, no mínimo, dois anos de casamento ou união estável:

três anos, com menos de vinte e um anos de idade;
seis anos, entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;
dez anos, entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;
quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;
vinte anos, entre quarenta e um e quarenta e quatro anos de idade; ou
vitalícia, com quarenta e cinco ou mais anos de idade;
perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por
sentença transitada em julgado, como autor, coautor ou partícipe de
homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a
pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os
inimputáveis;
perde o direito à pensão por morte o cônjuge ou o companheiro ou a
companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude
no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim
exclusivo de constituir benefício previdenciário, apurada em processo
judicial, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa;
pelo decurso do prazo remanescente, na data do óbito, estabelecido na
determinação judicial, para recebimento de pensão de alimentos
temporários para o ex-cônjuge ou o ex-companheiro ou a ex-
companheira, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior
do benefício.

Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será
encerrada.

Não se aplica o disposto no inciso V, do caput deste artigo, quando o
cônjuge ou companheiro adota o filho do outro.

Serão aplicados, conforme o caso, o disposto na alínea “b” ou na
alínea “c”, do inciso VI, do caput deste artigo, se o óbito do segurado
decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional
ou do trabalho, independentemente do recolhimento de dezoito
contribuições mensais ou da comprovação de dois anos de casamento
ou de união estável.

O tempo de contribuição para outro regime próprio ou regime geral de
previdência social, pode ser utilizado, na forma prevista no art. 43,
desta lei, na contagem das dezoito contribuições mensais de que
tratam as alíneas “b” e “c”, do inciso VI, deste artigo.

Na hipótese de haver fundados indícios de autoria, coautoria ou
participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e
os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido
contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de
sua parte no benefício de pensão por morte, por meio de processo
administrativo próprio, respeitados os direitos à ampla defesa e ao
contraditório, e, na hipótese de absolvição, serão devidas as parcelas
corrigidas, desde a data da suspensão e a reativação imediata do
benefício.

Para os fins do disposto na alínea “c”, do inciso VI, do caput deste
artigo, após o transcurso de, no mínimo, três anos e desde que, nesse
período, se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro, na
média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à
expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão
ser estabelecidos, em números inteiros, novas idades, por lei de
iniciativa do Poder Executivo, limitado o acréscimo à comparação com
as idades anteriores ao referido incremento.

Art. 49. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte
deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste
regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo
instituidor, decorrentes do exercício de cargos acumuláveis, na forma
do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Será admitida, nos termos do § 2º, deste artigo, a acumulação de:

pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira
deste regime de previdência social, com pensão por morte concedida
por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes
das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142, da
Constituição da República Federativa do Brasil;

pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira
deste regime de previdência social, com aposentadoria concedida no
âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime
Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade,
decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142, da
Constituição da República Federativa do Brasil;

de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de
Previdência Social, com pensões decorrentes das atividades militares
de que tratam os arts. 42 e 142, da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Nas hipóteses das acumulações previstas do § 1º, deste artigo, é
assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso
e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada,
cumulativamente, de acordo com as seguintes faixas:

100% (cem por cento) do valor igual ou inferior a 01 (um) salário-
mínimo;

60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-
mínimo, até o limite de 02 (dois) salários-mínimos;

40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários-
mínimos, até o limite de 03 (três) salários-mínimos;

20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários-
mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários-mínimos; e

10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários-
mínimos.

A aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, poderá ser revista, a
qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de
algum dos benefícios.

As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas, se o direito
aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em
vigor desta lei.

CAPÍTULO III

Do Auxílio-Doença, do Auxílio Reclusão, do Salário-Família e do Salário-Maternidade

Art. 50. Os benefícios de Auxílio-Doença; Auxílio Reclusão; Salário-
Família e Salário-Maternidade, são de competências do tesouro
municipal e observarão as regras municipais reguladoras da espécie.

CAPÍTULO IV

Do Abono Anual

Art. 51. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver
recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo
IPSESVI.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput deste artigo será
proporcional, em cada ano, ao número de meses de benefício pago
pelo IPSESVI, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá
por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o
benefício encerrar-se antes desse mês, quando o valor será o do mês
da cessação.

CAPÍTULO V

Das Regras do Direito adquirido para os benefícios de aposentadoria e pensão por morte

Art. 52. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal
titular de cargo efetivo e de pensão por morte, aos respectivos
dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham
sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios, até a
data de entrada em vigor desta lei, observados os critérios da
legislação vigente, na data em que foram atendidos os requisitos para
a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos
ao servidor público a que se refere o “caput” deste artigo e as pensões
por morte, devidas aos seus dependentes, serão calculados e
reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que
foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão
destes benefícios.

CAPÍTULO VI

Do Abono de Permanência

Art. 53. Será concedido abono de permanência ao servidor titular de
cargo efetivo que tenha completado as exigências para a
aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade,
após ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, nas
hipóteses previstas nesta lei, inclusive as regras de direito adquirido.
O abono de permanência equivalerá a 100% (cem por cento) do valor
da contribuição previdenciária, devida pelo servidor, e será pago até
que sejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria
compulsória.

O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do
município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para
obtenção do benefício, conforme disposto no caput e no § 1º deste
artigo, mediante opção expressa pela permanência em atividade e não
se incorpora aos proventos de inatividade.

CAPÍTULO VII**Das Disposições Gerais sobre os Benefícios**

Art. 54. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou de abono de permanência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados, conforme a média de contribuição, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 55. Para fins de concessão de quaisquer espécies de aposentadoria previstas nesta lei, é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício, observando-se o art. 40, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 56. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital, municipal ou militar, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS ou RPPS.

Parágrafo único. A contagem recíproca do tempo de contribuição do RGPS, somente será computada, pelo IPSESVI, com a apresentação da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição, referente ao RGPS, tenha sido prestado, pelo servidor público, ao próprio município de São Vicente Férrer, ou a serviço deste, em caso de servidor cedido a outro órgão da esfera federal, estadual, distrital ou municipal de qualquer ente da federação.

Art. 57. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis, na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do IPSESVI.

Art. 58. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário, para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo IPSESVI, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma de Código Civil.

Art. 59. Quaisquer dos benefícios previstos nesta lei serão pagos diretamente ao beneficiário.

O disposto no caput deste artigo não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

ausência, na forma da lei civil;

moléstia contagiosa; ou

impossibilidade de locomoção.

Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

Art. 60. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

a contribuição prevista nos incisos II e III, do art. 14, desta lei;

o valor devido, pelo beneficiário, ao município ou ao RPPS;

o valor da restituição do que tiver sido pago, indevidamente, pelo IPSESVI;

o imposto de renda retido na fonte;

a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

as contribuições associativas ou sindicais, autorizadas pelos beneficiários.

Art. 61. Salvo em caso de divisão entre as cotas de pensão que a ela fizerem jus, nenhum benefício previsto nesta lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 62. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

CAPÍTULO XI**Dos Registros Financeiro e Contábil**

Art. 63. O IPSESVI observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único. A escrituração contábil do IPSESVI será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 64. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio, que conterà as seguintes informações:

nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

matrícula e outros dados funcionais;

remuneração de contribuição, mês a mês;

valores mensais e acumulados da contribuição; e

valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII**Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 65. Os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações encaminharão, mensalmente, ao órgão gestor do IPSESVI, relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 66. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 67. Nos termos do inciso II, do art. 36, da Emenda Constitucional nº 103/2019, ficam referendadas, integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 149, da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV, do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e especialmente em relação às contribuições previdenciárias previstas nos artigos 13, 14 e 15, no primeiro mês subsequente ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer - PE, 03 de agosto de 2026

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Dos cargos do IPSESVI e suas respectivas Nomenclaturas, Quantidades e Vencimentos**

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
DIRETOR PRESIDENTE	01	Art. 27, §1º
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	01	Art. 27, §2º
GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS	01	Art. 27, §3º
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL	01	Art. 32, §1º

Publicado por:

Gabriel Nunes da Silva

Código Identificador:10FC6851

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1094/2026**

MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, PARA ESTABELECER AS IDADES MÍNIMAS PARA AS APOSENTADORIAS DE CARÁTER DIFERENCIADO NOS §§ 4º-A, 4º-C E 5º DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O Instituto de Previdência dos Servidores de São Vicente Férrer - IPSESVI-, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O servidor titular de cargo efetivo, amparado pelo IPSESVI, será aposentado com fundamento nos incisos I e III, do § 1º, e §§ 4º-A; 4º-C e 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, observada a Emenda Constitucional nº 103/ 2019:

§1º - Os servidores públicos de que trata este artigo serão aposentados:

I - Voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

II - Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem incapacitados, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 2º - Os servidores públicos com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma do § 4º-A (Aposentadoria para Pessoa com Deficiência), § 4º-C (Aposentadoria por Exposição a Agentes Nocivos) e § 5º (professor do ensino infantil, fundamental e médio), do Art. 40, da Constituição Federal, poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I- O servidor público municipal, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II - O titular do cargo efetivo de professor, aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§ 3º A aposentadoria a que se refere o § 4º-C, do Art. 40, da Constituição Federal, observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitam com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma da lei.

§ 5º Até que lei discipline o § 4º-A, do Art. 40, e o inciso I, do § 1º, do Art. 201, da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada deste RPPS, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Art. 3º - A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal amparado no IPSESVI e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios, antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente, na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput deste artigo e as pensões por morte, devidas aos seus dependentes, serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para a sua concessão,

ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária, que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 03 de agosto de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Nunes da Silva

Código Identificador:232465F0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA RONALDO MARINS ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Aleudo Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **RONALDO MARINS ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.357.554/0001-02, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares, nº 352 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98874-0525 e email: ronaldomarins@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vânia Karlene Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44XXX54 SDS-PE e CPF nº 867.XXX.XXX-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 162/2025, firmado em 22 (vinte e dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípua incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:62A2ED12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE E A EMPRESA RONALDO MARINS ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RONALDO MARINS ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.357.554/0001-02, sediado(a) na Av Cel Veremundo Soares, nº 352 Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, Tel: (87) 98874-0525 e email: ronaldomarins@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vânia Karlene Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44XXX54 SDS-PE e CPF nº 867.XXX.XXX-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 163/2025, firmado em 22 (vinte e dois) de abril de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**), que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 20 abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:80FFE4DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 110 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **ANA PAULA DE MELO OLIVEIRA**, matrícula 000858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 03 (três) meses, do 1º período aquisitivo 2007/2017, com efeito retroativo a partir de 01/10/2025 a 31/12/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:13FE9974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 111 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **MARCIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 000470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02 (dois) meses, do 2º período aquisitivo 2004/2014, e 02 (dois) meses do 3º período aquisitivo 2014/2024 com efeito retroativo a partir de 12/06/2026 a 11/10/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:1BB33921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 113 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **LENILDA TEREZA DA SILVA LIMA** matrícula 000105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, do 2º período aquisitivo 1996/2006, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026 a 02/01/2027.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:01EA5C38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 114 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **LENILDA TEREZA DA SILVA LIMA** matrícula 000535, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, do 2º período aquisitivo 1996/2006, com efeito retroativo a partir de 02/08/2026 a 02/01/2027.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:4282D045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 115 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS SILVA PINTO** matrícula 000489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, do 2º período aquisitivo 2005/2015, com efeito retroativo a partir de 27/07/2026 a 26/12/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F783CA8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 116 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o servidor efetivo **JOSÉ GERALDO DE MELO** matrícula 000565, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02 (dois) meses, do 2º período aquisitivo 2008/2018, com efeito retroativo a partir de 27/07/2026 a 26/09/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:3A2AD0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 117 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **JANETE JOSÉ DE ARAÚJO NASCIMENTO** matrícula 000530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, do 1º período aquisitivo 1996/2006, com efeito retroativo a partir de 27/07/2026 a 27/12/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:33788C97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 118 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o servidor efetivo **MÁRIO BEZERRA DE SIQUEIRA** matrícula 000463, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, sendo 01 (um) mês do 2º período aquisitivo 1994/2004, e 04 (quatro) meses do 3º período aquisitivo 2004/2014, com efeito retroativo a partir de 31/07/2026 a 30/12/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:899F3C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 119 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **DIANA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA** matrícula 008523, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 03 (três) meses, do 1º período aquisitivo 2015/2025, com efeito retroativo a partir de 01/08/2026 a 30/10/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:FD5274DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 120 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **MARGARIDA DE CÁSSIA GOMES** matrícula 000486, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, do 1º período aquisitivo 1995/2005, com efeito retroativo a partir de 01/08/2026 a 30/12/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:06D0762A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 121 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **CLAUDIA BANDEIRA DE BARROS** matrícula 000389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, do 2º período aquisitivo 2004/2014, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026 a 02/01/2027.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:99EA9387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 122 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **NERIZE MONTEIRO HENRIQUES** matrícula 000244, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, sendo 02 (dois) meses do 2º período aquisitivo 1998/2008, e 03 (três) meses do 3º período aquisitivo 2008/2018 com efeito retroativo a partir de 03/08/2026 a 02/01/2027.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F92EBD19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 123 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA** matrícula 000809, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 06 (seis) meses, do 1º período aquisitivo 2007/2017, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026 a 02/02/2027.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:8E0BD376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 124 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS SILVA** matrícula 000195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 04 (quatro) meses, do 3º período aquisitivo 2009/2019, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026 a 02/12/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E60A2A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 125 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **EDIANE MARIA DA SILVA** matrícula 000795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 03 (três) meses, do 1º período aquisitivo 2007/2017, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026 a 03/11/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F0B5D291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 126 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva **AMARA JOSÉ MONTEIRO NASCIMENTO** matrícula 000483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 05 (cinco) meses, sendo 02 (dois) meses do 2º período aquisitivo 2005/2015, e 03 (três) meses do 3º período aquisitivo 2015/2025 com efeito retroativo a partir de 03/08/2026 a 02/01/2027.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:0E15C9FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 127 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o servidor efetivo **GERLANIO LUIZ DA SILVA GONZAGA** matrícula 000853, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02 (dois) meses, do 1º período aquisitivo 2007/2017, a partir de 15/08/2026 a 14/10/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:82A3E3DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor efetivo **EDSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 000818, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o período de 02 (dois) anos, com data retroativa a partir de 01/07/2026 a 01/07/2028, conforme requerido Protocolo nº 3694/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início de seu afastamento.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7D523B67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora efetiva **DARLLYANY MELO DA SILVA**, matrícula nº 000699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 02 (dois) anos, com data retroativa a partir de 01/07/2026 a 30/06/2028, conforme requerido Protocolo nº 3739/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início de seu afastamento.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:879602B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
DENTAL UNIVERSO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos**

Odontológicos destinados ao atendimento das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Surubim-PE. Convocamos a empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.395.502/0001-52**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contratos2@dentaluniverso.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7BB333CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - LC**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos destinados ao atendimento das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **LC – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.890.563/0001-45**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contratos2@dentaluniverso.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:64C3F51F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
MEDBRASIL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.063.868/0001-50**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao01.medbrasilatacadista@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A154C75A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ALFA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do novo prédio da Escola Municipal Filomeno Pereira da Silva, no Sítio Tamanduá, zona rural de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.020.209/0001-78**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: comercialsrlmed@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de agosto de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:67B17E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
PIETRA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos destinados ao atendimento das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIREL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.877.319/0001-19**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: licitacao01.medbrasilatacadista@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 11 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:512AA8A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 042/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026**

Processo Nº: 042/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais de Informática, Mobiliários e Eletrodomésticos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE. Valor: R\$482.106,17. Abertura da sessão pública: 08:00

horas do dia 25 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 11/08/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8AF4F2FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 2º TERMO ADITIVO 2026 AO
CONTRATO Nº 006/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos autos, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **ADITIVO de 25% do VALOR total R\$ 57.486,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), por mês, sendo o valor anual de R\$ 689.832,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme dotações originárias.**

1 - LOTE ÚNICO - Serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	HORA	39600	
2	SERVIÇOS DE APOIO A DESLOCAMENTO E LOGÍSTICA	HORA	26400	
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO	HORA	105600	
	Total do Lote:			R\$ 57.486,00 por mês
	Total:			R\$ 689.832,00 por ano

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Depesas: 1234 - Secretaria de Saude; 1290 - Atenção Basica; 1361 - CAPS; 1329 - Hospital; 1397 - Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 10 de agosto de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
	Secretária Municipal de Saúde
	Pelo Contratado
	GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA
	CNPJ Sob nº 11.250.911/0001-93

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A503CF46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, CNPJ nº 12.661.518/0001-55.

CONTRATADA: J.C.M. Construção LTDA, CNPJ nº 17.653.616/0001-64.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de reforma com ampliação do prédio da sede da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE, tendo por finalidade a reprogramação da planilha de serviços, com acréscimo de quantitativos.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 11.699,32 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 2,62% do valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Tacaimbó/PE, 28 de maio de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:8488BC66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 00103/2026 DISPENSA 00028/2026**

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº: 00103/2026, Dispensa nº: 00028/2026. Serviços. Objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia mecânica, legalmente habilitada, para a prestação de serviços técnicos voltados à inspeção, avaliação e atestação das condições de segurança dos veículos integrantes da frota própria e terceirizada utilizada pelo Município de Tacaimbó/PE, com a consequente emissão de laudos técnicos de segurança veicular, nos termos das especificações, critérios e condições estabelecidos neste instrumento.** Valor global máximo estimado: R\$ 42.024,60(**quarenta e dois mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos**). O presente Edital visa formalizar o objeto e estabelecer as exigências mínimas para a contratação direta. O recebimento da documentação de habilitação e da proposta de preços ocorrerá a partir das **10h00 do dia 12 de Agosto de 2026 até as 13:00 do dia 14 de Agosto de 2026**, no prédio-sede da Prefeitura Municipal Tacaimbó/PE, situado na Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro,

Tacaimbó/PE, ou por meio do e-mail **licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br**. O julgamento das propostas e da documentação de habilitação será realizado no dia **17 de agosto de 2026**.

Tacaimbó/PE 11 DE AGOSTO 2026

EVODIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D0DBDBAD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00140/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2025 EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00047/2026**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 00047/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.465.490/0001-89. **OBJETO:** Rescisão do Contrato nº 00047/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em diversas vias públicas do Município de Tacaimbó/PE, conforme Plano de Ação nº 09032025-0822670. **RESCISÃO:** O presente Termo formaliza a rescisão do Contrato nº 00047/2025, celebrado entre o Município de Tacaimbó/PE e a empresa CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI.

Tacaimbó/PE, 07 de agosto de 2026.

EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:1870BC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 523/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00055/2023** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00055/2023** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
 III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
 IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
 V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A3E84F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
 PREFEITA
 PORTARIA Nº 524/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00001/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00001/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
 III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
 IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
 V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:AEF87FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
 PREFEITA
 PORTARIA Nº 525/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 20/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 20/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
 III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
 IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
 V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:4E1B12CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
 PREFEITA
 PORTARIA Nº 526/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00018/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00018/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
 II – controlar prazos e vigência contratual;
 III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
 IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
 V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
 III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
 IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
 V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:3C5BEDB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
 PREFEITA
 PORTARIA Nº 527/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00016/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00016/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
 II – controlar prazos e vigência contratual;
 III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
 IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
 V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
 III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
 IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
 V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:D5AF17B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
 PREFEITA
 PORTARIA Nº 528/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00014/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00014/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
 II – controlar prazos e vigência contratual;
 III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
 IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
 V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;
 III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
 IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
 V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:953A420B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
 PREFEITA
 PORTARIA Nº 529/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro,

Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00010/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00010/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:8F1EB7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 530/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00015/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00015/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:88971EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 530/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00015/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00015/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:00C0A8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 531/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00009/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00009/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:2B253210

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 532/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00015/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00015/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:B538E7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 533/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00007/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00007/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:23A3EF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 534/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00008/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00008/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:9F2FB621

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 535/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00014/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00014/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:C1F52968

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 536/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00017/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00017/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:5C8251B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 537/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 013/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 013/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:CC7BC908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 538/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00021/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00021/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:78994165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 539/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00031/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00031/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:50411759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 540/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00022/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00022/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:B3184091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 541/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00049/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos,

Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00049/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:E6860901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 542/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00019/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00019/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:9F343AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 543/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00007/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00007/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:12F79287

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 544/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00018/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00018/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:2901EF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 545/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00012/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00012/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:A605FD85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 546/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00008/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00008/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:05A6234C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 547/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00042/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00042/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:23F35F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 548/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00011/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00011/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:A56E97F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 549/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00003/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00003/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:F80DABDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 550/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00002/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00002/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:3671A2C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 551/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00061/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00061/2025** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:4F46A73D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 552/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 07/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 07/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:0DF643FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 553/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00005/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00005/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:FF20AD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 554/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00028/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00028/2025-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:D9A56D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 555/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00020/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00020/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:CE2B7422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 556/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ernestina Roberta Gomes Brasileiro, Matrícula nº 606250, CPF nº 355.xxx.xxx-20, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00010/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Augusto César dos Santos, Matrícula nº 616672, CPF nº 155.xxx.xxx-98, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00010/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:45FF98F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 557/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. CREIDE GEILDA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 046.XXX.XXX-84, servidora efetiva na função de GARI, férias pelo período de 10/08/2026 a 08/09/2026, retornando às atividades em 09/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 09/09/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaimbó, 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:042BE7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 558/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Fabiana Nascimento de Melo, Matrícula nº 606065, CPF nº 012.xxx.xxx-28, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS RELACIONADOS AOS EVENTOS** vinculado à Diretoria de Cultura e Esporte Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Luiz Eduardo Pereira Barbosa Cavalcante, Matrícula nº 606048, CPF nº 090.xxx.xxx-01, para exercer a função de **GESTOR(A) DOS CONTRATOS RELACIONADOS AOS EVENTOS** vinculado à Diretoria de Cultura e Esporte Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 11 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6FF33AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMT
Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 066/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE CONCRETO PARA PORTAIS NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 75.275,75 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços no período de **12/08/2026 a 17/08/2026, até as 23h59min**, por meio do endereço eletrônico **licitacaotacaratu@gmail.com** ou mediante protocolo presencial junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, dentro do prazo estabelecido.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do endereço eletrônico acima informado.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE: <https://www.tacaratu.pe.gov.br/>.

Tacaratu/PE, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Pedro Apostolo Mangabeira Filho
Código Identificador:9C845E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026/ARP. Serviços. Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos com motorista, para Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual e Transporte Universitário, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade do ensino, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos e a lotação máxima do veículo, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e anexos do Edital. O Município por meio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, após suspensão motivada por retificação editalícia e seus anexos, fica reaberto o Pregão Eletrônico em epígrafe, desta forma, fica redesignada a Sessão de Abertura para: 27/08/2026 às 09h:00m. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br e PNCP. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 10/08/2026

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4354A646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do Contrato: 101/2026
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: CONSTRUTORA SANTA LEONOR - EPP
CPF/CNPJ: 03.671.887/0001-38
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para pavimentação em paralelepípedo granítico na estrada de acesso ao Engenho Vermelho no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R\$ 790.899,10 (setecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 10 de agosto de 2026

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0DDBC137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 13 de agosto de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender às necessidades das atividades pedagógicas, bandas e fanfarras na rede Municipal de Ensino de Tamandaré/pe. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 11 de agosto de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7DF7F445

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 00134/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/08/2026 a 08/08/2027**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal nº

14.133/21.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE. CNPJ Nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADO:** SEVERINO ESLIZIARIO DA SILVA. CNPJ Nº 61.786.639/0001-39.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:90DE24B3

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 00136/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/08/2026 a 08/08/2027**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE. CNPJ Nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADO:** PEDRO JOSE DA SILVA. CNPJ Nº 61.744.492/0001-14.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4A44354D

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 00137/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/08/2026 a 08/08/2027**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE. CNPJ Nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADO:** SEVERINO ERIQUE DA SILVA. CNPJ Nº 61.898.285/0001-14.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C9230E46

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 00138/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/08/2026 a 08/08/2027**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte –

PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE. CNPJ Nº 10.091.593/0001-00.**CONTRATADO:** JOSE CAIQUE DA SILVA. CNPJ Nº 61.893.062.0001/98.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:62A0ACAC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00139/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/08/2026 a 08/08/2027**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE. CNPJ Nº 10.091.593/0001-00.**CONTRATADO:** CLAUDIO MATIAS DA SILVA. CNPJ Nº 61.727.144/0001-39.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EF7D8208

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00140/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/08/2026 a 08/08/2027**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE. CNPJ Nº 10.091.593/0001-00.**CONTRATADO:** JOSUEL GOMES FERREIRA. CNPJ Nº 61.982.046/0001-48.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E6DD63D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **28 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS PONTOS DE APOIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF'S) SUSSUARANA E MORORÓ, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - PE.** O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.terranova.pe.gov.br.

Terra Nova - PE, 11 de agosto de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4DA5F574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ANEXO II -EDITAL 01/2026 - RATEIO DOS PRECATÓRIOS

ANEXO II FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO

1. NOME DO PROFISSIONAL (conforme constante no ANEXO I):		
2. Número do RG.:	3. Órgão expedidor:	4. Nascimento:
5. CPF do profissional:	6. Sexo:	7. Responsável pelo cadastro:
	() F () M	() O próprio profissional () Pensionista/responsável
8. Nome do responsável:		9. CPF do responsável:
10. Grau de parentesco:	11. Telefone com DDD:	12. E-mail:
13. Endereço para correspondência:		
14. Venho requerer minha habilitação aos termos do Edital nº 001/2026, DECLARANDO:		
() que NÃO TENHO INTERESSE EM APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/RECURSO. () que TENHO INTERESSE EM APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/RECURSO.		
15. Alegações para complementação, correção, ajustes e suprimento de omissões:		
16. Documentos anexados:		

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:97582B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ANEXO III -EDITAL 01/2026 - RATEIO DOS PRECATÓRIOS

ATENÇÃO Reconhecer firma em Cartório	ATENÇÃO Reconhecer firma em Cartório	ATENÇÃO Reconhecer firma em Cartório
--	--	--

DECLARAÇÃO

DECLARO que, ao apresentar pedido de habilitação em atendimento ao disposto no **EDITAL Nº 001/2026 REFERENTE AO RATEIO DOS PRECATÓRIOS**, a ser realizado pelo Município de Terra Nova/PE, tomei conhecimento de todos os termos do instrumento.

Terra Nova/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Profissional/Pensionista/Responsável

ATENÇÃO Reconhecer firma em Cartório	ATENÇÃO Reconhecer firma em Cartório	ATENÇÃO Reconhecer firma em Cartório
--	--	--

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:016D4B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL N º 01/2026 - RATEIO DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 001/2026
RATEIO DE PRECATÓRIOS
(Ref. Proc. nº 0000291-38.2014.4.05.8308)

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, por meio de seu Prefeito, o Sr. ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal – LOM, através do presente instrumento, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS** que dando buscas em seus arquivos documentais e revendo folhas de pagamento alusivas aos os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, **localizou os dados disposto no ANEXO I do presente instrumento**, que estiveram em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período compreendido entre os anos de anos de 2000 a 2006.

Dito isto, com base no disposto na Lei nº 14.113/20, com alterações trazidas pela Lei nº 14.325/2022, e demais normas pertinentes, a Administração Municipal informa que procederá o recebimento de habilitações, impugnações e documentos de eventuais beneficiários dos valores incontroversos relativos ao pagamento dos precatórios alusivos ao processo nº 0000291-38.2014.4.05.8308.

O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos relacionados ao rateio dos precatórios se encontram disponíveis na página oficial <https://www.terranova.pe.gov.br/precatórios>.

2. DO OBJETO (CONVOCAÇÃO E RATEIO)

O presente Edital objetiva a convocação de:

2.1. Profissionais do magistério da educação básica, em atividade ou aposentados, que estavam em cargo emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores municipais, com vínculos estatutário, celetista ou temporário (art. 47-A, § 1º, I da Lei nº 14.325/2022);

2.2. Pensionistas e representantes legais dos profissionais já falecidos, referidos no SUBITEM 2.1 do presente instrumento (art. 47-A, § 1º, III da Lei nº 14.325/2022).

Parágrafo primeiro: Todos os profissionais relacionados no SUBITEM 2.1 devem ter se mantido em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período de **AGOSTO DE 2000 a DEZEMBRO DE 2006**, referente aos valores precatórios quitados junto ao processo nº 0000291-38.2014.4.05.8308;

Parágrafo segundo: O presente Edital abrange, além dos docentes, profissionais de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, dentre os quais o Acórdão T.C. nº 1844/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE destaca: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

As convocações servirão à obtenção dos dados necessários à formação da listagem final de profissionais que serão incluídos no rateio de valores recebidos pelo Município de Terra Nova/PE em razão dos créditos deferidos nos autos do processo nº 0000291-38.2014.4.05.8308.

3. DOS DADOS PUBLICADOS (LISTA PRÉVIA)

O presente Edital, por seu ANEXO I, informa listagem prévia de profissionais da educação básica que, segundo os arquivos municipais, estiveram no efetivo exercício de suas funções no período compreendido entre os meses de agosto de 2000 e dezembro de 2006.

O ANEXO I traz os nomes dos profissionais, os tipos de vínculos, os cargos/funções exercidos e as fontes de custeio das remunerações mês a mês.

Os dados publicados atendem à finalidade pública na persecução dos interesses relativos ao rateio de recursos originados do precatório alusivo ao processo nº 0000291-38.2014.4.05.8308, atendendo aos termos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4. DAS HABILITAÇÕES (FORMA, PRAZOS E DOCUMENTOS)

Os interessados em habilitarem-se para formação da listagem final de profissionais que serão incluídos no rateio de que trata o ITEM 2 deverão solicitar suas habilitações por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO II, o qual deverá ser apresentado devidamente preenchido e assinado, exclusivamente em formato PDF, através da página oficial <https://www.terranova.pe.gov.br/precatórios>.

As habilitações deverão ser apresentadas no endereço eletrônico referido **ATÉ ÀS 23H59MIN59SEG DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026**, acompanhadas de cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

Cédula oficial de identidade oficial (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência atual (emitido nos últimos três meses);

Dados bancários (conta corrente ou poupança, exceto conta salário); e

Declaração de ciência (com firma reconhecida) quanto aos termos do presente Edital (ANEXO III).

Parágrafo primeiro: Não será exigido que o comprovante de residência seja emitido em nome do profissional, do pensionista ou dos representantes legais;

Parágrafo segundo: Para que a Administração proceda com a garantida de reserva do direito, os pensionistas e/ou representantes legais daqueles profissionais já eventualmente falecidos, que em vida se enquadrariam como beneficiários do rateio, deverão apresentar toda documentação relacionada nas ALÍNEAS “A”, “B”, “C” e “D” acima referidas, excluindo-se, portanto, os dados bancários;

Parágrafo terceiro: Os pensionistas e/ou representantes legais somente procederão com o recebimento dos valores atinentes aos profissionais falecidos mediante a apresentação de alvará judicial emitido especificamente para tal finalidade;

Parágrafo quarto: As cópias dos documentos exigidos neste Edital poderão ser submetidas à conferência, oportunidade em que o interessado deverá apresentar o original ou cópia autenticada em Cartório ou Repartição Pública;

Parágrafo quinto: Será considerado inapto o interessado que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, ou ainda, aquele que apresentá-la de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5. DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO (RECURSOS)

Com a publicação das informações constantes no ANEXO I do presente instrumento, serão admitidas manifestações dos interessados em forma de impugnação, voltadas unicamente à complementação, correção, ajustes e suprimimento de omissões nos dados publicados.

Parágrafo primeiro: As impugnações deverão ser formalizadas no bojo do pedido de habilitação, também através do formulário disponível no ANEXO II, devendo ser apresentadas exclusivamente através da página oficial <https://www.terranova.pe.gov.br/precatórios>;

Parágrafo segundo: As impugnações que objetivem a complementação, correção, ajustes e suprimimento de informações relativas a dados pessoais se farão acompanhar, obrigatoriamente, de documentos de identificação que contraponham os dados

questionados (RG, CPF, certidões de nascimento, casamento, divórcio, óbito e etc);

Parágrafo terceiro: As impugnações que objetivem a complementação, correção, ajustes e suprimento de informações relativas à dados profissionais se farão acompanhar, obrigatoriamente, de documentos de identificação que contraponham os dados questionados (contrato de trabalho, contracheques, capa de diários, registro de frequências, e/ou outros documentos que comprovem o efetivo exercício da docência no período compreendido entre agosto de 2000 e dezembro de 2006);

Parágrafo quarto: Manifestações em quaisquer outros sentidos (que não busquem a complementação, correção, ajustes e suprimento de informações) serão sumariamente desconsideradas.

DO EDITAL DEFINITIVO (LISTA FINAL)

A relação final dos interessados habilitados e inhabilitados será divulgada em novo Edital, a ser elaborado após a aprovação de legislação municipal acerca da matéria.

Parágrafo primeiro: Aos interessados que tiveram suas habilitações/impugnações indeferidas, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Edital, para apresentação de recurso administrativo;

Parágrafo segundo: Os recursos serão dirigidos à Autoridade Máxima do Município, que decidirá de forma definitiva a matéria, facultada a oitiva da Assessoria Jurídica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados deverão conhecer todos os termos do presente Edital, declarando plena ciência através do preenchimento da declaração constante no ANEXO III.

Os interessados obrigam-se ao acompanhamento de comunicados emitidos pelo Município de Terra Nova/PE através de sua página oficial (<https://www.terranova.pe.gov.br/precatorios>), devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Vencidos os prazos previstos no presente Edital, não serão admitidas quaisquer irrisignações posteriores.

A Edilidade reserva-se no direito de revogar ou anular a presente publicação, por razões de interesse público derivado de fato superveniente comprovado, ou de ilegalidade, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

Poderão, ainda, serem prorrogados, a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na página oficial (<https://www.terranova.pe.gov.br/precatorios>) e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

A Administração Municipal reserva-se no direito de admitir a solução de eventuais litígios pela via amigável, sendo responsável pela resolução de casos omissos atinentes à presente publicação.

Terra Nova/PE, 11 de agosto de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3BCDA5CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, seguindo valores da TABELA SUS, para atender a população do Município de Timbaúba, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital, o qual se considera aqui transcrito para todos os efeitos legais. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EMPRESA: RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.105.647/0001-27. **VALOR:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:53C7700E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 006/2025, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de prótese dentária, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, seguindo valores da TABELA SUS, para atender a população do Município de Timbaúba, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital, o qual se considera aqui transcrito para todos os efeitos legais. **CONTRATADA:** RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.105.647/0001-27. **OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR IGUAL PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **DATA DE ASSINATURA:** 01/05/2026.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:4600B43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERÊNCIA: PAAP N.º 016/2026.

EMPRESA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49.

FUNDAMENTO: art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 294/2024; e Cláusula 17 da Ata de Registro de Preços nº 129/2025.

Considerando a análise do recurso interposto pela supramencionada, bem como dos autos do PAAP N.º 016/2026, DECIDO NEGAR

PROVIMENTO AO RECURSO, não reconsiderando a decisão atacada que aplicou penalidade à empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, mantendo-se a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, bem como a multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R\$ 871,22 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

Outrossim, DETERMINO que a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Toritama-PE, 12 de agosto de 2026.

ELAIRTONSABINO DA SILVA

Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:

Tércia Maiza Dos Santos Silva

Código Identificador:8C7C6C8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **PARVI ECO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.835.903/0001-22**

CONSIDERANDO o **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 026/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 010/2026**, cujo objeto do presente é a Contratação para aquisição de veículos SUV híbridos plug-in (PHEV), hatches 100% elétricos e pick-ups híbridas plug-in (PHEV), destinados ao fortalecimento da frota veicular dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/08/2026, que teve como licitante vencedor: a empresa **PARVI ECO VEÍCULOS LTDA** no valor total de **R\$ 1.863.500,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos contratos, que de acordo com o sub item 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretaria Assistência Social

SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETÁRIA: RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA

Secretaria de Saúde

SECRETÁRIA: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETÁRIA: ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIA: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:C51D1F7E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 016/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: MNV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **21.765.100/0001-89**, situada Avenida Direitos Humanos, nº 1.201, apto 103 - Bloco Horto, Imirim – São Paulo / SP, CEP 02475-001, neste ato representado pelo Sr. José Inácio da Silva divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 374.183.194-87.

Valor Global: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 24 Julho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:94C31323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 040/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 018/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.886.833/0001-00, Rua do Sossego, CXPT 345, Nº 298, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-150, Recife -

PE, neste ato representado pelo **Sr. João de Mendonça Tiburcio**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 046.357.704-35.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 25 Julho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B8C15B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 042/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 020/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.025.989/0001-37, Av das Americas, BLC 002 sal 1223, nº 19005, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-703, Rio De Janeiro -RJ, neste ato representado pelo Sr. Sergio Ricardo Marques de Sá, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 042.785.897-60.

Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 23 Julho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A1CAFAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 045/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 023/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: JC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.093.140/0001-09, Rua Ivan Curvelo, Apt 21 -A, Nº 54, Bairro Vila Hamburguesa, CEP: 05.302-020, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Vieira Mourão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 011.592.368-36.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 18 Julho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F69ABCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 055/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 030/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.471.187-SSP/PE e do CPF/MF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: 56.915.825 MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.915.825/0001-90, Avenida Manoel Pereira Lima, nº 141, casa, Bairro Centro, CEP: 56.870-000, Triunfo - PE, neste ato representado pelo Sra Maria Emilia Viana de Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 2.731.328 SSP/PE, CPF nº 081.175.274-72.

Valor Global: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo

Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0200

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 23 Julho de 2026.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CF1ACD44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 016/2026**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 038/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 016/2026, objetivando a contratação da empresa **MNVPRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.765.100/0001-89** para apresentação da banda “MANEVA” para apresentação da mesma no dia 24/07/2026, no Município de Triunfo – PE, no valor global de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 30 de Junho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6EA36CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 040/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 018/2026**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 040/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 018/2026, objetivando a contratação da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.886.833/0001-00** para apresentação do artista “CANINANA” para apresentação da mesma no dia 25/07/2026, no Distrito de Jericó, Município de Triunfo – PE, no valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 06 de Julho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:91833C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 042/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 020/2026**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 042/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 020/2026, objetivando a contratação da empresa **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.025.989/0001-37 para apresentação do artista “FERRUGEM” para apresentação do mesmo no dia 23/07/2026, no Município de Triunfo – PE, no valor global de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 30 de Junho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:70AA0101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 045/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 023/2026**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 045/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 023/2026, objetivando a contratação da empresa **JC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.093.140/0001-09 para apresentação do artista “ALTEMAR DUTRA JR.” para apresentação do mesmo no dia 18/07/2026, no Município de Triunfo – PE, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 06 de Julho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E6265399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO / PMT Nº 055/2026 INEXIGIBILIDADE / PMT
Nº 030/2026**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 055/2026, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 030/2026, objetivando a contratação da empresa **56.915.825 MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº

56.915.825/0001-90 para apresentação do grupo “SERESTEIROS DE TRIUNFO” para apresentação da mesma no dia 23/07/2026, no Distrito de Jericó, Município de Triunfo – PE, no valor global de **R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 21 de Julho de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:2400F18D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
007/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00001/2026**

Processo Nº: 007/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Readequação do Centro de Reabilitação, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 612/2025, por período de 90 (noventa) dias, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Lote 1: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27, pelo valor de R\$199.954,83.

Tuparetama, 11/08/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:31B868C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
007/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00001/2026**

Processo Nº: 007/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Readequação do Centro de Reabilitação, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 612/2025, por período de 90 (noventa) dias, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e José Jackson Gomes de Brito, Eng. Civil Crea: 1819493180 Pe, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tuparetama, 11/08/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:44C8B67F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**

A Comissão Permanente de Contratação-CPC, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, face ao **CREDENCIAMENTO nº 029/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de Artistas Locais e Regionais, Grupos Culturais, Grupos Musicais e demais coletivos (residentes e domiciliados até 20 km da sede do Município) para participação em eventos festivos do Município de Vertente do Lério/PE), conforme a seguir:

CATEGORIA: MUSICAL - PESSOA FÍSICA - CREDENCIADO(S):

Marcos Manoel Santos do Nascimento, CPF: 039.509.614-61.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 11 de Agosto de 2026.

RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS

Agente de Contratação - CPL

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:020FCD5A

**SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 038/2026

Inexigibilidade nº 023/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.517.164/0001-05, cujo objeto é Contratação da BANDA THEUZINHO, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 14 DE AGOSTO DE 2026, durante a FESTA DA PADROEIRA do Município de Vertente do Lério – PE. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:DA328C01

**SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 – PMVL**

Processo Administrativo nº 039/2026

Inexigibilidade nº 024/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA- MUSICATO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.466/0001-29, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO CANTOR PADRE DIEGO SILVA, ACOMPANHADO DE SUA BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-RELIGIOSA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS VICTÓRIAS, PADROEIRA

DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:216BFF86

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 – PMVL

Processo Administrativo nº 040/2026
Inexigibilidade nº 025/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Cultura, torna pública a celebração de contrato com a empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO FORROZÃO DAS ANTIGAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026, POR OCASIÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, NO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:8C999B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo nº 037/2026PMV. Leilão nº 001/2026. Alienação de Bens. Alienação de uma máquina Carregadeira JCB 416-HT, ano 2010, pertencente a esta edilidade, no estado em que se encontra. Valor: R\$ 110.000,00. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 12/08/2026 até 8h do dia 03/09/2026. Início da Sessão Pública: às 9h do dia 03/09/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Renê F. Cavalcanti. Leiloeiro Administrativo (*) (**)
- Processo nº 038/2026PMV. Concorrência nº 012/2026. Obras. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de saneamento básico nas localidades: Ruas Projetadas 01, 04, 09, 10 e 11 do Loteamento Santo Antônio, no Município de Vertentes-PE. Valor: R\$ 207.279,21. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 12/08/2026 até 9h do dia 27/08/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 27/08/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99893-0058, no horário de 8h às 14h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Agente de Contratação (*) (**) (***)

Vertentes, 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:0B0BE036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 039/2026. Inexigibilidade: 020/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. Objeto: **Contratação da empresa FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para apresentação artística da atração musical — Cantor Rogério Som”, a ser realizada no dia 28 de Junho de 2026 durante as Festividades Juninas no município de Vicência/PE.** Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Vicência/PE, 26 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F0DC8928

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 040/2026. Inexigibilidade: 021/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. Objeto: **Contratação da empresa FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para Apresentação artística da atração musical “Banda Vilões do Forró”, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2026 durante as Festividades Juninas no município de Vicência/PE** Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Vicência/PE, 29 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4D574D36

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 041/2026. Inexigibilidade: 022/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.202.769/0001-03, com sede na Avenida Jose de Souza Araujo, Nº 360, Bairro Cohab São Francisco, CEP: 56307-015, Petrolina – PE. Objeto: **Contratação da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, para Apresentação artística da atração musical “Cantor Tarcísio do Acordeon”, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2026 durante as Festividades Juninas no município de Vicência/PE.** Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Valor: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Vicência/PE, 26 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FE44726

CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Processo: 042/2026. Inexigibilidade: 023/2026.

Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: : **09.088.724/0001-03**, com sede na Rua Manoel Rodrigues, 275 Sala 02, CEP 60861-015 Boa Vista/Castelão - Fortaleza/CE.

Objeto: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.088.724/0001-03, para Apresentação artística da atração musical “Banda FORROZÃO TROPYKÁLIA”, a ser realizada no dia 30 de Junho de 2026 durante as Festividades Juninas no município de Vicência/PE.**

Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Valor: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Vicência/PE, 26 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:06BDB19D

CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Processo: 043/2026. Inexigibilidade: 024/2026.

Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.082.710/0001-04**, com sede na RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, nº 1368, SALA 0802 EMP ERNESTO DE PAULA SANTOS, Boa Viagem, Recife – PE. CEP 51.021-330.

Objeto: **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 03.082.710/0001-04, para Apresentação artística da atração musical “Banda ANJOS DO FORRÓ”, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2026 durante as Festividades Juninas no município de Vicência/PE.**

Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Vicência/PE, 01 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:881A482B

CENTRAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, torna público o extrato do Contrato oriundo do Credenciamento n.º 05/2026, o qual tem como **Objeto o Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, pessoas físicas devidamente matriculadas na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao Município de**

Vicência/PE, mediante a realização de leilões públicos, que poderão ocorrer na forma eletrônica, presencial ou híbrida, conforme demanda da Administração.

Contrato nº 95/2026

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE

CPF nº **030.529.264-11**

Contratos assinado em 08/07/2026

Vicência/PE, 08 de julho de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C4347AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DA MULHER

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, (MILHO) visando atender às necessidades do Projeto “Mulheres da Vitória”, conforme Instrumento n.º 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado: R\$ 326,00** (trezentos e vinte e seis reais) **Data Limite de Recebimento das Propostas:** 17/08/2026, às 08:00h. **Início das Disputa:** 17/08/2026, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de agosto de 2026.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER

Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7ADB011

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 255/2026

Contrato nº 255/2026. OBJETO: Constitui objeto deste contrato contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de gastronomia e avicultura de postura, serviço de assistente de mídia e gestão de redes sociais, técnico em agropecuária, assistente técnico de execução e coordenador geral do projeto para atender às demandas do Projeto “Mulheres de Vitória” oriundos da Secretaria da Mulher, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 960249, com Proposta sob o nº 001540/2024 do Ministério das Mulheres. **CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICIPIOS**, inscrita no CNPJ nº 02.503.991/0001-50, CNPJ nº 02.908.931/0001-18. Valor total: **R\$ 100.339,00** (cem mil e trezentos e trinta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão - PE, 11 de agosto de 2026

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER

Secretaria Municipal da Mulher

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:14F2AD3F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 014/2026**. **Objeto:** Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e execução das obras necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Loteamento de Bau, no município de Vitória de Santo Antão – PE, a partir do projeto básico previamente elaborado pela Administração, incluindo todas as etapas necessárias à plena implantação do empreendimento, bem como o cumprimento das obrigações legais, ambientais e técnicas pertinentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.192.897/0001-56, localizada na R CORONEL JOAO CANDIDO, 36, SALA 6, CENTRO, CEDRO/ CE, CEP: 63.400-000, Valor **R\$ 2.577.912,58** (dois milhões e quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de agosto de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4D968189

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 082/2024**

9º TA ao Contrato nº 082/2024. Tomada de Preço Nº 018/2023; Processo Licitatório Nº 118/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a requalificação da encosta de acesso ao bairro do JD. São Pedro na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. *Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por mais 30 (TRINTA) DIAS ao Contrato nº 082/2024, para assegurar conclusão da obra.* **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 03 de julho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:30C5ABA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 013/2026**

“Constitui e nomeia a Comissão Executora e Avaliativa do Processo de Seleção Simplificada Interna nº 003/2026, destinado ao provimento de vagas para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Xexéu, e dá outras providências..”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Executora e Avaliativa do **Processo de Seleção Simplificada Interna nº 003/2026**, destinado ao provimento de vagas para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Xexéu.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- a) **JONATAS DE SOUZA LIMA**, CPF nº 165.224.604-59, Coordenador de RH da SEMECT, na condição de Presidente da Comissão;
- b) **MARIA GEANE BRITO DA SILVA**, CPF nº 028.559.774-44, Diretora Administrativa, na condição de Secretária da Comissão;
- c) **ROSILENE MARIA DA SILVA**, CPF nº 816.708.184-20, Coordenadora, na condição de Membro da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Executora e Avaliativa praticar todos os atos necessários à realização do **Processo de Seleção Simplificada Interna nº 003/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 002/2025

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:95D18DDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2026**

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Especial, altera a Emenda Impositiva de Nº015/2026 para a Emenda Impositiva de Nº042/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento na **Lei Municipal Nº 5.569** e na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso IV da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a alteração da Emenda Impositiva de Nº 015/2026 para a Emenda Impositiva Nº042/2026:

	24101	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	5042	Festividade do Carnaval 2026 no Polo de Parque Emílio Russel em Maranguape I - Emenda Impositiva nº 0042 (George Freitas) altera a emenda impositiva nº 0015	
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
Total Geral:			200.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

	24101	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
--	-------	--	--

5015	Estruturação e execução do São Pedro de Maranguape I - Emenda Impositiva Nº 0015 (George Freitas)	
33900000 - 15000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
Total Geral:		200.000,00

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B362E46A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso I da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor 532.015,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinze reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

11101	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001	Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito	
33500000 - 15000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00
18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2039	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
31900000 - 16210000	APLICAÇÕES DIRETAS	300.015,00
22101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2131	GESTÃO, DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
33900000 - 15000000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
26101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2077	Gestão administrativa das ações da secretaria de desenvolvimento econômico	
33900000 - 15000000	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00
Total Geral:		532.015,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

11101	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001	Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito	
33900000 - 15000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2038	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
33900000 - 16210000	APLICAÇÕES DIRETAS	300.015,00
22101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
2135	GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
33900000 - 15000000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
26101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2080	Apoiar programas de desenvolvimento agropecuário do município	
33900000 - 15000000	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00

Total Geral:	532.015,00
--------------	------------

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:63EB8E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso II da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	1028	Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipamentos para o Ensino Fundamental	
44900000 - 27063110		APLICAÇÕES DIRETAS	1.584.000,00
Total Geral:			1.584.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I:

		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27063110		Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.584.000,00
Total Geral:			1.584.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:422A77DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso II da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1028	Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipamentos para o Ensino Fundamental	
44900000 - 27063110	APLICAÇÕES DIRETAS	1.584.000,00
Total Geral:		1.584.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27063110	Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.584.000,00
Total Geral:		1.584.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:63403DD7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2026**

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso I da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor 3.036.300,00 (três milhões e trinta e seis e trezentos reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	01001	CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2201	Ações Legislativas	
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
	3001	Reforma e Ampliação das Dependências da Câmara Municipal	
44900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	8001	Gestão Administrativa da Câmara de Vereadores	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	2.264.500,00
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	583.800,00
44900000 - 17590000		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
Total Geral:			3.036.300,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

	01001	CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2201	Ações Legislativas	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	586.200,00
	9001	Encargos com Auxílio Transporte para os Servidores da Câmara de Vereadores	

33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	9002	Contribuição Patronal da Câmara de Vereadores para a PREVIPAULISTA	
31910000 - 15000000		APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	155.600,00
	28101	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	6101	Construção, Reforma, Ampliação, Adequação e Aquisição de Imóveis voltados a Política Habitacional do Município - Emenda Aditiva nº 101 - (Vinícios Campos)	
44900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	6102	Construção, Reforma, Ampliação, Adequação e Aquisição de Imóveis voltados a Política Habitacional do Município - Emenda Aditiva nº 102 - (Vinícios Campos)	
44900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	6103	Construção, Reforma, Ampliação, Adequação e Aquisição de Imóveis voltados a Política Habitacional do Município - Emenda Aditiva nº 103 - (Vinícios Campos)	
44900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	6107	Construção, Reforma, Ampliação, Adequação e Aquisição de Imóveis voltados a Política Habitacional do Município - Emenda Aditiva nº 107 - (Vinícios Campos)	
44900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	764.500,00
Total Geral:			3.036.300,00

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0429DF6A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2026**

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso II da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2039	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33900000 - 26213210		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
Total Geral:			150.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I:

		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
26213210		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
Total Geral:			150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:02ED8E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso II da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 53.859,24 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2039	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33900000 - 26003130		APLICAÇÕES DIRETAS	53.859,24
Total Geral:			53.859,24

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I:

		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
26003130		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão.	53.859,24
Total Geral:			53.859,24

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F1CBA71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso I da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	14101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-	
	2016	Gestão Administrativa, Direção, Supervisão e Coordenação das ações da Procuradoria Municipal	
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
	19101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

	2048	Gestão administrativa das ações da Secretaria Municipal de Educação	
31900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL	
	2081	Gestão administrativa das ações da secretaria municipal de segurança cidadã e mobilidade	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	35101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2089	Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Total Geral:			1.440.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

	14101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-	
	2016	Gestão Administrativa, Direção, Supervisão e Coordenação das ações da Procuradoria Municipal	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial inclusive TEA	
31900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	27102	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2095	Gestão Administrativa das Ações Do Fundo Municipal De Segurança Publica	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	35101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	1079	Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipamentos Diversos Vinculados ao Viveiro Florestal	
44900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Total Geral:			1.440.000,00

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3C669685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso II da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.464.747,35 (três milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2038	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
33900000 - 26003110	APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.829,51
33900000 - 26003120	APLICAÇÕES DIRETAS	58.200,10
2039	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33900000 - 26003120	APLICAÇÕES DIRETAS	1.242.900,00

19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1029	Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação E Equipamentos para a Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental	
44900000 - 25460000	APLICAÇÕES DIRETAS	435.228,26
1031	Ampliação e Melhoria das Instalações Física e Equipagem da Educação Em Tempo Integral - Educação Infantil	
44900000 - 25460000	APLICAÇÕES DIRETAS	558.925,12
44900000 - 25690000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
2055	Manutenção e desenvolvimento da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil	
33900000 - 25460000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.198,00
33900000 - 25690000	APLICAÇÕES DIRETAS	109.995,10
2059	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	
33900000 - 25530000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.471,26
Total Geral:		3.464.747,35

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo I:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25460000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	1.006.351,38
25530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.471,26
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	127.995,10
26003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.001.829,51
26003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	1.301.100,10
Total Geral: 3.464.747,35		3.464.747,35

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:

Taciana Ferreira Araujo de Lima

Código Identificador:B3272156

GABINETE DO PREFEITO LEI 5.662/2026

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, no Município do Paulista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL 2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de todos os débitos tributários e não tributários dos exercícios em aberto do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, sejam decorrentes de obrigação própria, com inclusão do saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, devendo observar:

§1º - Para fatos geradores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública e a Taxa de Licença para localização e Funcionamento, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2025;

§2º - Para os demais fatos geradores, desde que estejam vencidos.

Art. 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários ou não tributários, através de requerimento específico, em formulário

próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei:

§1º - O contribuinte detentor de acordos administrativos adimplentes ou inadimplentes poderá aderir ao REFIS MUNICIPAL 2026, incidindo sobre as parcelas vencidas, devendo-se observar o Parágrafo Único do art.4º desta lei.

§2º - O débito tributário ou não tributário a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

Art. 3º - O débito tributário ou não tributário consolidado será pago á vista ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para débitos de pessoas físicas e a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para débitos de pessoas jurídicas.

Parágrafo Único – O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

Art. 4º - O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará o abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, apurados até a data da consolidação, seguintes percentuais:

- I** - Cota Única: 100% multa e juros;
- II** - Em até 06 parcelas: 90% multa e juros;
- III** - Em 07 até 18 parcelas: 70% multa e juros;
- IV** - Em 19 até 30 parcelas: 50% multa e juros;
- V** - Em 31 até 45 parcelas: 35% multa e juros.
- VI** - Em 46 até 60 parcelas: 20% multa e juros.

Parágrafo Único – O benefício previsto no inciso I deste artigo, aplicados sobre os tributos citados no § 1º do art. 1º desta Lei, fica condicionado a que não haja quaisquer débitos da mesma espécie tributária, vencidos relativamente a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Art. 5º- A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026 terá o efeito de suspender as execuções fiscais em curso relacionadas aos débitos consolidados, promovendo a negociação extrajudicial e priorizando a resolução amigável do conflito, em conformidade com a Resolução CNJ nº 547/2024.

§1º - Os honorários advocatícios decorrentes de acordos administrativos e parcelamentos fiscais oriundos de processos ajuizados ou de débitos inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados pelos contribuintes que aderirem ao REFIS MUNICIPAL 2026, conforme os seguintes critérios:

I - Para débitos tributários até R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) os honorários serão parcelados junto as parcelas do principal.”;

II - Para débitos tributários parcelados entre R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os honorários poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas;

III - Para débitos tributários parcelados iguais ou superiores a R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo), os honorários poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

IV - Para débitos tributários superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) parcelamento de até 60 (sessenta) meses.

Art. 6º - Ficam expressamente vedados a inclusão, o parcelamento ou a concessão de quaisquer benefícios, reduções de multas, juros ou encargos previstos nesta Lei para os créditos tributários e não tributários relativos a:

I – Débitos decorrentes de dolo, fraude, simulação ou sonegação fiscal devidamente apurada em processo administrativo fiscal com decisão definitiva ou em âmbito judicial;

II – Créditos tributários decorrentes de imposto retido na fonte por substituição tributária (a exemplo do ISSQN retido de terceiros) e não repassado aos cofres públicos municipais, configurando apropriação indébita ou conduta equivalente;

III – Débitos de pessoas jurídicas ou sócios administradores condenados por crimes contra a ordem tributária, contra a administração pública, improbidade administrativa ou fraudes em licitações e contratos públicos com o Município;

IV – Créditos objeto de litígios judiciais em que se verifique comprovada atuação protelatória manifestamente infundada, desprovida de garantia idônea, cujo escopo exclusivo seja o arrasto processual visando à prescrição;

V – Multas punitivas decorrentes de infrações graves às legislações ambiental, urbanística ou de posturas municipais que tenham gerado danos ecológicos ou urbanísticos irreparáveis ou de difícil reparação.

§1º - Constatada a existência de quaisquer das vedações previstas neste artigo após eventual adesão ao programa, o parcelamento ou benefício será imediatamente cancelado, tornando-se exigível a totalidade do débito remanescente com todos os acréscimos legais, multas e juros originários, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§2º - A vedação de que trata o inciso II não afasta a cobrança regular do principal corrigido, mas restringe severamente a concessão de anistias ou descontos sobre as penalidades pecuniárias punitivas aplicadas.

Art. 7º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2026 sujeita o contribuinte a(o):

I - Inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;

II - Confissão irrevogável e irretratável da dívida;

III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente Lei;

IV - Pagamento regular das parcelas dos débitos consolidados;

V - Desistência expressa e irretratável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º - Ficam excluídos deste programa os créditos municipais relativos à regularização de obras e outorga onerosa, provenientes da construção civil, disciplinados por legislação própria.

§ 2º - A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará a imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, como também de envio o referido débito para o protesto, não sendo necessário a previa notificação do optante pelo REFIS MUNICIPAL 2026 a respeito da decisão;

§ 3º - A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2026, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8º - O programa REFIS MUNICIPAL 2026, terá vigência de 17 de agosto a 30 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 29 de julho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Taciana Ferreira Araujo de Lima

Código Identificador:4923E89A

GABINETE DO PREFEITO

LEI 5.663/2026

EMENTA: Dispõe sobre a Gestão Democrática no âmbito das Escolas Municipais do Paulista/PE, institui o Processo Seletivo de Mérito e Desempenho, revoga a Lei Municipal nº 5.425, de 07 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Seção I

Da Gestão Democrática nas Unidades de Ensino Municipais

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino são órgãos dotados de autonomia administrativa, financeira e pedagógica, com funcionamento fundamentado na legislação vigente.

§ 1º. A autonomia mencionada no caput deste artigo será exercida dentro dos limites estabelecidos pelas diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com as políticas públicas educacionais do município, do estado e da União, e promovendo a qualidade do ensino ofertado à população.

§ 2º. O exercício da autonomia pelas instituições de ensino pressupõe a participação efetiva da comunidade escolar, por meio de seus órgãos colegiados, como o Conselho Escolar e o Conselho de Pais e Mestres, na tomada de decisões e no acompanhamento das ações desenvolvidas, visando à construção de uma gestão democrática e participativa.

Art. 2º - A gestão das unidades de ensino municipais será exercida pelo Conselho Escolar e por profissionais de educação, devidamente habilitados conforme as leis em vigor e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Seção II

Dos Princípios da Gestão Democrática Escolar

Art. 3º - A gestão democrática do ensino público municipal será exercida nos termos desta lei, com vista à observância dos seguintes princípios:

I - Autonomia dos estabelecimentos de ensino no que se refere à gestão administrativa, financeira e pedagógica em consonância com a legislação vigente;

II - Livre organização dos segmentos da comunidade escolar e local;

III - Participação dos segmentos da comunidade escolar e local nos processos decisórios em órgãos colegiados;

IV - Transparência e ética dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

V - Garantia da descentralização do processo educacional;

VI - Valorização dos profissionais em educação;

VII - eficiência no uso dos recursos financeiros.

Seção III

Da Promoção da Gestão Democrática Escolar

Art. 4º - A gestão democrática na Rede Municipal de Ensino do Paulista será exercida mediante:

I - Atuação dos Conselhos Escolares com a participação dos segmentos da comunidade;

II - Atuação dos Conselhos diretamente vinculados à Educação:

- a)** Conselho Municipal de Educação;
- b)** Conselho de Alimentação Escolar;
- c)** Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

III - Elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar mediante participação coletiva da comunidade escolar;

IV - Provimento das funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino por meio de processo seletivo fundamentado em critérios técnicos de mérito e desempenho, observada a prerrogativa constitucional de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES GESTORAS E DO PROCESSO SELETIVO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Seção I Da composição

Art. 5º- As equipes gestoras das unidades escolares municipais serão compostas por:

I - Gestor(a) escolar;

II - Vice-Gestor(a) escolar.

§ 1º. As funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) escolares constituem funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério público municipal, nos termos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal.

§ 2º. São consideradas unidades escolares de pequeno porte as escolas com até 200 (duzentos) estudantes matriculados, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 4.899/2019.

§ 3º. Nas escolas consideradas de pequeno porte, a gestão escolar é exercida unicamente por um(a) Gestor(a) escolar, conforme art. 11, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 3.896/2006.

Seção II Dos Critérios do Processo Seletivo

Art. 6º - Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Mérito e Desempenho o profissional que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ser servidor público efetivo e estável, integrante da carreira do magistério público municipal, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

II – Possuir formação em nível superior, com licenciatura ou habilitação em área da educação;

III – Comprovar tempo mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério da Rede Municipal de Ensino;

IV – Encontrar-se em situação de regularidade disciplinar, não estando a cumprir penalidade nem respondendo a processo administrativo disciplinar com decisão condenatória definitiva na esfera administrativa;

Art. 7º - A habilitação dos profissionais do magistério para o provimento das funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) escolares dar-se-á mediante aprovação em Processo Seletivo de Mérito e Desempenho, coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O Processo Seletivo de que trata o caput será composto por etapas sucessivas, de caráter eliminatório ou classificatório conforme a etapa, estruturando-se, no mínimo, nas seguintes diretrizes essenciais:

I - Avaliação por meio de prova objetiva de conhecimentos específicos em gestão escolar e legislação educacional, administrativa e financeira;

II - Prova e avaliação de títulos, valorizando o aperfeiçoamento acadêmico e a experiência profissional prévia no âmbito do magistério ou da gestão;

III - Frequência, conclusão e avaliação de aproveitamento em curso de formação continuada de Gestores(as) Educacionais;

IV - Apresentação, arguição estruturada ou entrevista com base em Plano de Ação de Gestão Escolar;

§ 2º. Ato normativo do Poder Executivo e o correspondente Edital regulamentarão os conteúdos programáticos, as escalas de peso, as pontuações, o cronograma e os demais aspectos operacionais do processo seletivo, observadas as diretrizes fixadas nesta Lei e o alinhamento com a legislação federal de financiamento da educação básica.”

Seção III Dos Critérios para a Nomeação

Art. 8º - Para estarem aptos a compor a equipe gestora de uma unidade escolar, os candidatos deverão ser previamente habilitados e aprovados no Processo Seletivo de Mérito e Desempenho coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na hipótese de recondução, além da habilitação no processo seletivo, o(a) Gestor(a) ou o(a) Vice-Gestor(a) precisará comprovar a existência de Conselho Escolar regularizado e em efetivo funcionamento na sua unidade de ensino atual, nos termos da Lei Municipal nº 4.521/2015.

Art. 9º - Aferida a capacidade técnica, caberá ao Prefeito Municipal escolher livremente o(a) Gestor(a) e o(a) Vice-Gestor(a) a partir da relação geral de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Mérito e Desempenho da Rede Municipal de Ensino.

Seção IV Da Nomeação e do Período de Designação

Art. 10 - A nomeação dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) será feita pelo Chefe do Executivo e ocorrerá conforme calendário montado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O processo seletivo será concluído, preferencialmente, até o final do primeiro semestre do ano letivo, com a nomeação no início do segundo semestre, observada, nos anos de eleições municipais, a ressalva relativa à designação de funções de confiança prevista no art. 73, inciso V, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 9.504/1997, bem como a vedação a qualquer prática que configure abuso de poder político ou econômico.”

Art. 11. O período de designação esperado para as funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução na mesma unidade de ensino mediante nova participação e aprovação no processo seletivo.

Parágrafo único. A fixação do período de designação visa apenas ao planejamento escolar, não conferindo estabilidade na função ao servidor, mantendo-se a prerrogativa de livre nomeação e exoneração *ad nutum* pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção V Da Vacância e Substituição

Art. 12. A destituição do(a) Gestor(a) ou do(a) Vice-Gestor(a) escolar poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão discricionária do Prefeito Municipal, antes mesmo do término do período de

designação, dada a natureza de livre nomeação e exoneração da função.

Parágrafo único. A substituição do Gestor(a) ou do(a) Vice-Gestor(a) será feita a partir da relação geral de candidatos aprovados no processo seletivo da rede municipal de ensino.

Seção VI Das Atribuições e Vantagens da Função

Art. 13. A jornada de trabalho do(a) Gestor(a) e do(a) Vice-Gestor(a) será de 200 (duzentas) horas mensais, com expediente correspondente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. As vantagens e benefícios da função acompanharão o servidor apenas durante o período em que ele exercer a função.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos na presente lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 5.425, de 07 de abril de 2025.

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Paulista, 29 de julho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Taciana Ferreira Araujo de Lima

Código Identificador:18900731

GABINETE DO PREFEITO

LEI 5.668/2026

EMENTA: Altera o art. 57 da Lei nº 3.472, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município do Paulista), para redefinir as alíquotas do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 57 da Lei nº 3.472, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município do Paulista), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 57.** As alíquotas do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI são:

I – nas transmissões compreendidas no Sistema Financeira da Habitação:

a) sobre o valor efetivamente financiado: **1% (um por cento);**

b) sobre o valor restante: **3% (três por cento);**

II – nas demais transmissões a título oneroso: **3% (três por cento).**

Parágrafo único. Nas transmissões de imóveis adquiridos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou de outro programa habitacional que venha a sucedê-lo, permanecem aplicáveis as alíquotas de **1% (um por cento)** sobre o valor efetivamente financiado e de **2% (dois por cento)** sobre o valor restante, desde que o benefício seja requerido pelo adquirente perante a Administração Tributária no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do contrato de aquisição.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 29 de julho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Taciana Ferreira Araujo de Lima

Código Identificador:2F2317C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 020/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RINALDO F. DA SILVA REFRIGERAÇÕES

CNPJ/MF: 21.903.348/0001/15

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência para Consumo de Saldo ao Contrato nº 042/2023, cujo objeto contratual é a **PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT E ACJ, DOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025**, com fundamento sua cláusula Quinta e o art. 57, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício 2.771/2024**.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Educação do Município, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - Conforme **Ofício nº 2771/2024**, justifica-se a renovação devido a estabilidade de um serviço com bom funcionamento e com objetivo de manter a continuidade, e evitar a perda de produtividade de suma importância a rede física das escolas.

ASSINATURA: 12/07/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:93467A22

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO SEDUC Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 020/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: R & S REFRIGERAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 21.903.348/0001/15

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato nº 042/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.

OBJETO: Alteração de representação empresarial e razão social, passando a constar as seguintes:

NOVO REPRESENTANTE: Luiz Artur Gonçalves Ramos Junior, nacionalidade brasileiro, nascido em 05/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 895.433.004-53, carteira de identidade nº 45588667, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Carrapicho, 44, quadra 23, ouro preto, Olinda, PE, CEP 53.370-480.
NOVA RAZÃO SOCIAL: R & S REFRIGERACOES LTDA.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração do quadro societário devido à retirada do sócio anterior, e mudança na razão social, conforme alteração na JUCEPE.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a ALTERAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E RAZÃO SOCIAL empresarial, prevista ao contrato 042/2023, firmado em 13 de julho de 2023.

ASSINATURA: 20/01/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:9430443D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
042/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 020/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RINALDO F. DA SILVA REFRIGERAÇÕES
CNPJ/MF: 21.903.348/0001/15
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência para consumo de Saldo ao Contrato nº 042/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT E ACJ, DOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Considerando os motivos expostos no Ofício nº 2.000/2025, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência para consumo de Saldo ao Contrato nº 042/2023**, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT E ACJ, DOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026**, para consumo do valor total do saldo existente de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e tendo como fundamento suas cláusulas terceira e quinta

do contrato e o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a presente prorrogação do prazo de vigência pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada, responsável pela instalação e desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado dos prédios vinculados à Secretaria Municipal do Paulista. Ressalta-se que a prorrogação contratual é indispensável para assegurar um ambiente agradável e climatizado para os alunos da Secretaria Municipal do Paulista, destacando-se, ainda, que o valor contratado está compatível com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluída no contrato a presente cláusula resolutiva, estabelecendo que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública, independentemente do prazo fixado no caput da Cláusula Primeira, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2.000/2025**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência para consumo de saldo**, devidamente justificado pelo Secretário, Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 042/2023**, de **21 de Julho de 2023**, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/07/2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:034975CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 021/2026

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 021/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 230/2026
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar por meio da Comissão de Contratação – III, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **MAX CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 36.401.890/0001-90**, por atender às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta

Paulista-PE, em: 11 de agosto de 2026.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:0D7F6C5D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SEIN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2026 - OBJETO:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,
DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA COSTA RICA,
LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó,
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.”. INFORMAMOS QUE
DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE
PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no **dia 13/08/2026**
às **14hs30min**. Lembrando que após a divulgação do resultado, **será**
aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de
intenções de recursos, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de
Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa:
<https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 11/08/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:65EE27F8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026 - SEIN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2026 - OBJETO:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,
DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS HOSANA ALVES
DO NASCIMENTO E TRECHO DA RUA PEDRO LINS DE
MORAIS (ENTRE AS RUAS NOSSA SRAª DO CARMO DO
JANGA E DJALMA DUTRA), LOCALIZADAS NO BAIRRO
DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”. INFORMAMOS
QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE
PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no **dia 13/08/2026**
às **15h**. Lembrando que após a divulgação do resultado, **será**
aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de
recursos, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de
Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa:
<https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 11/08/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:F9A8A024

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026**

**ASSUNTO: REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº 025/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INTEGRADA PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PLACAS, CARGA E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.**

A sessão de disputa realizar-se-á em **18/08/2026**, a partir das **9h (horário de Brasília)**, por meio do sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br). Recebimento de propostas até 30 minutos antes do início da sessão. Valor estimado: **R\$ 38.158,04 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**

Informações completas no Edital e anexos, disponíveis no PNCP e no sistema da BNC.

Paulista 11 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:E20565D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 018/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00014/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE, ESPECIFICADO NO ITEM 4 DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	SAÚDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 62.077.080/0001-30, situada na Avenida Manoel Borba, nº 720 - Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-123 - Representada por: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA , brasileira, casada, sócia.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
00/004	Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido	Germed	Comp.	480.000	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00

Dezenove mil e duzentos reais

R\$ 19.200,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/08/2026

Ilha de Itamaracá - PE, 11 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4A3E2134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00014/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE**, ESPECIFICADOS NOS ITENS **10 E 24** DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 60.146.737/0001-49, situada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, sala 04, setor B - Bairro: Presidente Kennedy – na cidade de Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Representada por: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, brasileira, casada, empresária.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
00/010	Carbamazepina 200 mg comprimido	Hipolabor	Comp.	240.000	R\$ 0,14	R\$ 33.600,00
00/024	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Hipolabor	Comp.	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
Quarenta e seis mil e duzentos reais						R\$ 46.200,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/08/2026

Ilha de Itamaracá - PE, 11 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:096B287B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00014/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE**, ESPECIFICADOS NOS ITENS **9, 45 E 52** DO SUBITEM 1.2 TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 47.783.547/0001-74, situada na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala I, Bairro: Iputinga, na cidade de Recife/PE - CEP 50.800-010 - Representada por: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, casado, comerciante.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
00/009	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	Hipolabor	Frasco	3.600	R\$ 6,88	R\$ 24.768,00
00/045	Morfina, sulfato 0,2 mg/ml solução injetável 1 ml	União Química	Ampolas	1.200	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00
00/052	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco 30 ml	Cristalia	Frasco	4.800	R\$ 9,58	R\$ 45.984,00
Setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais						R\$ 76.440,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/08/2026

Ilha de Itamaracá - PE, 11 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EB9D5050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
ABNER TEXEIRA RAMOS	ABNER TEXEIRA	CLASSIFICADO
ADAUTO NILO DA SILVA	ADAUTO NILO	CLASSIFICADO
ALBÉRIO BARROS DE ARAÚJO	ALBÉRIO KAPINAWÁ	CLASSIFICADO
ALEX SOARES DA SILVA	ALEX FOX	CLASSIFICADO
ANGÉLICA SUELLE FRANÇA DE ANDRADE MONTEIRO	ANGÉLICA MONTEIRO	CLASSIFICADO
ANNY DANIELLY DE FRANÇA ANDRADE	ANNY DANIELLY	CLASSIFICADO
ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	ANTHONY CÉSAR	CLASSIFICADO
ANTÔNIO MARCOS BEZERRA DOS SANTOS	MARCOS SANTOS	CLASSIFICADO
BEATRIZ BESERRA DA SILVA	BEATRIZ CAPINAWÁ	CLASSIFICADO
BRUNO GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	BRUNO KAPINAWÁ	CLASSIFICADO
CAMILA DA SILVA ARCOVERDE	CAMILA ARCOVERDE	CLASSIFICADO
CARLISON DE MELO FERRAZ	DJ JACAREZINHO	CLASSIFICADO
CARMELITA BESERRA AVALCANTE	CARMELITA BESERRA	CLASSIFICADO
CÉLIA IRACEMA DOS SANTOS	CÉLIA	CLASSIFICADO
CÉLIO ROBERTO BESERRA DE ALMEIDA	NÃO CONSTA	CLASSIFICADO
CLÁUDIO CLEMENTE DE LIMA FILHO	CLAUDIO LIMA	CLASSIFICADO
DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS	JEANXER	CLASSIFICADO
DAVID DOS SANTOS SAMPAIO	BIU CATIMBAU	CLASSIFICADO
DIEGO TAVARES DE MATOS	DIEGO PERCUSSA	CLASSIFICADO
EDMILSON SOARES DE MACEDO	BILLY KID	CLASSIFICADO
ELBY BENTO POLICARPO DINIZ	ELBY POLICARPO	CLASSIFICADO
ERIBERTT FERRAZ DE ALBUQUERQUE	FERRAZ PETE	CLASSIFICADO
ERIVELTO CAVALCANTE DA SILVA	ERIVETO DRUMS	CLASSIFICADO
ESTEPHANNY CARVALHO DE MELO	ESTER CARVALHO	CLASSIFICADO
EUDES FRANÇA DOS SANTOS	MUTUCA	CLASSIFICADO
EVERTON JOSÉ MACIEL ALVES	EVERTON MACIEL	CLASSIFICADO
FAUSTO HENRIQUE DE PAIVA SANTOS FILHO	FAUSTO	CLASSIFICADO
FERNANDA DA SILVA FERNANDES	FERNANDA DA SILVA	CLASSIFICADO
FRANCISCO BARROS DE ARAÚJO	NENA	CLASSIFICADO
GENILDO FILHO SILVA FERREIRA	DIEGO SILVA	CLASSIFICADO
GILVANEIDE MARQUES DA SILVA	GILVANEIDE MARQUES	CLASSIFICADO
GLEICIANE DE PAULA SIQUEIRA FREIRE	GLEICIANE FREIRE	CLASSIFICADO
GLEIDSON DOS SANTOS SOARES	GLEIDSON SOARES	CLASSIFICADO
GUILHERME ANDRADE CAMPOS DE OLIVEIRA	GUILHERME ANDRADE	CLASSIFICADO
HANNA GRECCHI DA COSTA	RENNA COSTA	CLASSIFICADO
HERCÍLIO GOMES DA SILVA NETO	HERCÍLIO NETO	CLASSIFICADO
IRACEMA BERNARDINO DOS SANTOS	CEMA	CLASSIFICADO
IRAILDA LEANDRO DE CARVALHO	IRAILDA LEANDRO	CLASSIFICADO
IRIVANIZE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO E SILVA	IRIVANIZE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
ITAMAR NUNES DA SILVA	ITAMAR NUNES	CLASSIFICADO
IVÂNIA MARIA BARROS DE ARAÚJO	IVÂNIA BARROS	CLASSIFICADO
JACIEL DE MELO SILVA	CIEL MELLO	CLASSIFICADO
JANEIDE CAVALCANTI BARBOSA	JANEIDE BARBOSA	CLASSIFICADO
JARDEL GOMES DA SILVA	JARDEL GOMES	CLASSIFICADO
JASIEL DA CONCEIÇÃO ALVES	JASIEL ALVES	CLASSIFICADO
JÉSSICA JAINE DOS SANTOS SILVA	PRETINHA	CLASSIFICADO
JESSIKA CAMELO SOUZA	JESSIKA CAMELO	CLASSIFICADO
JILMAR BESERRA DA SILVA	JILMAR COM J	CLASSIFICADO
JOÃO FERREIRA DA SILVA	JOÃO GUIA	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO DE ARAÚJO CORDEIRO	JOÃO PAULO CORDEIRO	CLASSIFICADO
JOÃO VICTOR RABELO DE LIMA	DJ SEVEN	CLASSIFICADO
JONAS FERRAZ DE ALBUQUERQUE FURLONI	VIOLINISTA JONAS FERRAZ	CLASSIFICADO
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	JORGE RAMOS	CLASSIFICADO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	JOSÉ CARLOS	CLASSIFICADO
JOSÉ CÍCERO PEREIRA DE SOUZ	CÍCERO SOUZA	CLASSIFICADO
JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS	HENRIQUE	CLASSIFICADO
JOSÉ JAMERSON DA SILVA	JAMERSON SAX	CLASSIFICADO
JOSÉ JULIO LEANDRO	ZÉ DE MACÁRIO	CLASSIFICADO
JOSÉ WILLIAMYS DA SILVA	PALHAÇO CHULEZINHO	CLASSIFICADO
JOSEFA ANTUNES BESERRA DE MATOS	JOSEFA ANTUNES	CLASSIFICADO
JOSIAGDA CÍCERA ARAÚJO SILVA	AGDA ARAÚJO	CLASSIFICADO
JUCÉLIO CHAGAS DE ALBUQUERQUE	JUCÉLIO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
JULIA FERRAZ DE ALBUQUERQUE FURLONI CÂNDIDO	JULIA FERRAZ	CLASSIFICADO
JULIA LORENO LEANDRO DA SILVA	JULIA LORENA	CLASSIFICADO
JULIANA ARCOVERDE DA SILVA	JULIANA ARCOVERDE	CLASSIFICADO
JULIANNO DA SILVA MIRANDA	JULIANO MIRANDA	CLASSIFICADO
JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	JULIO CESAR	CLASSIFICADO
KAREN SOARES DE ARAUJO	KAREN ARAUJO	CLASSIFICADO
LARISSA DE PAULA SILVA	LARISSA SILVA FOTOGRAFIA	CLASSIFICADO
LEONARDO ROGÉRIO DA SILVA	LEONARDO SILVA	CLASSIFICADO
LILIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	LILIANE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
LINDOMAR SILVA SOUZA	LINDOMAR SOUZA	CLASSIFICADO

LUIZ CARLOS DA SILVA	LUIZ BENÍCIO	CLASSIFICADO
LUIZ CAVALCANTI RAMOS	LUIZ RAMOS	CLASSIFICADO
LUZINETE BESERRA DA SILVA GUIMARÃES	NENEM	CLASSIFICADO
MAICON DOS SANTOS SAMPAIO	DODÓ CATIMBAU	CLASSIFICADO
MANOEL DE FARIAS SILVA ISSRAEL	MANOEL	CLASSIFICADO
MANOEL FELIX DA SILVA NETO	MANU VALKIRIA	CLASSIFICADO
MÁRCIA VERA BARROS MACIEL	MÁRCIA MACIEL	CLASSIFICADO
MÁRIA DO SOCORRO DA SILVA FRANÇA	MESTRA SOCORRO KAPINAWÁ	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	SOCORRO	CLASSIFICADO
MARIA FRANCILDA ANDRADE SANTOS	NÃO CONSTA	CLASSIFICADO
MARIA GRACILENE BARROS DA SILVA	MARIA GRACILENE	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DIAS RAMALHO	RAMALHO	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS	MAZÉ TENÓRIO	CLASSIFICADO
MARIA LETÍCIA DE LIMA SILVA	LETÍCIA	CLASSIFICADO
MARIANA DE OLIVEIRA SILVA ANJOS	MARIANA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
MARY SUELY HOLANDA DE ALBUQUERQUE	MARY	CLASSIFICADO
MATTEUS LIRA BATISTA DE SOUZA	MATTEUS LIRA	CLASSIFICADO
MILENA DE LIMA AZEVEDO	MILENA AZEVEDO	CLASSIFICADO
NICOLLY MARQUES DE FRANÇA	NICOLLY FRANÇA	CLASSIFICADO
NIVALDO JOSE DE ALMEIDA	NIVALDO	CLASSIFICADO
PALLOMA TAMYRES SANTOS DE SIQUEIRA	PALLOMA SANTOS	CLASSIFICADO
PÂMELA ANTUNES BESERRA MARIANO	PÂMELA ANTUNES	CLASSIFICADO
PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	PAULINHO DE CLOVES	CLASSIFICADO
PAULO CESAR BARBOSA MONTEIRO	BARMONTE	CLASSIFICADO
PEDRO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO E SILVA	PEDRO IVO	CLASSIFICADO
POLIANA DE CARVALHO SILVA	POLIANA CARVALHO	CLASSIFICADO
QUITÉRIA FRANCINETE LOPES PEREIRA	QUITÉRIA FRANCINETE	CLASSIFICADO
RAMON DA ROCHA FERNANDES JÚNIOR	RAMON JÚNIOR	CLASSIFICADO
RANDERSON WERNER BARROS FRANÇA	RANDERSON FRANÇA	CLASSIFICADO
RANIELLE BEZERRA DA SILVA	RANIELLE	CLASSIFICADO
RAQUEL BARBOSA DE LIMA	RAQUEL LIMA	CLASSIFICADO
RENATA BASTON LEITE	RENATA BASTON	CLASSIFICADO
ROBERVÂNIA MOREIRA DA SILVA	LIPALEZA	CLASSIFICADO
ROSA MARIA BENTO DA SILVA	ROSQ BENTO	CLASSIFICADO
ROSA MARIA RAMOS DE MELO	ROSA RAMOS	CLASSIFICADO
RUTE DE FARIAS ISRAEL LIMA	RUTE FARIAS	CLASSIFICADO
SANDRA DOS SANTOS MORAIS	SANDRA MORAIS	CLASSIFICADO
SANDRA PEREIRA DA SILVA	SAN PRODUÇÕES	CLASSIFICADO
SAULO HENRIQUE DE LIMA DIAS	SAULO HENRIQUE	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO ANTUNES DE BARROS	TIÃO	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	SEBASTIÃO KAPINAWÁ	CLASSIFICADO
SÉRGIO ARLINDO DA SILVA	SGMUSIC	CLASSIFICADO
SIMONE DE SOUZA	SIMONE SOUZA	CLASSIFICADO
SIVALDO OLIVEIRA SILVA	SIVALDO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
TAINÁ LIMA DOS SANTOS	TAINÁ LIMA	CLASSIFICADO
TEDY DE SIQUEIRA MARINS	TEDY DOS TECLADOS	CLASSIFICADO
THAMYRYS NATHALYA DE CARVALHO ARAÚJO	THAMYRYS ARAÚJO	CLASSIFICADO
TIAGO CORREIA DE LIRA	TIAGO DE LYRA	CLASSIFICADO
TRIANA CONCEIÇÃO CAVALCANTI	TRIANA CAVALCANTI	CLASSIFICADO
VALÉRIA SIQUEIRA DA SILVA ROCHA	VALÉRIA ROCHA	CLASSIFICADO
VERONEIDE FERNANDES DE LIMA	VERONEIDE FERNANDES	CLASSIFICADO
VITOR AMADOR ARAÚJO DE MELO	VITOR MELO	CLASSIFICADO
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	WELLINGTON MARTINS	CLASSIFICADO
WERLLES FREIRE CALADO	WERLLES FREIRE CALADO	CLASSIFICADO

DECLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	MOTIVO DECLASSIFICAÇÃO	DA	OBSERVAÇÕES
ASSSOCIAÇÃO VIVER CAPOEIRA	CONTRAMESTRE TEJO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 D	4.1	NÃO FOI ANEXADO O ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO. ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ
AYRTON AVELINO DOS SANTOS	AYRTON AVELINO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 J	4.1	TEM UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, MAS NÃO É NO NOME DO PROPONENTE E NÃO TEM DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CLAUDEANE BESERRA CAVALCANTI	CLAUDEANE BESERRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 J	4.1	PROponente não anexou o comprovante de endereço
ELENA FÉLIX DA SILVA ARCOVERDE	ELENA LOICEIRA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 I	4.1	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O ANEXO 11 (CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO)
ELIAKIM RAMOS CAVALCANTI	ELIAKIM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 J	4.1	TEM UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, MAS NÃO É NO NOME DO PROPONENTE E NÃO TEM DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
JOSÉ GERALDO DA SILVA	DEDÉ KAPINAWÁ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 B	4.1	AUSÊNCIA DO RG.
JOSÉ HENRIQUE DE LIMA SOARES	ENRIQUE LIMA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 J	4.1	TEM UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, MAS NÃO É NO NOME DO PROPONENTE E NÃO TEM DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
JOSÉ JÚNIOR DE LIMA SANTOS	JUNINHO SANTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 E	4.1	FALTA DA DECLARAÇÃO ETNICO-RACIAL
MARIA JOSÉ LUANA DE ANDRADE LOPES	LUA ANDRADE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 I	4.1	AUSÊNCIA DO ANEXO 11 NA PROPOSTA, CONSTA APENAS A COMPROVAÇÃO CURRICULAR
QUITÉRIA ELIZÂNGELA FERREIRA DE MELO	QUITÉRIA ELIZÂNGELA FERREIRA DE MELO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.1 B e 4.1 C	4.1	AUSÊNCIA DO RG E CPF

Buíque, 10 de agosto de 2026.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES
Secretária Municipal de Turismo, Lazer, Cultura.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:431B306C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BUÍQUE – PE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
ANGÉLICA SUELLE FRANÇA ANDRADE MONTEIRO	OQQBUIQUETEM?	CLASSIFICADO
CELIO ROBERTO BESERRA DE ALMEIDA	ATELIÊ DE CÉLIO ROBERTO	CLASSIFICADO
EDMILSON SOARES DE MACEDO	ATELIÊ BILLY ARTES	CLASSIFICADO
FAUSTO PAIVA	COLETIVO ECOSSÍTIO CATIMBAU	CLASSIFICADO
GILVANEIDE MARQUES DA SILVA	CHOQUE CULTURAL BUÍQUE	CLASSIFICADO
LEONARDO ROGÉRIO DA SILVA	CENTRO DE CULTURACYL GALLINDO	CLASSIFICADO
LUIZ CARLOS DA SILVA	ATELIÊ LUIZ BENÍCIO	CLASSIFICADO
PÂMELA ANTUNES	SAMBA DE COCO RESGATE DA ALEGRIA	CLASSIFICADO
QUITERIA FRANCINETE LOPES PEREIRA	ATELIÊ QUITÉRIA ARTES	CLASSIFICADO
RENATA BASTON LEITE	COLETIVO TROVOADA	CLASSIFICADO
SILLAS ALVES CORDEIRO	BANFEST - FESTIVALDE BANDAS E FANFARRAS	CLASSIFICADO
WERLLES FREIRE CALADO	GRUPO DE LEITORES CYL GALLINDO	CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ELBY BENTO POLICARPO DINIZ	QUADRILHA JUNINA ESTRELAS DO ARRAIÁ	DESCLASSIFICADO	DESCUMPRIU O ITEM 6.2 II (MATERIAL DE COMPROVAÇÃO MÍNIMO DE 02 ANOS)
JACIEL DE MELO SILVA	TRILHAS DO CATIMBAU	DESCLASSIFICADO	DESCUMPRIU O ITEM 6.2 II (MATERIAL DE COMPROVAÇÃO)
MARIA JOSÉ DIAS RAMALHO	COLETIVO MALHADA BRANCA	DESCLASSIFICADO	DESCUMPRIU O ITEM 6.2 II (MATERIAL DE COMPROVAÇÃO)
PAULO CÉSAR BARBOSA MONTEIRO	BARMONTE FILMES	DESCLASSIFICADO	DESCUMPRIU O ITEM 6.2 II (MATERIAL DE COMPROVAÇÃO)
SIMONE DE SOUZA	ATELIÊ SIMONE SOUZA	DESCLASSIFICADO	DESCUMPRIU O ITEM 6.2 II (MATERIAL DE COMPROVAÇÃO MÍNIMO DE 02 ANOS)
WABER GUSTAVO FERREIRA NOVAMUEL	RINDO	DESCLASSIFICADO	DESCUMPRIU O ITEM 6.2 III (FALTA DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO)

Buíque, 10 de agosto de 2026.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES
 Secretária Municipal de Turismo, Lazer, Cultura.

Publicado por:
 Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:440FFF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

1º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 001/2026 -CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
TERMO DE ADITIVO Nº 001

1º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 001/2026 -CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE VISANDO O CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, firma nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do – TERMO DE REFERÊNCIA do PL 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (DO VALOR E QUANTIDADE)

O valor de **R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)** e quantidade de **2.000 (dois mil)** ora aditado correspondem a aproximadamente 25% (**vinete e cinco por cento**) do valor e quantidade total dos itens abaixo relacionado ao **PROCESSO Nº 001/2026** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	FONTE	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	-----	-------	--------	----------------	----------------	-------------

							COM BDI (21,38%)	
7	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750	SINAPI	88242	R\$ 15,43	R\$ 18,73	R\$ 14.047,50
13	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	625	SINAPI	88315	R\$ 17,55	R\$ 21,30	R\$ 13.312,50
14	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	625	SINAPI	88137	R\$ 18,49	R\$ 22,44	R\$ 14.025,00
							TOTAL	R\$ 41.385,00

VALOR TOTAL DE R\$ 41.385,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Processo Licitatório Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estar ajustada e acordada, a parte assina o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba PE, 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:820D40BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LISTA FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS E CONTEMPLADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE TORNA PÚBLICA LISTA FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS E CONTEMPLADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CHÃ GRANDE CRIATIVO

CLASSIFICADOS CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL

Categoria A – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR PROJETO	DO	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	CINE RUA ANO 2	José Carlos da Silva	043.XXX.XXX-85	R\$ 13.000,00		Pessoa Negra (Pardo)	02	72	HABILITADO CONTEMPLADOS E

Categoria B – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR PROJETO	DO	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	VOZES DA NOSSA GENTE	Cydia Maria de Lima Ferreira	862.XXX.XXX-53	R\$ 10.000,00		LIVRE CONCORRENCIA	03	71	HABILITADO CONTEMPLADOS E
02	CHÃ GRANDE ENTRE VOZES E TRADIÇÕES	Cleyciane da Silva Pereira	091.XXX.XXX-47	R\$ 10.000,00		LIVRE CONCORRENCIA	03	70	HABILITADO CONTEMPLADOS E

Categoria C – Diversidade Cultural

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR PROJETO	DO	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	FIOS QUE TRANSFORMAM: ARTE EM CROCHÊ E TRICÔ	Maria Nilma de Macedo	649.XXX.XXX-53	R\$ 5.000,00		LIVRE CONCORRENCIA	03	70	HABILITADO CONTEMPLADOS E
02	LIVRO: O SANTO E A BANDA	Paulo Sérgio Paulino da Silva	106.XXX.XXX-90	R\$ 5.000,00		LIVRE CONCORRENCIA	03	58	HABILITADO CONTEMPLADOS E

Categoria D – Diversidade Cultural para Fomento em Áreas Periféricas

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR PROJETO	DO	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	SHOW E VÍDEO CLIPE DEDINHO PAIXÃO	Jose Paixão da Silva	041.XXX.XXX-65	R\$ 10.000,00		LIVRE CONCORRENCIA	NÃO APLICAR SE	69	HABILITADO CONTEMPLADOS E
02	FORRÓ NAS COMUNIDADES	Vandson José dos santos	102.XXX.XXX-56	R\$ 10.000,00		LIVRE CONCORRENCIA	NÃO APLICAR SE	66	HABILITADO CONTEMPLADOS E

ATENÇÃO!! PERÍODO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO: DE 11 A 14.08.2026

Chã Grande/PE, 05 de Agosto de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura

SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –

Diretora de Cultura

Publicado por:

Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva

Código Identificador:38073643

PROCURADORIA MUNICIPAL

LISTA FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS E CONTEMPLADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

A PEFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE TORNA PÚBLICA LISTA FINAL DAS PROPOSTAS HABILITADAS E CONTEMPLADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

CLASSIFICADOS CATEGORIAS

CATEGORIA A: MESTRES OU MESTRAS DA CULTURA

CLASSIFI- CAÇÃO	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR PRÊMIO	DO	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	LIVRO/LITERUATURA	Severino Alvez De Souza	071.XXX.XXX-49	R\$ 3.000,00		NÃO APLICA	SE 03	63	HABILITADO CONTEMPLADO
02	ARTES PLÁSTCAS E ARTESANATO	Jairo Peeira da Silva	167.XXX.XXX-68	R\$ 3.000,00		NÃO APLICA	SE 03	63	HABILITADO CONTEMPLADO

CATEGORIA B: AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL

CLASSIFI- CAÇÃO	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR PRÊMIO	DO	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	LITERATURA (ESCRITORA)	Polyane Maria da Silva	130.XXX.XXX-28	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA		43	HABILITADA
02	AUDIOVISUAL	José Carlos da Silva	043.XXX.XXX-85	R\$ 1.118,83		Pessoa Negra (Parda)	03	41	HABILITADO
03	CAPOEIRA	João Carlos de Oliveira Neto	008.XXX.XXX-10	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA		40	HABILITADO
04	ARTES PLÁSTICAS (PINTURA)	Nataly Monique dos Santos	062.XXX.XXX-18	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	39	HABILITADA
05	ARTESANATO	Maria Nilma De Macêdo	649.XXX.XXX-53	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	39	HABILITADA
06	ARTESANATO	Hilda Paula da Silva	625.XXX.XXX-20	R\$ 1.118,83		Pessoa Negra	03	39	HABILITADA
07	ARTESANATO	Albineia Maria Da Silva	922.XXX.XXX-72	R\$ 1.118,83		Pessoa Negra	03	39	HABILITADA
08	ARTES PLÁSTICAS (PINTURA)	Lucivanía Paulino Filho Cavalcanti	034.XXX.XXX-06	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	39	HABILITADA
09	ARTESANATO	Gilvanice Maria de França Santos	054.XXX.XXX-25	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	39	HABILITADA
10	ARTESANATO	Manoel Antonio De Oliveira	387.XXX.XXX-87	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	37	HABILITADO
11	MÚSICA/CANTORA	Cydia Maria de Lima Ferreira	862.XXX.XXX-53	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	37	HABILITADA
12	ARTESANATO	Letícia Maria da Silva Santos	108.XXX.XXX-58	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	37	HABILITADA
13	ARTESANATO	Joseane Maia dos Santos	858.XXX.XXX-68	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	37	HABILITADA
14	MÚSICA/CANTOR	Jose Paixão da Silva	041.XXX.XXX-65	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA		36	HABILITADO
15	MÚSICA	Cristóvão dos teclados	809.XXX.XXX-87	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA		36	HABILITADO
16	ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	Maria De Fátima silva	649.XXX.XXX-87	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	35	HABILITADA
17	ARTESANATO	Joelma Dias da Silva	052.XXX.XXX-52	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	35	HABILITADA
18	ECONOMIA CRIATIVA (ARTESANATO, BOLSAS, ETC)	Tenys Rodrigues da Silva	100.XXX.XXX-36	R\$ 1.118,83		LIVRE CONCORRÊNCIA	03	35	HABILITADA

ATENÇÃO!! PERÍODO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO: DE 11 A 14.08.2026

Chã Grande/PE, 10 de Agosto de 2026.

Secretaria de Turismo e Cultura

SRA. ELMA ALBUQUERQUE CAMPOS –

Diretora de Cultura

Publicado por:

Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva

Código Identificador:D05A0D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES-PE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES-PE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

RESULTADO

Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais de Ciências

Esc. Juscelino Kubitschek

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1086	WALDYR CESAR BARBOSA VIEIRA	2	97	99
2º	1033	MARCIA VITORIA DE MACEDO	10	78	88
3º	1059	SAMILA RODRIGUES PURIFICACAO		79	79
4º	1016	PAULA DE SOUZA RIBEIRO	2	76	78
5º	1150	FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO	2	69	71
6º	1237	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS		69	69
7º	1238	MARIA DOS HUMILDES RODRIGUES		66	66

Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais de Ed. Física

Secretaria Municipal de Educação

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1126	JOSE PAULO NUNES DE SOUZA		88	88
2º	1137	ELIAS RODRIGUES BONINI	0	79	79
3º	1039	REGINA GRANJA DE SOUZA		75	75
4º	1030	ADAO DE SOUSA GOMES NETO	2	72	74
5º	1209	MARCOS YURI DOS SANTOS MACEDO		63	63

Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais de Geografia

Esc. Juscelino Kubitschek

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1202	ERICA CONCEICAO NOGUEIRA DE MACEDO	2	97	99
2º	1113	JOAO VICTOR RODRIGUES GRANJA	2	86	88
3º	1123	JACQUELINE BARBOZA SANTOS		85	85
4º	1161	ADRIANA MEDEIROS DOS SANTOS	2	76	78

Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais de História

Esc. Maximiliano Rodrigues Macedo

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVO	MÉDIA FINAL
1º	1210	NANCI DE MACEDO CORDEIRO		85	85
2º	1226	MARIA NAZARE RODRIGUES DA SILVA	2	82	84

Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais de Inglês

Esc. Maximiliano Rodrigues Macedo

(Não houve candidato)

Esc. Juscelino Kubitschek

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TITULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1087	TIAGO RODRIGUES COELHO	2	94	96
2º	1071	BEATRIZ RODRIGUES BRITO		82	82
3º	1156	JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS	4	64	68

Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais de Matemática

Esc. Jose Zuca da Silva

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1199	JONATAS DE SOUZA SILVA		91	91
2º	1132	ANA CARLA MACEDO RODRIGUES		82	82

Esc. Juscelino Kubitschek

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	960	JEFERSON ALVES DA COSTA	2	91	93

Esc. Mauricio José Rolim Cavalcanti

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	DE	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1034	GENIELTO DE CASTRO COELHO			84	84
2º	1191	LEANDRO DE MACEDO FERREIRA			59	59

Esc. Maximiliano Rodrigues Macedo

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	963	MARCELO ROCHA DA SILVA		91	91
2º	1166	PEDRO JUNIOR GALVAO RODRIGUES		82	82
3º	1007	ROBERTA DOS SANTOS SOUZA		61	61

Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais de Língua Portuguesa

Esc. Jose Zuca da Silva

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1008	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	4	91	95
2º	1175	BEATRIZ GODOI NUNES	2	91	93
3º	975	ELIANA DA SILVA SOUZA	4	88	92
4º	1163	JAILDA RIBEIRO DE SOUZA	2	85	87
5º	1158	EMILLY BARBOSA		85	85
6º	1205	MARIA IRANEIDE BARBOZA	4	69	73

Esc. Juscelino Kubitschek

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1116	JONICLEIDE MACEDO DE CASTRO SILVA	4	97	101

Esc. Mauricio José Rolim Cavalcanti

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1236	KESIA GABRIELA BARBOSA DE MACEDO	4	96	100
2º	1198	DOMINGOS CESAR DA SILVA SOUZA	4	94	98
3º	1229	MAYCON DOUGLAS COELHO POSSIDONIO		97	97
4º	1157	ROSENIRA DE SOUZA RODRIGUES	4	88	92
5º	1017	ALICE DE SOUZA CAVALCANTI MEDEIROS		90	90
6º	1089	MELCA DE MACEDO	2	85	87
7º	1154	MAURILIA MACEDO DE SOUZA		85	85
8º	1015	IZABELA SOUZA GOMES		85	85
9º	1055	TACIANO GOMES DE SOUZA		82	82
10º	992	MARIA EDUARDA COELHO RODRIGUES	2	79	81

Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais

Esc. Antônio Mendes de Sousa

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1129	LUANA RODRIGUES DE SOUZA		83	83
2º	1102	CRISTIANA DE LIMA ROSA		78	78
3º	1120	ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA	2	65	67
4º	1190	JOAO RAMOS DE MACEDO RODRIGUES		54	54
5º	1194	DAIANE RODRIGUES DE ARAUJO		54	54

Esc. Francisco Coelho de Macedo

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1107	JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA	4	94	98
2º	1233	DAIANE DE CASTRO SOUZA	4	92	96
3º	1070	MAILZA EULINA DE AMORIM		94	94
4º	986	DIANA DUOR COELHO	2	91	93
5º	982	MARIANA EVANGELISTA COELHO		91	91
6º	1061	LUCAS RANGEL SILVA		91	91
7º	1072	MARIA DE JESUS RODRIGUES	4	86	90
8º	994	EDIANA BRITO VIEIRA		89	89
9º	1019	GEDEAO DE SOUSA NUNES	2	87	89
10º	993	ADELITA BARBOZA SATURNINO	4	85	89
11º	1093	DENISE SILVEIRA MACEDO	2	84	86
12º	1195	LUCILANE DE SOUSA NUNES		84	84
13º	1147	ANGELA MARIA SOUZA PIO GALVAO	2	79	81
14º	1003	JEISA SUELY COELHO LUZ		80	80
15º	1186	NILVANDO LIMA DA LUZ	4	75	79
16º	1062	ADNAEL JOSE ALMEIDA GOMES	2	76	78
17º	1124	MARIA DOS ANJOS DE SOUSA RODRIGUES	2	76	78
18º	1171	MARIA DE FATIMA DE SOUSA RODRIGUES	4	73	77
19º	1144	DARLLY CAVALCANTI COELHO	2	75	77
20º	1098	TAMYRES DA SILVA SANTANA	2	74	76
21º	1235	ANI CAMILA GOMES DA SILVA		75	75
22º	1069	SONIA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	0	74	74
23º	1092	JAQUELINE CAVALCANTI GODOI		71	71
24º	1014	IZABELA CAVALCANTI SILVA	2	66	68
25º	1248	WAGNA DE SOUZA DAMASCENA	2	64	66
26º	1090	MICHERLE MACEDO MENDES	2	61	63
27º	959	ANGELITA ANA DE MACEDO SILVA	4	59	63
28º	1204	GEOMANDA DE MACEDO	2	60	62
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
29º	1122	RUTE TAMIRYS RODRIGUES DA SILVA		62	62
30º	1029	AUCICLEIDE RODRIGUES DA LUZ		61	61
31º	1056	GILVANDA DE SOUZA CRUZ	2	58	60
32º	1174	SIMONE RODRIGUES DA PURIFICACAO	4	55	59
33º	1184	NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES	2	57	59
34º	1216	LAIANE ALVES DE E		56	56
35º	1222	EDIMARIO FERNANDES COELHO		52	52
36º	1027	LUCIANA DE SOUSA W		50	50
37º	1024	VERONICA SOUZA SILVA		50	50
38º	1149	JOSILEIDE COSMA DE MACEDO NUNES	2	48	50
39º	1203	NATHALIA COELHO DE SOUZA		49	49
**	1042	MARIA JOZILEIDE DE MACEDO RODRIGUES		35	35

**** Média não suficiente para classificação.**

Esc. Jose Zuca da Silva

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	980	ANAILDA DO NASCIMENTO GOMES	2	90	92
2º	1118	GENILDA TEREZA RODRIGUES	4	88	92
3º	1135	JOSILANDIA DE SOUZA RODRIGUES	4	82	86
4º	1145	CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	2	71	73
5º	1193	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PREIRA	2	66	68
6º	1100	JUSCELIA JOANA RODRIGUES	2	61	63
7º	1217	MARIA NATÁLIA CAVALCANTI COELHO	2	52	54
8º	977	ELIETE COELHO DE MACEDO	4	47	51

Esc. Juscelino Kubitschek

CASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1162	GENIVALDO RODRIGUES DA PURIFICACAO	4	93	97
2º	1213	VANES DA SILVA SOUZA	2	94	96
3º	961	MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES	4	90	94
4º	1043	VANESSA BRITO DE SOUZA		90	90
5º	1221	APARECIDO PAIXAO DA COSTA	2	88	90
6º	1164	JANEIDE MARIA RODRIGUES REIS	4	78	82
7º	1176	MARIA BEATRIZ DE SOUZA ALVES	2	79	81
8º	1002	CLEIDE MARA DE MACEDO	4	73	77
9º	1119	ALINNE SILVA RABELO	4	68	72
CASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
10º	1044	FRANCISCA JOSEFA COEHO MACEDO		68	68
11º	1159	LUZIA DE SOUSA MENEZ	2	56	58

Esc. Juscelino Kubitschek – VAGA PCD

CASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	998	MARIA LUCINEIDE BARBOSA	4	83	87

Esc. Maximiliano Rodrigues Macedo

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1146	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA SILVA	4	84	88
2º	1068	NATALIA GALVAO DE AZEVEDO	4	82	86
3º	1185	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA		79	79
4º	1032	KAMILA RAIZA DA SILVA	2	61	63
5º	1035	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	2	53	55
6º	1138	ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS	4	49	53
7º	1220	MARIA SILVANETE TORRES GALVAO	2	30	32

**** Média não suficiente para classificação.**

Esc. Municipal de Lagoas

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1230	NATALIA MOREIRA DE CARVALHO	0	80	80
2º	1170	SHIRLENE COELHO DE SOUZA	4	75	79
3º	1000	LINDAVANIA SALES DA SILVA	2	76	78
4º	1112	IRIS RAYANNE DA SILVA ROCHA		77	77
5º	1139	MAIZA COELHO		72	72
6º	1152	GERRIANE RODRIGUES DA SILVA		66	66

Esc. Santa Helena

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1037	RAIMUNDA COELHO DE SANTANA		65	65
2º	1151	AUCICLEIA FERNADES RODRIGUES	4	36	40

Professor de Educação Infantil

Creche Albuino Bezerra Soares

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	950	ELIANE DA SILVA NUNES	4	97	101
2º	1134	MAYLZA MACEDO RODRIGUES		90	90
3º	999	KEILLA SILVA SOUZA		87	87
4º	957	MARIA APARECIDA COELHO	4	83	87
5º	1041	CLAUDIA SOUSA MENDES	2	85	87
6º	1054	ANA FLAVIA DE MACEDO RODRIGUES		82	82
7º	1219	GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA		80	80
8º	1106	ANA CAROLINA DE BRITO MACEDO	2	76	78
9º	1128	MARIA JOSE COELHO DE CASTRO	2	75	77
10º	962	DEBORA CAMILO DA SILVA		76	76
11º	1153	TANIELIA DE SOUZA RODRIGUES		74	74
12º	965	FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO		74	74
13º	1188	JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA		72	72
14º	1111	MARIA DOS SANTOS RAMO RODRIGUES	2	67	69
15º	985	ANDREZA VIANA MACEDO GRANJA	2	67	69
16º	1045	LETICE RODRIGUES COELHO		64	64

17º	1136	MARIA IVONEIDE CAVALCANTI	2	62	64
18º	1131	JUCIMAR LEONOR RODRIGUES MACEDO		63	63
19º	1178	RENATA SANTANA RIBEIRO SANTOS	4	59	63
20º	1228	OZANI DOS SANTOS COELHO MACEDO	4	59	63
21º	1232	MARIA VILANEIDE BARBOZA	4	58	62
22º	1105	FERNANDA SANTANA DA SILVA		61	61
23º	1121	MARCIANA DE LIMA COELHO		60	60
24º	1048	LUCICLEIDE CARVALHO RIBEIRO	2	58	60
25º	1165	YANDRA SILVA DE BRITO		59	59
26º	1212	MARIA JOSE COELHO RODRIGUES CALDAS	2	56	58
27º	1088	MARLENE CAVALCANTI RODRIGUES	2	55	57
28º	1192	TAYLLANY RODRIGUES MENDES		55	55
29º	989	MARIA APARECIDA COELHO RODRIGUES	4	51	55
30º	1187	JOSELITA COELHO RODRIGUES	2	49	51
31º	1189	LAIZE RODRIGUES BARBOSA		49	49
32º	1023	RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO		46	46
33º	1001	GEONILDA FRANCISCA RODRIGUES	0	45	45
34º	1057	LEIDJANE COELHO DO NASCIMENTO		40	40
**	1031	MARIA JUVANETE RODRIGUES MACEDO	4	31	35

**** Média não suficiente para classificação.**

Esc. Jose Zuca da Silva

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1066	AURILUCIA TAVARES COELHO	2	84	86
2º	1180	JASCIENE BARBOSA DA SILVA		77	77
3º	1140	LINDINEIDE RIBEIRO GALVAO	2	70	72
4º	1155	LISIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	2	55	57

Esc. Juscelino Kubitschek

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1172	GEONILDA RODRIGUES	2	73	75
2º	976	ELIZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	4	60	64
3º	1167	CONCEICAO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES		47	47

Esc. Municipal de Lagoas

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1160	ARIELA MARTA RODRIGUES DE ALENCAR	4	82	86
2º	1148	ANA GOMES DE SOUZA	2	65	67
3º	1074	ELIZETE SIQUEIRA	4	41	45
4º	1214	CLEIDENEA MENDES DA SILVA		40	40

Psicólogo Escolar

Secretaria Municipal de Educação

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA TÍTULO	PROVA OBJETIVA	MÉDIA FINAL
1º	1207	VITORIA REGILLA SOARES DE LACERDA	4	97	101
2º	1011	ERIKA ARAUJO RODRIGUES		93	93
3º	1242	KAYLLE AILANE SOUZA LIMA		90	90
4º	1225	KELVIN SHIOSAKI CAVALCANTE		84	84
5º	1179	ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO	4	66	70

Petrolina, 10 de Agosto de 2026

MARY ANN SARAIVA BEZERRA

Presidente da Banca

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:54A7373C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para o fornecimento de materiais de consumo destinados para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, consistentes em produtos de limpeza institucional. Os produtos fornecidos deverão ser **100% biodegradáveis**, ou seja, **decompor-se integralmente por ação de microrganismos naturais, sem deixar resíduos tóxicos ou contaminantes no solo, água ou ar**. A empresa deverá apresentar, **obrigatoriamente no momento da proposta, certificado de conformidade ou laudo técnico** que comprove a biodegradabilidade e a segurança ambiental do produto. Tais produtos serão destinados ao atendimento das demandas da SDRMA e suas respectivas repartições públicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESENGRAXANTE ECOLÓGICO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA PESADA Produto concentrado, com alto poder de limpeza para remoção de sujeiras pesadas. Formulação 100% biodegradável e à base de matérias-primas vegetais	764 UN		

	Livre de fosfatos, cloro, amônia, solventes derivados de petróleo ou ingredientes agressivos ao meio ambiente pH levemente alcalino Líquido límpido incolor transparente, com odor suave ou neutro Apresentação: Bombona de 5 litros Formulado com tensoativos e solventes extraídos de óleos vegetais, conforme NBR/ISO 16128 Não corrosivo, produto não inflamável Diluição mínima de 1:20 Possuir classificação como Produto Eco eficiente segundo padrões internacionais Validade mínima obrigatória: 24 meses ou superior Possuir Certificação Ecológica para o produto, comprovando impacto ambiental reduzido			
2	LIMPADOR ECOLÓGICO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DE BANHEIROS Produto concentrado, com alto poder de limpeza para remoção de sujeiras pesadas. Produto superconcentrado líquido, indicado para limpeza de pisos de banheiros, vestiários e outras superfícies com acúmulo excessivo de matéria orgânica acumulada Alta performance na remoção de óleos e gorduras de origem animal, vegetal e mineral Eficiente na neutralização de odores, por meio do arraste da sujidade incrustada Formulado com tensoativos e solventes extraídos de óleos vegetais, conforme NBR/ISO 16128 Ingredientes de fontes renováveis, sem derivados de petróleo Formulação 100% biodegradável e à base de matérias-primas vegetais Não corrosivo, não irritante, baixa toxicidade Seguro para uso em diferentes tipos de materiais Apresentação: Bombona de 5 litros Produto não inflamável, não explosivo Diluição mínima de 1:20 Possuir classificação como Produto Ecoeficiente segundo padrões internacionais Validade mínima obrigatória: 24 meses ou superior Possuir Certificação Ecológica para o produto, comprovando impacto ambiental reduzido	200 UN		
3	LIMPADOR ECOLÓGICO PERFUMADO – MULTIUSO PROFISSIONAL Produto superconcentrado, em formato líquido, com ação detergente, desengordurante e fragrância agradável. Indicado para limpeza diária de: Vasos sanitários, mictórios, lavabos, superfícies metálicas, louças, fibras, cimentado epóxi, vidros e outras superfícies laváveis Fragrâncias desejadas: (Lavanda / Erva-doce) Formulado com tensoativos derivados de óleos vegetais, conforme NBR/ISO 16128 Ingredientes de fontes renováveis, sem derivados de petróleo Formulação 100% biodegradável e à base de matérias-primas vegetais Possuir classificação como Produto Ecoeficiente segundo padrões internacionais Produto não corrosivo, não irritante, baixa toxicidade, seguro para todos os materiais Produto não inflamável e não explosivo pH neutro a levemente alcalino Diluição mínima de 1:20 Validade mínima obrigatória: 24 meses ou superior Possuir Certificação Ecológica para o produto, comprovando impacto ambiental reduzido	1190 UN		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **12/08/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **14/08/2026**. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, **NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, VALOR DO FRETE, SE HOUVER E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.**

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9B0CB49A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 105/2026

Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma de Inscrição de Entidades Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ipojuca – CMAS e dos procedimentos para cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPOJUCA – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 18 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que atribuem aos Conselhos Municipais de Assistência Social a competência para inscrição e fiscalização das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos à inscrição de entidades e organizações de assistência social no âmbito do Município de Ipojuca, garantindo maior transparência, segurança jurídica, eficiência administrativa e observância aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a importância da integração entre o Conselho Municipal de Assistência Social e o órgão gestor municipal para a efetivação do cadastramento das entidades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipojuca, em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Fluxograma de Inscrição de Entidades Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ipojuca – CMAS**, compreendendo todas as etapas administrativas para análise, deliberação, certificação da inscrição e encaminhamento ao órgão gestor municipal para cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 2º O Fluxograma aprovado passa a integrar esta Resolução como **ANEXO ÚNICO**, devendo ser observado por todas as entidades interessadas em requerer inscrição junto ao CMAS, bem como pela Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Fiscalização de Entidades Socioassistenciais, pela Secretaria Executiva do Conselho e pelos demais setores envolvidos no processo.

Art. 3º A análise dos pedidos de inscrição observará, entre outros, os critérios estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Resolução CNAS nº 14/2014, na Resolução CNAS nº 109/2009, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na NOB/SUAS e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Compete à Secretaria Executiva do CMAS dar publicidade ao Fluxograma aprovado, disponibilizando-o às entidades interessadas e adotando as providências necessárias à sua implementação.

Art. 5º Os processos de inscrição deverão observar a documentação exigida pelo CMAS e os procedimentos estabelecidos no Fluxograma aprovado, incluindo, quando cabível, visita técnica, emissão de parecer, deliberação do Plenário e comunicação ao órgão gestor municipal para cadastramento no CNEAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 27 de abril de 2026.

EURICO AVELINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente

ARLAN RAMOS DOS SANTOS
Secretário Executivo do CMAS

FLUXOGRAMA – CADASTRO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS Conselho Municipal de Assistência Social de Ipojuca/PE (CMAS)

Etapa	Responsável	Procedimento	Resultado Esperado
1. Solicitação de Inscrição	Entidade	A entidade elabora um ofício dirigido ao Presidente do CMAS solicitando sua inscrição no Conselho, manifestando interesse em integrar o Cadastro Municipal de Entidades Socioassistenciais.	Processo iniciado formalmente.
2. Envio da Documentação	Entidade	A entidade anexa ao ofício toda a documentação exigida na Resolução do CMAS e na legislação vigente (estatuto, CNPJ, ata de eleição, plano de ação, relatório de atividades, certidões, comprovante de endereço, entre outros).	Processo instruído documentalmente.
3. Protocolo	Secretaria Executiva do CMAS	Recebe o ofício e a documentação, realiza o protocolo, numera o processo e confere se os documentos obrigatórios foram apresentados.	Processo protocolado.
4. Encaminhamento à Comissão	Secretaria Executiva	Encaminha o processo à Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Fiscalização de Entidades Socioassistenciais.	Processo distribuído para análise técnica.
5. Análise Documental	Comissão	A Comissão verifica a conformidade dos documentos apresentados, observando a LOAS, a Resolução CNAS nº 14/2014, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Resolução do CMAS e demais normas aplicáveis.	Verificação da regularidade documental.
6. Diligência (quando necessária)	Comissão	Caso sejam identificadas pendências ou ausência de documentos, a Comissão emite diligência concedendo prazo para complementação das informações.	Processo permanece em análise até o atendimento da diligência.
7. Parecer Técnico Preliminar	Comissão	Após análise da documentação, a Comissão elabora parecer técnico preliminar indicando se a entidade reúne condições para prosseguir no processo ou se há necessidade de novos esclarecimentos.	Parecer elaborado.
8. Convocação da Entidade	Secretaria Executiva/CMAS	A entidade é oficialmente convocada, por meio de ofício, para participar de reunião da Comissão ou do Plenário do CMAS, conforme definido pelo Conselho.	Entidade cientificada da reunião.
9. Reunião com a Entidade	Comissão e Conselheiros	Durante a reunião, os representantes da entidade apresentam sua instituição, objetivos, público atendido, serviços ofertados, equipe, fontes de financiamento, forma de funcionamento e esclarecem dúvidas levantadas pelos conselheiros.	Esclarecimentos prestados.
10. Parecer Final da Comissão	Comissão	Após a reunião, considerando a documentação e as informações apresentadas, a Comissão emite parecer final recomendando o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da inscrição.	Parecer conclusivo.
11. Deliberação do Plenário	Conselho Municipal	O parecer é incluído na pauta da reunião ordinária ou extraordinária do CMAS para apreciação e votação pelos conselheiros.	Decisão colegiada.
12. Publicação da Decisão	Secretaria Executiva	A decisão do Conselho é registrada em ata, formalizada por Resolução (quando couber) e comunicada oficialmente à entidade.	Entidade oficialmente informada.
13. Emissão do Certificado de Inscrição	Secretaria Executiva	Em caso de aprovação, é emitido o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMAS , com validade conforme a regulamentação municipal.	Entidade regularmente inscrita no CMAS.
14. Arquivamento e Acompanhamento	CMAS	O processo é arquivado, passando a entidade a integrar o cadastro do Conselho, sujeitando-se ao acompanhamento, fiscalização e renovação da inscrição conforme as normas vigentes.	Cadastro concluído e monitorado pelo CMAS.
15. Expedição de Ofício ao Órgão Gestor	Secretaria Executiva do CMAS	Após a aprovação da inscrição pelo Plenário, a Secretaria Executiva elabora e encaminha ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (setor responsável pelo CNEAS), comunicando a aprovação da entidade e solicitando a adoção das providências para seu cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.	Comunicação formal ao órgão gestor.
16. Recebimento do Processo pelo Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Assistência Social	O setor responsável pelo CNEAS recebe o ofício e a documentação encaminhada pelo CMAS, conferindo a regularidade do processo administrativo.	Processo recebido para cadastramento.
17. Inserção das Informações no CNEAS	Órgão Gestor Municipal (Equipe CNEAS)	O responsável técnico realiza o cadastramento da entidade no Sistema CNEAS, inserindo as informações institucionais, serviços ofertados, unidades de atendimento, recursos humanos e demais informações exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.	Cadastro realizado no sistema CNEAS.
18. Validação das Informações	Órgão Gestor Municipal	Após o preenchimento do sistema, o órgão gestor verifica a consistência das informações registradas, realizando correções quando necessário.	Cadastro validado.
19. Comunicação ao CMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Concluído o cadastramento, o órgão gestor comunica oficialmente ao CMAS que a entidade foi inserida no CNEAS, anexando, quando possível, o comprovante ou relatório de cadastramento.	CMAS toma ciência da conclusão do procedimento.
20. Arquivamento e Monitoramento	CMAS e Órgão Gestor	O processo é arquivado e a entidade passa a integrar tanto o Cadastro Municipal de Entidades Socioassistenciais quanto o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, permanecendo sujeita ao monitoramento, fiscalização e atualização periódica das informações.	Processo concluído e entidade cadastrada nas duas esferas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS DE IPOJUCA/PE

Observação: Documentação exigida na etapa 2.

Item	Documento	Finalidade
	Ofício dirigido ao Presidente do CMAS solicitando a inscrição	Formaliza o pedido de inscrição da entidade.
	Requerimento de Inscrição (modelo do CMAS)	Solicitação administrativa de inscrição.
	Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório	Comprova a constituição jurídica da entidade.

	Ata de Fundação da entidade	Demonstra a criação da instituição.
	Ata da última eleição e posse da Diretoria registrada em Cartório	Comprova a composição da atual diretoria.
	Cartão do CNPJ atualizado	Comprova a inscrição da entidade na Receita Federal.
	Documento de identidade e CPF do representante legal	Identificação do responsável pela entidade.
	Comprovante de endereço da sede	Comprova a localização da entidade.
	Relatório de Atividades do último exercício	Comprova os serviços, programas, projetos ou benefícios executados.
	Plano de Ação ou Plano de Trabalho para o exercício vigente	Demonstra o planejamento das atividades socioassistenciais.
	Declaração de gratuidade dos serviços prestados	Comprova que não há cobrança pelos serviços socioassistenciais.
	Relação nominal da Diretoria	Identifica os dirigentes da entidade.
	Relação da equipe técnica e administrativa	Identifica os profissionais responsáveis pela execução das ações.
	Comprovante de inscrição em outros Conselhos de Direitos ou Políticas Públicas (quando houver)	Demonstra regularidade institucional perante outros órgãos.
	Certidão Negativa de Débitos Federais	Comprova regularidade fiscal.
	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Comprova regularidade fiscal estadual.
	Certidão Negativa de Débitos Municipais	Comprova regularidade perante o Município.
	Declaração de que a entidade executa ações de Assistência Social em conformidade com a LOAS e a Tipificação Nacional	Demonstra adequação à política pública de assistência social.
	Fotografias da sede e dos espaços de atendimento.	Auxilia na análise da estrutura física.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(ua) Presidente/Representante Legal _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de instrução do processo de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ipojuca – CMAS, que desenvolve ações, programas, projetos, serviços e/ou benefícios de Assistência Social em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, a **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, a **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)** e a **Resolução CNAS nº 109/2009**, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como demais normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Declara, ainda, que suas atividades possuem caráter continuado, planejado e permanente, destinando-se à proteção social dos usuários da Política de Assistência Social, observando os princípios da universalidade do atendimento, da gratuidade, da equidade, da participação dos usuários e da garantia de direitos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Ipojuca/PE, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) Presidente ou Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(ua) Presidente/Representante Legal _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ipojuca – CMAS, que todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por ela executados são ofertados **de forma integralmente gratuita**, sendo vedada qualquer cobrança de mensalidade, taxa, contribuição compulsória ou qualquer outra forma de contraprestação financeira dos usuários atendidos.

Declara, ainda, que a entidade desenvolve suas atividades em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, assegurando o acesso universal e gratuito aos serviços ofertados, respeitando a dignidade, a cidadania e os direitos dos usuários.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Ipojuca/PE, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) Presidente ou Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:A2371590

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026 - EDUCAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS ASSITIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA - CNPJ nº 62.949.754/0001-40.

VENCEDOR: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ Nº. 51.402.529/0001-72						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAMISA DE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PP: CAMISA GOLA POLO COM BORDADO - CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (OU EQUIVALENTE), MANGA CURTA, GOLA POLO COM FECHAMENTO EM BOTÕES, REFORÇO DE COSTURA NOS OMBROS E LATERAIS, ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COR A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DEMANDANTE. MODELAGEM UNISSEX. TAMANHOS VARIADOS, DO PP AO GG (OU CONFORME DEMANDA). PRODUTO NOVO, SEM USO, ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MODELO CONFORME EDITAL.	UND	PROPIA	2149	R\$ 19,00	R\$ 40.831,00
2	CAMISA DE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PV: CAMISA GOLA REDONDA REFORCADA COM MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTIPILING. TECIDO RESISTENTE CONFORTAVEL E DE FACIL LAVAGEM. DISPONIBILIDADE DOS TAMANHOS P M G GG XG, MODELO CONFORME EDITAL.	UND	PROPIA	99	R\$ 21,00	R\$ 2.079,00
3	CAMISA UNISSEX MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO PA: CAMISA UNISSEX - MATERIA-PRIMA: MALHA PIQUET 50% POLIESTER E 50% ALGODAO; MODELO: MACHÃO; DISPONIBILIDADE DOS TAMANHOS P M G GG XG, MODELO CONFORME EDITAL.	UND	PROPIA	1046	R\$ 23,00	R\$ 24.058,00
4	SHORT AZUL CÉU: SHORTS INFANTIL, TECIDO ELANCA, PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (COSTURA REFORÇADA), MODELO CONFORME EDITAL.	UND	PROPIA	562	R\$ 19,00	R\$ 10.678,00
5	SHORT SAIA AZUL CÉU: SHORT SAIA INFANTIL FEMININO EM TECIDO ELANCA COLEGIAL, NA COR AZUL CÉU, CÔS FRONTAL E ELÁSTICO DE 4 CM. NA PARTE DE TRÁS DEVERÁ SER REBATIDO COM TRÊS COSTURAS PARALELAS, COSTURADO COM LINHA 120 (100% POLIÉSTER), MODELO CONFORME EDITAL.	UND	PROPIA	484	R\$ 20,00	R\$ 9.680,00
6	CAMISA POLO CORPO AZUL MARINHO: CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET, GRAMATURA 180, CORPO E GOLA NA COR AZUL MARINHO, BOTÕES NA COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO, BORDADO. TAMANHOS DE P AO GG. MODELO CONFORME EDITAL.	UND	PROPIA	320	R\$ 41,00	R\$ 13.120,00
7	CAÇA EM ELANCA COLEGIAL: MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, TECIDO ELANCA COLEGIAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, MODELO CONFORME EDITAL.	UND	PROPIA	320	R\$ 34,00	R\$ 10.880,00
TOTAL						R\$ 111.326,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana/PE.

TESTEMUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA
	CNPJ Nº. 62.949.754/0001-40
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
	CNPJ Nº. 51.402.529/0001-72
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:802FFADF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250/2026 - GS/SGPA

Portaria nº 250/2026 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecerem à **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Santander.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao III, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia **12 de Agosto de 2026, quarta-feira, no horário das 09h às 11h.**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
81ª	440018092	IGOR TIAGO SILVA BORGES	XXX.120.964-XX	CLASSIFICADO
82ª	440010394	JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE MELO	XXX.521.334-XX	CLASSIFICADO
83ª	440028713	THAILLA CAMPOS DIAS	XXX.891.584-XX	CLASSIFICADA
84ª	440024661	MARIA LUIZA SANTOS BONFIM MARQUES AGRA	XXX.285.914-XX	CLASSIFICADA
85ª	440016081	THIAGO GUILHERME CASTRO DE AMORIM	XXX.534.204-XX	CLASSIFICADO
87ª	440016094	VINICIUS DE MORAIS MUNIZ	XXX.680.023-XX	CLASSIFICADO
88ª	440013099	GLAUCIO GONCALVES COELHO	XXX.495.174-XX	CLASSIFICADO
89ª	440018209	ROMARIO RODRIGUES DE MORAES	XXX.291.404-XX	CLASSIFICADO
90ª	440025907	VANDEILSON ALVES DA SILVA	XXX.468.614-XX	CLASSIFICADO

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
- IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
- V - Exame Psiquiátrico com laudo;
- VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - A critério do médico perito e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, poderão ser solicitados outros exames e laudos.

§ 4º - Não cabe ao órgão pericial diagnosticar doenças, compete ao candidato demonstrar sua higidez, portanto, todos os exames, correrão por conta do candidato.

§ 5º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 6º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **17/08/2026, segunda-feira**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá no **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dia e horário agendados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

§ 7º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Agosto de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação. Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de ____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial,

exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe ____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____de____de____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:65C457D6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310. Para detalhamento das autuações pelo site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

ERB1D80	PE	18/06/2026	RD	2582870	7455	0	Art. 218, Inc. I
EZZ4F15	RN	26/06/2026	TE	1025646	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
FIM8C12	PR	13/06/2026	RD	2573243	7455	0	Art. 218, Inc. I
FIM8C12	PR	16/06/2026	RD	2579144	7455	0	Art. 218, Inc. I
BAU4765	PE	23/06/2026	VD	1797521	6050	1	Art. 208
CUA3A88	PE	27/06/2026	VD	1819223	6041	2	Art. 207
CYB4I73	PE	12/06/2026	FS	2691922	5673	2	Art. 183
DAL9731	PE	13/06/2026	RD	2574045	7455	0	Art. 218, Inc. I
FOW4E76	PR	23/06/2026	VD	1800280	6050	1	Art. 208
FPR4B72	PR	23/06/2026	VD	1815309	5401	0	Art. 181, Inc. III
FTN6J12	PR	12/06/2026	RD	2571003	7455	0	Art. 218, Inc. I
FYN3G32	PR	11/06/2026	FS	2690080	6050	3	Art. 208
FYN3G32	PR	19/06/2026	FS	2727153	6050	3	Art. 208
FZU8G63	PR	13/06/2026	FS	2697572	6050	3	Art. 208
GDK7A93	PE	19/06/2026	FS	2727919	5673	2	Art. 183
GGZ7J25	PR	13/06/2026	FS	2695073	6050	3	Art. 208
GHQ2G33	PR	26/06/2026	VD	1817867	7340	0	Art. 252, Inc. IV
GJV2E34	SP	22/06/2026	VD	1812946	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
GSP1668	PE	12/06/2026	FS	2703904	6050	3	Art. 208
HJP8H18	PE	15/06/2026	RD	2576455	7455	0	Art. 218, Inc. I
HUX8861	CE	13/06/2026	FS	2703483	6050	3	Art. 208
HXX0213	PE	14/06/2026	FS	2709708	6050	3	Art. 208
HYE3632	PE	15/06/2026	FS	2701642	6050	3	Art. 208
JCT8G40	RS	22/06/2026	VD	1812148	6050	1	Art. 208
JGG3D06	PE	15/06/2026	RD	2577524	7455	0	Art. 218, Inc. I
JPJ5483	PB	21/06/2026	FS	2731657	5673	2	Art. 183
KFG0J26	PE	25/06/2026	VD	1813853	6041	2	Art. 207
KFG0J26	PE	25/06/2026	VD	1813861	6599	2	Art. 230, Inc. V
KFG8I16	PE	21/06/2026	VD	1810374	6050	1	Art. 208
KFN4734	PE	18/06/2026	RD	2583508	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFN4734	PE	18/06/2026	RD	2584539	7463	0	Art. 218, Inc. II
KFQ7486	PE	18/06/2026	RD	2583770	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFS5053	PE	24/06/2026	VD	1731636	6050	1	Art. 208
KFV3058	PE	12/06/2026	RD	2572328	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGB2B82	PE	16/06/2026	RD	2579535	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGC4798	PE	11/06/2026	FS	2689529	6050	3	Art. 208
KGO1562	PE	18/06/2026	FS	2723522	6050	3	Art. 208
KGY8669	PE	11/06/2026	FS	2691396	5673	2	Art. 183
KGY9693	PE	16/06/2026	RD	2579969	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHF8534	PE	13/06/2026	RD	2577133	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHJ6H29	PE	22/06/2026	VD	1811478	6041	2	Art. 207
KHK0I07	PE	26/06/2026	VD	1815538	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHR3C84	PE	20/06/2026	RD	2586175	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT8A67	PE	21/06/2026	FS	2736969	6050	3	Art. 208
KHY9C30	PE	13/06/2026	FS	2694620	5673	2	Art. 183
KID6744	PE	27/06/2026	VD	1818995	6041	2	Art. 207
KII5I96	PE	17/06/2026	FS	2720671	6050	3	Art. 208
KIK5D84	PE	20/06/2026	RD	2586949	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIL1340	PB	13/06/2026	FS	2696398	6050	3	Art. 208
KIM9859	PE	17/06/2026	RD	2581645	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIT0G22	PE	22/06/2026	FS	2739917	6050	3	Art. 208
KIT3784	PE	15/06/2026	RD	2577940	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIU4576	PE	18/06/2026	FS	2724235	5673	2	Art. 183

KIV6822	PB	20/06/2026	FS	2738724	6050	3	Art. 208
KJH3E49	PE	16/06/2026	RD	2580711	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJI1986	PE	12/06/2026	FS	2691868	6050	3	Art. 208
KJL9907	PE	16/06/2026	RD	2578768	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJN8H55	PE	22/06/2026	VD	1807373	6050	1	Art. 208
KJO5F96	PE	19/06/2026	RD	2588216	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJP7B29	PE	21/06/2026	VD	1810439	6050	1	Art. 208
KJR7I56	PE	21/06/2026	VD	1810161	6050	1	Art. 208
KJS9H74	PE	21/06/2026	VD	1802800	6050	1	Art. 208
KJT9E45	PE	16/06/2026	RD	2579888	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKC0A31	PE	22/06/2026	VD	1811656	6041	2	Art. 207
KKE1D88	PE	11/06/2026	RD	2570481	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKH9E95	PE	17/06/2026	RD	2582510	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKM2B40	PE	14/06/2026	RD	2574274	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKM7J90	PE	21/06/2026	VD	1812407	6050	1	Art. 208
KKM7J90	PE	16/06/2026	FS	2713306	6050	3	Art. 208
KKN8467	PE	13/06/2026	FS	2704889	6050	3	Art. 208
KKO9D27	PE	13/06/2026	RD	2572670	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKP3E05	PE	11/06/2026	RD	2570260	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKP9E61	PE	14/06/2026	FS	2698781	6050	3	Art. 208
KKT5D80	PE	14/06/2026	RD	2575459	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKU8787	PE	15/06/2026	RD	2576102	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKW8776	PE	12/06/2026	FS	2691078	6050	3	Art. 208
KLD3F09	PE	21/06/2026	VD	1803424	6050	1	Art. 208
KLD4F61	PE	18/06/2026	RD	2583648	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLE8463	PE	15/06/2026	FS	2702274	5673	2	Art. 183
KLF0B95	PE	17/06/2026	FS	2718391	6050	3	Art. 208
KLN1667	PE	13/06/2026	RD	2573332	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLN5D61	PE	20/06/2026	FS	2736144	6050	3	Art. 208
KLS4E18	PE	24/06/2026	VD	1732535	6050	1	Art. 208
KLV8043	PE	13/06/2026	RD	2573103	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLW7B02	PE	24/06/2026	VD	1731865	6050	1	Art. 208
KLY2J75	PE	22/06/2026	FS	2732688	6050	3	Art. 208
KOG8C75	PE	17/06/2026	FS	2717816	6050	3	Art. 208
KYK5914	PE	14/06/2026	RD	2578512	7455	0	Art. 218, Inc. I
KZJ3F70	PE	12/06/2026	FS	2692716	6050	3	Art. 208
KZJ3F70	PE	12/06/2026	FS	2704269	5673	2	Art. 183
LLR8285	PE	21/06/2026	VD	1810030	6041	2	Art. 207
LMK6G95	PB	25/06/2026	TE	1023996	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MJA6E31	SC	13/06/2026	RD	2573340	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNG0B93	PB	17/06/2026	FS	2717980	6050	3	Art. 208
MNI8B27	PE	12/06/2026	RD	2570864	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNR3745	PE	17/06/2026	RD	2581408	7455	0	Art. 218, Inc. I
MUZ9I12	PE	13/06/2026	RD	2573685	7455	0	Art. 218, Inc. I
MVA5B21	PE	13/06/2026	FS	2705575	6050	3	Art. 208
MVA5B21	PE	21/06/2026	FS	2733498	6050	3	Art. 208
MVA5B21	PE	21/06/2026	FS	2734079	6050	3	Art. 208
MZB2A32	PE	15/06/2026	RD	2577656	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMI9275	PE	12/06/2026	RD	2571160	7455	0	Art. 218, Inc. I
NMO7496	PE	13/06/2026	RD	2572565	7463	0	Art. 218, Inc. II
NNP3A54	RN	23/06/2026	VD	1813489	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
NPY1H25	PE	14/06/2026	RD	2574290	7455	0	Art. 218, Inc. I
NXW6B77	PE	16/06/2026	RD	2579489	7455	0	Art. 218, Inc. I
NYK0949	PE	11/06/2026	RD	2570341	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEX4743	PB	14/06/2026	RD	2574819	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEX8551	PB	14/06/2026	RD	2574738	7455	0	Art. 218, Inc. I
OEY7D46	PE	13/06/2026	FS	2696061	5673	2	Art. 183
OFH1I91	PB	26/06/2026	VD	1815759	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OGA6F77	PB	22/06/2026	RD	2585900	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGC6G11	PB	14/06/2026	RD	2574827	7471	0	Art. 218, Inc. III
OGISG90	MT	21/06/2026	TE	1015390	6599	2	Art. 230, Inc. V
OHK7I84	PE	13/06/2026	FS	2697050	6050	3	Art. 208
OIK2D90	PE	20/06/2026	RD	2585942	7455	0	Art. 218, Inc. I
OLB8492	PE	22/06/2026	RD	2585691	7455	0	Art. 218, Inc. I
OLE9427	BA	18/06/2026	FS	2722887	6050	3	Art. 208
ORB1F81	PE	13/06/2026	FS	2703718	6050	3	Art. 208
ORF1B70	PE	19/06/2026	FS	2728621	5673	2	Art. 183
OTB1A61	PE	11/06/2026	FS	2690888	5673	2	Art. 183
OUH9C12	BA	17/06/2026	RD	2581467	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM5I64	PE	15/06/2026	FS	2704560	5673	2	Art. 183
OYN6J14	PE	16/06/2026	RD	2579411	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN8H30	PE	24/06/2026	VD	1812628	6050	1	Art. 208
OYP9I17	PE	23/06/2026	TE	1024666	7633	1	Art. 252, único
OYQ5I96	PE	21/06/2026	FS	2736900	6050	3	Art. 208
OYR1315	PE	18/06/2026	RD	2582455	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYR1B14	PE	13/06/2026	FS	2697483	6050	3	Art. 208
OYR8B10	PE	22/06/2026	RD	2587473	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYS5673	PE	11/06/2026	FS	2689618	6050	3	Art. 208
OYS6F40	PE	17/06/2026	FS	2716950	5673	2	Art. 183
OYS7J00	PE	22/06/2026	RD	2585411	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT7E06	PE	22/06/2026	VD	1807560	6050	1	Art. 208
OYU1851	PE	16/06/2026	FS	2711257	5673	2	Art. 183
OYW6B92	PE	20/06/2026	RD	2587066	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX4A50	PE	22/06/2026	RD	2587600	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYX9H61	PE	22/06/2026	VD	1811699	6041	2	Art. 207
OYY0409	PE	15/06/2026	RD	2576137	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYY4A40	PE	11/06/2026	RD	2569734	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ3B01	PE	20/06/2026	RD	2586019	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ6567	PE	16/06/2026	FS	2712423	5673	2	Art. 183

OYZ9483	PE	23/06/2026	VD	1802649	6041	2	Art. 207
OYZ9193	PE	11/06/2026	FS	2688050	6050	3	Art. 208
OZI2E58	PE	27/06/2026	VD	1819029	6041	2	Art. 207
PCA1C59	PE	13/06/2026	RD	2572824	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA8B53	PE	19/06/2026	RD	2587775	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB1B30	PE	14/06/2026	RD	2574754	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB2760	PE	15/06/2026	RD	2578636	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB2I52	PE	18/06/2026	RD	2583184	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB3D08	PE	25/06/2026	VD	1733124	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCB6F53	PE	15/06/2026	FS	2709180	6050	3	Art. 208
PCB8F72	PE	22/06/2026	VD	1807390	6050	1	Art. 208
PCC0G40	PE	16/06/2026	RD	2579845	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCC1C23	PE	15/06/2026	RD	2577346	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC6152	PE	21/06/2026	RD	2586329	7455	0	Art. 218, Inc. I
PC77307	PE	13/06/2026	RD	2573561	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC8A21	PE	23/06/2026	VD	1800174	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PCD1J34	PE	26/06/2026	VD	1817948	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCD1J34	PE	26/06/2026	VD	1817956	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCF2172	PE	21/06/2026	VD	1810463	6050	1	Art. 208
PCF7223	PE	11/06/2026	RD	2569890	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCG2A25	PE	18/06/2026	RD	2584601	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG7062	PE	21/06/2026	VD	1812423	6050	1	Art. 208
PCJ5F20	PE	20/06/2026	RD	2586825	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ9E35	PE	14/06/2026	RD	2574282	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK3E03	PE	13/06/2026	FS	2702851	5673	2	Art. 183
PCL0B96	PE	26/06/2026	VD	1817662	6050	1	Art. 208
PCL0B96	PE	26/06/2026	VD	1817670	7099	1	Art. 244, Inc. VII
PCL8H00	PE	16/06/2026	RD	2579101	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCN3B14	PE	14/06/2026	RD	2575211	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO2I05	PE	14/06/2026	RD	2574401	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO2I05	PE	14/06/2026	FS	2698358	5673	2	Art. 183
PCQ1C72	PE	22/06/2026	RD	2586086	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ9545	PE	15/06/2026	RD	2575840	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR0I44	PE	16/06/2026	FS	2712415	5673	2	Art. 183
PCS2775	PE	17/06/2026	FS	2718952	6050	3	Art. 208
PCS4I88	PE	13/06/2026	RD	2576498	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS9D97	PE	11/06/2026	FS	2689146	6050	3	Art. 208
PCU0G70	PE	18/06/2026	RD	2583290	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1730	PE	12/06/2026	RD	2572360	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU5815	PE	13/06/2026	FS	2701596	6050	3	Art. 208
PCV8E36	PE	22/06/2026	TE	1031956	5681	0	Art. 184, Inc. I
PCX0E53	PE	23/06/2026	TE	1013575	5185	2	Art. 167
PCX1J50	PE	21/06/2026	VD	1812377	6050	1	Art. 208
PCX1J50	PE	21/06/2026	VD	1812385	6947	2	Art. 235
PCX4J36	PE	22/06/2026	RD	2587503	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX6E97	PE	25/06/2026	TE	1014873	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PCY5I03	PE	14/06/2026	FS	2710056	6050	3	Art. 208
PCY7E13	PE	23/06/2026	VD	1813411	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDA2I94	PE	11/06/2026	RD	2570554	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA3D82	PE	19/06/2026	RD	2587953	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDA9757	PE	20/06/2026	FS	2739429	6050	3	Art. 208
PDC4G30	PE	19/06/2026	RD	2585187	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDC6308	PE	18/06/2026	RD	2583753	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD1376	PE	16/06/2026	RD	2579004	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD1376	PE	16/06/2026	RD	2579381	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDD8577	PE	23/06/2026	VD	1813080	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDE7289	PE	17/06/2026	RD	2582153	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG2729	PE	16/06/2026	FS	2711974	6050	3	Art. 208
PDG7517	PE	14/06/2026	FS	2700000	6050	3	Art. 208
PDH2J52	PE	21/06/2026	VD	1803483	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDH3622	PE	14/06/2026	RD	2574673	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH4I30	PE	26/06/2026	VD	1815406	5592	0	Art. 182, Inc. III
PDI3G15	PE	14/06/2026	FS	2698234	5673	2	Art. 183
PDI3I69	PE	25/06/2026	VD	1811729	6050	1	Art. 208
PDI4G27	BA	18/06/2026	RD	2583729	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDI1E39	PE	19/06/2026	FS	2729512	5673	2	Art. 183
PDK9E62	PE	23/06/2026	VD	1815279	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PDL0J81	PE	20/06/2026	RD	2585977	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL3B62	PE	16/06/2026	RD	2578997	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL3F89	PE	13/06/2026	RD	2572760	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM9541	PE	14/06/2026	FS	2697920	6050	3	Art. 208
PDO3G90	PE	14/06/2026	FS	2700409	6050	3	Art. 208
PDO3H80	PE	19/06/2026	RD	2584997	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP2988	PE	11/06/2026	RD	2570147	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP9B19	PE	27/06/2026	VD	1816437	6041	2	Art. 207
PDS2E35	PE	16/06/2026	RD	2579136	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS2I31	PE	16/06/2026	FS	2713462	6050	3	Art. 208
PDS5B69	PE	27/06/2026	TE	1009772	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDS6230	PE	26/06/2026	VD	1815791	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDS6230	PE	27/06/2026	VD	1816348	6041	2	Art. 207
PDT1466	PE	12/06/2026	RD	2576803	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT7C11	PE	23/06/2026	VD	1813225	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PDT7D48	PE	26/06/2026	VD	1815740	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDV4C64	PE	15/06/2026	RD	2576099	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX5F70	PE	22/06/2026	TE	1032170	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDY1I55	PE	15/06/2026	FS	2702029	6050	3	Art. 208
PDY6810	PE	20/06/2026	RD	2586760	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY9F50	PE	27/06/2026	VD	1819177	6041	2	Art. 207
PDZ2D79	PE	13/06/2026	RD	2572980	7471	0	Art. 218, Inc. III

PDZ2D79	PE	13/06/2026	RD	2575920	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDZ8I43	PE	22/06/2026	FS	2741024	6050	3	Art. 208
PEA0027	PE	17/06/2026	RD	2582331	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA4E59	PE	19/06/2026	RD	2587805	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA9C79	PE	26/06/2026	VD	1817654	6050	1	Art. 208
PEE3B97	PE	11/06/2026	FS	2688069	6050	3	Art. 208
PEE3J86	PE	14/06/2026	FS	2707861	5673	2	Art. 183
PEE8J96	PE	21/06/2026	RD	2586299	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEF1C47	PE	15/06/2026	RD	2577400	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEH7745	PE	14/06/2026	RD	2574967	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEJ9C69	PE	12/06/2026	FS	2694409	6050	3	Art. 208
PEK8848	PE	23/06/2026	VD	1805290	6050	1	Art. 208
PEM1476	PE	22/06/2026	RD	2587457	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM4I73	PE	13/06/2026	FS	2696282	6050	3	Art. 208
PEN1233	PE	18/06/2026	RD	2584105	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP5H81	PE	14/06/2026	RD	2574339	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ5A50	PE	18/06/2026	FS	2722542	6050	3	Art. 208
PEQ5D23	PE	21/06/2026	VD	1812563	6050	1	Art. 208
PEU2F37	PE	17/06/2026	RD	2582625	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU7290	PE	27/06/2026	VD	1818901	6041	2	Art. 207
PEV9222	PE	13/06/2026	RD	2576552	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEW6813	PE	23/06/2026	VD	1805338	6050	1	Art. 208
PEX7953	PE	20/06/2026	RD	2586000	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX8731	PE	16/06/2026	RD	2580142	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEY4956	PE	12/06/2026	FS	2692007	6050	3	Art. 208
PFB4778	PE	14/06/2026	RD	2574649	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB4778	PE	20/06/2026	FS	2738163	6050	3	Art. 208
PFE3F57	PE	27/06/2026	VD	1816674	6041	2	Art. 207
PFF6368	PE	21/06/2026	VD	1812512	6050	1	Art. 208
PFF6368	PE	21/06/2026	VD	1812520	6017	5	Art. 206, Inc. III
PFF6463	PE	26/06/2026	VD	1815490	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFF6C90	PE	22/06/2026	RD	2585527	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFK0J24	PE	16/06/2026	RD	2578946	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFM4D68	PE	14/06/2026	RD	2574908	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFN6290	PE	12/06/2026	RD	2571607	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFN8B93	PE	13/06/2026	RD	2573138	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFR4A15	PE	13/06/2026	FS	2696037	6050	3	Art. 208
PFS1G09	PE	23/06/2026	VD	1800506	6041	2	Art. 207
PFS4G42	PE	16/06/2026	RD	2579080	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT1G19	PE	17/06/2026	FS	2718880	6050	3	Art. 208
PFV2I24	PE	14/06/2026	FS	2708094	6050	3	Art. 208
PFW0568	PE	19/06/2026	RD	2584830	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGB3257	PE	21/06/2026	VD	1812393	6050	1	Art. 208
PGC0G33	PE	22/06/2026	FS	2739810	6050	3	Art. 208
PGD4H20	PE	15/06/2026	FS	2706415	6050	3	Art. 208
PGE4B84	PE	22/06/2026	FS	2731452	6050	3	Art. 208
PGG1450	PE	27/06/2026	VD	1819037	6041	2	Art. 207
PGG2003	PE	17/06/2026	RD	2582692	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGG5333	PE	17/06/2026	RD	2580509	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH0188	PE	24/06/2026	VD	1813667	6050	1	Art. 208
PGH3F05	PE	22/06/2026	VD	1807721	6050	1	Art. 208
PGJ5J51	PE	16/06/2026	RD	2580002	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL4306	PE	17/06/2026	FS	2717280	6050	3	Art. 208
PGL5901	PE	19/06/2026	RD	2587970	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM1799	PE	27/06/2026	VD	1818804	6041	2	Art. 207
PGN4C08	PE	14/06/2026	RD	2575351	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGO5995	PB	22/06/2026	VD	1812105	6050	1	Art. 208
PGO9828	PE	12/06/2026	FS	2694484	6050	3	Art. 208
PGO9828	PE	12/06/2026	FS	2694492	5673	2	Art. 183
PGP1C90	PE	17/06/2026	FS	2715848	5673	2	Art. 183
PGP3013	PE	13/06/2026	RD	2573154	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGP6372	PE	15/06/2026	RD	2577516	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGP8J96	PE	12/06/2026	FS	2692139	6050	3	Art. 208
PGQ7J48	PE	19/06/2026	RD	2585055	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGR0G07	PE	17/06/2026	FS	2714663	6050	3	Art. 208
PGR1F87	PE	22/06/2026	TE	1026634	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PGS0J82	PE	17/06/2026	RD	2582730	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGS5211	PE	14/06/2026	RD	2577826	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT4339	PE	15/06/2026	FS	2702916	6050	3	Art. 208
PGV6E11	PE	26/06/2026	VD	1817697	6050	1	Art. 208
PGV7E58	PE	21/06/2026	VD	1803440	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY4B28	PE	20/06/2026	FS	2741644	6050	3	Art. 208
PGY7E44	PE	23/06/2026	VD	1813373	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGY9E22	PE	21/06/2026	FS	2731770	6050	3	Art. 208
PGZ1A67	PE	27/06/2026	VD	1816690	6041	2	Art. 207
PGZ5G67	PE	18/06/2026	RD	2582986	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ7904	PE	14/06/2026	RD	2574436	7455	0	Art. 218, Inc. I
PHR1B24	PB	12/06/2026	RD	2570848	7455	0	Art. 218, Inc. I
PKG8J86	PE	27/06/2026	VD	1814396	6017	1	Art. 206, Inc. III
PKL2F08	PE	23/06/2026	VD	1806288	6050	1	Art. 208
PNO4J85	CE	19/06/2026	FS	2727340	5673	2	Art. 183
POJ1I28	PE	26/06/2026	VD	1818170	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PTB1B09	PE	20/06/2026	RD	2586639	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWZ7F22	PE	23/06/2026	VD	1802878	6041	2	Art. 207
PZT1D25	PE	18/06/2026	RD	2584504	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFC4J08	PE	27/06/2026	VD	1818839	6041	2	Art. 207
QFC5976	PB	12/06/2026	RD	2576960	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFJ4C45	PE	18/06/2026	RD	2583087	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFO9940	PB	18/06/2026	RD	2583044	7455	0	Art. 218, Inc. I

QFO9940	PB	18/06/2026	RD	2583052	7455	0	Art. 218, Inc. I
QGM9187	RN	21/06/2026	FS	2737116	5673	2	Art. 183
QGO3E66	RN	16/06/2026	RD	2579110	7455	0	Art. 218, Inc. I
QKU4H75	PE	21/06/2026	VD	1812350	6050	1	Art. 208
QLD0A50	PE	11/06/2026	FS	2689839	6050	3	Art. 208
QLH9867	PE	22/06/2026	RD	2587333	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMX0C82	PE	23/06/2026	VD	1813390	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QNH7422	PE	14/06/2026	RD	2574479	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOD4C26	PE	18/06/2026	RD	2582838	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOD9G80	PE	23/06/2026	VD	1813527	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOL6G58	PE	14/06/2026	RD	2574320	7463	0	Art. 218, Inc. II
QOT0J52	PE	27/06/2026	VD	1818944	6041	2	Art. 207
QOW2F05	PE	27/06/2026	VD	1816550	6041	2	Art. 207
QPC4I12	PE	15/06/2026	RD	2575718	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPL1I47	PE	13/06/2026	FS	2705249	6050	3	Art. 208
QPS0H78	PE	13/06/2026	FS	2697297	6050	3	Art. 208
QPW0A21	PE	15/06/2026	FS	2701820	6050	3	Art. 208
QQE8H51	PE	21/06/2026	VD	1810072	6041	2	Art. 207
QQQ4G08	PE	19/06/2026	RD	2585128	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQV6B06	PE	17/06/2026	FS	2718286	6050	3	Art. 208
QSJ1E99	PB	13/06/2026	FS	2702177	6050	3	Art. 208
QSK1E10	PE	21/06/2026	FS	2736950	6050	3	Art. 208
QWK0J83	AL	18/06/2026	RD	2583109	7463	0	Art. 218, Inc. II
QWR9C94	PE	17/06/2026	RD	2582471	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWT5E65	PE	14/06/2026	RD	2578547	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWY0G21	PE	20/06/2026	RD	2586787	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWZ8G12	PE	13/06/2026	RD	2573189	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXC0A37	PE	21/06/2026	VD	1812571	6050	1	Art. 208
QXK4C32	PE	15/06/2026	FS	2704447	6050	3	Art. 208
QXV8F20	PE	27/06/2026	VD	1814400	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYA1F99	PE	17/06/2026	FS	2717301	6050	3	Art. 208
QYA6E42	PE	21/06/2026	FS	2737183	5673	2	Art. 183
QYA8D25	PE	14/06/2026	RD	2578091	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYB6B20	PE	13/06/2026	RD	2573464	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB8F30	PE	16/06/2026	RD	2581149	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD6B03	PE	23/06/2026	VD	1800166	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYD8C17	PE	19/06/2026	RD	2585020	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE1H98	PE	23/06/2026	VD	1815074	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYE2G09	PE	22/06/2026	RD	2587554	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE8I36	PE	15/06/2026	FS	2701693	6050	3	Art. 208
QYE9S05	PE	21/06/2026	VD	1810234	6041	2	Art. 207
QYF0427	PE	15/06/2026	FS	2704790	5673	2	Art. 183
QYF1I93	PE	14/06/2026	FS	2698277	6050	3	Art. 208
QYG0A52	PE	17/06/2026	FS	2717743	6050	3	Art. 208
QYG0A58	PE	20/06/2026	RD	2586850	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG1B71	PE	14/06/2026	FS	2708760	6050	3	Art. 208
QYG5F98	PE	16/06/2026	RD	2579500	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG8I10	PE	22/06/2026	FS	2730650	5673	2	Art. 183
QYH8A05	PE	25/06/2026	VD	1813802	6041	2	Art. 207
QYH8A05	PE	25/06/2026	VD	1813810	6599	2	Art. 230, Inc. V
QYI0E94	PE	14/06/2026	RD	2574975	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI0F98	PE	14/06/2026	RD	2578229	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI3C36	PE	18/06/2026	RD	2583079	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ1I89	PE	14/06/2026	RD	2575262	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYJ2A19	PE	17/06/2026	FS	2720230	6050	3	Art. 208
QYJ2A77	PE	11/06/2026	RD	2570716	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ4I99	PE	19/06/2026	RD	2585217	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ5C70	PE	21/06/2026	VD	1812318	6050	1	Art. 208
QYK6J89	PE	13/06/2026	FS	2703211	5673	2	Art. 183
QYK7H08	PE	21/06/2026	VD	1810021	6041	2	Art. 207
QYK8C64	PE	18/06/2026	RD	2583427	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN1B54	PE	13/06/2026	FS	2703602	6050	3	Art. 208
QYN3F77	PE	14/06/2026	RD	2578253	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN9A68	PE	22/06/2026	VD	1812911	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYO4J74	PE	11/06/2026	FS	2687062	5673	2	Art. 183
QYO7G00	PE	11/06/2026	RD	2570090	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP1H82	PE	14/06/2026	FS	2709821	6050	3	Art. 208
QYR7C43	PE	11/06/2026	RD	2570708	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYS0A09	PE	17/06/2026	FS	2720710	6050	3	Art. 208
QYS3I35	PE	14/06/2026	RD	2574657	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS7E01	PE	22/06/2026	FS	2730219	5673	2	Art. 183
QYT8H66	PE	13/06/2026	RD	2573316	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYT8J83	PE	14/06/2026	FS	2699885	6050	3	Art. 208
QYU0F50	PE	17/06/2026	RD	2580622	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU1B75	PE	14/06/2026	RD	2574894	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYU3I18	PE	13/06/2026	RD	2573162	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU7A92	PE	14/06/2026	FS	2709082	6050	3	Art. 208
QYU7A92	PE	16/06/2026	RD	2579438	7471	0	Art. 218, Inc. III
QYU7D18	PE	18/06/2026	FS	2722267	6050	3	Art. 208
QYU8B07	PE	23/06/2026	VD	1799567	6050	1	Art. 208
QYW1E14	PE	23/06/2026	VD	1815295	5401	0	Art. 181, Inc. III
QYW3G98	PE	21/06/2026	VD	1810200	6041	2	Art. 207
QYW5G20	PE	14/06/2026	RD	2574304	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW6D62	PE	18/06/2026	RD	2584679	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX4F50	PE	23/06/2026	VD	1814213	6041	2	Art. 207
QYX4I07	PE	14/06/2026	RD	2574924	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX7G04	PE	25/06/2026	VD	1811761	6050	1	Art. 208
QYY5A94	PE	27/06/2026	VD	1816461	6041	2	Art. 207
QYZ1B58	PE	18/06/2026	RD	2582935	7463	0	Art. 218, Inc. II

RGD5B58	PE	22/06/2026	FS	2730634	5673	2	Art. 183
RG07H38	AL	20/06/2026	FS	2735385	5673	2	Art. 183
RG07H38	AL	20/06/2026	FS	2735504	6050	3	Art. 208
RGV1E47	AL	12/06/2026	RD	2571950	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLQ8F75	PE	17/06/2026	FS	2718790	6050	3	Art. 208
RLR8J95	PB	13/06/2026	FS	2696908	5673	2	Art. 183
RLT7J44	CE	14/06/2026	RD	2574193	7471	0	Art. 218, Inc. III
RMG9F07	PE	27/06/2026	VD	1819134	6041	2	Art. 207
RMZ0C27	PE	20/06/2026	RD	2586116	7463	0	Art. 218, Inc. II
RMZ0C27	PE	20/06/2026	FS	2737710	6050	3	Art. 208
RNF4G79	PE	19/06/2026	RD	2585152	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNS0C47	PE	27/06/2026	VD	1819215	6041	2	Art. 207
RNU5E37	PE	13/06/2026	RD	2573421	7455	0	Art. 218, Inc. I
RNY8C51	PE	17/06/2026	RD	2581823	7455	0	Art. 218, Inc. I
RPO4E29	BA	14/06/2026	FS	2699648	6050	3	Art. 208
RQD8I32	RN	22/06/2026	VD	1811508	6041	2	Art. 207
RQD8I32	RN	23/06/2026	VD	1805435	6041	2	Art. 207
RQF4J91	RN	13/06/2026	FS	2705559	6050	3	Art. 208
RQI5A75	RN	11/06/2026	RD	2569904	7455	0	Art. 218, Inc. I
RRISJ36	PE	23/06/2026	VD	1813195	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RST9C03	PI	16/06/2026	RD	2579756	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTA4E46	PE	17/06/2026	RD	2582579	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTJ1I64	PE	19/06/2026	FS	2742942	6050	3	Art. 208
RTJ9D23	PE	24/06/2026	VD	1813616	6050	1	Art. 208
RTK0E60	PB	22/06/2026	VD	1812237	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RTK1D84	PE	17/06/2026	FS	2718570	6050	3	Art. 208
RTP2A17	MG	12/06/2026	FS	2694182	5673	2	Art. 183
RTP2A17	MG	12/06/2026	FS	2694190	6050	3	Art. 208
RTR1H42	PE	26/06/2026	VD	1815708	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RUL3C52	PE	14/06/2026	FS	2698706	6050	3	Art. 208
RVJ4F02	PE	13/06/2026	FS	2696002	5673	2	Art. 183
RVP1B98	PE	26/06/2026	VD	1818065	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZE1F20	PE	22/06/2026	VD	1812130	6050	1	Art. 208
RZE2D99	PE	16/06/2026	RD	2578903	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZE5A34	PE	24/06/2026	VD	1812768	6050	1	Art. 208
RZF0E04	PE	17/06/2026	RD	2581637	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZF3A01	PE	12/06/2026	RD	2571887	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG5H03	PE	24/06/2026	VD	1812830	6050	1	Art. 208
RZH2I02	PE	17/06/2026	FS	2721090	6050	3	Art. 208
RZH8H83	PE	27/06/2026	VD	1816224	6041	2	Art. 207
RZI1G72	PE	11/06/2026	RD	2569858	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ4E48	PE	23/06/2026	VD	1805362	6050	1	Art. 208
RZJB846	PE	12/06/2026	RD	2571526	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK0A80	PE	23/06/2026	VD	1815120	5592	0	Art. 182, Inc. III
RZK0F32	PE	21/06/2026	VD	1810420	6050	1	Art. 208
RZK0G63	PE	22/06/2026	VD	1811524	6041	2	Art. 207
RZK3B08	PE	20/06/2026	FS	2734001	5673	2	Art. 183
RZL1I27	PE	24/06/2026	VD	1813691	6050	1	Art. 208
RZL3D88	PE	24/06/2026	VD	1813705	6050	1	Art. 208
RZL6I35	PE	15/06/2026	RD	2576617	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM2A06	PE	21/06/2026	RD	2586396	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM6A20	PE	11/06/2026	RD	2570660	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZN5C85	PE	19/06/2026	FS	2725320	5673	2	Art. 183
RZN7F28	PE	14/06/2026	FS	2700743	6050	3	Art. 208
RZO1C68	PE	22/06/2026	VD	1813012	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZO3F96	PE	24/06/2026	VD	1812709	6050	1	Art. 208
RZO9I44	PE	15/06/2026	FS	2702967	5673	2	Art. 183
RZQ0F25	PE	27/06/2026	TE	1034106	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
RZQ0I09	PE	16/06/2026	RD	2580746	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ4B48	PE	20/06/2026	RD	2586809	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ4I49	PE	16/06/2026	FS	2711389	5673	2	Art. 183
RZR1C12	PE	19/06/2026	FS	2728230	5673	2	Art. 183
RZS0J03	PE	16/06/2026	FS	2711869	6050	3	Art. 208
RZS0J92	PE	17/06/2026	RD	2582072	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS3C32	PE	22/06/2026	VD	1807349	6050	1	Art. 208
RZT4B84	PE	22/06/2026	RD	2587422	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZT9A85	PE	20/06/2026	RD	2587201	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU1G55	PE	27/06/2026	VD	1819053	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZU3F95	PE	16/06/2026	RD	2580134	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU4F66	PE	21/06/2026	FS	2737230	6050	3	Art. 208
RZU5B18	PE	26/06/2026	VD	1817905	6050	1	Art. 208
RZU7A16	PE	18/06/2026	FS	2725541	6050	3	Art. 208
RZV3D72	PE	24/06/2026	VD	1731890	6050	1	Art. 208
RZV3F80	PE	22/06/2026	FS	2730685	5673	2	Art. 183
RZV8A97	PE	14/06/2026	FS	2708477	6050	3	Art. 208
RZV8H44	PE	12/06/2026	RD	2571780	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX0B54	PE	21/06/2026	TE	1015446	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZY5D85	PE	21/06/2026	VD	1802770	6050	1	Art. 208
RZY7A50	PE	17/06/2026	RD	2581947	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZY7B51	PE	27/06/2026	VD	1818928	6041	2	Art. 207
RZY9H73	PE	23/06/2026	VD	1813500	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZZ6A69	PE	23/06/2026	VD	1813160	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZZ9G53	PE	18/06/2026	RD	2584407	7455	0	Art. 218, Inc. I
SES7C48	PE	15/06/2026	RD	2575823	7463	0	Art. 218, Inc. II
SHL2F78	PE	22/06/2026	RD	2585764	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHL5B05	PE	13/06/2026	FS	2703408	6050	3	Art. 208
SHS7D12	PE	13/06/2026	RD	2573430	7463	0	Art. 218, Inc. II
SIF9D89	PE	15/06/2026	FS	2702070	5673	2	Art. 183
SJB2H19	PE	11/06/2026	RD	2569947	7455	0	Art. 218, Inc. I

SJC5D55	PE	13/06/2026	FS	2695910	6050	3	Art. 208
SKD9J22	PB	18/06/2026	RD	2583036	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKX6D86	PB	12/06/2026	FS	2692767	5673	2	Art. 183
SKX6D86	PB	18/06/2026	RD	2583630	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKZ9B82	PB	13/06/2026	RD	2573588	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNK2H01	PE	11/06/2026	FS	2687860	5673	2	Art. 183
SNL3G99	PE	16/06/2026	RD	2579250	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL6B42	PE	22/06/2026	VD	1812270	6050	1	Art. 208
SNM0R05	PE	24/06/2026	TE	1031590	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SNM0G82	PE	16/06/2026	RD	2579730	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM7A68	PE	13/06/2026	RD	2573634	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN2D05	PE	12/06/2026	FS	2691817	6050	3	Art. 208
SNN2D05	PE	19/06/2026	FS	2729318	6050	3	Art. 208
SNO8H55	PE	27/06/2026	VD	1816623	6050	1	Art. 208
SNP9A98	PE	24/06/2026	VD	1812822	6050	1	Art. 208
SNQ4H05	PE	12/06/2026	RD	2571895	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR4A36	PE	13/06/2026	FS	2701570	6050	3	Art. 208
SNR4A36	PE	13/06/2026	FS	2703750	6050	3	Art. 208
SNR4A36	PE	21/06/2026	FS	2737752	6050	3	Art. 208
SNR4A60	PE	16/06/2026	RD	2579780	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNR6J96	PE	22/06/2026	VD	1811451	6041	2	Art. 207
SNS6D82	PE	20/06/2026	RD	2586906	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS9B47	PE	17/06/2026	RD	2580452	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT0G32	PE	21/06/2026	VD	1810137	6041	2	Art. 207
SNT0I86	PE	16/06/2026	FS	2710684	6050	3	Art. 208
SNT4C66	PE	13/06/2026	FS	2697068	6050	3	Art. 208
SNT4C66	PE	23/06/2026	TE	1013516	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
SNU9G44	PE	15/06/2026	RD	2576110	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV6D85	PE	23/06/2026	VD	1799478	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNW5I76	PE	24/06/2026	VD	1731652	6050	1	Art. 208
SNW6B96	PE	24/06/2026	VD	1812814	6050	1	Art. 208
SNW8E76	PE	22/06/2026	VD	1812300	6050	1	Art. 208
SNX2B33	PE	18/06/2026	RD	2583419	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX2C36	PE	20/06/2026	RD	2586574	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX6J35	PE	11/06/2026	FS	2688263	6050	3	Art. 208
SNX7I50	PE	22/06/2026	VD	1811265	6041	2	Art. 207
SNY0A07	PE	21/06/2026	VD	1802789	6050	1	Art. 208
SNY0A07	PE	26/06/2026	VD	1817760	6050	1	Art. 208
SNY1I82	PE	24/06/2026	TE	1026367	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNY6F61	PE	12/06/2026	RD	2571690	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ7I95	PE	18/06/2026	FS	2722020	5673	2	Art. 183
SNZ9I76	PE	13/06/2026	FS	2702460	5673	2	Art. 183
SOA2E63	PE	13/06/2026	RD	2573278	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA4D23	PE	22/06/2026	VD	1807420	6050	1	Art. 208
SOA4I42	PE	15/06/2026	FS	2701898	6050	3	Art. 208
SOA7A18	PE	18/06/2026	VD	1759190	6050	1	Art. 208
SOB0I80	PE	22/06/2026	FS	2730880	6050	3	Art. 208
SOB3B59	PE	23/06/2026	VD	1805346	6050	1	Art. 208
SOC0J30	PE	14/06/2026	RD	2575114	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC3C37	PE	19/06/2026	RD	2585004	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD1D41	PE	13/06/2026	RD	2576374	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD5I02	PE	22/06/2026	VD	1812296	6050	1	Art. 208
SOD6H03	PE	26/06/2026	VD	1815783	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOD9D85	PE	26/06/2026	VD	1817875	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOD9D85	PE	26/06/2026	VD	1817883	6602	0	Art. 230, Inc. VI
SOD9D85	PE	26/06/2026	VD	1817891	7684	1	Art. 244, X
SOD9I12	PE	14/06/2026	FS	2709767	6050	3	Art. 208
SOE0F39	PE	12/06/2026	RD	2572182	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE0F83	PE	13/06/2026	RD	2572689	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOE0F83	PE	13/06/2026	RD	2572697	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE8I47	PE	23/06/2026	VD	1815287	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
SOF2G73	PE	14/06/2026	FS	2708850	6050	3	Art. 208
SOF2G73	PE	21/06/2026	FS	2738317	6050	3	Art. 208
SOF6E38	PE	18/06/2026	FS	2721848	5673	2	Art. 183
SOG0G40	PE	23/06/2026	TE	1029145	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOG0G40	PE	23/06/2026	TE	1029633	7684	2	Art. 244, X
SOG1E95	PE	13/06/2026	RD	2573391	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG1G82	PE	23/06/2026	VD	1805494	6041	2	Art. 207
SOG4F25	PE	15/06/2026	RD	2576200	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6C92	PE	15/06/2026	RD	2575831	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOG6G36	PE	22/06/2026	VD	1811460	6041	2	Art. 207
SOG9F20	PE	13/06/2026	RD	2572832	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOH4E77	PE	16/06/2026	RD	2580185	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOH9A84	PE	18/06/2026	RD	2583192	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI0C54	PE	22/06/2026	VD	1807683	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOI1C21	PE	15/06/2026	FS	2708957	6050	3	Art. 208
SOI1I02	PE	17/06/2026	RD	2581629	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI1J65	PE	12/06/2026	RD	2572310	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI7E65	PE	21/06/2026	TE	1015454	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOI9I05	PE	12/06/2026	RD	2571739	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ9G94	PE	16/06/2026	RD	2580363	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK3F12	PE	20/06/2026	FS	2737825	6050	3	Art. 208
SOK3I43	PE	11/06/2026	FS	2688883	6050	3	Art. 208
SOK9A15	PE	20/06/2026	RD	2586132	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL2C13	PE	26/06/2026	VD	1817727	6050	1	Art. 208
SOL2C13	PE	26/06/2026	VD	1817735	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL4J88	PE	16/06/2026	RD	2579659	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL6I04	PE	19/06/2026	RD	2587686	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL6I28	PE	13/06/2026	RD	2573510	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOL9J70	PE	22/06/2026	VD	1812873	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOM3B79	PE	23/06/2026	VD	1800107	6050	1	Art. 208
SOM7E69	PE	17/06/2026	RD	2581670	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON8G08	PE	22/06/2026	VD	1811516	6041	2	Art. 207
SOO8C03	PE	13/06/2026	RD	2573200	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO8I58	PE	16/06/2026	RD	2580100	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ0C85	PE	17/06/2026	RD	2580550	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ2J13	PE	13/06/2026	RD	2573448	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ6G87	PE	20/06/2026	FS	2734168	6050	3	Art. 208
SOR1E72	PE	12/06/2026	RD	2572425	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR3H88	PE	23/06/2026	VD	1813403	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOR6G42	PE	21/06/2026	FS	2736020	6050	3	Art. 208
SOS2A19	PE	13/06/2026	RD	2573057	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS3F86	PE	24/06/2026	VD	1731946	6050	1	Art. 208
SOS6I11	PE	11/06/2026	RD	2570511	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT0F41	PE	15/06/2026	RD	2577877	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOT0J42	PE	15/06/2026	RD	2577583	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOT5A96	PE	18/06/2026	FS	2720400	6050	3	Art. 208
SOU3D63	PE	12/06/2026	RD	2570880	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU4B75	PE	21/06/2026	VD	1803432	6050	1	Art. 208
SOU4B75	PE	23/06/2026	VD	1800344	6050	1	Art. 208
SOU6H95	PE	20/06/2026	FS	2740699	6050	3	Art. 208
SOU7B62	PE	21/06/2026	FS	2737515	6050	3	Art. 208
SOV2H08	PE	13/06/2026	RD	2574029	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOV4J07	PE	14/06/2026	RD	2578377	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV5B62	PE	12/06/2026	RD	2572042	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV5B62	PE	15/06/2026	RD	2576064	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW2I53	PE	23/06/2026	VD	1813420	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOX6C89	PE	23/06/2026	TE	1024640	6637	1	Art. 230, Inc. IX
SOY5G47	PE	24/06/2026	VD	1812695	6050	1	Art. 208
SOZ0C84	PE	24/06/2026	VD	1816739	6050	1	Art. 208
SOZ0E00	PE	19/06/2026	FS	2726700	6050	3	Art. 208
SOZ0J65	PE	16/06/2026	RD	2579128	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ1C90	PE	26/06/2026	VD	1815732	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOZ4F95	PE	27/06/2026	VD	1819150	6041	2	Art. 207
SOZ6F86	PE	12/06/2026	RD	2575963	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOZ9J15	PE	18/06/2026	FS	2723506	6050	3	Art. 208
SPA9H87	PE	22/06/2026	VD	1811613	6041	2	Art. 207
SPB1J55	PE	17/06/2026	RD	2582722	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB2J11	PE	18/06/2026	FS	2724529	6050	3	Art. 208
SPB3D63	PE	17/06/2026	RD	2581920	7455	0	Art. 218, Inc. I
STY5E91	SP	15/06/2026	RD	2576323	7455	0	Art. 218, Inc. I
STY5E91	SP	18/06/2026	RD	2584636	7455	0	Art. 218, Inc. I
SVN3B59	PR	15/06/2026	FS	2706423	6050	3	Art. 208
SYZ5I62	PE	18/06/2026	FS	2723590	6050	3	Art. 208
TAK0C97	PR	22/06/2026	TE	1029234	5266	3	Art. 174
TAK0C99	PR	18/06/2026	FS	2723921	5673	2	Art. 183
TAS7E86	PR	15/06/2026	RD	2577494	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAV0E90	PR	23/06/2026	VD	1800379	7684	2	Art. 244, X
TAV0E90	PR	23/06/2026	VD	1800360	5991	0	Art. 206, Inc. I
TAZ2A78	PR	18/06/2026	RD	2583869	7455	0	Art. 218, Inc. I
TAZ7E96	PR	14/06/2026	FS	2700360	6050	3	Art. 208
TBC1H69	PR	11/06/2026	RD	2570384	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBC1H91	PR	20/06/2026	FS	2739054	6050	3	Art. 208
TBF5J82	PR	15/06/2026	RD	2577443	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBG3G11	PR	18/06/2026	RD	2584016	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBG6G97	PR	18/06/2026	RD	2583354	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBH8I13	PR	17/06/2026	RD	2582218	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBH8I13	PR	19/06/2026	FS	2729849	6050	3	Art. 208
TBH8I17	PR	24/06/2026	VD	1812741	6050	1	Art. 208
TBH8I92	PR	23/06/2026	VD	1799516	6050	1	Art. 208
TBJ6J82	PR	13/06/2026	RD	2573910	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBN6C36	PR	12/06/2026	RD	2571631	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBO5D56	PR	20/06/2026	RD	2586108	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBU7E69	PR	20/06/2026	RD	2586779	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBV2C62	PR	11/06/2026	RD	2569807	7463	0	Art. 218, Inc. II
TBW8E23	PR	23/06/2026	VD	1815244	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
TBX0B46	PR	23/06/2026	VD	1814353	6050	1	Art. 208
TBZ5A85	PR	22/06/2026	RD	2587368	7463	0	Art. 218, Inc. II
TBZ5B40	PR	13/06/2026	RD	2576625	7455	0	Art. 218, Inc. I
TCG9C10	PE	23/06/2026	VD	1813128	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TCI1E34	PE	27/06/2026	TE	1009780	5380	0	Art. 181, Inc. I
TCN3G85	PE	19/06/2026	RD	2584881	7455	0	Art. 218, Inc. I
TDK8A11	PE	18/06/2026	FS	2724480	6050	3	Art. 208
THG9G79	BA	15/06/2026	RD	2576404	7463	0	Art. 218, Inc. II
TOJ7C02	ES	17/06/2026	RD	2582056	7455	0	Art. 218, Inc. I
TOV9B68	PB	22/06/2026	VD	1812202	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TPD6F42	PB	12/06/2026	RD	2571100	7463	0	Art. 218, Inc. II
TUG9E42	RJ	27/06/2026	TE	1029641	5525	0	Art. 181, Inc. XV
UAS2G81	PR	18/06/2026	FS	2724286	6050	3	Art. 208
UAW9I74	PR	20/06/2026	RD	2586515	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAW9J51	PR	25/06/2026	VD	1811710	6050	1	Art. 208
UAW9J52	PR	22/06/2026	RD	2587341	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAZ8I34	PR	14/06/2026	RD	2574576	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAZ8J23	PR	12/06/2026	RD	2571828	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAZ8J23	PR	14/06/2026	RD	2575580	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAZ8J23	PR	13/06/2026	RD	2576854	7463	0	Art. 218, Inc. II
UBC8J80	PR	14/06/2026	RD	2574720	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBE8D95	PR	12/06/2026	RD	2571437	7455	0	Art. 218, Inc. I

UBH6D65	PR	11/06/2026	RD	2570686	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBN2F39	PR	13/06/2026	FS	2697602	6050	3	Art. 208
UBO0J33	PR	16/06/2026	RD	2579675	7463	0	Art. 218, Inc. II
UBO1A67	PR	21/06/2026	FS	2737256	6050	3	Art. 208
UBP2J48	PR	18/06/2026	FS	2723409	6050	3	Art. 208
UBR7C05	PR	11/06/2026	FS	2688379	6050	3	Art. 208
UBR7C22	PR	11/06/2026	RD	2570589	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBR7C34	PR	16/06/2026	RD	2581289	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBR7C86	PR	13/06/2026	RD	2572646	7463	0	Art. 218, Inc. II
UBR7D55	PR	21/06/2026	FS	2737205	6050	3	Art. 208
UBS5D02	PR	18/06/2026	RD	2584130	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBW8F14	PR	17/06/2026	RD	2580487	7455	0	Art. 218, Inc. I
UBX8E24	PR	16/06/2026	FS	2710838	6050	3	Art. 208
UBY6J84	PR	22/06/2026	FS	2732645	6050	3	Art. 208
UBY7A16	PR	13/06/2026	RD	2573499	7471	0	Art. 218, Inc. III
UBY7A26	PR	15/06/2026	RD	2577559	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ0A26	PE	18/06/2026	RD	2583702	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHJ0J56	PE	26/06/2026	VD	1815481	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UHI9A47	PE	22/06/2026	TE	1018798	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
UHK2B87	PE	18/06/2026	RD	2583788	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK4C22	PE	13/06/2026	RD	2574070	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK4D73	PE	16/06/2026	FS	2715880	6050	3	Art. 208
UHK4F93	PE	14/06/2026	FS	2700727	5673	2	Art. 183
UHK4G70	PE	13/06/2026	RD	2572603	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL4C57	PE	11/06/2026	RD	2569793	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL9C38	PE	13/06/2026	RD	2573855	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL9C38	PE	24/06/2026	VD	1732543	6050	1	Art. 208
UHM1E97	PE	22/06/2026	RD	2585853	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN2F91	PE	17/06/2026	RD	2581556	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN6D82	PE	14/06/2026	FS	2699630	6050	3	Art. 208
UHO1H86	PE	15/06/2026	RD	2576188	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHO1I21	PE	22/06/2026	VD	1807462	6050	1	Art. 208
UHO4B20	PE	18/06/2026	RD	2584296	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHO7D82	PE	12/06/2026	RD	2576722	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHP0C10	PE	23/06/2026	VD	1800263	6050	1	Art. 208
UHP0C10	PE	23/06/2026	VD	1800271	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHP3F58	PE	19/06/2026	FS	2728907	6050	3	Art. 208
UHP4B16	PE	25/06/2026	VD	1811770	6041	2	Art. 207
UHP5B55	PE	19/06/2026	FS	2728818	6050	3	Art. 208
UHP7B41	PE	21/06/2026	VD	1810323	6050	1	Art. 208
UHP7G21	PE	12/06/2026	FS	2691701	5673	2	Art. 183
UHP7H76	PE	22/06/2026	RD	2585519	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHP7J05	PE	11/06/2026	RD	2570244	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHQ6I90	PE	21/06/2026	VD	1812342	6041	2	Art. 207
UHR0J10	PE	13/06/2026	RD	2573715	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR0J10	PE	21/06/2026	RD	2586230	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHR1J30	PE	18/06/2026	FS	2723794	6050	3	Art. 208
UHS6E10	PE	23/06/2026	VD	1814990	6050	1	Art. 208
UHT1C46	PE	15/06/2026	RD	2578296	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHT6E73	PE	22/06/2026	VD	1811630	6041	2	Art. 207
UHT8E55	PE	16/06/2026	RD	2579420	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHT8F65	PE	11/06/2026	RD	2570325	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHU5A22	PE	14/06/2026	FS	2709198	6050	3	Art. 208
UHU5F41	PE	13/06/2026	FS	2695952	6050	3	Art. 208
UHU6A25	PE	24/06/2026	VD	1731881	6050	1	Art. 208
UHV1H18	PE	23/06/2026	VD	1815325	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
UHV6C93	PE	16/06/2026	FS	2713969	6050	3	Art. 208
UHV6G97	PE	13/06/2026	RD	2576277	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHV6H15	PE	23/06/2026	VD	1805400	6041	2	Art. 207
UHV7F37	PE	22/06/2026	VD	1811222	5819	1	Art. 193
UHV8D23	PE	12/06/2026	FS	2690608	6050	3	Art. 208
UHV9A76	PE	14/06/2026	FS	2709457	6050	3	Art. 208
UHW1A46	PE	22/06/2026	RD	2587511	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHX5D65	PE	20/06/2026	RD	2586493	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHX8D39	PE	19/06/2026	RD	2588127	7455	0	Art. 218, Inc. I
UKH1A77	PI	13/06/2026	RD	2573642	7455	0	Art. 218, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1998B16E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das

atuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

AZN9J84	PE	29/03/2026	VD	1675060	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
BQC1105	PE	05/04/2026	VD	1690123	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
BYW0A37	SP	14/04/2026	RD	2282435	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
CYI5J33	PE	31/03/2026	RD	2242964	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
EWY0A24	PE	06/04/2026	VD	1642277	5592	0	Art. 182, Inc. III	R\$ 130,16
FJZ8E07	PE	24/04/2026	VD	1727159	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
FLT0D12	PR	31/03/2026	RD	2243251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FLT0D12	PR	28/03/2026	RD	2232888	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FLT0D12	PR	26/03/2026	RD	2231520	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FPP4E37	PE	31/03/2026	RD	2245459	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
FQM7732	SP	25/03/2026	RD	2229925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FXU8H01	PR	25/03/2026	RD	2230397	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GDD7C62	PR	06/04/2026	TE	971459	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
GFM4F53	PR	05/04/2026	VD	1690301	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
HTV0F68	BA	28/03/2026	RD	2232772	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
IUD9D68	PE	05/04/2026	RD	2259344	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
JNG8167	PE	24/04/2026	VD	1726721	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
KGT8020	PE	05/04/2026	VD	1690085	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGT8G27	PE	25/03/2026	RD	2229380	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KGW1D08	PE	05/04/2026	VD	1695656	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KHF0B85	PE	30/03/2026	RD	2242662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHS2D31	PE	14/04/2026	RD	2282290	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KHT0E76	PE	31/03/2026	FS	2366339	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHW1D17	PE	29/03/2026	FS	2356759	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHY0173	PE	28/03/2026	RD	2240848	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KID6H14	PE	25/04/2026	VD	1729992	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
KID7C17	PE	10/07/2025	TE	809171	7633	1	Art. 252, Único	R\$ 293,47
KIG9G16	PE	29/03/2026	FS	2355019	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KI18684	PE	14/04/2026	RD	2286333	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIJ7730	PE	26/03/2026	RD	2232497	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIK7H22	PE	30/03/2026	FS	2353563	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KIW3283	PE	29/03/2026	RD	2239076	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KJB6605	PE	05/04/2026	VD	1689990	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KJC8B74	PE	08/04/2026	TE	991581	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KJD5F63	PE	06/04/2026	VD	1693912	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KJI8607	PE	25/03/2026	RD	2229135	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KJN1985	PE	30/03/2026	FS	2348683	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJN1985	PE	27/03/2026	FS	2352230	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJN1985	PE	27/03/2026	FS	2352648	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJN1985	PE	28/03/2026	FS	2359618	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJN1985	PE	31/03/2026	FS	2364883	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJN1985	PE	31/03/2026	FS	2365138	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJT2I97	PE	11/04/2026	RD	2276346	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKA3667	PE	08/02/2026	TE	929770	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
KKF8J69	PE	07/04/2026	RD	2263180	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKG9C44	PE	27/03/2026	RD	2241780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKH5575	PE	06/04/2026	VD	1693980	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KKN1655	PE	13/04/2026	RD	2281161	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKN3974	PE	26/03/2026	RD	2232519	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYQ9572	PE	04/04/2026	VD	1694056	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KKO6029	PE	04/04/2026	TE	981195	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
KK57C67	PE	11/04/2026	RD	2275668	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKT7A87	PE	30/03/2026	FS	2354390	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KKU2F81	PE	20/04/2026	VD	1708758	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KL6447	PE	31/03/2026	FS	2364050	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OLV4199	PE	05/04/2026	VD	1689770	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KLN3338	PE	10/04/2026	RD	2269803	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLO5550	PE	04/04/2026	VD	1687980	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KME6B68	PE	05/04/2026	FS	2372940	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
LMN3220	RJ	05/04/2026	FS	2372908	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
LRF5943	RJ	31/03/2026	RD	2243553	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MMR6787	PB	08/04/2026	TE	973001	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
MMS3E74	PE	04/04/2026	TE	981047	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
MNH3H71	PE	28/03/2026	RD	2240929	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MNH3H71	PE	27/03/2026	RD	2242085	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MNH3H71	PE	27/03/2026	RD	2242115	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
MVG2184	PE	30/03/2026	RD	2237022	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MZL1031	PE	27/03/2026	RD	2242018	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NMS9A12	PE	29/03/2026	RD	2235453	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NOU0J70	PE	26/03/2026	FS	2338076	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
NXV8105	PE	25/03/2026	RD	2229682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OCN7G09	PE	29/03/2026	FS	2356767	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OE8B76	PE	30/03/2026	RD	2236794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OEZ1C16	PE	25/03/2026	RD	2232373	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OPP0F25	PE	04/04/2026	VD	1693556	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
OUW7F42	BA	09/04/2026	TE	996508	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R\$ 195,23
OYN7431	PE	30/03/2026	RD	2238819	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYN9873	PE	28/03/2026	FS	2349965	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
OYO3C62	PE	05/04/2026	RD	2258976	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYO5922	PE	26/03/2026	RD	2230982	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYO7G66	PE	31/03/2026	FS	2364913	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYP0H03	PE	04/04/2026	VD	1694285	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OYR1A61	PE	30/03/2026	RD	2242492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYR8H06	PE	31/03/2026	RD	2243200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYS2F91	PE	13/04/2026	FS	2413124	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

OYT1A83	PE	31/03/2026	RD	2245645	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYT1B94	PE	30/03/2026	RD	2242301	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYV6B16	PE	26/03/2026	RD	2232462	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYV8589	PE	08/04/2026	FS	2390825	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYV8A62	PE	28/03/2026	RD	2240384	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYW6B92	PE	28/03/2026	RD	2239696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYX0151	PE	24/04/2026	VD	1726535	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
OYX4B22	PE	28/03/2026	RD	2232900	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYX6F02	PE	25/04/2026	VD	1730796	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
OYY0521	PE	06/04/2026	VD	1693939	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PAO7G64	PE	24/04/2026	VD	1726349	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PBK0001	DF	23/04/2026	VD	1712380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCA2646	PE	09/07/2025	TE	817484	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
PCA9H73	PE	05/04/2026	VD	1690239	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCB3146	PE	27/03/2026	RD	2242034	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCD4818	PE	14/04/2026	RD	2287011	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCF4H81	PE	14/04/2026	RD	2286899	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCH6C42	PE	23/04/2026	VD	1703519	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCK3E03	PE	25/04/2026	TE	963081	5452	2	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PCK3179	PE	09/04/2026	RD	2267142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCL7G39	PE	26/03/2026	RD	2231423	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCL9B29	PE	04/04/2026	TE	981160	5681	0	Art. 184, Inc. I	R\$ 88,38
PCL9B29	PE	04/04/2026	TE	981179	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCM6B33	PE	28/03/2026	FS	2360276	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCN1A47	PE	28/03/2026	RD	2239580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCN2140	PE	04/04/2026	VD	1694161	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCO0362	PE	25/04/2026	VD	1730966	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PCO4349	PE	25/04/2026	VD	1730419	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PCP5I44	PE	25/03/2026	RD	2229496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCP8618	PE	04/04/2026	VD	1688080	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCP8I39	PE	08/04/2026	TE	963022	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCQ8619	PE	06/04/2026	FS	2373696	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCR1I99	PE	18/02/2026	RD	2163053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCR4521	PE	05/04/2026	VD	1694498	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCR8F56	PE	25/03/2026	RD	2230583	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCT3869	PE	04/04/2026	RD	2258313	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCU1483	PE	27/03/2026	FS	2349728	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCU7F25	PE	28/03/2026	FS	2359057	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCV8H43	PE	31/03/2026	RD	2242930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY6H03	PE	12/04/2026	RD	2279272	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCY6H03	PE	25/03/2026	RD	2230338	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY7753	PE	18/06/2025	RD	1354769	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY7753	PE	23/06/2025	RD	1379591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCZ2C58	PE	28/03/2026	RD	2240457	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCZ3F65	PE	14/04/2026	RD	2282460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCZ7H95	PE	27/03/2026	FS	2352052	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCZ7J02	PE	11/04/2026	RD	2281820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDA1E97	PE	05/04/2026	VD	1690107	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDD0E72	PE	28/03/2026	RD	2240155	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDD9E26	PE	28/03/2026	FS	2347652	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDE0B00	PE	25/04/2026	VD	1730427	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PDF1C64	PE	04/04/2026	VD	1694250	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDF2F96	PE	25/03/2026	RD	2229828	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDG0H63	PE	08/04/2026	FS	2377675	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDG2494	PE	30/03/2026	RD	2236891	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDIG275	PE	21/04/2026	VD	1715100	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
PDK2287	PE	06/04/2026	VD	1694021	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDK4E66	PE	30/03/2026	RD	2237154	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDK9775	PE	22/04/2026	VD	1718435	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PDL1G14	PE	12/04/2026	RD	2284551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDL5H12	PE	04/04/2026	VD	1694196	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SDW3H55	PE	05/04/2026	VD	1690093	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDL6B00	PE	05/04/2026	RD	2258402	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDL8I35	PE	06/04/2026	FS	2379929	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDN7566	PE	04/04/2026	VD	1687963	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDP8660	PE	08/04/2026	VD	1694773	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDQ9C51	PE	28/03/2026	RD	2232926	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDR2297	PE	06/04/2026	VD	1694692	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PDR2A49	PE	27/03/2026	RD	2231733	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDR5G65	PE	24/04/2026	VD	1727124	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDS9334	PE	13/04/2026	FS	2414708	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDT7D48	PE	26/03/2026	RD	2230940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDU1820	PE	26/03/2026	FS	2342030	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDU6F89	PE	31/03/2026	RD	2242263	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDV3E75	PE	23/04/2026	VD	1716882	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDW2F60	PE	05/04/2026	VD	1689818	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDW4756	PE	14/04/2026	RD	2282478	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDW7C07	PE	20/04/2026	TE	985883	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDW7D89	PE	25/03/2026	RD	2232330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDX1E44	PE	30/03/2026	RD	2242670	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDY1A24	PE	11/04/2026	RD	2284373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDY4I71	PE	22/04/2026	VD	1721185	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEA2E26	PE	25/03/2026	RD	2229186	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEB9388	PE	25/04/2026	VD	1715878	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PED3E59	PE	09/04/2026	VD	1699058	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PED5795	PE	05/04/2026	VD	1695702	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEK0477	PE	14/04/2026	RD	2287232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEK7719	PE	04/04/2026	VD	1688188	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
PEN7D72	PE	05/04/2026	FS	2372983	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16

PEP9110	PE	26/03/2026	FS	2343185	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PEQ8G61	PE	09/04/2026	RD	2266880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PER3317	PE	22/04/2026	VD	1720707	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEU0B59	PE	26/03/2026	FS	2342758	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEW9F13	PE	05/04/2026	VD	1689877	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEX5H49	PE	30/03/2026	RD	2238517	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PEY1880	PE	30/03/2026	RD	2242590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFA7A19	PE	04/04/2026	VD	1693467	5819	1	Art. 193	R\$ 880,41
PFA8D62	PE	11/04/2026	RD	2275501	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFA9581	PE	24/04/2026	VD	1711651	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFE8E77	RN	28/03/2026	RD	2240295	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFF2827	PE	11/04/2026	RD	2276648	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFH8F65	PE	25/03/2026	FS	2340593	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PF11917	PE	28/03/2026	FS	2360101	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PF15D42	PE	22/04/2026	VD	1721061	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PF15D42	PE	22/04/2026	VD	1721118	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PF17D74	PE	11/02/2026	RD	2142820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFK2873	PE	31/03/2026	RD	2243499	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFM8430	PE	24/04/2026	TE	990666	7633	2	Art. 252, Único	R\$ 293,47
PFM8A43	PE	28/03/2026	RD	2240473	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFO9D99	PE	23/04/2026	VD	1724397	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFO9D99	PE	23/04/2026	VD	1724400	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R\$ 293,47
PFR4B38	PE	09/04/2026	RD	2267258	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFS7616	PE	06/04/2026	TE	993193	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PFS7616	PE	06/04/2026	TE	993207	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PFS7616	PE	06/04/2026	TE	993223	5029	2	Art. 162, Inc. II	R\$ 880,41
PFS9101	PE	24/04/2026	VD	1711341	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PFT4G03	PE	04/04/2026	VD	1688110	7587	0	Art. 184, Inc. III	R\$ 293,47
PFT6165	PE	30/03/2026	RD	2237391	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFU0B11	PE	26/03/2026	RD	2231075	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFX7F61	PE	31/03/2026	RD	2243138	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFY5C42	PE	25/03/2026	FS	2340542	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFY7G81	PE	04/04/2026	VD	1693653	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PGA3F14	PE	04/04/2026	TE	993134	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGA9840	PE	05/04/2026	FS	2372584	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGC4I11	PE	04/04/2026	VD	1694226	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGC5324	PE	24/04/2026	VD	1704736	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PGEOG53	RJ	25/03/2026	RD	2229658	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGE7J50	PE	29/03/2026	RD	2239220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGK0A26	PE	28/03/2026	RD	2241135	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGK1362	PE	07/07/2025	TE	812415	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PGL3B02	PE	30/03/2026	RD	2242760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGL6C51	PE	24/04/2026	VD	1711120	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PGT4H01	PE	31/03/2026	FS	2363615	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGT7055	PE	26/03/2026	RD	2231199	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGU2B21	PE	04/04/2026	TE	981055	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
PGU5A95	PE	05/04/2026	FS	2370417	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGUGG31	PE	28/03/2026	RD	2240686	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGV8460	PE	20/04/2026	VD	1697535	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGW8933	PE	25/03/2026	RD	2230303	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGW8B22	PE	30/03/2026	RD	2242654	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGX1D33	PE	22/04/2026	VD	1720995	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PHG3506	AM	29/03/2026	RD	2238932	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PMK1J46	PB	06/04/2026	VD	1683380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PMU4J08	PE	05/04/2026	RD	2259522	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PSS5E59	PE	09/04/2026	RD	2266537	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PUW5421	PE	12/04/2026	RD	2278373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PZR4D94	PE	25/03/2026	RD	2229739	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PZZ7J30	PE	23/04/2026	VD	1717722	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
QEN2F64	PE	27/03/2026	FS	2354071	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QFC0C29	PE	26/03/2026	RD	2231679	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QFI6800	PB	25/03/2026	RD	2229321	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QFN9540	PB	25/03/2026	RD	2229283	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QGM6D52	RN	06/04/2026	VD	1677879	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QGM6D52	RN	27/03/2026	RD	2241623	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QLJ2D26	PE	26/03/2026	RD	2231415	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QLM0J87	AL	04/04/2026	VD	1693530	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QNG1D17	PE	27/03/2026	FS	2350173	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QOB9666	PE	10/04/2026	RD	2270780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QOU5034	PE	09/04/2026	RD	2266952	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QPP3F69	PE	31/03/2026	RD	2243154	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QQE6E31	PE	22/02/2026	RD	2168527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QQH3G77	PE	05/04/2026	FS	2371405	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QQV8C70	PB	04/04/2026	VD	1693149	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
QWW9A29	PE	06/04/2026	VD	1683488	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
QXA5G33	PE	05/04/2026	VD	1694471	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QXM2I32	PE	09/04/2026	RD	2267428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYA7C97	PE	05/04/2026	FS	2370492	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYA9650	PE	30/03/2026	FS	2362155	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYB1G32	PE	25/04/2026	VD	1729860	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYB7038	PE	04/04/2026	TE	983384	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
QYC2206	PE	24/04/2026	VD	1711309	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
QYC4572	PE	26/03/2026	RD	2230745	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYD3818	PE	14/04/2026	RD	2283083	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE9568	PE	05/04/2026	VD	1695621	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYF1D97	PE	11/04/2026	RD	2281668	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF4718	PE	23/04/2026	VD	1719792	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYF8D55	PE	26/03/2026	RD	2232500	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYF8F07	PE	28/03/2026	RD	2232861	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

QYG4E18	PE	30/03/2026	FS	2362651	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYG4E45	PE	06/04/2026	VD	1693386	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYH0F50	PE	05/04/2026	FS	2369923	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYI8F06	PE	30/03/2026	FS	2355418	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYI9F42	PE	25/03/2026	RD	2229933	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYJ8G51	PE	25/03/2026	RD	2229372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYK7G87	PE	23/04/2026	VD	1722939	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYL0H17	PE	28/03/2026	RD	2237910	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYM2I30	PE	24/04/2026	VD	1727132	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYM4F27	PE	31/03/2026	RD	2242905	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYM6I27	PE	23/04/2026	VD	1715193	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYN7E82	PE	05/04/2026	VD	1689605	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QYO2I46	PE	28/03/2026	RD	2240821	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYO3G85	PE	26/03/2026	RD	2230826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYO4G65	PE	29/03/2026	RD	2236344	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QY06H95	PE	24/04/2026	VD	1711414	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYP2A99	PE	21/04/2026	TE	1004690	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYP5C76	PE	11/04/2026	RD	2275722	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYQ2F54	PE	29/03/2026	RD	2238967	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYQ4A02	PE	01/02/2026	RD	2139055	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYR3A50	PE	06/04/2026	VD	1677755	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QYR3A50	PE	06/04/2026	VD	1677771	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYR5B20	PE	09/04/2026	VD	1696024	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYR7A06	PE	06/04/2026	VD	1677798	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYS1J71	PE	28/03/2026	RD	2240660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYT9J79	PE	25/03/2026	RD	2229291	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYU3F75	PE	27/03/2026	FS	2360446	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYU4H14	PE	24/04/2026	VD	1711821	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYU6H86	PE	25/03/2026	RD	2231792	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYW7J67	PE	12/04/2026	RD	2279078	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYX2A36	PE	30/03/2026	RD	2237006	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYX8H37	PE	06/04/2026	TE	995102	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
QYZ3D38	PE	05/04/2026	FS	2372142	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYZ3D98	PE	28/03/2026	RD	2238398	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYZ9B09	PE	05/04/2026	VD	1689729	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
REK2H42	DF	25/04/2026	VD	1730931	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RFJ8H24	PE	29/03/2026	FS	2350475	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RGAA0G52	PE	24/04/2026	VD	1726799	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RLV7H08	PE	07/07/2025	TE	805761	7625	2	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
RMK9E25	RN	28/03/2026	FS	2360365	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RMP4I39	PE	14/04/2026	RD	2282370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RMY1I41	PE	31/03/2026	RD	2245009	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RN1JG07	PE	24/04/2026	VD	1726659	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
ROE8F34	PE	25/03/2026	RD	2230052	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RQI5J73	RN	25/03/2026	RD	2229399	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RSR3H93	PI	05/04/2026	VD	1690352	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RTI2A65	PE	09/04/2026	VD	1696075	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RTR6C87	PE	21/02/2026	FS	2189186	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RUM7H91	MS	30/03/2026	FS	2353334	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RUM7H91	MS	29/03/2026	FS	2356929	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RUW7I07	PE	07/04/2026	RD	2263198	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RUW7I07	PE	21/04/2026	VD	1714995	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZE6B38	PE	29/03/2026	RD	2239351	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZE7A80	PB	25/03/2026	RD	2229275	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZF2G59	PE	29/03/2026	RD	2257856	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RZF8A64	PE	03/04/2026	RD	2258216	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZH6A32	PE	06/04/2026	VD	1693971	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZH6I72	PE	06/04/2026	VD	1693947	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZI3G46	PE	05/04/2026	FS	2370530	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZI4F80	PE	31/03/2026	RD	2239173	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZKA479	PE	05/04/2026	VD	1690018	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZL2A74	PE	28/03/2026	RD	2240180	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZL4J43	PE	23/04/2026	VD	1724532	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZM4G28	PE	27/03/2026	FS	2367688	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZN9E30	PE	11/04/2026	RD	2275480	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZO1J27	PE	01/04/2026	MN	250287	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 260,32
RZO3H58	PE	14/04/2026	RD	2286350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZQ2J17	PE	06/04/2026	TE	975926	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZQ5C94	PE	29/03/2026	RD	2257848	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RZQ7G48	PE	22/04/2026	VD	1721010	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZQ8J26	PE	21/04/2026	VD	1715061	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZQ9H33	PE	29/03/2026	RD	2257341	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RZR2A55	PE	08/04/2026	VD	1692495	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZS9F56	PE	09/04/2026	TE	990399	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZT0J56	PE	05/04/2026	VD	1689680	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZT4C61	PE	28/03/2026	RD	2238509	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZT6B40	PE	22/04/2026	VD	1718613	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZT9I29	PE	25/03/2026	RD	2232381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZU4F30	PE	13/04/2026	RD	2280793	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZU9I77	PE	23/04/2026	VD	1719784	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZU9J16	PE	26/03/2026	RD	2230966	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZV1F09	PE	05/04/2026	VD	1694404	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZV2A80	PE	06/04/2026	VD	1693785	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZV9B71	PE	08/04/2026	TE	975985	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZW0D99	PE	30/03/2026	RD	2238886	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZW6G73	PE	25/03/2026	RD	2229690	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZW6H55	PE	08/04/2026	FS	2382512	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZW7I25	PE	28/03/2026	RD	2240627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZX4D12	PE	29/03/2026	RD	2239050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

RZX4D73	PE	26/03/2026	RD	2230842	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZY4I93	PE	06/04/2026	FS	2379660	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZZ2D04	PE	05/04/2026	VD	1695532	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SBPOG24	CE	25/04/2026	TE	990720	5185	2	Art. 167	R\$ 195,23
SHH0D47	PE	25/03/2026	RD	2230184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SIDOG16	PE	05/04/2026	FS	2369958	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SIX9E48	PE	04/04/2026	VD	1694277	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SIX9E48	PE	08/04/2026	VD	1694552	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SJD5I60	PE	14/04/2026	RD	2282273	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SLC0F98	PB	14/04/2026	RD	2286988	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNM8B95	PE	13/04/2026	RD	2280874	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNM8G59	PE	26/03/2026	RD	2231342	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
SNO9G29	PE	13/04/2026	RD	2280211	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNQ6D10	PE	06/04/2026	FS	2374528	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNR3D36	PE	25/03/2026	RD	2229763	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNS2E47	PE	05/04/2026	VD	1694374	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNS7E48	PE	09/04/2026	VD	1697381	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNS8I98	PE	31/03/2026	RD	2243103	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNT6C24	PE	05/04/2026	RD	2260121	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNU4C26	PE	28/02/2026	TE	970320	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SNU5H42	PE	24/04/2026	VD	1704698	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
SNU9I59	PE	10/04/2026	RD	2271093	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNV4C03	PE	06/04/2026	VD	1677909	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNV9C21	PE	13/04/2026	RD	2281285	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNW4A79	PE	25/04/2026	VD	1730567	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNW4D04	PE	01/07/2025	VD	1303146	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
SNW9D92	PE	25/03/2026	RD	2230060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNX5B72	PE	05/04/2026	FS	2372100	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOA7C54	PE	13/04/2026	RD	2287631	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOD1B44	PE	08/04/2026	TE	994106	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOD1B44	PE	08/04/2026	TE	994114	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOD1E15	PE	28/03/2026	FS	2347458	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOD3C39	PE	24/04/2026	VD	1711449	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOD9F93	PE	09/04/2026	VD	1699090	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOF2D91	PE	28/03/2026	RD	2241151	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOF8C24	PE	31/03/2026	RD	2243260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG3H82	PE	09/04/2026	RD	2266812	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG8A79	PE	06/04/2026	TE	995099	5819	1	Art. 193	R\$ 880,41
SOG9B23	PE	14/04/2026	RD	2282613	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOH9F27	PE	31/03/2026	FS	2363496	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ2H13	PE	05/04/2026	VD	1694331	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ6J52	PE	03/04/2026	FS	2372568	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOM3C66	PE	29/03/2026	FS	2356988	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SON6G07	PE	05/04/2026	VD	1695710	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SON8D35	PE	05/04/2026	RD	2259336	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SON9C60	PE	04/04/2026	VD	1693599	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOP2I85	PE	31/03/2026	RD	2243030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOP3A37	PE	04/04/2026	VD	1688005	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOP6D51	PE	13/04/2026	RD	2281340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOP6G70	PE	29/03/2026	FS	2357127	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOQ5A44	PE	04/04/2026	VD	1687998	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ5D60	PE	09/04/2026	VD	1696180	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOZ4E17	PE	20/04/2026	VD	1716858	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ7J19	PE	25/04/2026	VD	1729771	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOR2H98	PE	04/04/2026	VD	1687939	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOR4I66	PE	31/03/2026	FS	2364468	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOR7B38	PE	05/04/2026	VD	1695524	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOR7J94	PE	27/03/2026	RD	2255900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOS2G01	PE	22/04/2026	VD	1718575	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOT2A41	PE	06/04/2026	VD	1693998	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOT4J81	PE	12/04/2026	RD	2278390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOU2H82	PE	13/04/2026	RD	2280750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOU6A34	PE	20/04/2026	VD	1696768	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOV7C42	PE	27/03/2026	RD	2255942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOW1E75	PE	08/04/2026	VD	1694943	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOW3I23	PE	25/04/2026	VD	1729640	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOW5C75	PE	09/04/2026	VD	1696229	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOW8C36	PE	24/04/2026	VD	1727078	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOY4A20	PE	22/04/2026	VD	1721924	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SPA9E45	PE	31/03/2026	RD	2243162	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SPB9I63	PE	25/04/2026	VD	1715967	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TAK0H40	PR	29/03/2026	FS	2354683	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TAO8G62	PR	08/04/2026	TE	976000	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
TAP8C49	PR	26/03/2026	RD	2228872	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TAV0D94	PR	31/03/2026	RD	2245513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBB9B90	PR	30/03/2026	RD	2237464	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
TBB9B90	PR	27/03/2026	RD	2241399	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBC1H69	PR	06/04/2026	VD	1664874	6017	5	Art. 206, Inc. III	R\$ 293,47
TBPOF14	PR	25/03/2026	RD	2229178	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBS0F20	PR	06/04/2026	VD	1693840	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBS0F54	PR	08/04/2026	VD	1692444	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBT1G93	PR	06/04/2026	VD	1677720	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBW9I76	PR	04/04/2026	RD	2260695	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBW9I76	PR	05/04/2026	RD	2259301	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TBW9I76	PR	05/04/2026	FS	2372460	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TFI9F61	GO	04/04/2026	VD	1688064	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TSS4D73	RN	25/03/2026	RD	2230478	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UBC9A23	PR	25/03/2026	FS	2341506	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UBH6D14	PR	25/03/2026	RD	2229887	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

UBH6D14	PR	05/04/2026	FS	2370816	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UHK8D22	PE	28/03/2026	FS	2358913	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
UHL0J81	PE	27/03/2026	RD	2238185	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
UHL2E02	PE	29/03/2026	FS	2351650	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UHM0F51	PE	25/03/2026	RD	2229976	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
UHM4F34	PE	31/03/2026	RD	2245661	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHM4F34	PE	31/03/2026	RD	2245696	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
UHM4H66	PE	26/03/2026	RD	2231229	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHN2G85	PE	20/04/2026	TE	1005807	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
UHN2G85	PE	20/04/2026	TE	1005815	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
UHN2G85	PE	20/04/2026	TE	1005823	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
UHN8C99	PE	05/04/2026	VD	1689796	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHN8D84	PE	28/03/2026	FS	2352451	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UHO1C04	PE	25/03/2026	RD	2230222	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
UHO1C04	PE	26/03/2026	RD	2231156	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
UHP4G82	PE	25/03/2026	RD	2230290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHP4G82	PE	26/03/2026	RD	2232543	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHP7H48	PE	11/04/2026	RD	2276281	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHQ0J72	PE	24/04/2026	VD	1711520	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHR0J10	PE	25/03/2026	RD	2230494	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHR0J10	PE	26/03/2026	RD	2231466	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHR0J10	PE	27/03/2026	RD	2238169	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHR0J10	PE	29/03/2026	FS	2354888	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
UHR6J72	PE	28/03/2026	RD	2240570	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHR8J15	PE	25/03/2026	RD	2230591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHS9J55	PE	25/03/2026	FS	2341832	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UKH1A69	PI	25/04/2026	VD	1729658	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E595C741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RATEIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 030, de 03 de julho de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026, torna público, a quem interessar, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado a convocar os profissionais do magistério, ativos, aposentados, pensionistas, ex-servidores e herdeiros, para fins de habilitação, apuração e rateio do Abono FUNDEF, decorrente dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, recebidos pelo Município de São João/PE por meio do precatório judicial inscrito no nº PRC266 120-PE, advindo do processo judicial nº 0001159-06.2006.4.05.8305, referente ao período de 1º de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2006, observados os critérios, procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste Edital.

1) DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto:

- I – Convocar os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de São João/PE, ativos, aposentados, pensionistas, ex-servidores e herdeiros, para fins de habilitação ao recebimento do Abono FUNDEF;
- II – Estabelecer os critérios, prazos e procedimentos para apresentação do requerimento de habilitação e da respectiva documentação comprobatória;
- III – Divulgar a metodologia de cálculo do valor individual do abono, com base no período efetivamente trabalhado, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2026;
- IV – Disciplinar os procedimentos relativos à publicação da lista preliminar de beneficiários, às solicitações de revisões e ao pagamento do abono, inclusive aos herdeiros e pensionistas.

1.2. Consideram-se elegíveis à habilitação de que trata este Edital os profissionais do magistério que tenham exercido efetivamente suas funções na Rede Municipal de Ensino de São João/PE no período de 1º de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2006, observados os requisitos do item 3 deste Edital.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Emenda Constitucional Federal nº 114, de 16 de dezembro de 2021.
- 2.2. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, especialmente o art. 47-A.
- 2.3. Lei Municipal nº 1.147, de 19 de maio de 2026.
- 2.4. Decreto Municipal nº 030, de 03 de julho de 2026.
- 2.5. Portaria nº 569 de 06 de julho de 2026, e portaria nº 588, de 14 de julho de 2026.
- 2.6. Processo Judicial nº 0001159-06.2006.4.05.8305 em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

3) DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. São considerados beneficiários do Abono FUNDEF, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 030/2026:

- I – Os profissionais do magistério da educação básica que, no período de 1º de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2006, estavam em cargo, emprego ou função integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de São João/PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal;
- II – Os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares municipais no período de referência, ainda que não mantenham vínculo direto com a Administração Pública Municipal;
- III – Os herdeiros legais dos profissionais referidos nos incisos I e II, nos casos de falecimento, observado o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147/2024.

3.2. O pagamento de que trata este Edital tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos, nem aos proventos de aposentadoria ou pensão dos inativos e pensionistas beneficiados, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147/2024.

4) DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO RATEIO

4.1. O valor a ser rateado entre os beneficiários corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor nominal recebido pelo Município de São João/PE no precatório judicial referido no item 2.6, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.147/2024, totalizando a quantia de R\$ 9.357.980,59 (nove milhões trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta vírgula cinquenta e novo centavos) referente ao valor integral da parcela nominal do precatório, conforme fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 528, tomando-se por base de cálculo o valor nominal do precatório.

4.1.1. Considera-se valor nominal o valor principal atualizado, sem incidência de juros, nos termos do artigo 6º do decreto municipal nº 030/2026.

4.2. O percentual de 40% (quarenta por cento) remanescente do valor nominal será destinado, nos termos do art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020, à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, não compondo o montante individual de que trata este Edital.

4.3. O valor individual do abono devido a cada beneficiário será apurado de acordo com sua jornada de trabalho e o período de efetivo exercício no magistério, compreendido entre 1º de maio de 2001 e 31 de dezembro de 2006, da seguinte forma:

4.3.1. Considerando a ausência de registro sistematizado da carga horária contratual/estatutária dos beneficiários, relativa ao período de referência, adota-se como critério objetivo de apuração da jornada de trabalho o **vencimento básico** percebido por cada profissional do magistério no período, tendo em vista que, no regime remuneratório do Município, o vencimento básico do professor é calculado proporcionalmente à hora-aula, constituindo, portanto, expressão direta e fidedigna da respectiva carga horária efetivamente exercida.

a) Apura-se o Coeficiente de referência (K), dividindo-se o montante disponível para rateio, referido no item 4.1, pelo somatório total dos vencimentos de todos os beneficiários identificados no período de referência;

b) O valor individual (VI) corresponderá ao produto do “K” apurado na alínea “a” pelo total de vencimentos recebidos pelo beneficiário no período de referência, observada a proporcionalidade entre o vencimento e o período de efetivo exercício.

4.3.1. Para a identificação dos profissionais e o levantamento da jornada de trabalho e do período de efetivo exercício, serão consultadas as bases de dados da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, bem como a documentação funcional disponível junto ao Setor de Recursos Humanos e ao Instituto de Previdência do Município, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 030/2026.

4.3.2. Em relação aos beneficiários falecidos, será considerada, para fins do somatório de que trata a alínea “a” e “b”, a quantidade de vencimentos presentes nos arquivos do município, referente ao procedimento elencado no item 4.3.1, sendo o abono devido aos respectivos herdeiros ou pensionistas, observado o item 8 deste Edital.

4.4. A lista final de beneficiários será divulgada por ocasião da publicação da lista definitiva de que trata o item 6 deste Edital.

4.5. O valor individual do abono resultante será disponibilizado para consulta em portal próprio, mediante consulta individual de cada beneficiário, cujo endereço de acesso será divulgado no mesmo ato de publicação da lista definitiva referida no item 6 deste Edital.

5) DA RELAÇÃO PRELIMINAR E DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1 Fica instituída a relação preliminar de beneficiários, presente no anexo III deste edital, apurada após o levantamento das informações presente nos arquivos internos da prefeitura e do instituto de previdência e das folhas de pagamento a época.

5.2. Os profissionais do magistério que não figurem na lista presente no anexo III e se considerem elegíveis ao Abono FUNDEF, especialmente aqueles que não possuam mais vínculo ativo com o Município de São João/PE, deverão apresentar requerimento de habilitação à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no anexo I.

5.3. O requerimento de habilitação deverá ser instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 030/2026:

a) Requerimento de habilitação;

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de vínculo funcional – FUNDEF 60, com o Município de São João/PE no período de 1º de maio de 2001 a 31 de dezembro de 2006 (a exemplo de fichas financeiras, portaria de nomeação, contrato de trabalho ou registro de frequência);

5.4 Os herdeiros de profissional do magistério falecido(a) que não figurem na lista presente no Anexo III e que se considerem elegíveis ao rateio do Abono FUNDEF, na condição de sucessores do(a) profissional falecido(a), deverão apresentar requerimento de habilitação à Secretaria Municipal de Educação, presente no anexo II, além dos documentos descritos no item 5.2 acompanhado da comprovação de vínculo com o falecido(a), no prazo estabelecido pelo anexo I.

5.5. O requerimento e a documentação deverão ser protocolados por meio do endereço eletrônico **fundefsaojoao@gmail.com** seguindo as orientações do item 5.3.

5.6. A ausência de registro cadastral do beneficiário no sistema da Prefeitura Municipal não implica, por si só, a exclusão do direito ao benefício, devendo o caso ser submetido à Comissão dos Precatórios para análise documental complementar, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 030/2026.

5.7. O prazo para apresentação do requerimento de habilitação será de 5 dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, conforme Anexo I.

6) DA RELAÇÃO DEFINITIVA E DA REVISÃO DE HORA-AULA

6.1. Encerrado o prazo de habilitação e concluída a apuração dos valores individuais, será publicada relação definitiva dos beneficiários, com os respectivos valores de vencimentos apurados em edital próprio, publicado pela secretaria de educação, para fins de ciência e eventuais revisões de valores apurados.

6.2 Os beneficiários presentes na relação definitiva poderão solicitar a revisão dos seus valores, caso não concordem com o valor apurado, no prazo de 5 dias corridos, após a publicação do edital a que se refere o item 6.1.

6.2.1 O procedimento de revisão será disciplinado no edital a que se refere o item 6.1.

6.3. Após a análise das revisões de vencimentos, será publicado edital próprio com o resultado das solicitações e com as informações sobre o deferimento ou indeferimento dos pleitos a ser publicado pela secretaria de educação.

7) DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do Abono FUNDEF aos beneficiários constantes da lista definitiva observará o seguinte:

I – Os beneficiários com vínculo ativo ou aposentadoria junto ao Município de São João/PE receberão o valor por meio de folha de pagamento, na competência a ser definida por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 030/2026;

II – Os beneficiários sem vínculo ativo com o Município (ex-servidores) receberão o pagamento mediante depósito bancário em conta indicada no requerimento de habilitação, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 030/2026.

7.2. O não fornecimento ou a inconsistência dos dados bancários implicará a suspensão do pagamento até sua regularização, sem prejuízo do direito ao recebimento.

7.3. Fica instituída reserva técnica correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total do certame, destinada, exclusivamente, ao pagamento de eventuais correções e/ou habilitações tardias, nos termos deste edital.

7.4. Esgotada a finalidade a que se refere o item 7.3, a reserva técnica será redistribuída entre os beneficiários já habilitados, observados os critérios estabelecidos no artigo 6º do Decreto Municipal nº 030/2026, condicionada tal redistribuição à conclusão integral do procedimento de habilitação, incluindo a revisão e a análise das revisões de que trata o item 6.3 deste edital.

7.5. A data de pagamento da reserva técnica será estabelecida em cronograma específico, a ser oportunamente divulgado pela Secretaria de Educação.

7.6. O pagamento do Abono FUNDEF observará os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 528, tomando-se por base de cálculo o valor nominal do precatório referido no item 2.6 deste Edital, nos termos do item 4.1 deste Edital.

8) DO PAGAMENTO DOS HERDEIROS E PENSIONISTAS

8.1. Em caso de falecimento do beneficiário, os respectivos herdeiros somente receberão o montante devido mediante apresentação de alvará judicial que autorize o levantamento do valor, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.147/2026 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 030/2026.

8.2. Os valores destinados aos herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério referidos no item 3.1 serão pagos mediante depósito judicial.

8.3. Orientações adicionais sobre a apresentação do alvará judicial e demais documentos exigidos para o pagamento aos herdeiros poderão ser disciplinados em comunicado específico, a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvida a Comissão dos Precatórios e a Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 030/2026

9.2. Eventuais alterações nos prazos previstos no Anexo I deste Edital serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de edital próprio.

9.3. As despesas decorrentes do pagamento de que trata este Edital ocorrerão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.147/2026.

9.4. O Controle Interno do Município acompanhará todas as etapas do processo de habilitação, apuração e rateio, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 030/2026.

9.5 Este Edital dispõe sobre os procedimentos relacionados exclusivamente ao rateio do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor nominal recebido pelo Município de São João/PE no precatório referido no item 2.6, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.147/2026, não abrangendo os juros moratórios ou outras parcelas, valores ou créditos de natureza distinta.

São João/PE, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

Prefeito Constitucional

ADELMA ELIAS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PRAZOS

Situação	Período	Documentação
Período de Habilitação	12/08 a 17/08	Documentos previstos no item 5.2 deste Edital
Análise das habilitações	A definir	-
Relação definitiva e prazo para revisões	A definir	Documentos previsto em edital próprio
Análises das revisões	A definir	-
Publicação final	A definir	-

ANEXO II

PROTOCOLO DE HABILITAÇÃO NO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE - PROFESSORES

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Educação do Município de São João/PE

À Comissão dos Precatórios do FUNDEF do Município de São João/PE

I — DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome completo:

CPF:	RG:
------	-----

Endereço completo:

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Cargo/função exercida:	Período de exercício (de/a):
------------------------	------------------------------

II — DO PEDIDO

Nos termos da lei Municipal nº 1.114/2026, nos termos do decreto executivo nº 030/2026 e do edital nº 01/2026 venho, respeitosamente, requerer a **HABILITAÇÃO** no rateio dos valores referentes ao precatório do FUNDEF, relativo ao período de maio de 2001 a dezembro de 2006, em razão do vínculo funcional exercido junto ao magistério do Município de São João/PE no período acima informado.

III — DOCUMENTOS ANEXADOS

() Cópia do RG e do CPF

() Comprovante de residência atualizado

() Comprovante do vínculo funcional (portaria, contrato, ficha funcional, contracheque ou documento equivalente)

() Outro(s): _____

IV — DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente requerimento são verdadeiras e que a documentação apresentada é autêntica, comprometendo-me a apresentar documentação complementar caso solicitado pela Comissão dos Precatórios do FUNDEF.

Nestes termos, peço deferimento.

São João/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente
PROTOCOLO DE HABILITAÇÃO NO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE - HERDEIROS
Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Educação do Município de São João/PE
À Comissão dos Precatórios do FUNDEF do Município de São João/PE
I — DADOS DO(A) REQUERENTE (HERDEIRO(A))

Nome completo	
RG	CPF
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Grau de parentesco com o profissional falecido(a):	

II — DADOS DO(A) PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FALECIDO(A)

Nome completo	
RG	CPF
Cargo/função exercida:	Período (de/a)
Data do falecimento:	

III — DO PEDIDO
Nos termos da lei Municipal nº 1.114/2026, nos termos do Decreto Executivo nº 030/2026 e do edital nº 01/2026 venho, na qualidade de herdeiro(a) do(a) profissional do magistério acima qualificado(a), requerer **HABILITAÇÃO** no rateio dos valores referentes ao precatório do FUNDEF, relativo ao período de maio de 2001 a dezembro de 2006, em razão do vínculo funcional exercido junto ao magistério do Município de São João/PE no período acima informado.

IV — DOCUMENTOS ANEXADOS
() Cópia do RG e CPF do(a) requerente
() Comprovante de residência atualizado
() Certidão de óbito do(a) profissional falecido(a)
() Comprovante do vínculo funcional do(a) falecido(a) (portaria, contrato, ficha funcional, contracheque ou equivalente)
() Documento comprobatório da condição de herdeiro(a) (certidão de nascimento/casamento, formal de partilha, alvará judicial, escritura de inventário ou declaração de único herdeiro)
() Havendo mais de um herdeiro: termo de anuência/procuração dos demais autorizando a representação
() Outro(s): _____

IV — DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente requerimento são verdadeiras e que a documentação apresentada é autêntica, comprometendo-me a apresentar documentação complementar caso solicitado pela Comissão dos Precatórios do FUNDEF.

Nestes termos, peço deferimento.

São João/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente (Herdeiro(a))

ANEXO III
RELAÇÃO PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS

Período de maio de 2001 a dezembro de 2006

Nome	Matrícula
ADALGISA MARIA DA SILVA	162
ADEILTON ANTONIO ARAUJO	1836
ADELMA ELIAS DA SILVA	2258
ADELMA ELIAS DA SILVA	753
ADEMIR ARAUJO DE MEDEIROS	227
ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	1692
AIRONAIDE VILELA COELHO	743
AIZE CARDOSO DE MORAIS	1391
ALCIONE APARECIDA SILVA TORRES	1917
ALDELANY CLAUDIA DA SILVA	1547
ALDENICE DA SILVA CAITANO	906
ALEIDE CALINE NUNES DE SOUZA	1837
ALEKSANDRA MARCELINO DA SILVA	1681
ALEXANDRE DE MELO ELIAS	1971
ALZIRA EMIDIO DE GOIS	1685
ALZIRA EMIDIO FALCÃO	100

ALZIRA SOARES DA COSTA	1652
ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	1968
ANA ELIZABETE ALVES DE MELO	1838
ANA KARINNE DE MELO	1760
ANA LUCIA DA SILVA LIMA	1839
ANA LÚCIA MELO DA SILVA SOUZA	730
ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA	147
ANA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	1667
ANA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	1789
ANA PAULA DA SILVA	1885
ANALIA IVANIZE MARTINS RAMOS	1877
ANDRE LUIZ PINTO DE ARAUJO	1399
ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	1405
ANDREIA MARIA DA COSTA DE MORAES	908
ANDREIA SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	1840
ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	163
ANGELITA CORREIA DE MELO	142
ANTONIO JORGE A. DA SILVA	819
ANTONIO PEDRO DA SILVA	1615
ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA	1650
ARNALDO FLORENTINO DE ARAUJO	1691
AUREA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS	1921
AURELANIA ELIAS DE AZEVEDO VAZ	1537
AURICEIA DE ARAUJO NASCIMENTO	909
BENEDITA SOUZA DE LIMA SILVA	729
CALINE PATRICIA DA SILVA	1392
CARLECIO ALVES DA COSTA	1900
CARLOS GONSAGA PITANGA	254
CARLOS ROBERTO P SILVESTRE	1759
CARLOS ROBERTO P. SILVESTRE	1659
CARLOS ROBERTO PEREIRA SILVESTRE	1841
CARLOS ROBERTO PEREIRA SILVESTRE	1944
CARLOS ROMAO ROCHA	1742
CARLOS ROMAO ROCHA	1842
CATIA MIRIAM DE OLIVEIRA	233
CELIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	1675
CELIA MARINHO DA SILVA	1843
CÉLIA TORRES DOS SANTOS	934
CICERA FERREIRA DA SILVA	1844
CÍCERA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	164
CLARICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	1961
CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA	1711
CLAUDIA CRISTINA MONTEIRO VILELA	1845
CLAUDICEIA LEAO DE MELO	1732
CLEIDE MARIA BENJAMIM DA SILVA	52
CLEIDE MARIA DA SILVA	898
CLEONICE VIRGULINO RODRIGUES	93
CLOVES CABRAL VILELA	1846
DANIELLE FELIX AMORIM	1945
DANIELLE FELIX AMORIM	1663
DAVID WINICIUS SIQUEIRA FLOR	1693
DEJACIRA DE ARAUJO BEZERRA	1535
DENISE GONZAGA PITANGA DA SILVA	1694
DORGENICE C. DA R. E SILVA	1680
DORLLANGE FELIX AMORIM	1684
DURVALINA PEREIRA DA SILVA	87
EDIELMA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	1683
EDILENE MARIA SIQUEIRA DE MOURA	1847
EDILEUSA SOARES DA SILVA	1695
EDILEUSA SOARES DE MATTOS	731
EDILMA MARIA DE MELO ARAUJO	1447
EDITE MARIA DA CONCEIÇÃO	178
EDJANE FORTUNATO DA SILVA	1453
EDJANE MARIA DA SILVA	1918
EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA PORTO	1976
EDSON BARROS LOPES	1616
EDSON CARLOS DE BRITO	772
EDVALDO ALVES DA SILVA	1708
EDVANIA PEREIRA DA SILVA	1710
ELBA RODRIGUES DA SILVA	275
ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1676
ELIANE LEITE MACEDO	1689
ELIANE MARIA ZEFERINO DA SILVA	1889
ELIANE VILACA MIGUEL	1744
ELIANE VILACA MIGUEL	1793
ELIDA SUYANE BRAGA DE OLIVEIRA	1848
ELIDIANA DA SILVA SALES	1905
ELIELMA DA SILVA PEREIRA	1849
ELIENE BENTO DA SILVA	913
ELIENE SOARES DA SILVA	295
ELIS KALINE DA SILVA OLIVEIRA	741
ELISANGELA CORDEIRO COSTA	1850
ELIZABETE ALVES SALGADO DE MELO	1455
ESPEDITO LUZ DE CARVALHO	236
EVANEILE PAES DE BARROS	1617
FABIANA DE SOUZA	1737
FERNANDA VIANA DE MELO	1445
FLAVIO BEZERRA DE OLIVEIRA	1696
FRANCISCA GLAUCIA G. DE BARROS	1879

GEIZA RODRIGUES DA SILVA	1618
GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA	239
GEYSON LIMA DE CARVALHO	1493
GIANE FLORENTINO RODRIGUES	818
GIANE SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO	771
GILDA MARIA DA SILVA GOMES	219
GILMA LOPES DA SILVA	1717
GILSON CARLOS MARABA ALVES	1406
GILVANETE VIRGULINO LEITE	896
GILVANIA TEIXEIRA DE CHAGAS	1398
GIRLEIDE MORAES CRUZ	1946
GISELIA PEREIRA PARAGUAI	1919
GLEICY SUELANY CAVALCANTE PEDROSA	1698
GUTEMBERG COSTA E SILVA OLIVEIRA	1550
HELENA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	278
HELENA MARIA PEREIRA REGES	180
HELENICE CORREIA DA SILVA	1359
HELENITA BEZERRA DE CARVALHO TAVARES	1699
HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	747
IAPONIRA MARIA DA SILVA	1682
IARA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA	1452
ILKA MIRANDA ALVES	1585
ILKA TACIANA PEREIRA DE LYRA	1715
INERIVALDA FELIX DE MATOS	173
IOLANDO LUIZ DA SILVA	1955
IONE AGLAYR DE OLIVEIRA TAVARES GOMES	1686
IRAILDES FERREIRA DA SILVA	1619
IRAILDES FERREIRA DA SILVA	1851
IRAMI GRACILIANO DE ARAUJO	1909
IRANESSE ALVES DA COSTA	1395
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GUILHERME DA ROCHA	1564
ISAUQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	764
ISLAENE FERREIRA PARAGUAY	1558
ISLANEIDE TELES DA SILVA	1852
IVANI DANTAS VIEIRA DE LUCENA	1718
IVSON DOS ANJOS RODRIGUES	1853
JAILMA PINTEIRO DE MIRANDA	1854
JAILMA PINTEIRO DE MIRANDA	1970
JAIRA PITEIRO DE MIRANDA BRANDÃO	982
JAQUELINE GOMES ZUMBA	1855
JEANE VANESSA ROLIM DA SILVA	1799
JERLANDIA SOARES LEAL	1407
JESIA LIMA DE CARVALHJO	1856
JOANA DA SILVA MORAES	296
JOAO BOSCO DE BARROS PORTO	120
JOÃO MARCOS DA SILVA	1077
JOAO PIMENTEL DE LIMA	1467
JOSE ADJA BRANDÃO DE SOUZA	1471
JOSE CARLOS CAVALCANTI	1651
JOSE CICERO DIAS DA SILVA	1775
JOSE EDILSON CORREIA DA ROCHA	1620
JOSE EDUARDO SOBRAL ZUMBA	1947
JOSE ELANEO PEREIRA DA SILVA	1969
JOSE GECERALDO TEIXEIRA COSTA	1858
JOSEFA GENEROSA DA SILVA MELO	94
JOSEFA MARIA GOMES DE O. JARDI	1621
JOSEFA SANTINA DE A DA SILVA	1724
JOSELIA DIAS DA SILVA	891
JOSELMA AGOSTINHO DA SILVA	248
JOSELMA DIAS MOURA	1948
JOSELMA GOMES CALADO	962
JOSELMA MARINHO LEITE	910
JOSIAS GOMES CALADO	1967
JOSIVAN FERREIRA DE ARAUJO	1859
JUCILENE MEDEIROS DE LIMA AZEVEDO	1992
JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA	211
JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	1394
JULIANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	1860
JURACI ALVES DA SILVA	123
KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA	1538
KATIANE GONCALVES DE MELO	1643
KATIANE GONCALVES DE MELO	1761
KATIANE GONCALVES DE MELO	1791
KEYLA CRISTIANE MACARIO SANTOS LIRA	900
KILMA CRISTINA MACARIO SANTOS SOARES	901
KLEBER FERREIRA DE MELO	1861
KLEBER MACEDO DO NASCIMENTO	1862
LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR	1964
LEIDIJANE MELO DE SOUSA REGES	1677
LEIDIJANE VIRGULINO DO NASCIMENTO	1880
LEIDIVANIA DE MELO SOUZA	1863
LENI MARIA DE MELO ARAUJO	1864
LENIRA DE LIMA HOLANDA	757
LUCIA DE FATIMA COSTA	830
LUCIA FATIMA DE OLIVEIRA	1865
LUCIA MARIA CABRAL DE PONTES	182
LUCIA MARIA DE MELO ARAUJO	902
LUCIANA FERREIRA RODRIGUES	1866
LUCIDALVA BARROS DA SILVA	1951

LUCINALDO MELO DA SILVA	1700
LUCIVANIA MEDEIROS DE LIMA SILVA	1690
LUIS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA	1701
LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA	1952
LUIZA LUSENIRA DA COSTA	263
MACIA SUELI DA SILVA ESPINHARA	1729
MARCIA AUGUSTINHO CAVALCANTI	1774
MARCIA AUGUSTINHO CAVALCANTI	1781
MARCILENE VILELA DA SILVA	1444
MARCOS ALVES DA SILVA	840
MARCOS ANTONIO MACARIO	260
MARIA ADEILDA RODRIGUES PORTO	1745
MARIA ALDA BENTO DA SILVA	997
MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA GOMES	1901
MARIA APARECIDA ARAUJO MEDEIROS	1361
MARIA APARECIDA BATISTA CHALEGRE DE OLIVEIRA	261
MARIA APARECIDA DE MELO SILVA	1892
MARIA APARECIDA FREIRE	750
MARIA APARECIDA OLIVEIRA LINO	911
MARIA APARECIDA VILELA DA SILVA	183
MARIA AUXILIADORA RICARDO	110
MARIA AUXILIADORA SILVA TIMOTEO	111
MARIA CLEONE VIRGULINO	904
MARIA CRISTALIA SILVA DOS SANTOS	1719
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS FELIX	157
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	169
MARIA DA PAZ DE SOBRAL MELO	225
MARIA DAS DORES PEREIRA CRUZ	237
MARIA DAS DORES PEREIRA CRUZ	119
MARIA DAS DORES SOUZA DE OLIVEIRA FILHA	1893
MARIA DAS GRAÇAS GOMES ANDRADE	897
MARIA DE FATIMA M. BRITO	96
MARIA DE FATIMA TELES VILELA	1876
MARIA DE LOURDES MELO ARAUJO	640
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	174
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	1008
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	186
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1536
MARIA DO SOCORRO VILELA CRUZ PORTO	116
MARIA DO SOCORRO VILELA CRUZ PORTO	222
MARIA EDILENE CORREIA BARROS	156
MARIA EDILEUZA DA SILVA CAETANO	170
MARIA EDINA FERNANDES PIMENTEL	1639
MARIA EDITE BARROS DE OLIVEIRA	363
MARIA ELIANE CAVALCANTE SILVA	1672
MARIA ESTER DE SOUZA MORAES	1904
MARIA ESTER DE SOUZA MORAES	1991
MARIA ESXTER DE SOUZA MORAES	1920
MARIA GORETE DA SILVA	128
MARIA GORETE PORTO FEITOSA	187
MARIA HILDA ALVES VASCONCELOS	1867
MARIA IVALDA MELO DA SILVA	1954
MARIA IVONETE DE MELO SOUZA	206
MARIA JANDECI ARRUDA DE OLIVEIRA	99
MARIA JAQUELINE VIEIRA SOBRAL	1623
MARIA JOSE CULA DA SILVA	97
MARIA JOSE DA SILVA CORDEIRO	892
MARIA JOSÉ DE MOURA	171
MARIA JOSE GOMES NOVAKWOSKI	226
MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	1874
MARIA JOSEANE DA MOTA BEZERRA	1714
MARIA JOSELMA ASSIS DA SILVA	298
MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA	1549
MARIA LAURISETE DOS SANTOS	749
MARIA LÉCIA OLIVEIRA DA SILVA	894
MARIA LÍGIA DA SILVA	1624
MARIA LUCIA DE CARVALHO PORTUGAL	1868
MARIA LUCIA DE MORAES	1956
MARIA LUCIA LOPES DE SOUZA	1468
MARIA LUCIA RIBEIRO	1957
MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	742
MARIA LUCIDALVA G. DA R. MARTI	1393
MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA	1709
MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO	1915
MARIA LUISA CORDEIRO MELO	1674
MARIA LUZANIRA CORDEIRO MATIAS	756
MARIA NADIR SOUZA BARRETO	1492
MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA	64
MARIA NEUZA LEITE HERCULANO BARROS	1572
MARIA NEUZA SOUZA DA SILVA	1540
MARIA OLIVIA FERREIRA DA SILVA	201
MARIA QUITERIA G. DO NASCIMENTO	1704
MARIA QUITERIA GOMES DA SILVA	189
MARIA QUITERIA SILVA	770
MARIA ROBERVANIA DE MELO	732
MARIA ROSA PORTO	1906
MARIA SANDRA VILELA	207
MARIA VERONICA CARIRI LUCIO	755
MARIA VERONICA DA SILVA OLIVEIRA TORRES	177

MARIA VERONICA DA SILVA OLIVEIRA TORRES	984
MARIA ZENILDA VIRGULINO DO NASCIMENTO	165
MARIA ZILDA FREITAS BITONHO MARTINS	266
MARICLEIDE MELO DA SILVA	1646
MARICLEIDE MELO DA SILVA	1790
MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA	1491
MARILENE PEREIRA SILVA	1958
MARINES DA SILVA CUSTODIO	115
MARINES HOLANDA DA SILVA	1910
MARINES LEITE VANDERLEY	895
MARINETE MARQUE PORTUGAL DE ALMEIDA	172
MARINETE OLIMPIA DE CARVALHO	191
MARINEUSA JULIA PORTUGAL DE ALMEIDA	232
MARIZA CLAUDEJANE SOBRAL DA SILVA	1882
MARIZA CLAUDEJANE SOBRAL ZUMBA	1777
MARLEIDE SOARES DOS SANTOS	276
MARLUCE FELIX DE MATOS	1539
MARLY RODRIGUES P. VANDERLEI	1638
MARTA MARQUES FIRMINO	1668
MERIRUTE DA SILVA	209
MICAELE CARDOSO GUEIROS	759
MOISES SOARES CORDEIRO	1625
MOISES SOARES CORDEIRO	1963
MONICA ERINE DO NASCIMENTO FREIRE	854
MONICA ROCHA DE LUCENA	1736
MONICA ROCHA DE LUCENA	1792
NADJA MARIA BEIJAMIM DE LIMA	912
NEIDE JANE CORDEIRO BARROS	160
NERIVALDA PEREIRA DE LUCENA LOURENÇO	748
NEUMA MARIA BEIJAMIM SOUZA	113
NEUMA MARIA BEIJAMIM SOUZA	1015
NIZANGELA LARISSA CAVALCANTE MORAES	1959
PATRICIA DE LIRA FERREIRA	1731
POLIANA DE OLIVEIRA ZUMBA	1673
QUITERIA DA SILVA MONTEIRO	1883
QUITERIA GOMES DOS SANTOS	265
QUITERIA LIMA DE SOUZA	192
RACHEL DE SOUZA SILVA	903
RAQUEL DOS SANTOS ARAUJO	1869
REINALDO LINS DE MELO FILHO	1703
ROBERTO DA SILVA	899
ROSA MARIA DA SILVA LIMA	202
ROSA MARIA DE BARROS MOURA	792
ROSA VIANA DA COSTA	193
ROSANA BARRETO DE SOUZA ALVES	1679
ROSANE DE LUCENA SALES	1678
ROSANGELA AVELINA DOS S. PEDRO	1402
ROSELI BERTO DA SILVA	1870
ROSEMAL DE BARROS SANTOS	146
ROSINEIDE ALVES DA COSTA	1626
ROSINEIDE MARQUES DE MESSIAS	1896
ROSINERE DOS SANTOS LIMA	1895
ROZENIR DA SILVA FLORENCIO	1916
ROZILDA MARIA CORDEIRO PITANGA	767
ROZILEIDE MARIA LUDUGERO CORREIA BARBOSA	1360
RUTE MARIA DE CARVALHO MELO	1627
RUTE MARIA DE CARVALHO MELO	1773
SALETE BEZERRA DA SILVA	1875
SANDRA EGIANE FERREIRA GRIGORIO	905
SANDRA MARIA DE MATOS SOUZA	1403
SANDRA MARIA PEREIRA DE MATOS	758
SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE	1712
SANTINA IZABEL DOS SANTOS BARROS	606
SANTINA IZABEL DOS SANTOS BARROS	65
SARA DEBORA RODRIGUES DA SILVA LIMA	1713
SEBASTIANA MARIA C. NUNES	112
SEBASTIANA MARIA CORDEIRO	1702
SELMA MORAES SILVA	194
SELMA MORAES SILVA	820
SENILDA SALES SILVA DE LIMA	752
SEVERINA BASILIO DE MELO VILELA	195
SEVERINA LEONARDO QUIRINO OLIVEIRA	744
SILVANIA MENDES NUNES	1545
SIMONE DA SILVA	1960
SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI	1546
SOLANGE ALVES DA ROCHA	866
SOLANGE ALVES DA ROCHA	914
SONIA MORAES LOURENÇO	745
SUELI HONORIO VILACA	234
SUELI MARINHO DA SILVA	1871
SUELI MORI MACIEL	1454
TACIANA TENORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	1716
TANIA MARIA DA SILVA FALCÃO	255
TEREZINHA DE SOUZA VIEIRA	214
UILMA ALMEIDA MARQUES	1872
VALDEMIR FERREIRA DE LIMA	1408
VALDENI FERREIRA DE SOUZA	1898
VALMIRA MAGALHÃES DE ABREU	145
VANJA SIMOES A. DE OLIVEIRA	751

VERALUCIA MARIA DOS SANTOS	247
VERIDIANA FERREIRA DE MOURA	1873
VERONICA RODRIGUES DE MELO	981
VERONICA RODRIGUES SOARES NUNES	933
WELLIGTON DE BRITO SILVA	1534

Nota: A presente relação foi considerada por matrícula e poderá ser complementada à medida que novos documentos forem recepcionados e analisados dentro do prazo estabelecido neste edital.

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:1483AF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1095/2026

EMENTA: Dispõe sobre alteração no Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Vicente Férrer, conforme avaliação atuarial e as determinações inciso III do Art. 53º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 20% (vinte por cento), sendo o percentual de 2,3% (dois vírgula três por cento) destinado ao custeio administrativo, para cobertura das despesas administrativas do Regime Previdenciário Municipal, e 17,7% (dezessete vírgula três por cento) será destinado ao custeio previdenciário, referente ao custo normal, para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes, incidente sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionista do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição suplementar patronal, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõem o inciso III do Art. 53º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, incidente sobre a Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período, com distinção para a classe dos professores e demais classes, conforme previsto na avaliação atuarial deste período.

Tabela 1: Plano de equacionamento

ANO	DÉFICIT ATUARIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	FOLHA SALARIAL	C.S* (%)	C.S* (R\$)	APORTE
	-21.167.914,11							
2026	-21.079.571,15	88.342,96	1.208.687,90	1.297.030,85	6.826.478,17	19,00%	1.297.030,85	0,00
2027	-20.973.213,50	106.357,65	1.203.643,51	1.310.001,16	6.894.742,95	19,00%	1.310.001,16	0,00
2028	-20.847.682,82	125.530,68	1.197.570,49	1.323.101,17	6.963.690,38	19,00%	1.323.101,17	0,00
2029	-20.701.753,33	145.929,50	1.190.402,69	1.336.332,18	7.033.327,29	19,00%	1.336.332,18	0,00
2030	-20.534.127,94	167.625,39	1.182.070,11	1.349.695,51	7.103.660,56	19,00%	1.349.695,51	0,00
2031	-20.343.434,18	190.693,76	1.172.498,71	1.363.192,46	7.174.697,17	19,00%	1.363.192,46	0,00
2032	-20.128.219,88	215.214,29	1.161.610,09	1.376.824,39	7.246.444,14	19,00%	1.376.824,39	0,00
2033	-19.886.948,61	241.271,27	1.149.321,36	1.390.592,63	7.318.908,58	19,00%	1.390.592,63	0,00
2034	-19.617.994,82	268.953,79	1.135.544,77	1.404.498,56	7.392.097,67	19,00%	1.404.498,56	0,00
2035	-19.319.638,78	298.356,04	1.120.187,50	1.418.543,54	7.466.018,64	19,00%	1.418.543,54	0,00
2036	-18.990.061,18	329.577,60	1.103.151,37	1.432.728,98	7.540.678,83	19,00%	1.432.728,98	0,00
2037	-18.627.337,40	362.723,77	1.084.332,49	1.447.056,27	7.616.085,62	19,00%	1.447.056,27	0,00
2038	-18.229.431,54	397.905,86	1.063.620,97	1.461.526,83	7.692.246,47	19,00%	1.461.526,83	0,00
2039	-17.794.189,98	435.241,56	1.040.900,54	1.476.142,10	7.769.168,94	19,00%	1.476.142,10	0,00
2040	-17.319.334,71	474.855,27	1.016.048,25	1.490.903,52	7.846.860,63	19,00%	1.490.903,52	0,00
2041	-16.802.456,17	516.878,54	988.934,01	1.505.812,55	7.925.329,23	19,00%	1.505.812,55	0,00
2042	-16.241.005,74	561.450,43	959.420,25	1.520.870,68	8.004.582,53	19,00%	1.520.870,68	0,00
2043	-15.632.287,78	608.717,96	927.361,43	1.536.079,39	8.084.628,35	19,00%	1.536.079,39	0,00
2044	-14.973.451,23	658.836,55	892.603,63	1.551.440,18	8.165.474,63	19,00%	1.551.440,18	0,00
2045	-14.261.480,71	711.970,52	854.984,07	1.566.954,58	8.247.129,38	19,00%	1.566.954,58	0,00
2046	-13.493.187,13	768.293,58	814.330,55	1.582.624,13	8.329.600,67	19,00%	1.582.624,13	0,00
2047	-12.665.197,75	827.989,38	770.460,99	1.598.450,37	8.412.896,68	19,00%	1.598.450,37	0,00
2048	-11.773.945,67	891.252,08	723.182,79	1.614.434,87	8.497.025,65	19,00%	1.614.434,87	0,00
2049	-10.815.658,74	958.286,92	672.292,30	1.630.579,22	8.581.995,90	19,00%	1.630.579,22	0,00
2050	-9.786.347,84	1.029.310,90	617.574,11	1.646.885,01	8.667.815,86	19,00%	1.646.885,01	0,00
2051	-8.681.794,44	1.104.553,40	558.800,46	1.663.353,86	8.754.494,02	19,00%	1.663.353,86	0,00
2052	-7.497.537,50	1.184.256,94	495.730,46	1.679.987,40	8.842.038,96	19,00%	1.679.987,40	0,00
2053	-6.228.859,61	1.268.677,89	428.109,39	1.696.787,28	8.930.459,35	19,00%	1.696.787,28	0,00
2054	-4.870.772,35	1.358.087,27	355.667,88	1.713.755,15	9.019.763,95	19,00%	1.713.755,15	0,00
2055	-3.418.000,75	1.452.771,60	278.121,10	1.730.892,70	9.109.961,58	19,00%	1.730.892,70	0,00
2056	-1.864.966,96	1.553.033,79	195.167,84	1.748.201,63	9.201.061,20	19,00%	1.748.201,63	0,00
2057	-205.772,93	1.659.194,03	106.489,61	1.765.683,64	9.293.071,81	19,00%	1.765.683,64	0,00
2058	1.565.817,91	1.771.590,85	11.749,63	1.783.340,48	9.386.002,53	19,00%	1.783.340,48	0,00
2059	3.277.583,60	1.711.765,68	89.408,20	1.801.173,89	9.479.862,56	19,00%	1.801.173,89	0,00
2060	4.909.619,20	1.632.035,60	187.150,02	1.819.185,62	9.574.661,18	19,00%	1.819.185,62	0,00

Art. 3º Fica autorizado que o percentual da taxa de administração estabelecida na forma do artigo 1º desta lei, seja elevado em 20% (vinte por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

g- Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

preparação para a auditoria de certificação;

elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e

processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

- Obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

preparação, obtenção e renovação da certificação; e

capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§1º Exclusivamente durante o período de vigência e manutenção dos programas previsto nos incisos “I” e “II” deste artigo, a contribuição previdenciária prevista no Art. 1º, de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento), sendo o percentual de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) destinado ao custeio administrativo, para cobertura das despesas administrativas do RPPS, e 17,7% (dezessete vírgula sete por cento) será destinado ao custeio previdenciário, referente ao custo normal, para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes, incidente sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionista do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações.

Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do Plano de Custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de autorização Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujas alíquotas serão devidas e observadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 03 de agosto de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Nunes da Silva

Código Identificador:198E3DC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ANEXO II - EDITAL 01/2026 - RATEIO DOS PRECATÓRIOS**

ANEXO I				2000					
	PROFISSIONAL	VÍNCULO	CARGO/FUNÇÃO	8	9	10	11	12	
1	Adeílma Nogueira da Silva	Contratado	Professor(a)						
2	Adilania Ribeiro da Silva	Contratado	Professor(a)						
3	Adriana dos Santos Silva	Efetivo	Coordenador(a)	?	?	?	?	?	
4	Alba Maria de Sá Leite Clementino	Comissionado	Supervisor(a)						
5	Alba Nelma Parente F. Leite	Contratado	Professor(a)						
6	Alexandra Clementino de Sá	Comissionado	Diretor(a)	?	?	?	?	?	
7	Ana Helia da Silva Ribeiro	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?	
8	Ana Maria Clementino de Sá	Contratado	Professor(a)						
9	Ana Núbria Gonçalves Frazão	Contratado	Professor(a)						
10	Ana Paula Almeida de Souza	Contratado	Professor(a)						
11	Antonia Darte Gonçalves	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?	
12	Antonia Parente Filgueira Araujo	Contratado	Professor(a)						
13	Antonio Carlos Lourencio Filho	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?	
14	Carla Jeane Clementino Sá	Efetivo	Supervisor(a)	?	?	?	?	?	
15	Carmelita Filgueira C. Barreto	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?	
16	Celecina Leônidas de Sá	Efetivo	Supervisor(a)	?	?	?	?	?	
17	Cleidevalma Alves P. de Carvalho	Contratado	Professor(a)						
18	Cleonice Agra Muniz	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?	
19	Cleonildes Maria de Jesus	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?	
20	Cleuzemir da Silva de Sá	Contratado	Professor(a)						
21	Clodoaldo Rodrigues Martins	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?	
22	Creuza Maria de Jesus	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?	
23	Cristiane Maria Neto	Contratado	Professor(a)						
24	Darte Cleide da Silva	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?	
25	Ediana Januario Pereira	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?	
26	Edilânia Ribeiro da Silva	Contratado	Professor(a)						
27	Edina Maria Barros Torres V. e Sá	Contratado	Professor(a)						
28	Edina Maria da Silva Alves Landim	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?	
29	Edna Lopes Pereira	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?	
30	Adriane Júcia C. da Silva	Contratado	Professor(a)						

31	Edvan José Gonçalves	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
32	Elenira Angelica Lopes Freire de Sá	Comissionado	Coordenador	?	?	?	?	?
33	Eliana Pereira dos Santos	Contratado	Professor(a)					
34	Eliane M. C. A. Carvalho	Contratado	Professor(a)					
35	Elizabeth Ribeiro de Carvalho	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
36	Eloisnete de Kacia de Sá callou	Comissionado	Coordenadora	?	?	?	?	?
37	Erinalva Maria N. Santos	Contratado	Professor(a)					
38	Erineide Alves da Cruz	Efetivo	Supervisor(a)	?	?	?	?	?
39	Erisvaldo João da Silva	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
40	Erivonalda Maria dos Santos	Contratado	Professor(a)					
41	Enilson Alves Neto		Secretário(a)					
42	Euda Alzira de Andrade	Contratado	Professor(a)					
43	Eva Maria Gomes da Paz	Contratado	Professor(a)					
44	Eva Umbelina de Souza	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
45	Eva Wilma Gomes Ribeiro	Efetivo	Diretor(a)	?	?	?	?	?
46	Fábia Ranete da Silva e Sá	Contratado	Supervisor(a)					
47	Flaviana Mendes Clementino de Alencar Freire	Comissionado	Coordenadora	?	?	?	?	?
48	Florizalda Maria M. Clementino Barros	Aposentado	Supervisor(a)	?	?	?	?	?
49	Genilza Maria Alves Gomes		Secretário(a)					
50	Gineide Maria Da Silva	Efetivo	Professor(a)					
51	Genoveva Maria de Barros Brandão	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
52	Geralda Marcelia Alves Gondim	Contratado	Professor(a)					
53	Gicelia Xavier de Souza	Comissionado	Coordenador(a)	?	?	?	?	?
54	Givaneide Gonçalves Ribeiro	Contratado	Professor(a)					
55	Givoneneide Xavier de Souza Santos	Contratado	Professor(a)					
56	Gizeuda Maria F. Parente	Contratado	Professor(a)					
57	Glegivan Edio de Menezes	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
58	Graciete Alves Calaça	Efetivo	Professor(a)					
59	Iraneide Rosa de Andrade	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
60	Isabel Teodoro de Souza	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
61	Jacia Callou de Barros	Contratado	Professor(a)					
62	Jacinta Maria Alves da Cruz	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
63	Jacinta Maria Gonçalves da Silva	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
64	Jailson Alves	Aposentado	Professor(a) Leigo	?	?	?	?	?
65	Janaina de Sá Neves	Comissionado	Secretário(a)					
66	João Bosco Gonçalves	Efetivo	Diretor(a)					
67	José Vanilso Florencio	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
68	José Virgolino Ribeiro da Luz	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
69	Josefina Maria da Silva	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
70	Josefina Maria da Silva	Contratado	Professor(a)					
71	Josicleide Maria Gomes	Contratado	Professor(a)					
72	Josileide Barros Callou Freire	comissionado	Coordenadora	?	?	?	?	?
73	Jucineuda Alves de Alencar	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
74	Ledjane Miranda de Sá	Efetivo	Chefe de Supervisão	?	?	?	?	?
75	Leônidas Admilson Alves Callou	Contratado	Professor(a)					
76	Lindomar das Dores da Silva	Efetivo	Professor(a)					
77	Lucia Pereira de Barros Sá	Fun40	Supervisor(a)					
78	Luciana Mendes B. Callou	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
79	Luciene Valdemira da Silva	Contratado	Professor(a)					
80	Luiza Andrea Parente Callou	Contratado	Professor(a)					
81	Luzia do Céu R. de Carvalho	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
82	Luzia Nilce Filgueira Barreto	Aposentado	Professor(a) Leigo	?	?	?	?	?
83	Marcia Meury Callou Filgueira	Contratado	Professor(a)					
84	Marcilene Freire Brandão	Contratado	Professor(a)					
85	Maria Adailza Ferreira de Carvalho	Contratado	Professor(a)					
86	Maria Alves de Menezes Mendes	Aposentado	Professor(a) Leigo	?	?	?	?	?
87	Maria Angelica de C. F. de Carvalho	Contratado	Professor(a)					
88	Maria Aparecida Alves de A. Freire	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
89	Maria Audeci Muniz	Aposentado	Professor(a) Leigo	?	?	?	?	?
90	Maria Cilene da Silva	Contratado	Professor(a)					
91	Maria Clementino Lopes de Sá	Contratado	Professor(a)					
92	Maria Creuza Benicio de Carvalho	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
93	Maria da Conceição Monteiro Sá	Contratado	Professor(a)					
94	Maria das Dores Vieira Gomes	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
95	Maria das Graças de Menezes Vasconcelos	Aposentado	Supervisor(a)	?	?	?	?	?
96	Maria das Graças Gomes da Paz	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
97	Maria de Fátima de C. landim	Contratado	Professor(a)					
98	Maria de Fátima de Vasconcelos	Contratado	Professor(a)					
99	Maria de Fátima Gonçalves Maia	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
100	Maria de Fátima Pinto de Araujo	Contratado	Professor(a)					
101	Maria de Fátima Silva Gonçalves	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
102	Maria de Jesus de Carvalho	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
103	Maria de Lourdes de Sá Araújo	Aposentado	Secretário(a)	?	?	?	?	?
104	Maria de Lourdes de Sá Callou Freire	Contratado	Professor(a)					
105	Maria de Lourdes G. de Carvalho		Secretário(a)					
106	Maria de Lourdes G. Torres		Professor(a)					
107	Maria de Lourdes G. Torres		Inspetor(a) Escolar					
108	Maria de Lourdes Santos Muniz		Professor(a)					
109	Maria do Carmo Cavalcanti Calaça	Aposentado	Secretário(a)	?	?	?	?	?
110	Maria do Carmo de C. Leite	Efetivo	Professor(a) Leigo	?	?	?	?	?
111	Maria do Rosário Filgueira Callou	Aposentado	Supervisor(a)	?	?	?	?	?
112	Maria do Socorro A. F. Callou		Supervisor(a)					
113	Maria do Socorro Carvalho Freire	Contratado	Professor(a)					
114	Maria do Socorro de Fátima Gomes Monteiro	Contratado	Professor(a)					
115	Maria do Socorro de Araujo Sá	Comissionado	Diretor(a)					
116	Maria do Socorro de Souza	Contratado	Professor(a)					
117	Maria do Socorro de Souza Profiro	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
118	Maria do Socorro Gomes Gonçalves	Contratado	Professor(a)					
119	Maria do Socorro Gonçalves dos Santos	Contratado	Professor(a)					

120	Maria do Socorro Januário Alves	Contratado	Professor(a)					
121	Maria do Socorro Januário Sá	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
122	Maria do Socorro Neto Muniz	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
123	Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
124	Maria dos Reis da Silva	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
125	Maria Edeuza Alves Melo	Contratado	Professor(a)					
126	Maria Edileuza Xavier Pereira	Aposentado	Chefe de Supervisão	?	?	?	?	?
127	Maria Edilma G. Pereira	Efetivo	Professor(a)					
128	Maria Elionaide F. de Menezes	Contratado	Professor(a)					
129	Maria Eulalia de Moraes	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
130	Maria Evânia Nogueira	Contratado	Professor(a)					
131	Maria Evaneide Nogueira	Aposentado	Diretor(a)	?	?	?	?	?
132	Maria Flancilene Silva Gonçalves	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
133	Maria Florisdete de Menezes Leite	Efetivo	Supervisor(a)					
134	Maria Florisdete Mendes Clementino e Sá	Contratado	Professor(a)					
135	Maria Freire Alencar	Efetivo	Supervisor(a)					
136	Maria Gerlanda Bezerra da Silva	Contratado	Professor(a)					
137	Maria Givanilde Xavier Gomes		Secretário(a)					
138	Maria Givoneide de Alencar Freire	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
139	Maria Givoneide Lima Bezerra	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
140	Maria Iris Clementino de Sá	Contratado	Professor(a)					
141	Maria Ivaneide Januário		Professor(a)					
142	Maria Jocelma X. Gomes	Efetivo	Professor(a)					
143	Maria Jucilene de Moraes	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
144	Maria Leda Coelho	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
145	Maria Lenilda dos Santos	Aposentado	Diretor(a)	?	?	?	?	?
146	Maria Lindinalva dos Santos		Professor(a)					
147	Maria Lucia dos Santos	Aposentado	Secretário(a)	?	?	?	?	?
148	Maria Lucilene Ribeiro de Carvalho	Contratado	Professor(a)					
149	Maria Lucineide Nogueira	Contratado	Professor(a)					
150	Maria Lucineide Ribeiro de Carvalho	Aposentado	Diretor(a)	?	?	?	?	?
151	Maria Marcilândia Monteiro de Sá	Contratado	Professor(a)					
152	Maria Marilene dos Santos Silva	Aposentado	Secretário(a)	?	?	?	?	?
153	Maria Neida Neto	Efetivo	Professor(a)					
154	Maria Neiva Vieira	Aposentado	Supervisor(a)	?	?	?	?	?
155	Maria Neule de Sá Gonçalves	Efetivo	Diretor(a)	?	?	?	?	?
156	Maria Nilta dos Santos		Diretor(a)					
157	Maria Ribeiro de Carvalho	Aposentado	Secretário(a)	?	?	?	?	?
158	Maria Rosânia Nogueira		Professor(a)					
159	Maria Rosilene Alves	Contratado	Professor(a)					
160	Maria Rosineide Xavier Parente	Efetivo	Professor(a)					
161	Maria Selma da Silva	Contratado	Professor(a)					
162	Maria Selma de Sá		Supervisor(a)					
163	Maria Sirley Filgueira Parente	Efetivo	Professor(a) Leigo					
164	Maria Socorro Carvalho Freire	Contratado	Professor(a)					
165	Maria Vaneide de Sá Lima e Silva	Contratado	Professor(a)					
166	Maria Zilda de A. Carvalho	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
167	Maria Zilma de A. Santos	Aposentado	Diretor(a)	?	?	?	?	?
168	Maria Zuila de Moraes	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
169	Maria Zuleide Vasconcelos Muniz	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
170	Marileia Gonçalves Pereira Costa Mendes	Contratado	Professor(a)					
171	Marileide Gonçalves de Lima	Efetivo	Diretor(a)					
172	Mario Sérgio Ribeiro de Carvalho	Efetivo	Diretor(a)	?	?	?	?	?
173	Marlene Amando Teles	Aposentado	Inspetor(a) Escolar	?	?	?	?	?
174	Marlucia Gonçalves Torres Gomes	Contratado	professor(a)					
175	Marlucia Maria dos Santos	Contratado	Professor(a)					
176	Marnilde Neto da Silva	Efetivo	Secretário(a)	?	?	?	?	?
177	Maurício Lamartine G. Freire		Professor(a)					
178	Mônica Sampaio Dum	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
179	Nadja Parente de Sá Lima	Contratado	Professor(a)					
180	Neirimar Ribeiro da Silva	Efetivo	Professor(a)					
181	Norma Alves de Carvalho	Efetivo	Professor(a)					
182	Odna Zunaide P. de O. Silva	Efetivo	Professor(a)					
183	Poliana Ribeiro de Araujo	Contratado	Professor(a)					
184	Regina Maria dos Santos	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
185	Reinaldo Ribeiro de Carvalho	Contratado	Professor(a)					
186	Rita Luziana Barbosa de Lemos	Contratado	Professor(a)					
187	Rita Neulian Gonçalves da Silva	Contratado	Professor(a)					
188	Rivelino Manoel Nogueira	Efetivo	Professor(a)					
189	Rivoneide Nogueira Neto Muniz	Contratado	Professor(a)					
190	Roberto Gonçalves Ribeiro	Efetivo	Professor(a)					
191	Roseana Rodrigues Martins	Efetivo	Diretor(a)					
192	Sandra Maria Bezerra da Silva	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
193	Sandra Maria de Sá Leite	Contratado	Professor(a)					
194	Santina Antonia dos Santos Pareira	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
195	Sheila Lyluan G. A. Pereira	Efetivo	Secretário(a)					
196	Sônea Regina de Barros Aleixo	Contratado	Professor(a)					
197	Sônea Maria Gonçalves Torres	Contratado	Professor(a)					
198	Tânia Maria Lopes de Araújo Freire	Comissionado	Professor(a)					
199	Terezinha Auriza de Andrade	Contratado	Professor(a)					
200	Valdeci Maria da Silva	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
201	Valdomiro G. Pereira		Professor(a)					
202	Vanda Sinara Mendes Barros	Efetivo	Professor(a)					
203	Vera Lucia Gomes da Silva	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?
204	Vera Vilma Lima de Sá	Contratado	Professor(a)					
205	Verônica Maiara Rodrigues Martins	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
206	Vilardia Januário Pereira	Contratado	Professor(a)					
207	Vilma Maria da Silva	Contratado	Professor(a)					
208	Vilma Maria de Moraes	Aposentado	Professor(a)	?	?	?	?	?

209	Walterlan Cassimiro Gomes	Contratado	Professor(a)					
210	Welington Gonçalves de Lima	Efetivo	Professor(a)	?	?	?	?	?
211	Zélia Maria de Souza Menezes	Efetivo	Diretor(a)	?	?	?	?	?

LEGENDA	
?	Origem do recurso não identificada
F60	Recurso originário do FUNDEF
FPM	Recurso originário do FPM

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4E21B599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso I da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 18.227.065,18 (dezoito milhões e duzentos e vinte e sete mil e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

				20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				1037	Construção, aquisição e reforma de Imóveis e equipamentos para os prédios da Administração Pública	
44900000 - 17540000					APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000,00
				1041	Obras de proteção de encostas	
44900000 - 17000000					APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00
				1042	Melhoria da rede Viária Municipal	
44900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
44900000 - 17000000					APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
44900000 - 17540000					APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00
				1052	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
44900000 - 17000000					APLICAÇÕES DIRETAS	3.500.000,00
				25101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				1056	Construção, reforma, ampliação de praças, parques, jardins e outras áreas de quadras de lazer.	
44900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	58.900,00
44900000 - 17000000					APLICAÇÕES DIRETAS	443.000,00
				2071	Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Outras Áreas de Lazer	
33900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
				31102	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				2127	Manutenção e Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	
33670000 - 15000000					EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADO-PPP	3.745.165,18
Total Geral:						18.227.065,18

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

				11101	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				2001	Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito	
33900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
				11102	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				2003	Gestão, Direção, supervisão e coordenação das ações secretaria executiva da mulher.	
33900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
				12101	GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				2012	Gestão administrativa das ações do Gabinete do Vice-Prefeito	
33900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
				14101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-	
				2017	Ações de Assessoramento Jurídico	
33900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
				17101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				1017	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos, destinados a Secretaria de Administração	
44900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
				1018	Aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e outros materiais permanentes para Gestão de Recursos Humanos e valorização dos servidores municipais	
44900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
				2027	Administração de Pessoal	
33900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
				20101	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
				1044	Obras de proteção litorânea contra o avanço do mar	
44900000 - 17540000					APLICAÇÕES DIRETAS	2.750.000,00
				1045	PROJETO ORLA	
44900000 - 17540000					APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
				6001	Pavimentação dos acessos da Av. Euclides da Cunha, no bairro de Arthur Lundgren I – Emenda Aditiva 001 - (Eudes Farias)	
44900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
				6003	Pavimentação dos acessos da rua Amaraji, no bairro de Arthur Lundgren I – Emenda Aditiva nº 003 (Eudes Farias)	
44900000 - 15000000					APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
				6015	Pavimentação e Drenagem da Rua Alpinópolis, localizado no loteamento Conceição – Emenda Aditiva nº 015 (Fabiano Paz)	
44900000 - 17000000					APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
				6016	Pavimentação e Drenagem da Rua Itapuã, localizado no bairro de Pau Amarelo – Emenda Aditiva nº 016 (Fabiano Paz)	
44900000 - 17000000					APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00
				6031	Pavimentação e drenagem da Rua Hosana Alves do Nascimento, localizada na Janga – Emenda Aditiva nº 031 (Susy Racinha)	

44900000 - 17000000					6042	APLICAÇÕES DIRETAS	443.000,00
						Calçamento da Rua Amauri Barbosa Russiano Júnior, bairro de Jardim Paulista Baixo – Emenda Aditiva nº 042 (Vereador Alemão)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
					6043	Calçamento da Rua 16 localizado no Bairro de Jardim Paulista Baixo – Emenda Aditiva nº 043 (Vereador Alemão)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
					6046	Calçamento do mercado público do Paulista (feira livre), localizado no centro do Paulista – Emenda Aditiva nº 046 (Vereador Alemão)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					6047	Calçamento da Rua Alto do Céu, localizada Bairro do Nobre– Emenda Aditiva nº 047 (Vereador Alemão)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00
					6057	Calçamento e drenagem da I Travessa da Rua 36 em Pau Amarelo. - Emenda Aditiva Nº 6057 (Fernanda Ângela)	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					6065	Calçamento da Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, Riacho de Prata 2, Maranguape II - Emenda Aditiva Nº 6065 (João Pereira de Andrade Neto)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					6066	Calçamento da Rua Manoel de França Silva, Riacho de Prata 2, Maranguape II - Emenda Aditiva Nº 6066 (João Pereira de Andrade Neto)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					6079	Construção e Instalação de Letreiro Turístico "Viva Paulista" - Emenda Aditiva Nº 6079 (Robertinho)	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
					6085	Obra na Rede Viária da Rua Capinópolis, no Bairro de Nossa Senhora do Ó - Emenda Aditiva Nº 6085 (George Freitas)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00
					6086	Obra na Rede Viária da Rua Paulo Rodrigues da Silva, no Bairro de Maranguape 1 - Emenda Aditiva Nº 6086 (George Freitas)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
					6094	Calçamento e drenagem da Rua Capinópolis, Bairro Loteamento Conceição - Emenda Aditiva Nº 6094 (Kennyo Miguel)	
44900000 - 17000000						APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
					6119	Melhoria da rede Viária Municipal Calçamento da Rua Funilândia - Emenda Aditiva nº 119 - (Jonas da Prestação)	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
					21101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
					2073	Capacitação e Aperfeiçoamento da Gestão e dos Servidores	
33900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
					22101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
					2135	GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
33900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	45.165,18
					24102	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
					2067	Promoção de Ações Culturais e Preservação de Áreas Culturais e Sítios Históricos	
33900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					25101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
					1054	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes para Feiras e Mercados Públicos	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
					2069	Manutenção das atividades gerais e das ações administrativas da Secretaria de Administração das Regionais.	
33900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	138.900,00
					26101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
					1064	Aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes vinculados a Sec. de Desenvolvimento Econômico	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
					1065	Construção, reforma, ampliação, adequações e outras obras vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
					27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL	
					2081	Gestão administrativa das ações da secretaria municipal de segurança cidadã e mobilidade	
33900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
					2082	Manutenção das Atividades Gerais das Ações da Guarda Municipal	
33300000 - 15000000						TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100.000,00

					28101	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
					1060	Construção, Reforma, Ampliação, Adequação e Aquisição para Secretaria de Habitação	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					1061	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Outros Materiais Permanentes para Secretaria de Habitação	
44900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					29101	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
					2083	Manutenção das atividades gerais da secretaria de Projetos Especiais	
33900000 - 15000000						APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
					31101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
					2098	Parceria e Cooperação com Outros Entes Federados	
33300000 - 15000000						TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	550.000,00
Total Geral:							18.227.065,18

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B5364E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08/2026

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º Inciso I da Lei nº 5.552, de 09 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 12.139.440,00 (doze milhões e cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

	17101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2024	Gestão, Coordenação e Supervisão das Ações vinculadas a Secretaria de Administração	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.650.000,00
	2027	Administração de Pessoal	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	3.853.000,00
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2037	Gestão administrativa das ações do Fundo Municipal de Saúde	
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	106.440,00
	2039	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33900000 - 16210000		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	19101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2048	Gestão administrativa das ações da Secretaria Municipal de Educação	
31900000 - 15400001		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
31900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
33900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2051	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	2057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial inclusive TEA	
33900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	23101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
	2101	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA ALIMENTAR	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	23102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TECNICAS DA DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FMAS	
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
	2118	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROCAD	
33900000 - 16600000		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL	
	1069	Aquisição, construção, ampliação, adequação e equipamentos diversos da secretaria de segurança cidadã e mobilidade.	
44900000 - 17520000		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	2096	Gestão e Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano	
33900000 - 17520000		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00
Total Geral:			12.139.440,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

	11101	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2001	Apoio administrativo, direção, supervisão e coordenação das ações do Gabinete do Prefeito	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
	14101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-	
	2016	Gestão Administrativa, Direção, Supervisão e Coordenação das ações da Procuradoria Municipal	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	563.000,00
	16101	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2023	Administração Tributária do Município	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
	18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2038	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
33900000 - 16210000		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2051	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	2053	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
31900000 - 15400001		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	2057	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial inclusive TEA	
31900000 - 15401070		APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00
	22101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	2131	GESTÃO, DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	23101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
	2102	APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00
	23102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TECNICAS DA DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FMAS	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
	2111	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
33900000 - 16600000		APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
	2118	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROCAD	
33500000 - 16600000		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00
	24101	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2063	Gestão Administrativa, Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Turismo e Cultura	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	26101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	2078	Apoio programas de capacitação e qualificação profissional e à inovação tecnológica do município	
33900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	106.440,00
	27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL	
	2082	Manutenção das Atividades Gerais das Ações da Guarda Municipal	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00

	6084	Operação Tapa-Buracos no Maranguape 1 - Emenda Aditiva Nº 6084 (George Freitas)	
44900000 - 15010000		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00
	35101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2089	Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
31900000 - 15000000		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
Total Geral:			12.139.440,00

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município do Paulista-PE

Publicado por:

Taciana Ferreira Araujo de Lima

Código Identificador:9B72E989

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMA Nº 003/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo sobre a ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental abaixo e da abertura do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que fica localizada na Av. Pref. José Eustáquio de Queiroz (Rod. PE-15), nº 500, Térreo, (Antônio Germano Empresarial - AGE), Nobre, Paulista-PE. CEP: 53401-435.

AUTUADO(A)	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Djanga Bel Arome Perfumes e Cosméticos LTDA – EPP	24.443.384/0001-85	007/2024	Manutenção
Vila Paulista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	37.813.918/0001-60	007/2024	Manutenção
DED Farma LTDA	21.307.412/0001-49	008/2024	Manutenção
Ricardo da Rocha Pereira - ME	97.549.611/0001-25	010/2024	Manutenção
Diagnósticos da América S.A. (Cerpe Janga)	61.486.650/1020-08	011/2024	Manutenção
Casa da Madeira Comércio de Artefatos e Mat. de Const. LTDA - ME	31.483.443/0001-04	015/2024	Manutenção
Posto Salon LTDA	24.139.222/0001-58	017/2024	Manutenção
Lavô Vieira e Melo LTDA – ME	53.040936/0001-02	018/2024	Manutenção
Acripel Distribuidora Pernambuco – LTDA	24.455.677/0001-82	020/2024	Manutenção
Pereira GLP – LTDA	10.189.459/0001-39	027/2024	Manutenção
Construtora Acioli Lins LTDA – ME	17.384.681/0001-31	029/2024	Manutenção
Vlasack Serviços LTDA	44.924.185/0001-04	030/2024	Manutenção
Eco VIP Comércio de Combustíveis LTDA	38.155.276/0001-11	037/2024	Manutenção
Protecta Manejo Integrado de Pragas LTDA	08.639.527/0011-44	037/2024	Manutenção
Triangular Engenharia LTDA	48.416.933/0001-90	043/2024	Manutenção
Auto Clean Lavanderias LTDA – ME (Smartclean)	12.786.470/0001-01	044/2024	Manutenção
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	03.789.272/0006-15	046/2024	Manutenção
Novo Atacadô Comércio de Alimentos LTDA (Novo Atacarejo)	20.300.157/0001-40	054/2024	Manutenção
Vila Paulista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	37.813.918/0001-60	055/2024	Manutenção
Josivaldo José de Souza	709.XXX.XXX-68	059/2024	Manutenção

Paulista, 11 de agosto de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Italo Francis da Silva

Código Identificador:10380926

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com